vamos cuidar do Brasil

II Conferência Nacional do Meio Ambiente

Política Ambiental Integrada e Uso Sustentável dos Recursos Naturais

Brasília, 10 a 13 de dezembro de 2005

Ações do MMA para as deliberações da I CNMA

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Meio Ambiente
Marina Silva

Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente
Claudio Langone

Ações do MMA para as Deliberações da I CNMA

vamos cuidar do Brasil

II Conferência Nacional do Meio Ambiente

Política Ambiental Integrada e Uso Sustentável dos Recursos Naturais

Ações do MMA para as Deliberações da I Conferência Nacional do Meio Ambiente

Secretário de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos (SQA)
Victor Zular Zveibil

Secretário de Biodiversidade e Florestas (SBF)
João Paulo Ribeiro Capobianco

Secretário de Recursos Hídricos (SRH)
João Bosco Senra

Secretário de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável (SDS)
Gilney Amorim Viana

Secretária de Coordenação da Amazônia (SCA)
Muriel Saragoussi

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Marcus Luiz Barroso Barros

Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ)
Liszt Benjamin Vieira

Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA)
José Machado

II Conferência Nacional do Meio Ambiente

Coordenador Geral da II Conferência Nacional do Meio Ambiente
Pedro Ivo de Souza Batista

Coordenador Executivo da II Conferência Nacional do Meio Ambiente (adulta)
Eugênio Spengler

Coordenador Executivo da II Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente
Marcos Sorrentino

Coordenadora Executiva da II Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente no MEC
Rachel Trajber

Equipe da II CNMA

Assessoria da Coordenação:
Cândida Araujo
Tatiana Rehder

Mobilização:
Edilene Américo
Gustavo Vieira Peixoto
Humberto Ortiz Machado
Mauro Soares
Marcos Jorge Dias
Sérgio Luiz dos Reis

Imprensa:
Chistiane Telles
Michelle Rusche
Marcus Vinicius de M. Sá

Eventos:
Anelize Regina Schuler
Roberto Firmo Vieira

Relatoria:
Álvaro Malaguti
Andrea Paula Costa
Luis Dario Gutierrez

Administrativo:
Debora Albuquerque
Liz Maximiano

Secretaria:
Kelly Anne
Patrícia Bruno
Jana Said Melo

Este documento para compartilhamento das Ações do MMA referente às Deliberações da I CNMA foi apresentado na 77ª Reunião Ordinária do CONAMA, como produto ad hoc da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA)

Diretor do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA
Nilo Sérgio de Melo Diniz

Membros da CTEA/CONAMA:
Rachel Trajber/MEC (presidente), Ernane Gáleas/CNC, Maria da Glória B. Abaurre/Gov. ES, Jorge Alberto Muller/ANAMMA-Sul, Rafael Caldeiras Magalhães/Argonautas-Norte(relator), Rosa Riskalla/Gov. PR, Walmir Pereira do Carmo/GRAMA-Nordeste

Membros do GT ad hoc/CTEA/CONAMA:
Pedro Ivo de Souza Batista, Franklin de Paula Júnior, Patrícia Bóson/CNI (Coordenadores), João Batista Monsã/ADEMA, Jader Paulo Júnior/Min. da Integração Nacional, Marígia Madje dos Santos/IDEMA-RN, Nazaré soares/SCA, Ary Martini/Agenda 21, Fernando Toledo Pierre/Petrobrás, Zaira Rocha Coelho/MME.

Sumário

A Conferência Nacional do Meio Ambiente e suas Deliberações - SISNAMA		5
Apresentação		9
1	Sistema Nacional de Meio Ambiente	11
2	Recursos Hídricos	20
3	Biodiversidade e Espaços Territoriais Especialmente Protegidos	38
4	Agricultura, Pecuária, Recursos Pesqueiros, Aqüicultura e Recursos Florestais	60
5	Infra-estrutura: Transportes, Energia, Mineração e Telecomunicações	92
6	Meio Ambiente Urbano	113
7	Mudanças Climáticas	132
8	Descentralização, Participação e Controle Social	138
9	Mecanismos Econômicos e Financeiros	156
10	Informação, Comunicação, Capacitação e Educação Ambiental	175

II Conferência Nacional do Meio Ambiente

Ações do MMA para as Deliberações da I CNMA
Texto original: CONAMA
Edição e Revisão: Equipe da II CNMA
Projeto Gráfico: Caco Bisol
Brasília, setembro de 2005

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Conferência Nacional do Meio Ambiente
Ministério do Meio Ambiente - MMA – Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 7º andar
700069-900 Brasília/DF
Fone: (61) 4009 1500 – Fax: (61) 4009 1193
cnma@mma.gov.br
www.mma.gov.br/conferencianacional

Centro de Informação, Documentação Ambiental e Editoração - CID Ambiental
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – térreo
700069-900 Brasília/DF
Fone: 55 xx 61 4009 1235
cid@mma.gov.br

A Conferência Nacional do Meio Ambiente e suas Deliberações

A convocação da II Conferência Nacional do Meio Ambiente, a ser realizada em Brasília, de 10 a 13 de dezembro de 2005, cumpre resolução da I Conferência Nacional, realizada em 2003, cuja redação estabelece a consolidação do controle social na Política Nacional do Meio Ambiente "por intermédio da realização, a cada dois anos, de conferências nacional, distrital, estaduais e municipais de meio ambiente, de caráter deliberativo e com ampla participação dos diversos setores da sociedade".

Com propriedade, os delegados à I CNMA entenderam a necessidade de uma atualização permanente da Agenda Nacional do Meio Ambiente, tendo em vista a consolidação da política ambiental brasileira e o sucesso da sua execução – ação esta escudada em marcos legais e institucionais e autorizada pelo processo de controle e participação social do qual a Conferência Nacional do Meio Ambiente é a um só tempo o arcabouço e a sua efetiva realização.

O intervalo entre as Conferências estabelecido pela I CNMA é o período da ação executora, dos encaminhamentos e do cumprimento das deliberações pelo Governo Federal. Não se pode relevar, contudo, as condições objetivas e situações de ordem administrativa, financeira, jurídica, política e institucional que devem ser construídas, enfrentadas e/ou superadas para viabilizar os encaminhamentos determinados pela Conferência, ou mesmo desconsiderar o caráter e o tempo de maturação do cumprimento e execução dessas deliberações.

Às vésperas da realização da II Conferência Nacional do Meio Ambiente, mais de 200 deliberações – ou mais de 62% – foram implementadas ou estão em implementação, dentre as 323 deliberações da I CNMA que tratam de competências do próprio Ministério. Outras 336 deliberações referem-se à área de atuação de outros órgãos e instituições de governo, tanto em nível federal quanto estadual e municipal, para cuja implementação concorrem não apenas o interesse e o poder de articulação do Ministério do Meio Ambiente. Ainda assim, inúmeras dessas deliberações estão sendo contempladas no âmbito do Governo Federal, em ações interinstitucionais envolvendo ministérios e órgãos públicos.

O quadro é uma demonstração inequívoca do propósito irremovível do Ministério do Meio Ambiente de cumprir e fazer cumprir as deliberações da I Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Podem ser creditadas a esse propósito, por exemplo, as ações do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, que já apresenta resultados bastante positivos, tendo em vista as estimativas para o índice de desmatamento no período 2004-2005, que seguramente apresentará redução significativa. Uma das diretrizes apontadas pela CNMA contribuiu signficativamente para essa nova perspectiva de redução: "Criar novas unidades de conservação de proteção integral e ampliar as já existentes". Hoje podemos afirmar que nunca se criou tanta unidade de conservação em apenas um governo. Foram mais de 8 (oito) milhões de hectares de UCs criadas em todo território nacional no período.

Outra ação também baseada em deliberação aprovada pela Plenária da I CNMA trata da gestão compartilhada do meio ambiente. Com a criação das Comissões Tripartites, estados, municípios e Governo Federal começaram a articular ações e políticas integradas. Atualmente, 25 estados já possuem suas comissões. Nessa mesma linha de ação, um investimento inicial de quatro milhões de reais para o Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais e Conselheiros do SISNAMA busca permitir que cada município crie um órgão, um conselho e um fundo de meio ambiente que vão habilitá-lo a licenciar e fiscalizar empreendimentos de impacto local. Houve avanços, também, na Agenda 21. A deliberação "promover a Agenda 21 nacional, estadual, regional e local" também está em fase de implementação. Atualmente estão em processo de formação aproximadamente 700 comissões para garantir a discussão, elaboração, implementação e monitoramento para a construção de Agendas 21 locais.

No enfrentamento e superação das condições adversas e remoção dos entraves para a implementação das deliberações, cabe destaque ao apoio do Ministério do Meio Ambiente, através do IBAMA, ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal na Operação Curupira, que desmontou o maior esquema de fraude e corrupção envolvendo crimes ambientais no Brasil. No calor das operações de desarticulação e prisão dos criminosos, afirmávamos que desbaratinar uma quadrilha que operava há décadas, reduzir o desmatamento em cinco estados na Amazônia frente a um processo histórico de destruição não é sinal de descontrole – é resultado de um esforço que nunca foi feito na história do setor ambiental brasileiro.

Essas e outras tantas ações são depositárias de todas as expectativas emanadas da I CNMA quanto à execução da Política de Meio Ambiente do Governo Federal, consolidada naquela ocasião ao cabo de um processo nacional que mobilizou 65 mil pessoas em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, com o exclusivo propósito de conferenciar sobre o Meio Ambiente. Na Plenária Nacional, os delegados à I CNMA apresentaram um total de 4.151 propostas originárias das plenárias estaduais – propostas do povo brasileiro para cuidar do Brasil, como bem propõe o lema da Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Com essa credencial e esse respaldo, as propostas que lograram aprovação e se transformaram em deliberações da I CNMA jamais poderiam deixar de receber a devida atenção do poder público, notadamente do Ministério do Meio Ambiente, responsável pela convocação da Conferência, executor e guardião das quatro diretrizes assumidas pela atual gestão: Desenvolvimento Sustentável, Transversalidade, Fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente e Controle Social.

Vamos cuidar do Brasil continua como a grande premissa que encerra uma convocação geral à participação da sociedade brasileira no processo de formulação da Política Nacional do Meio Ambiente – exercício que se consolida na realização da II CNMA. Com o tema ***Política Ambiental Integrada e o Uso Sustentável dos Recursos Naturais***, a II Conferência Nacional enxerga a abrangência e assume a transversalidade das questões relacionadas ao meio ambiente. Em seu enunciado, o tema expõe a convicção de que as questões ambientais não se comportam em estruturas restritas, mas, de forma contrária, estão a exigir o comprometimento de interesses, cuidados e preocupações do conjunto do Governo Federal de um lado e, de outro, do conjunto da própria sociedade. Detentor do maior patrimônio ambiental do globo, o Brasil, como também propõe o tema da II CNMA, deve estabelecer critérios sustentáveis de desenvolvimento, tendo em vista a preservação dos nossos recursos naturais.

No curso do processo de organização da segunda edição da Conferência Nacional do Meio Ambiente em suas etapas regionais, estaduais e distrital e ao reproduzir a base de dados preparada pelo Grupo de Trabalho ad hoc da Câmara Técnica de Educação Ambiental, do CONAMA, já publicada no portal do Ministério, com informações sobre iniciativas do MMA em atendimento às deliberações da I CNMA, esta publicação deixa claro que a vontade dos cidadãos e cidadãs têm conseqüências quando manifestada em fóruns legítimos como aquele a que a atribuimos a condição de maior esforço até então realizado de definir uma nova relação do povo brasileiro com a natureza.

Marina Silva
Ministra do Meio Ambiente

As informações sobre as ***Ações do MMA para as Deliberações da I CNMA*** estão disponíveis no site www.mma.gov.br e serão atualizadas periodicamente sob a responsabilidade das unidades do MMA correspondentes a cada um dos temas.

Apresentação

A tarefa de organização da II Conferência Nacional do Meio Ambiente, que se realizará em Brasília, de 10 a 13 de dezembro de 2005, tem proporcionado proveitosos contatos com os diversos setores sociais que se relacionam com as questões ambientais por todo o País. Nesses contatos evidenciam-se certo desconhecimento e preocupação com os encaminhamentos dados pelo Ministério do Meio Ambiente às resoluções aprovadas na plenária final da I Conferência Nacional do Meio Ambiente, em 2003.

Como coordenador do Grupo de Trabalho ad hoc da Câmara Técnica de Educação Ambiental, do CONAMA, acompanhei de perto a preparação da base de dados, já disponibilizada no portal do MMA, com as informações relativas aos encaminhamentos das resoluções da I CNMA. Essa base de dados ganha agora a sua versão impressa, para que muito mais pessoas conheçam e se informem sobre o que é feito das deliberações da sociedade brasileira – democraticamente representada na plenária da I Conferência – sobre a temática ambiental discutida naquela ocasião.

A construção da Conferência Nacional do Meio Ambiente, cujo marco inicial está na realização da sua primeira edição, em 2003, e novos e importantes avanços certamente serão demarcados pela sua segunda edição em 2005, é um processo trabalhoso mas também muito gratificante – e assim não o seria caso não provocasse conseqüências ou essas permanecessem invisíveis ao mais atento dos observadores. Ao repassar as ações do Ministério do Meio Ambiente, nos últimos dois anos, constata-se, porém, que parte considerável da agenda ambiental do Governo do Brasil está submetida às decisões da I CNMA.

Esperamos com a publicação dos encaminhamentos das resoluções da I CNMA, das quais as ações do Ministério do Meio Ambiente são subsidiárias, contribuir para a consolidação da Conferência Nacional do Meio Ambiente como instância do SISNAMA e fortalecer o processo de organização e mobilização da sociedade para a sua segunda edição, como fórum representativo e legítimo de formulação da política ambiental brasileira.

Pedro Ivo de Souza Batista

Coordenador Geral da II Conferência Nacional do Meio Ambiente

Sistema Nacional do Meio Ambiente

Políticas e Práticas

Deliberação: Fortalecer a capacidade articuladora, coordenadora e executora dos órgãos do SISNAMA, bem como incentivar políticas integradas que tenham a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e de gestão, à luz da Lei nº 9.433/97.
Esfera: MMA
Situacão Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Está sendo realizada ampla discussão entre as três esferas de Governo, Ministérios Públicos, Poder Judiciário e Poder Legislativo, com o objetivo de estabelecer a regulamentação do Art. 23 da Constituição Federal, acerca da definição de competências entre os entes federados para a promoção da proteção ambiental e combate à poluição em qualquer de suas formas. 2) Articulação e formação das Comissões Técnicas Tripartites Estaduais, formadas por representantes dos governos municipais, estaduais e federal. 3) Realização do concurso do Ministério do Meio Ambiente e realização futura do concurso do IBAMA. 4) Definição do Programa Nacional de Capacitação dos Gestores Municipais de Meio Ambiente, Conselheiros Municipais de Meio Ambiente e Técnicos das Câmaras Municipais de Vereadores, cujo objetivo principal é ampliar para a esfera municipal a compreensão da estrutura e funcionamento do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, visando o seu fortalecimento. Este Programa foi construído em conjunto com os governos estaduais e municipais, através da Comissão Tripartite Nacional. O Programa está focado na discussão sobre o papel dos gestores e conselheiros municipais, haja vista a necessidade de implementação dos instrumentos de gestão ambiental, da discussão sobre a participação e mobilização social, da criação das formas de financiamento da estrutura municipal de meio ambiente e do estabelecimento do compartilhamento de competências entre os entes federados. 5) Para melhor conhecimento dessas ações, acessar a página: www.mma.gov.br link Comissões Tripartites.

Deliberação: Viabilizar o Pacto Federativo, fortalecendo, sobretudo, a Comissão Tripartite como um dos grandes fóruns para a construção do Pacto Ambiental do país, por meio da instalação e da consolidação de comissões tripartites nos estados e bipartite no Distrito Federal, envolvendo representantes dos órgãos ambientais da União, dos estados e dos municípios.
Esfera: MMA
Situacão Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) A Comissão Técnica Tripartite Nacional foi criada pela Portaria MMA nº 189, de 25 de maio de 2001. É composta por representantes do Ministério do Meio Ambiente/MMA, da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente/ABEMA e da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente/ANAMMA. Sua dinâmica tem se dado através de reuniões bimestrais e pela participação e realização de eventos e seminários onde são discutidos temas relevantes para o fortalecimento da gestão solidária e compartilhada do meio ambiente. 2) Instalação e implementação das Comissões Tripartites Estaduais em 24 estados da Federação, sendo: Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina,

São Paulo, Sergipe, Tocantins, Alagoas, Ceará, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Paraná e Rondônia.

Deliberação: Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as ações relativas à política de meio ambiente no âmbito dos órgãos seccionais estaduais, distrital e municipais, em consonância com as políticas do Órgão Central, dando ênfase às atividades preventivas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: As Comissões Tripartites Estaduais implementadas nos 24 estados da Federação e a Comissão Tripartite Nacional representam um importante instrumento de articulação do Executivo dos três entes federados, no sentido do planejamento conjunto das políticas estaduais e municipais para a gestão ambiental.

Deliberação: Dotar os organismos integrantes do SISNAMA de uma composição de quadro funcional permanente capacitado e em número suficiente para evitar a falta de continuidade que ocorre a cada troca de governo, bem como prover dotação orçamentária adequada para fazer frente à demanda do serviço.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Definição do Programa Nacional de Capacitação dos Gestores municipais de Meio Ambiente, Conselheiros Municipais de Meio Ambiente e Técnicos das Câmaras Municipais de Vereadores, cujo objetivo principal é ampliar para a esfera municipal a compreensão da estrutura e funcionamento do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, visando o seu fortalecimento. Este Programa foi construído em conjunto com os governos estaduais e municipais, através da Comissão Tripartite Nacional. O Programa está focado na discussão sobre o papel dos Gestores e Conselheiros Municipais, haja vista a necessidade de implementação dos instrumentos de gestão ambiental, da discussão sobre a participação e mobilização social, da criação das formas de financiamento da estrutura municipal de meio ambiente e do estabelecimento do compartilhamento de competências entre os entes federados. 2) Realização do concurso do Ministério do Meio Ambiente e realização futura do concurso do IBAMA. 3) Para melhor conhecimento dessas ações, acessar a página: www.mma.gov.br link Comissões Tripartites.

Deliberação: Incentivar a participação das universidades, faculdades e centros de pesquisa nos processos de planejamento e de gestão ambiental, garantindo mecanismos de avaliação dessas instituições pelos Ministérios da Saúde, da Educação e de Ciência e Tecnologia.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Estabelecimento de uma agenda conjunta entre Ministério do Meio Ambiente, Associação Brasileira de Infra-estrutura e Indústrias de Base-ABDIB, Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério da Educação para a construção de um Curso de Especialização em Gestão Ambiental para o setor da infra-estrutura, com vistas a capacitar profissionais para a inserção da dimensão ambiental nos planejamento e gestão dessa infra-estrutura. 2) Será criado pelas Comissões Técnicas Tripartites Estaduais um grupo que será responsável

pela elaboração do Programa Estadual de Capacitação, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Capacitação. Este grupo poderá ser formado por representantes dos órgãos governamentais e por todas as entidades com experiência em capacitação.

Deliberação: Incentivar a criação de assessorias multidisciplinares de suporte técnico a consórcios intermunicipais, com participação de instituições de ensino superior, ONGs, sociedade civil, entidades de classe e movimentos populares.
Esfera: Estadual
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Existem consórcios organizados entre os municípios para tratamento de resíduos sólidos; para licenciamento de atividades de impacto local, que são apoiados pelas políticas do Ministério do Meio Ambiente, a fim de garantir maior agilidade e qualidade no serviço que é prestado e que contam com a participação, através de conselhos ou assessorias técnicas, de organizações não-governamentais, universidades e outras instituições da sociedade civil.

Deliberação: Criar, fortalecer e prover maior integração entre os órgãos, entidades e sistemas estaduais, distrital e municipais na promoção da gestão ambiental e de recursos hídricos, para uma atuação conjunta com o Governo Federal. Isso envolve a estruturação da rede de atendimento, o fortalecimento da equipe de trabalho, a implementação de ouvidorias e a unificação de procedimentos comuns, estimulando a descentralização das ações e a participação da sociedade civil organizada de forma paritária.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Para promover maior integração entre os órgãos, entidades e sistemas estaduais, distrital e municipais na promoção da gestão ambiental, está sendo planejada a estrutura e funcionamento do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente - SINIMA. Esta iniciativa compõe uma Política de Informação direcionada à produção, sistematização e disseminação da informação ambiental.

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Criar e/ou estimular a ampliação dos quadros funcionais das polícias ambientais e dos órgãos executivos ambientais e melhorar a capacidade técnica para fiscalização e educação ambiental.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Foi realizada, através de Processo Seletivo Simplificado, a contratação temporária de técnicos de níveis médio e superior para o Ministério do Meio Ambiente e IBAMA. 2) Foi realizado concurso público para o Ministério do Meio Ambiente, que prevê a contratação de 100 funcionários efetivos. 3) Está prevista a realização de concurso público para o IBAMA, que prevê a contratação de 600 funcionários efetivos.

Deliberação: Desenvolver mecanismos de cooperação e atuação conjunta dos órgãos ambientais de fiscalização, controle, monitoramento e licenciamento ambiental com outros

Sistema Nacional de Meio Ambiente

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

órgãos governamentais e não-governamentais.
Justificativa: PPA 2004 - 2007
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Especificamente para o Licenciamento Ambiental, o Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA, desde o fim de 2003, desenvolvem amplo diálogo com outros órgãos do governo e representações da classe empresarial brasileira, no sentido de promover o aperfeiçoamento do licenciamento ambiental federal, com vistas ao fortalecimento dos quadros técnicos, aprimoramento dos procedimentos, além de tornar públicas as informações relativas ao licenciamento (prazos, relatórios, condicionantes etc.) através do Portal Nacional de Licenciamento Ambiental. 2) O Portal Nacional de Licenciamento Ambiental está sendo implementado junto aos estados, no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. 3) A Diretoria de Florestas do IBAMA atua em conjunto com o SPRN e Diretoria de Proteção Ambiental na elaboração e implementação do Sistema Compartilhado de Informações sobre Licenciamento Ambiental em propriedade rural. Participa ainda com o Ministério do Meio Ambiente das discussões sobre a regulamentação do artigo 23 da Constituição Federal, que trata dos pactos federativos e acordos de cooperação técnica entre as Organizações Estaduais de Meio Ambiente e o IBAMA.

Deliberação: Criar, estruturar e fortalecer tanto os órgãos e instituições municipais e estaduais de meio ambiente quanto os órgãos e instituições estaduais de recursos hídricos para a realização das atividades de fiscalização e licenciamento ambiental, garantindo a descentralização das ações.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) O MMA implementará a partir do primeiro semestre de 2005 o Programa Nacional de Capacitação. Este Programa conta com R$ 2.000.000,00 previsto no orçamento de 2005 e o MMA está discutindo parcerias com outras instituições fomentadoras, para ampliação da capacidade da oferta de capacitação. 2) Está sendo realizada ampla discussão entre as três esferas de Governo, Ministérios Públicos, Poder Judiciário e Poder Legislativo, com o objetivo de estabelecer a regulamentação do Art. 23 da Constituição Federal, acerca da definição de competências entre os entes federados para a promoção da proteção ambiental e combate à poluição em qualquer de suas formas. 3) O MMA está apoiando os estados e municípios no sentido de definirem uma legislação voltada à tipificação das atividades de impacto local.

Deliberação: Criar certificação ambiental para municípios que possuírem e implementarem políticas públicas para a área ambiental e a Agenda 21.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: A certificação, no que se refere especificamente aos processos de Agenda 21, visa a adequada elaboração de Planos Locais de Desenvolvimento Sustentável, com a incorporação das dimensões econômica, social e ambiental e efetiva participação do governo/sociedade. A certificação para as fases dos processos de construção e implementação de

Agendas 21 locais, de acordo com pressupostos metodológicos e conceituais previamente definidos, está em discussão na Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira CPDS, criada no âmbito da Câmara de Políticas dos Recursos Naturais, do Conselho de Governo, sendo sua secretaria-executiva exercida pela Coordenação do Programa Agenda 21/MMA.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Criar legislação que fomente e regulamente a composição e o funcionamento dos conselhos estaduais e municipais de meio ambiente, nos moldes do CONAMA, garantindo o caráter deliberativo e contemplando a livre indicação de seus representantes pelos movimentos sociais e ONGs, assim como a participação de órgãos da esfera de governo que viabilizem a necessária intersetorialidade e transversalidade.
Justificativa: A competência legal para regulamentar conselhos estaduais e municipais é de estados e municípios.
Esfera: Estadual
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Ainda que seja competência de estados e municípios, o Ministério do Meio Ambiente tem incentivado a criação e o fortalecimento dos conselhos estaduais e municipais de diversas maneiras. Um exemplo é um parecer da Consultoria Jurídica do MMA que condiciona a competência de estados e municípios para efetuar o licenciamento ambiental à existência de Conselhos com caráter deliberativo e partipação social.

Deliberação: Fortalecer as políticas de fiscalização e de educação ambiental para o combate e a prevenção dos crimes contra a biodiversidade, inclusive mediante a criação do parágrafo 5º do Artigo 6º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a seguinte redação: "O SISNAMA será integrado pela Polícia Militar, através de suas unidades especializadas em policiamento ostensivo ambiental, incumbidas da prevenção e repressão às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, sem prejuízo da atuação dos corpos de fiscalização dos demais órgãos ambientais".
Justificativa: Não cabe ao governo federal atribuir competências às polícias militares. Terá de ser enviado ao Congresso Nacional projeto de lei que altere a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Para isso, é fundamental a discussão com os governos estaduais, tendo em vista que as polícias militares fazem parte da estrutura administrativa dos governos estaduais.
Esfera: Estadual
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Definir em lei a obrigatoriedade dos meios de comunicação de implementarem o Sistema Nacional Integrado de Comunicação e Educação Ambiental, articulado com a Política Nacional de Educação Ambiental, por meio da produção e/ou veiculação de conteúdos informativos tratados exclusivamente sob o prisma da cultura da paz, da ética e de uma economia ambientalmente sustentável.
Justificativa: O MMA não tem competência legal para tornar obrigatório que os meios de comunicação implementem esses Sistemas. Reconhece-se, porém, que são instrumentos im-

portantes a serem sensibilizados para contribuírem no processo de socialização e comunicação, mas não como implementadores. Conforme define a Política Nacional de Educação Ambiental-PNEA, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, cabe ao órgão gestor da PNEA a implementação do Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental (SIBEA), em consonância com o SINIMA. Os meios de comunicação são parceiros nesse processo de fortalecimento e disseminação do Sistema.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Aprimorar as leis que regulamentam compras e licitações do poder público, dando prioridade à reutilização de materiais e à aquisição de material reciclado, além de bens e serviços produzidos de modo sustentável.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Proposição de alteração da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Deliberação: Solicitar ao CONAMA que vote resolução específica sobre empreendimentos que trabalham com campos e radiações eletromagnéticas não ionizantes, consideradas atividades potencialmente perigosas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: O CONAMA tem entre suas prioridades estabelecer um regulamento com respeito à infraestrutura de telecomunicações em áreas urbanas, definindo padrões de emissão de ondas de radiação ionizantes e não ionizantes. Há inclusive um processo aberto por solicitação de entidade interessada que ainda aguarda posicionamento da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental do CONAMA.

Deliberação: Tornar efetivos os dispositivos legais sobre as sanções disciplinares aos agentes de fiscalização em razão de práticas lesivas ao meio ambiente e ao interesse público e incentivar a cultura das boas práticas relativas à transparência e ao controle dos atos administrativos, bem como da lei de crimes ambientais.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) O IBAMA fortaleceu e intensificou os trabalhos de auditorias internas, bem como ampliou o número de Procuradores Federais com função de realizar procedimentos administrativos disciplinares, o que, desde 2003, resultou na exoneração, bem como prisões de vários servidores públicos da área de fiscalização.

Deliberação: Promover amplo debate nacional sobre a revisão e a consolidação dos instrumentos jurídicos relativos ao meio ambiente e desenvolver ações de integração entre

os poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público e sociedade civil para o aprimoramento e implementação da base legal relativa às questões ambientais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Está sendo realizada ampla discussão entre as três esferas de Governo, Ministérios Públicos, Poder Judiciário e Poder Legislativo, com o objetivo de estabelecer a regulamentação do Art. 23 da Constituição Federal, acerca da definição de competências entre os entes federados para a promoção da proteção ambiental e combate à poluição em qualquer de suas formas.

Deliberação: Alterar a estrutura processual, de modo a permitir, sem que haja dúvidas, a aplicação da responsabilidade penal sobre a pessoa jurídica de direito público e privado, dando assim maior eficácia às normas vigentes.
Justificativa: Competência do Congresso Nacional
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A própria jurisprudência, com auxilio da doutrina, vem auxiliando a intrepretação das normas processuais, dando maior eficácia à criminalização da pessoa jurídica.

Deliberação: Desenvolver instrumentos legais que disciplinem as competências dos entes federados na área ambiental no que se refere a multas, compensações e demais obrigações previstas na legislação, priorizando investimentos na educação ambiental local.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Está sendo realizada ampla discussão entre as três esferas de Governo, Ministérios Públicos, Poder Judiciário e Poder Legislativo, com o objetivo de estabelecer a regulamentação do Art. 23 da Constituição Federal, acerca da definição de competências entre os entes federados para a promoção da proteção ambiental e combate à poluição em qualquer de suas formas.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Criar agendas positivas entre o MMA e os demais ministérios que compõem o governo, as quais deverão constar da Agenda Nacional do Meio Ambiente, como forma de garantir transversalidade à questão ambiental. A agenda ambiental comum entre o MMA e os demais ministérios deverá servir de base para se escolher os temas para as próximas versões da Conferência Nacional de Meio Ambiente, devendo também incorporar o conceito de sustentabilidade sócio-ambiental no desenvolvimento das políticas públicas, principalmente no que se refere às questões energéticas, agrícolas, pesqueiras e de infra-estrutura, com ampla participação da sociedade. Para tal, é recomendada a constituição de um fórum de integração dos órgãos do governo federal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Como forma de garantir a transversalidade relativa à questão ambiental,

várias agendas estão sendo discutidas e/ou implementadas com o seguintes ministérios: MME, MI, MDA/INCRA, MT, ME, Mcidades, MS, MCT, entre outros.

Deliberação: Elaborar políticas de desenvolvimento sustentável, particularmente relativas à industrialização, que busquem mecanismos para proteger o país da nova distribuição internacional e inter-regional de riscos ambientais e ocupacionais, a qual tem exportado para os países em desenvolvimento os ramos de atividade mais consumidores de recursos naturais, insalubres e poluentes. Isso seria feito por meio da seleção dos ramos de atividades sócio-ambientalmente corretos, da implantação de tecnologias limpas, de rigor no licenciamento ambiental e da ampliação das formas de participação da sociedade no controle dos processos produtivos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Estas atividades são de competência e atribuição do Ministério (SQA/PRORISC/Gerência de P+L) na medida que fazem parte da implementação de uma Política de Produção Mais Limpa. Neste sentido o MMA (SQA/PRORISC/Gerência de P+L) vem envidando esforços com o objetivo de promover o fomento dessa política no país. Algumas ações já desenvolvidas e outras em desenvolvimento, inclusive a ação conjunta com o projeto Competitividade e Meio Ambiente do MERCOSUL, com apoio da Agência Alemã de Cooperação GTZ são relacionadas abaixo: Realização de 5 Fóruns de Discussão Público-privado nas regiões político-administrativas do país com objetivo de levantar subsídios para a formulação de uma Política Brasileira de Produção Mais Limpa e Ecoeficiência; Realização do "I Encontro Nacional de Produção Mais Limpa e Ecoeficiência", que resultou na assinatura da Declaração Internacional de Produção Mais Limpa da ONU e na criação do Comitê Gestor de Produção Mais Limpa; Levantamento das instituições de apoio à implementação de um Programa de Fomento à Gestão Ambiental e Produção Mais Limpa; Levantamento do estado da arte da Produção Mais Limpa no Brasil, com a geração do Relatório Nacional sobre Meio Ambiente e Competitividade; Contratação de um consultor para elaborar proposta para a Política Brasileira de Produção Mais Limpa e Ecoeficiência, entre outras realizações.

Deliberação: Adotar o modelo de desenvolvimento sustentável, tendo como bases principais a justiça, a igualdade social e a sustentabilidade ambiental, em substituição ao modelo de desenvolvimento capitalista concentrador de renda e que só visa ao lucro e à exploração de mão-de-obra de trabalhadores, bem como provoca e agrava a exclusão social.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Fortalecer as diretrizes ambientais nas gestões participativas de orçamento e planejamento regional.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Como forma de garantir a transversalidade relativa à questão ambiental, várias agendas estão sendo discutidas e/ou implementadas com o seguintes ministérios: MME, MI, MDA/INCRA, MT, ME, Mcidades, MS, MCT, entre outros.

Deliberação: Estimular a integração entre Planos Diretores e Agenda 21 em regiões metropolitanas nas questões referentes à sustentabilidade regional, destacando como temas transporte público, eficiência energética, saúde pública, saneamento ambiental e proteção de ecossistemas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: A Coordenação do Programa Agenda 21, a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades estão iniciando uma discussão para elaborar uma proposta metodológica para a integração entre Agenda 21 e Plano Diretor, visando à promoção de planos e políticas locais de desenvolvimento sustentável.

Deliberação: Atribuir aos municípios a incumbência de realizar licenciamento ambiental somente se estes: • constituírem conselhos municipais deliberativos e tripartites, com ampla participação da sociedade civil; • possuírem dotação orçamentária própria para a área de meio ambiente; • contarem com legislação ambiental que contemple a realidade local; • promoverem a revisão da metodologia de licenciamento ambiental para possibilitar o controle social em todas as etapas do licenciamento, de forma que este seja entendido como um processo e não como um evento; • criarem a obrigatoriedade de dar publicidade, continuamente, aos programas de monitoramento ambiental dos empreendimentos que forem licenciados, podendo ser requeridas audiências públicas a qualquer momento em que se verifiquem danos ao meio ambiente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Está sendo realizada ampla discussão entre as três esferas de Governo, Ministérios Públicos, Poder Judiciário e Poder Legislativo, com o objetivo de estabelecer a regulamentação do Art. 23 da Constituição Federal, acerca da definição de competências entre os entes federados para a promoção da proteção ambiental e combate à poluição em qualquer de suas formas. 2) Articulação e formação das Comissões Técnicas Tripartites Estaduais, formadas por representantes dos governos municipais, estaduais e federal. 3) Realização do concurso do Ministério do Meio Ambiente e realização futura do concurso do IBAMA. 4) Definição do Programa Nacional de Capacitação dos Gestores Municipais de Meio Ambiente, Conselheiros Municipais de Meio Ambiente e Técnicos das Câmaras Municipais de Vereadores, cujo objetivo principal é ampliar para a esfera municipal a compreensão da estrutura e funcionamento do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, visando o seu fortalecimento. Este Programa foi construído em conjunto com os governos estaduais e municipais, através da Comissão Tripartite Nacional. O programa está focado na discussão sobre o papel dos Gestores e Conselheiros Municipais, haja vista a necessidade de implementação dos instrumentos de gestão ambiental, da discussão sobre a participação e mobilização social, da criação das formas de financiamento da estrutura municipal de meio ambiente e do estabelecimento do compartilhamento de competências entre os entes federados. 5) Para melhor conhecimento dessas ações, acessar a página: www.mma.gov.br link Comissões Tripartites.

2

Recursos Hídricos

Políticas e Práticas

Deliberação: Fortalecer os órgãos e as instituições municipais, regionais, estaduais e federais com representação na bacia hidrográfica, e apoiar a representação paritária entre sociedade civil e poder público na busca de alternativas para o uso racional dos recursos hídricos, a prevenção da poluição, a despoluição e a ampliação da oferta de água de boa qualidade.
Justificativa: A Política Nacional de Recursos Hídricos está prevista na Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997. A participação de órgãos regionais e municipais na gestão de recursos hídricos está regulamentada pelos artigos 32 a 43 da referida Lei e na Resolução nº 5, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Lei 10.881, de 9 de junho de 2004 amplia a participação e o controle da sociedade na gestão dos recursos hídricos, por meio dos contratos de gestão. Em 2003, o CNRH teve um aumento em sua representação, passando de 29 para 57 membros. Como os Comitês de Bacia são os fóruns de deliberação no âmbito das bacias hidrográficas, são responsáveis pela promoção de debates relacionados a recursos hídricos, por meio de articulação da atuação das entidades e órgãos intervenientes. A criação de comitês de bacia pode ocorrer tanto em nível federal como nos estados e no Distrito Federal, em função da dominialidade das águas. Hoje, são 7 comitês de bacia hidrográfica de rios federais (Piracicaba-Capivari-Juadiaí; Paraíba do Sul; Verde Grande; São Francisco; Rio Doce; Pomba-Muriaé e Paranaíba) e 98 comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais. Em dezembro de 2004, o Fundo Nacional do Meio Ambiente assinou convênio com os governos dos estados de SC, PR e RS para a elaboração dos planos estaduais de recursos hídricos. A Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente está elaborando o Sistema de Acompanhamento da Implementação da Política de Recursos Hídricos (SIAPREH) que, quando finalizado, permitirá à sociedade acompanhar o estágio de implementação da Política de Recursos Hídricos em níveis nacional e estadual.

Deliberação: Fortalecer a gestão pública integrada e com controle social das águas subterrâneas e superficiais, contribuindo para a sustentabilidade, o uso racional e o aumento da disponibilidade hídrica, em processo coordenado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).
Justificativa: Segundo a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, compete ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e especialmente aos respectivos Sistemas Estaduais a gestão dos recursos hídricos subterrâneos. Atualmente, ainda há a necessidade de promover maior integração e atuação articulada entre órgãos estaduais e federais no que diz respeito à água subterrânea, haja vista que sua dominialidade é estadual. No âmbito do CNRH, existem duas resoluções e cinco moções que tratam da gestão e estabelecem diretrizes para as águas subterrâneas no país: a Resolução n°15 estabelece diretrizes gerais para a gestão das águas subterrâneas; já a Resolução n° 22 estabelece diretrizes para a inserção das águas subterrâneas no instrumento "Plano de Recursos Hídricos".

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A proposta de resolução sobre a "Integração das águas minerais, termais, potáveis de mesa e para fins balneários e a gestão de recursos hídricos", elaborada pela Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTAS) do CNRH, foi encaminhada, para análise, às Consultorias Jurídicas dos Ministérios do Meio Ambiente e Minas e Energia. O Programa de Águas Subterrâneas (PAS), coordenado pela SRH/MMA, também incorpora essas preocupações de fortalecimento da gestão pública integrada e participativa das águas subterrâneas e superficiais.

Deliberação: Integrar a gestão dos recursos hídricos com a gestão de ecossistemas, florestas, biodiversidade, solos e assentamentos humanos, bem como com o clima, promovendo estudos sobre o impacto das mudanças climáticas e suas conseqüências sobre os recursos hídricos, identificando as questões de adaptabilidade, em especial quanto a medidas estruturais, como de águas pluviais em cidades, e medidas não-estruturais, como serviços financeiros, incluindo seguros.
Justificativa: A competência da Agência Nacional de Águas (ANA) para tratar dessa questão é assegurada nos incisos X e XVII do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. Compete à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente (SRH/MMA) promover a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental (Decreto nº 4.755, de 20 de junho de2003). O Programa de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAN Brasil) inclui análises das mudanças climáticas, das áreas afetadas e das suas consequências ao meio ambiente. O Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), em seu anexo, art. 1º, inciso XV, dispõe que o colegiado deve se manifestar sobre incentivos para conservação da qualidade e quantidade dos recursos hídricos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: É competência da ANA promover a coordenação das atividades da rede hidrometeorológica nacional (5.236 estações em operação) com os órgãos e entidades, públicas ou privadas, que a integram ou que dela sejam usuários. A rede disponibiliza o levantamento de informações necessárias aos estudos e projetos que demandam o conhecimento das disponibilidades hídricas das bacias hidrográficas brasileiras, assim como para o cálculo das séries de vazões naturais. Além disso, para planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações e de definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados (visando garantir os múltiplos usos dos recursos hídricos), é realizado o acompanhamento da evolução temporal e espacial das variáveis hidrológicas.

Deliberação: Utilizar outros instrumentos da política ambiental Agenda 21, Zoneamento Ecológico-Econômico e planos diretores de ordenamento territorial na gestão dos recursos hídricos, como subsídios à elaboração dos planos de bacia hidrográfica.
Justificativa: A fundamentação legal está no art. 3º, incisos II, II e V, da Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Atividades executadas pela Agência Nacional de Águas (ANA). Previsto no Programa 1107 Probacias (ANA), ação 4925 Elaboração dos planos de bacias hidrográficas de

rios de domínios da União. A ANA participa do Consórcio ZEE Brasil e do Grupo de trabalho para elaboração do Plano de Ação para o Desenvolvimento Integrado do Vale do Parnaíba (PLANAP), o qual inclui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Bacia do Parnaíba. O Programa 1102 - Agenda 21, tem como uma de suas ações, prevista no PPA 2004-2007, a elaboração e implementação de Agendas 21 Locais para a promoção de políticas de desenvolvimento sustentável em diferentes territorialidades, inclusive em bacias hidrográficas.

Deliberação: Articular a gestão dos recursos hídricos com os municípios quanto ao uso e à ocupação do solo, no âmbito dos comitês de bacia hidrográfica.
Justificativa: A articulação da gestão dos recursos hídricos e uso do solo, no âmbito dos comitês de bacias, está prevista no art. 3º, incisos IV e V, da Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997. A Resolução nº 12 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), em seus artigos 4º, 5º e 6º, também aborda o assunto quando trata dos procedimentos para enquadramento dos corpos de água.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Neste sentido, é fundamental a articulação e a participação dos municípios nos Comitês de Bacia Hidrográfica, fortalecendo a concepção global de que o planejamento e a gestão das regiões hidrográficas devem acontecer no âmbito da bacia hidrográfica e de forma integrada.

Deliberação: Estimular as ações nacionais, estaduais e municipais de planejamento e gerenciamento que visem à recuperação e à conservação de bacias, córregos, nascentes, subbacias, microbacias, regiões aqüíferas e águas subterrâneas.
Justificativa: A Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, prevê a gestão descentralizada dos recursos hídricos para assegurar água com qualidade e quantidade às futuras gerações. Esta gestão deve integrar os planejamentos federais, estaduais e municipais, além de envolver os usuários da água. Lei nº 9433/97: art.1º, VI art. 2º, I art. 3º, IV art. 32, IV.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Programa 1304 (ANA) - Conservação, uso racional e qualidade das águas; ação 2957 - Fomento a projetos de recuperação e conservação de bacias hidrográficas. Nacional. Estado de Minas Gerais; emenda parlamentar. Subtítulo 32 -Trabalho em desenvolvimento no âmbito da Superintendência de Conservação de Água e Solo da Agência Nacional de Águas (SAS/ANA) com a elaboração de projetos de conservação e revitalização de microbacias e apoio à implementação destes projetos. As regiões beneficiadas até o momento estão concentradas nas bacias hidrográficas dos rios Paraíba do Sul e São Francisco.

Deliberação: Incentivar projetos de revitalização de bacia que protejam de forma integrada os diferentes recursos naturais (água, solo, vegetação), considerando: • a conservação e a recuperação de corpos d'água em sua trajetória original; • a recuperação das matas ciliares e de topos de morros com espécies nativas; • a demarcação de faixas marginais de proteção; • a conservação de solos, com o combate a assoreamento, queimada, desmatamento e desertificação; • a implantação de sistemas de tratamento de efluentes, e • o manejo dos resíduos sólidos, especialmente em áreas degradadas.
Justificativa: Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, art. 2º, inciso I, art. 3º, incisos I e III, Lei nº 9984, de 17 de julho de 2000, art. 4º, incisos X e XI

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O programa de revitalização de bacias em situação de vulnerabilidade e degradação ambiental (Ministérios do Meio Ambiente e da Integração) prevê a aplicação de R$ 1,2 bilhões até o ano 2020 para este fim. Programa 1304 (ANA) Conservação, uso racional e qualidade das águas; ação 2957 - Fomento a projetos de recuperação e conservação de bacias hidrográficas. Nacional. Estado de Minas Gerais; emenda parlamentar. Subtítulo 33 - Somente na bacia hidrográfica do rio São Francisco foram elaborados e estão em implantação 200 projetos com esse objetivo.

Deliberação: Implementar medidas (programas e projetos) para a proteção e a recuperação de nascentes, matas ciliares e veredas, apoiadas no fomento de parcerias entre empresas fornecedoras de insumos e mudas e proprietários rurais, com orientação técnica e fiscalização dos órgãos florestais competentes.
Justificativa: Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997: artigos 3º, 29, 30 e 31. Decreto nº 3692, de 19 de dezembro de 2000: anexo I, art. 2º. Resolução da Agência Nacional de Águas (ANA) nº 09, de 17 de abril de 2001, que aprova o Regimento Interno da ANA: art. 24
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Programa 1304 [ANA] Conservação, uso racional e qualidade das águas; ação 2957 - Fomento a projetos de recuperação e conservação de bacias hidrográficas. Nacional. Sub título 34 - A Superintendência de Conservação de Água e Solo da ANA (SAS/ANA) tem trabalhado estreitamente com o Programa Nacional de Revitalização de bacias hidrográficas conduzido pelo MMA e tem buscado parcerias com entidades e instituições (Associação Brasileira de Plantio Direto no Cerrado - APDC, Itaipu Binacional, etc.) com vistas à realização destas ações. Em fevereiro de 2005, foi lançado o Edital do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) nº 02/2005 "Recuperação e Proteção de Nascentes e Áreas que Margeiam os Corpos d'Água", com o objetivo de apoiar projetos destinados à recuperação e à proteção de nascentes e áreas que margeiam os corpos d'água, com o envolvimento institucional por bacia, sub-bacia ou região hidrográfica e com a participação efetiva da sociedade na busca da sustentabilidade dos recursos hídricos.

Deliberação: Articular a criação de unidades de conservação para o estabelecimento de áreas de proteção de nascentes, mananciais, matas ciliares, veredas e recarga das bacias e micro-bacias, assegurando a implantação e o fortalecimento dos conselhos gestores das unidades de conservação.
Justificativa: Não há previsão, na legislação sobre recursos hídricos, para proteção das nascentes ou a criação de unidades de conservação. A proteção das áreas ao redor das nascentes está citada no art. 2º, da Lei nº4771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal. O art. 4º, VIII, da Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000, dispõe que um dos objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação é proteger e recuperar recursos hídricos. A Lei nº 7754, de 14 de abril de 1989, estabelece medidas de proteção de florestas existentes nas nascentes dos rios. Este tema poderá ser inserido no processo de discussões do Projeto de Lei 1616, que trata principalmente da gestão administrativa e da organização institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no inciso XIX do art. 21 da Constituição, e criado pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estabelecer programas de avaliação e de proteção de aqüíferos e promover estudo de viabilidade para transformação das áreas de recargas em Áreas de Preservação Permanente (APPs).
Justificativa: Embora exista legislação a respeito de águas subterrâneas, não há qualquer previsão da transformação das áreas de recargas em APPs. Vale ressaltar a não aprovação, pela Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, da recarga de aqüíferos com água de reúso não potável.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estruturar mecanismos que promovam a conservação dos recursos hídricos e estimulem maior eficiência dos usos múltiplos da água na produção, reduzindo as perdas e o uso indevido, por meio de tecnologias adequadas, de incentivos econômicos e da divulgação de informações sobre alternativas para o uso racional da água.
Justificativa: Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997: art. 1º, IV art. 2º, II. Lei nº 9984, de 17 de julho de 2000: art. 4º, I, II e XII. Resolução nº 09 (ANA): art. 24
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Programa 1304 (ANA) Conservação, uso racional e qualidade das águas; ação 4929 - Fomento a projetos demonstrativos de uso racional da água. Nacional. Sub título 37 - A Superintendência de Conservação de Água e Solo da ANA (SAS/ANA) é responsável, no âmbito da Agência, pela execução do Programa de Conservação e Uso Racional e Qualidade da Água, o qual tem seu foco na conservação da água e do solo de bacias hidrográficas (adequação de estradas vicinais, implantação de estruturas de contenção e infiltração da água de chuva, reflorestamento de áreas degradas, matas ciliares, além de ações voltadas ao uso racional da água na indústria, no setor urbano e na irrigação e incentivo à prática do reúso) Diversas Resoluções foram publicadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) no que se refere à minimização de perdas e desperdício. Podemos citar a Resolução do CNRH nº 15, em seu artigo 6º, parágrafo único, que preconiza a adoção de práticas de reuso com vistas ao aumento das disponibilidades hídricas e da qualidade da água. Sob coordenação da Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia (CTCT) do CNRH, foi realizado, em São Paulo (SP), uma Oficina de Trabalho workshop sob o tema "Uso Eficiente da Água". Desta iniciativa surgiu um documento base com várias propostas de ações como forma de fomentar a difusão de práticas que promovam o uso racional da água no Brasil, nos segmentos Construção Civil, Saneamento, Indústria e Agricultura. Está em fase de análise pela Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais (CTIL) do CNRH uma proposta de resolução de reúso de água, como forma de promover o uso racional e disciplinar uma prática já existente. O reúso da água e os demais mecanismos que promovam a conservação dos recursos hídricos constituem-se em prática de racionalização, conforme princípios estabelecidos pela Agenda 21 e pela Lei 9433/97, podendo tais práticas serem utilizadas como

instrumento para regular a oferta e a demanda de recursos hídricos. A articulação entre programas de Governo é importante para a universalização das informações e agiliza o alcance dos objetivos gerais, que convergem diretamente em benefícios à sociedade.

Deliberação: Estimular e apoiar a realização dos planos de bacia com a participação efetiva dos conselhos municipais de meio ambiente, respeitando a soberania dos respectivos comitês de bacias hidrográficas e estabelecendo diretrizes para a elaboração de planos diretores municipais.
Justificativa: Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997: art. 1º, VI, Capítulos III e IV, do Título II. Resolução Agência Nacional de Águas (ANA) nº09/2001: anexo I - art. 2º, IV art. 22
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Programa 1107 (ANA) Probacias, ações 4925 Elaboração dos planos de bacias hidrográficas de rios de domínios da União; 4980 Fomento à criação de comitês e agências em bacias hidrográficas de rios de domínio da união; e 001AA Apoio a projetos priorizados pelos comitês de bacia hidrográfica com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos. Os planos de bacia definem diretrizes gerais para a bacia, que poderão servir de orientação para a elaboração dos planos diretores. Como as questões relacionadas ao uso e ocupação do solo são de competência dos municípios, é importante prever uma estratégia de articulação para garantir um maior envolvimento destes para que as diretrizes definidas no plano estejam compatíveis com suas estratégias de desenvolvimento. É válido que se tenha um esforço maior de articulação com estas instâncias locais (conselhos municipais), pois permitirá uma maior integração e fortalecerá todos os atores com ações em recursos hídricos. A ANA elaborou, em 2004, o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia do São Francisco, juntamente com o Comitê da Bacia, em um processo que contou com ampla participação da sociedade por meio das Câmaras Consultivas Regionais. Outros planos de bacia que estão sendo coordenados pela Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos da ANA (SPR/ANA) também estimulam a apóiam a participação efetiva da sociedade e a soberania dos respectivos comitês.

Deliberação: Definir as responsabilidades de cada ação proposta nos planos de bacia, ampliando o investimento de recursos públicos em áreas prioritárias, principalmente em abastecimento de água e em saneamento.
Justificativa: A competência para atuar sobre os planos de bacias e na questão financeira é dos Comitês de Bacia Hidrográfica e das Agências de Água, respectivamente, como dispõe os Capítulos III e IV, do Título II, da Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997. Todavia, nada é citado sobre a prioridade de aplicação em abastecimento de água e em saneamento.
Esfera: Estadual
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Fomentar as iniciativas de classificação e de enquadramento dos corpos d'água a partir do estabelecimento de metas de qualidade de água, visando à recuperação e à proteção dos mananciais no âmbito dos comitês de bacias hidrográficas, cujos resultados serão periodicamente acompanhados e avaliados por meio de monitoramento.
Justificativa: Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 357/05.

Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) nº 12, de 19 de julho de 2000. Decreto nº 3692, de 19 de dezembro de 2000: Anexo I, art. 2º, I e II.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional de Águas (SFI/ANA) participou ativamente no processo de revisão da Resolução do CONAMA 20/86, que trata da classificação dos corpos d'água e das diretrizes para o enquadramento, compondo os grupos de trabalhos da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental (CTCQA) do CONAMA e encaminhando destaques para discussão no âmbito desta Câmara, da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ/CONAMA) e das reuniões Plenárias do CONAMA. Paralelamente, a SFI/ANA tem participado das discussões com vistas à revisão da Resolução CNRH 12/2000, que trata dos procedimentos para o enquadramento dos corpos d'água. Vale ressaltar que o principal objetivo dessas revisões, além de adequação à Política Nacional de Recursos Hídricos, é o fortalecimento da atuação dos órgãos gestores de recursos hídricos no fomento e apoio às atividades necessárias para o enquadramento dos corpos d'água de todo o País, no âmbito dos Comitês de bacias hidrográfica. Estes enquadramentos se traduzirão em metas de qualidade da água a serem monitoradas, controladas e fiscalizadas pelos órgãos competentes. Programa 1107 Probacias (ANA), ação 4925 Elaboração dos planos de bacias hidrográficas de rios de domínios da União. A ANA elaborou, em 2004, a proposta de enquadramento da Bacia do São Francisco, a qual foi aprovada pelo Comitê da Bacia, e atualmente está definindo sua estratégia para fomentar iniciativas de enquadramentos. Programa 1122 [ANA] Ciência, natureza e sociedade, ação 2378 levantamento e disponibilização de dados hidrometeorológicos. Nacional, implementado pela Superintendência de Informações Hidrológicas.

Deliberação: Realizar diagnósticos (estudos de qualidade e de quantidade de água) sobre a situação dos mananciais quando da elaboração das metas (enquadramento) e dos planos de bacias hidrográficas.
Justificativa: A legislação citada a seguir trata do Sistema de Informação de Recursos Hídricos e da competência para sua manutenção. Dados atualizados são imprescindíveis para a elaboração dos planos e a gestão das águas. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - Art. 44 e art. 27. Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, - art. 4º. Resolução do CNRH nº13, de 25 de setembro de 2000.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Superintendência de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas (SIH/ANA) tem como atribuições específicas: promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da rede hidrometeorológica nacional, em articulação com os órgãos e entidades públicas e privadas que a integram, ou que dela sejam usuárias; e organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos. Por outro lado, a Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos da ANA (SPR/ANA) tem como atribuição específica elaborar e manter atualizado o diagnóstico de oferta e demanda, em quantidade e qualidade, de recursos hídricos no País. Portanto, os estudos de qualidade e de quantidade da água dos mananciais se inserem nas atribuições específicas da SIH/ANA e da SPR/ANA, devendo ser viabilizados por aquela e coordenados por esta. Programa 1122 [ANA] Ciência, natureza e sociedade, ação 2378 levantamento e disponibilização de dados hidrometeorológicos. Nacional.

Deliberação: Levantar a situação atual dos cursos d'água principais e de seus afluentes e elaborar propostas de enquadramento de todos os cursos d´água até 2008, levando em consideração as peculiaridades dos rios intermitentes.
Justificativa: Há previsão sobre a matéria no Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), no art. 41, XI, da Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997, e na Resolução do CNRH nº 12, de 19 de julho de 2000.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Programa 1107 Probacias (ANA), ação 4925 Elaboração dos planos de bacias hidrográficas de rios de domínios da União. A Agência Nacional de Águas (ANA), por meio de sua Superintendência de Planejamento (SPR/ANA), vem elaborando o diagnóstico da situação atual dos cursos d'água, que servirá como subsídio para o Plano Nacional de Recursos Hídricos, assim como sua estratégia para fomentar iniciativas de enquadramentos. A Superintendência de Outorga e Cobrança da Agência (SOC/ANA) tem, em fase de licitação, consultoria para pré-enquadramento do Rio Mogi-Guaçu.

Deliberação: Elaborar e implementar um plano de ação nacional de combate à desertificação, em conjunto com os comitês de bacias hidrográficas e com a sociedade civil organizada, que promova: • combate à erosão e incentivo ao reflorestamento de áreas degradadas, utilizando espécies ambientalmente adequadas, prioritariamente nativas, promotoras de segurança alimentar e de estabilidade para as populações locais; • programa nacional de acesso à água, por meio da construção de sistemas de captação e barragens subterrâneas, destinados às famílias de baixa renda e às comunidades tradicionais no semi-árido e em outras regiões caracterizadas pela dificuldade de acesso a água em quantidade e qualidade suficientes para a manutenção de suas necessidades básicas de subsistência e de produção; • estímulo e financiamento a projetos que contemplem metodologias, técnicas e tecnologias de valorização de formas sustentáveis de convivência com o semi-árido e o cerrado e que se mostrem apropriados às condições sócio-econômicas e culturais das populações de baixa renda residentes nessas regiões;
Justificativa: Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados pela Seca Grave e /ou Desertificação. Decreto Legislativo Nº 28/97, que aprova o texto da citada Convenção. Lei nº 9984, de 17 de julho de 2000, art. 4º, X.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Brasil já conta com seu Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAN-Brasil), elaborado e apresentado à sociedade durante a Conferência Sul-Americana de Combate à Desertificação (CCD+10), realizada em Fortaleza (3 a 6 de setembro de 2004). O PAN-Brasil foi construído a partir de um amplo processo de envolvimento e participação social, no qual se realizaram encontros, oficinas e reuniões envolvendo diversos atores sociais (aproximadamente 400 organizações e 1.300 pessoas), com atuações nas Áreas Susceptíveis à Desertificação (ASD). Neste processo, deve-se ressaltar a ampla e notória participação dos estados inseridos nas ASD; do Grupo de Trabalho Interministerial (GTIM), instituído por meio da Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 265, de junho de 2003; dos Pontos Focais Estaduais (representando a sociedade civil, os governos estaduais e os parlamentares - em níveis federal e estadual); e da Articulação no Semi-Árido Brasileiro (ASA) (que congrega por volta de 1.200 organizações sociais

com atuação nas ASD), na promoção da mobilização e do envolvimento social, bem como na formulação do próprio documento. A construção de pactos envolvendo esses atores e o governo federal deve fortalecer, cada vez mais, a extrema necessidade de promover ações de combate à desertificação. O PAN-Brasil configura-se como instrumento norteador para a implementação de ações articuladas no controle e no combate à desertificação, bem como para a ampliação dos acordos sociais envolvendo os mais diversos segmentos da sociedade. Ações em desenvolvimento: Apoio aos estados para a elaboração de seus Planos Estaduais de Combate à Desertificação; Apoio à implementação de projetos em áreas-piloto, visando conter o processo de desertificação; Revisão das Diretrizes de Combate à Desertificação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e elaboração da Política Nacional de Combate à Desertificação; Elaboração de Projetos para a captação de recursos internacionais para a construção de barragens subterrâneas e cisternas. Programa 1304 (ANA) Conservação, uso racional e qualidade das águas, ação 4929 Fomento a projetos demonstrativos de uso racional da água. Nacional. Programa 1047 (ANA) Desenvolvimento integrado e sustentável do semi-árido, ação 3774 Construção de Cisternas. Nacional. Sub título 43 - A Superintendência de Água e Solo da Agência Nacional de Águas (SAS/ANA) tem apoiado o programa de construção de cisternas rurais, tendo implantado nos últimos anos mais de 12.000 cisternas e orientado o uso de práticas como barragens subterrâneas e outros que permitem o plantio de pequenas áreas no semi-árido com reduzido risco de insucesso. Programa 1047 (ANA) Desenvolvimento integrado e sustentável do semi-árido, ação 3028 Estruturação dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos no semi-árido.

Deliberação: • capacitação das famílias para a convivência com o semi-árido e a escassez, iniciativa a ser empreendida de forma articulada com os fóruns qualificados da sociedade civil atuantes na região. • programas e projetos de dessalinização da água de poços artesianos de comunidades urbanas e rurais carentes afetadas pela estiagem, com o treinamento das pessoas atendidas, considerando o aproveitamento sustentável dos rejeitos da atividade. • ações visando impedir a ampliação da fronteira salina e a salinização dos recursos hídricos no contexto das bacias hidrográficas, em especial no Nordeste brasileiro.
Justificativa: Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 4º, XV
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa Água Doce, coordenado pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente (SRH/MMA), construído e elaborado em conjunto com os governos estaduais, universidades e centros de pesquisa e representantes da sociedade civil, prevê um conjunto de ações integradas, utilizando energias alternativas para garantir a oferta de água de qualidade, mediante a utilização de tecnologias sustentáveis de dessalinização e aproveitamento de rejeitos em sistemas produtivos locais, com base na gestão participativa e organização comunitária. Com o estabelecimento de convênios, o Programa está ancorado em parcerias com a iniciativa privada e com órgãos técnicos de pesquisa que permitirão a sua execução. Programa 1107 (ANA) Probacias, ação 4926 Outorga do direito do uso dos recursos hídricos de domínio da União. Nacional. Programa 1047 (ANA) Desenvolvimento integrado e sustentável do semi-árido, ação 3028 Estruturação dos sistemas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos no semi-árido. A Superintendência de Programas e Projetos da Agência Nacional de Águas (SPP /ANA) administra o Proágua/Semi-árido, responsável pelo gerenciamento e coordenação da execução dos componentes "Gestão de Recursos, Estudos e Projetos" e "Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do São Francisco". Programa Probacias 1107 Sistema nacional de prevenção de eventos hidrológicos críticos.

De acordo com a política de operação de reservatórios, eles são operados para atender aos usos múltiplos, garantindo uma vazão mínima na foz e, desta forma, impedindo a ampliação da fronteira salina. Adicionalmente, em especial no Nordeste brasileiro, a ANA induz a boa gestão dos reservatórios e a alocação eficiente da água, evitando que grandes áreas e de pequena profundidade fiquem expostas à evaporação. Outra forma de atuação da Agência para impedir a salinização de recursos hídricos é por meio da emissão de outorgas para irrigação, exigindo critérios técnicos e procedimentos poupadores de água.

Deliberação: Realizar estudos hidrológicos e hidrogeológicos básicos para formulação de políticas dos corpos d'água. Criar a rede piezométrica nacional, gerando, dessa forma, melhor compreensão do ciclo hidrológico e informações para a gestão dos recursos hídricos.
Justificativa: A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em seu artigo 4º, incisos XIII e XIV, atribuiu à Agência Nacional de Águas (ANA) competência para promover atividades relacionadas à rede hidrometeorológica nacional e organizar o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Programa 1122 (ANA) Ciência, natureza e sociedade, ação 2378 levantamento e disponibilização de dados hidrometeorológicos. Nacional, implementado pela Superintendência de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas (SIH/ANA).

Deliberação: Realizar projetos de pesquisa relativos a diagnóstico, recuperação, conservação e preservação dos recursos hídricos, e sobre procedimentos e tecnologias para tratamento adequado de efluentes domésticos, industriais, hospitalares e resultantes da aqüicultura intensiva e semi-intensiva (carcinicultura), visando à reutilização da água.
Justificativa: No âmbito da Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia (CTCT) do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), vem sendo discutida proposta de resolução para a reutilização da água.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar o desenvolvimento, a fabricação e a utilização de equipamentos hidráulicos que poupem água, com o objetivo de reduzir o consumo desse recurso pelos usuários.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Na Agência Nacional de Águas: Encaminhamento ao CT-Hidro de propostas de editais para apoio a pesquisas e desenvolvimento tecnológico e difusão de equipamentos. Implementação do "Prêmio ANA" (anunciado na Semana da Água de 2005), para estimular práticas de uso sustentável dos recursos hídricos.

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Monitorar e controlar a quantidade e a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, em todos os estados, com padrão tecnológico definido pelo CNRH. Incentivar

Recursos Hídricos

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

a implantação de laboratórios de referência em qualidade de água.
Justificativa: Lei nº 9433/97: art. 3º, I art. 32, IV. Lei nº 9984/2000: art. 4º, XI,XII,XIII e XIV. Resolução nº 15: art. 7º.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Em relação ao primeiro item, vale dizer que o monitoramento e o controle da quantidade e qualidade das águas são executados de forma conjugada pela SFI/ANA e pela SIH/ANA. Ou seja, A SFI, no cumprimento da sua atribuição específica de fiscalizar, com poder de polícia, os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, atua em parceria com as entidades estaduais competentes, junto aos usuários de água. A SIH, por sua vez, monitora os corpos de água por meio da rede hidrometeorológica nacional, como ressaltado no comentário da deliberação anterior (41). Em sua atuação, a SFI utiliza técnicas modernas de sensoriamento remoto para identificação e mapeamento de usuários de água, além de técnicas aplicadas in loco para a macro e micro-medição de vazão e volumes de água captada e lançada aos corpos de água. Quanto ao "incentivo à implantação de laboratórios de referência em qualidade da água", a SFI desenvolveu, em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, e lançou em junho de 2004 o Programa Nacional de Acreditação de Laboratórios em Análises da Qualidade da Água-PROLAB. Esse Programa tem como objetivo a criação de uma rede de laboratórios acreditados pelo INMETRO, para dar credibilidade e segurança jurídica aos resultados das análises das amostras de água coletadas em todo o País. Essa rede de laboratórios deverá dar suporte legal às ações da ANA e dos órgãos gestores estaduais de regulação do uso da água e de monitoramento da qualidade das águas interiores em todo território nacional, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). A implementação do PROLAB tem sido promovida por meio de encontros técnicos, com destaque para o seminário nacional ocorrido em junho de 2004 no Rio de Janeiro, e o workshop regional já confirmado para ocorrer em São Paulo em novembro próximo. Programa 1122 [ANA] Ciência, natureza e sociedade, ação 2378 levantamento e disponibilização de dados hidrometeorológicos. Nacional, implementado pela Superintendência de Informações Hidrológicas.

Deliberação: Mapear e monitorar as fontes potencialmente poluidoras dos recursos hídricos e que representem risco de acidentes ambientais e para a saúde.
Justificativa: Aos estados, também cabe tal atividade. Legislação Federal: Decreto nº 3692, de 2000: anexo I, artigos 18 e 19. Decreto nº4756, de 2003: anexo I, art. 2º, VI.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: A SFI/ANA, no cumprimento das suas atribuições, tem aprimorado e ampliado os esforços para fiscalizar, na esfera de sua competência, os usuários de água potencialmente poluidores. Além desse trabalho finalístico, a SFI tem apoiado e participado da implementação de projetos de monitoramento de fontes potencialmente poluidoras dos recursos hídricos e que representam risco de acidentes ambientais. Nesse sentido, destaca-se o Sistema de Alerta de Qualidade da Água na Bacia do Rio Paraíba do Sul. Esse projeto foi desenvolvido e está sendo implementado sob coordenação da SFI, onde já foi feito o mapeamento das principais atividades potencialmente poluidoras da bacia, identificados os trechos de rio mais críticos quanto a acidentes ambientais e está sendo adensada a rede de monitoramento de qualidade da água, em pontos estratégicos da bacia, para o

acompanhamento diário da condição de qualidade das águas. Esse projeto conta com a parceria de diversas instituições estaduais e federais, que deverão atuar tanto na prevenção quanto no atendimento a acidentes ambientais. Outro projeto relevante é o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos (P2R2), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, no qual a SFI atuou no desenvolvimento da metodologia para mapeamento de áreas de risco. Esse trabalho, coordenado pela SFI, resultou em um termo de referência visando ao desenvolvimento de mapeamentos regionais, a serem integrados em um mapeamento nacional, que serão financiados pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente FNMA. Programa 1122 [ANA] Ciência, natureza e sociedade, ação 2378 levantamento e disponibilização de dados hidrometeorológicos. Nacional, implementado pela Superintendência de Informações Hidrológicas.

Deliberação: Definir e harmonizar critérios para o licenciamento e a outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação, lançamento e estrutura de armazenamento de rejeitos e resíduos.
Justificativa: Lei nº 9433/97: art.35, V e X Seção III Lei nº 9984/2000: art. 4º, I, II, IV. Resolução nº 16, CNRH
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Programa 1107 (ANA) Probacias, ação 4926 Outorga do direito do uso dos recursos hídricos de domínio da União. Nacional. A ANA tem participação na CTPOAR do CNRH Câmara Técnica Permanente de Integração de Ações, de Procedimentos, de Outorga e Ações Reguladoras com vistas à integração outorga e licenciamento.Está em análise no âmbito do CNRH a proposta de resolução que dispõe sobre a integração de procedimentos de Manifestação Prévia e Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e do Licenciamento Ambiental.

Deliberação: Incentivar e fiscalizar a prática de reúso e de recirculação de água em sistemas produtivos que utilizam intensivamente esse recurso.
Justificativa: Não há legislação específica que trate do reúso de água, porém, trata-se de uso racional dos recursos hídricos, sendo amparada pela Lei nº 9433/97, pela Lei nº9984/2000 e pelo Decreto nº 3692, de 2000. Está em discussão proposta de resolução sobre reúso, na Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Esse tema é tratado especificamente pela Superintendência de Conservação de Água e Solo SAS/ANA, com apoio da Superintendência de Outorga e Cobrança SOC, que participam do Grupo Técnico de Reúso Não Potável da Câmara Técnica de Ciência e Tecnologia do CNRH. Além disso, a SAS desenvolve e apóia projetos de incentivo ao uso racional da água, incluindo a prática de reúso e de recirculação de água em sistemas produtivos, e a certificação do uso racional da água na agricultura irrigada.

Deliberação: Implantar sistemas de monitoramento de alerta da qualidade da água e de previsão de cheias ou estiagens em áreas críticas, com a participação da sociedade civil organizada, comunidades locais e ONGs, facilitando ao governo e à sociedade a tomada

Recursos Hídricos

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

de decisões quanto ao uso sustentável da água, à detecção de organismos e de substâncias tóxicas e à prevenção de acidentes.
Justificativa: Lei nº 9433/97: art. 2º, III. Lei nº 9984/2000: art. 4º, X.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Em relação a sistemas de alerta da qualidade da água, a SFI/ANA está implementando o Sistema de Alerta de Qualidade da Água na Bacia do Rio Paraíba do Sul, já mencionado no comentário da deliberação 49. Esse é um projeto piloto que deverá ser aprimorado e estendido para outras bacias com elevado grau de industrialização. Quanto aos sistemas de previsão de cheias, a Superintendência de Usos Múltiplos - SUM vem desenvolvendo e implementando tais sistemas em bacias críticas, tendo em vista a sua atribuição específica para tal, a saber: planejar e promover ações destinadas a prevenir e minimizar os efeitos de secas e inundações, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos estados e municípios. Programa 1122 [ANA] Ciência, natureza e sociedade, ação 2378 levantamento e disponibilização de dados hidrometeorológicos. Nacional.

Deliberação: Estabelecer parcerias com centros de pesquisa na implantação de rede de laboratórios, nos estados, para análises de resíduos de pesticidas, metais pesados e outros contaminantes em efluentes líquidos, visando garantir a qualidade da água e evitar possíveis contaminações dos recursos hídricos.
Justificativa: Há previsão legal para a execução dessas atividades no art. 2º, incisos XIII e XIV, do anexo I, do Decreto nº 3692, de 2000; e no art. 2º, VIII, do anexo I, do Decreto nº 4756, de 2003.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A rede de laboratórios prevista no programa coordenado pela SFI/ANA - PROLAB (mencionado no comentário da deliberação 48) deverá contar com laboratórios acreditados em todos os estados, capazes de analisar de forma adequada amostras de água bruta, efluentes, biota e sedimentos, a fim de que sejam detectados e quantificados parâmetros físico-químicos e biológicos, bem como elementos e substâncias potencialmente prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Deliberação: Fiscalizar rigorosamente as atividades poluidoras dos recursos hídricos em empresas, inclusive nas de saneamento básico, quanto a: • represamento de dejetos químicos, • transporte de produtos perigosos em hidrovias, • venda e utilização de agrotóxicos, • práticas agrícolas impróprias, como o desmatamento, principalmente de matas ciliares, e o plantio de monocultura em áreas de preservação permanente, • atividades de garimpo e de mineração, • captação de águas subterrâneas por meio de poços, entre outras atividades que utilizam os recursos hídricos.
Justificativa: O Decreto nº 3692, de 2000, em seus artigos 18 e 19, além do art. 2º, XIV, dispõe sobre a competência da ANA para fiscalizar o uso de recursos hídricos de domínio da União. Vale dizer que os recursos hídricos de domínio dos estados, essa competência passa a ser estadual. As infrações estão previstas no Título III da Lei nº 9433/97. A lei de crimes ambientais também prevê ilícitos relacionados a recursos hídricos. Compete ao IBAMA fiscalizar e aplicar penalidades disciplinares ou compensatórias, conforme disposto no art. 2º, VII, do anexo I, do Decreto nº 4756/2003.

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A SFI/ANA, em suas ações rotineiras e em campanhas de fiscalização, tem atuado com presteza, dentro da esfera de sua competência, na busca da adequação das atividades poluidoras ao cumprimento da legislação específica de recursos hídricos. Essas ações são compartilhadas pelos órgãos ambientais competentes, de forma articulada e harmônica, para que os poluidores atendam a legislação específica de meio ambiente quanto à degradação e poluição dos recursos hídricos, a fim de assegurar a manutenção ou melhoria da qualidade das águas.

Deliberação: Conceder selo azul, de qualidade ambiental, para empresas, municípios, usuários, órgãos e entidades da sociedade civil que demonstrem responsabilidade social e ambiental no uso da água, preservando-a e mantendo sua qualidade e disponibilidade.
Justificativa: Não há previsão legal para concessão de certificados ou qualquer símbolo que indique responsabilidade social ambiental.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Aplicar multas e exercer maior rigor no cumprimento da lei para as infrações cometidas com relação ao uso e à poluição dos recursos hídricos e, em especial, aos órgãos públicos responsáveis pelo fornecimento de água e tratamento de esgotos. As multas aplicadas devem ser convertidas em ações de preservação e de educação ambiental dentro da área de abrangência da bacia hidrográfica.
Justificativa: O Decreto nº 3692, de 2000, em seus artigos 18 e 19, dispõe sobre a competência da ANA para fiscalizar o uso de recursos hídricos de domínio da União. Vale dizer que os recursos hídricos de domínio dos estados, essa competência passa a ser estadual. As infrações estão previstas no Título III, da Lei nº 9433/97. A lei de crimes ambientais também prevê ilícitos relacionados a recursos hídricos. Compete ao IBAMA, fiscalizar e aplicar penalidades disciplinares ou compensatórias, conforme disposto no art. 2º, VII, do anexo I, do Decreto nº 4756/2003.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: As ações de fiscalização da SFI/ANA são rigorosas na aplicação de sanções aos usuários de água que não atendem à legislação de recursos hídricos, visando à correção das irregularidades, incluindo multas, termos de embargo e protocolos de compromisso. Quando essas incorreções violam a legislação ambiental específica, a SFI solicita a participação do órgão ambiental competente, para que sua atuação coercitiva resguarde a qualidade dos recursos hídricos. Quanto às ações de preservação e educação ambiental, vale dizer que, no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos, os usuários de água estão sujeitos a cobrança pelos usos da água e, portanto, pelo princípio poluidor-pagador, os usuários que utilizam os corpos de água para diluição de efluentes poderão ser cobrados proporcionalmente pela carga poluente lançada. A arrecadação da cobrança pelo uso da água, por sua vez, retorna à respectiva bacia hidrográfica, para o financiamento de ações de educação, preservação e recuperação ambiental, com vistas à manutenção da quantidade e qualidade da água necessária aos usos múltiplos.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Aperfeiçoar a legislação vigente no intuito de conferir proteção absoluta às nascentes. Como medida estratégica, o poder público deverá decretar a criação de unidades de conservação nas áreas que abriguem as principais nascentes dos principais rios e bacias hidrográficas brasileiros.
Justificativa: Não há previsão, na legislação sobre recursos hídricos, para proteção das nascentes ou a criação de unidades de conservação. A proteção das áreas ao redor das nascentes está citada no art. 2º, da Lei nº 4771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal. O art. 4º, VIII, da Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000, dispõe que um dos objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação é proteger e recuperar recursos hídricos. A Lei nº 7754, de 14 de abril de 1989, estabelece medidas de proteção de florestas existentes nas nascentes dos rios. Este tema poderá ser inserido no processo de discussões do Projeto de Lei 1616, que trata principalmente da gestão administrativa e da organização institucional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto no inciso XIX do art. 21 da Constituição, e criado pela Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamentalcompetente

Transversalidade no Governo

Deliberação: Integrar as políticas nacionais, estaduais e municipais de meio ambiente e recursos hídricos, articulando-as com as políticas nacionais setoriais, tais como as de saneamento, recursos minerais, agricultura, reforma agrária, transporte, energia, indústria, educação, saúde, habitação etc., por meio da construção de um Plano Nacional de Recursos Hídricos amplamente discutido e negociado com a sociedade brasileira.
Justificativa: A fundamentação legal está na Lei nº 9433/97: art. 3º, art. 7º, II e III, art. 31, art. 35, I.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Encaminhamento para análise aos Ministérios respectivos. O Ministério do Meio Ambiente, por meio de sua Secretaria de Recursos Hídricos e com o apoio da Agência Nacional de Águas, vem desenvolvendo o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) de forma descentralizada e participativa. Em junho de 2003 foi estabelecida a Divisão Hidrográfica Nacional (base territorial e legal para orientar, fundamentar e implementar o Plano). Foram criadas em cada uma das 12 Regiões Hidrográficas do país, em 2004, as Comissões Executivas Regionais, que são quadripartites, contando com a participação de representantes dos Conselhos Estaduais e Distrital de Recursos Hídricos (ou dos órgãos estaduais/distrital de recursos hídricos); da União, por meio de seus representantes dos diversos ministérios que integram o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); do segmento de usuários da água (saneamento, recursos minerais, agricultura, transporte, turismo, energia, indústria, etc); e da sociedade civil organizada com atuação nas respectivas regiões hidrográficas. A construção do PNRH se dá num processo integrado e articulado com estes diversos segmentos sociais. Serão realizadas Oficinas, bem como Encontros Regionais e Seminários Estaduais. Concluídos os debates, o PNRH será votado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Deliberação: Promover a gestão das águas subterrâneas, contribuindo para a sustentabilidade, o uso racional e o aumento da disponibilidade hídrica, em ações integradas do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério de Relações Exteriores.
Justificativa: Não há previsão legal para ações integradas. O art. 7º da Resolução nº 15,elenca os responsáveis por essas atividades.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Encaminhamento aos Ministérios de Minas e Energia e de Relações Exteriores para análise. A Câmara Técnica de Águas Subterrâneas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CTAS/CNRH) vem desenvolvendo seus trabalhos incorporando esses objetivos de forma articulada com os respectivos ministérios (...). Em construção, encontra-se o Programa de Águas Subterrâneas-PAS (SRH/MMA), que visa a gestão, a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável dos Sistemas de Aqüíferos Brasileiros e dos Aqüíferos Transfronteiriços. Vale destacar o Projeto Aqüífero Guarani-PAG (SRH/MMA), que tem por finalidade elaborar o marco legal, institucional e técnico entre os quatro países que têm seus territórios abrangidos pelo Aqüífero Guarani (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) para a gestão coordenada e conjunta do Aqüífero.

Deliberação: Promover estudos, em parceria com o Ministério de Relações Exteriores e o Ministério da Defesa, visando ao gerenciamento de recursos hídricos transfronteiriços, com participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas e garantindo a gestão compartilhada.
Justificativa: Atividades desenvolvidas pela Agência Nacional de Águas - ANA, com base na Lei nº 9.984, de 2000; e Decreto nº 3.692.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Programa 1107 Probacias [ANA], ação 4925 Elaboração dos planos de bacias hidrográficas de rios de domínios da União. A implementação do Programa de Ações Estratégicas para o Gerenciamento Integrado do Pantanal e Bacia do Alto Paraguai, prevista para um período de 4 anos, prevê a composição de parcerias com Paraguai, Bolívia, Ministério de Relações Exteriores, Ministério da Defesa e Comitês de Bacias Hidrográficas. Encaminhamento para análise aos Ministérios de Relações Exteriores e da Defesa. Complementar as informações da Câmara Técnica de Recursos Hídricos Transfronteiriços do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CTRHT/CNRH).

Deliberação: Criar o Parlamento Sul-americano da Água no Mercosul, considerando que a dominialidade das águas subterrâneas em território brasileiro cabe exclusivamente ao Governo do Brasil e, nas instâncias estaduais, sua gestão deve ser realizada com controle social.
Justificativa: Os estados têm competência garantida no art. 26 da Constituição Federal para tratar das águas subterrâneas. Cabe observar, também, o disposto no art. 5º da Resolução nº 15, de 2001, sobre aquíferos transfronteiriços.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Encaminhamento para análise ao Ministério das Relações Exteriores e à Câ-

mara dos Deputados (Comissão/Mercosul). Já existe a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. A Comissão Parlamentar Conjunta é o órgão representativo dos Parlamentos dos Estados-Partes no âmbito do Mercosul. Compete-lhe, em obediência ao processo legislativo de cada Estado-Parte, incorporar ao Direito Positivo interno normas emanadas dos órgãos do Mercosul. A Comissão tem caráter consultivo e deliberativo, podendo, ainda, formular propostas.

Deliberação: Fortalecer os consórcios intermunicipais como parceiros estratégicos na implementação das políticas de recursos hídricos e de meio ambiente.
Justificativa: A ANA tem a atribuição de fortalecer os comitês de bacia hidrográfica, e não os consórcios. De acordo com a Deliberação nº 62, é atribuição da ANA, conforme previsto no art. 4º, da Lei 9984, de 2000, no inciso VII, estimular e apoiar as iniciativas para a criação de órgãos gestores de recursos hídricos, de Comitês de Bacias Hidrográficas e de Agências de Água. Na Lei nº 9433, de 1997, ficou estabelecido, em seu art. 35, VII, que compete ao CNRH aprovar propostas de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios para a elaboração de seus regimentos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Encaminhamento para análise ao Ministério das Cidades. Os diversos órgãos do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos-SINGREH, sejam eles formuladores, gestores e colegiados, já consideram os consórcios intermunicipais como parceiros estratégicos.
Deliberação: Proibir a transposição dos rios São Francisco e Tocantins em quaisquer instâncias, independentemente dos resultados dos estudos de viabilidade técnica. Elaborar projeto de recuperação das áreas degradadas nas cabeceiras do rio São Francisco por meio do plantio de espécies nativas.
Justificativa: O Ministério do Meio Ambiente não tem amparo legal para proibir este ou outros projetos independentemente dos resultados e estudos de viabilidade técnica.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Encaminhamento para análise ao Ministério da Integração Nacional. Vale ressaltar que o Ministério de Meio Ambiente não tem amparo legal para proibir este ou outros projetos independentemente dos resultados e estudos de viabilidade técnica. O que cabe ao MMA é analisar o Projeto do ponto de vista dos impactos ambientais potenciais, bem como assegurar o debate com a sociedade. Neste sentido, o IBAMA, com base no diálogo, assegurando a participação e o controle social por meio da realização de audiências públicas, analisou o EIA/RIMA do "Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional", cujo empreendedor é o Ministério da Integração Nacional, e concedeu a Licença Prévia nº 200, de 29/04/2005, com 6 (seis) condicionantes gerais e 31 (trinta e uma) condicionantes específicas, válida por 298 dias, conforme Processo nº 02001.003718/94-54, que pode ser acessado no Portal de Licenciamento Ambiental: http://www.ibama.gov.br/licenciamentos/. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos, ao qual cabe deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados (Art. 35 da Lei 9433/97), aprovou em votação o parecer da Agência Nacional de Águas que aponta haver água em quantidade suficiente para o aproveitamento hídrico do referido Projeto do Ministério da Integração Nacional. O MMA vem investindo fortemente na revitalização da bacia do rio São Francisco por meio

do Programa de Revitalização de Bacias, que tem como objetivo promover a recuperação, a conservação e preservação da Bacia do Rio São Francisco. O Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco-PRSF, criado em 2004, foi incorporado ao Plano Plurianual - PPA 2004/2007 com uma destinação orçamentária de R$ 289,5 milhões.

3

Biodiversidade e Espaços Territoriais Especialmente Protegidos

Políticas e Práticas

Biodiversidade e Espaços Territoriais Especialmente Protegidos

Políticas e Práticas

Deliberação: Alocar os recursos financeiros e humanos necessários para intensificar os esforços de proteção, recuperação, conservação, uso sustentável da biodiversidade, bem como para a gestão integrada e participativa de todos os biomas, considerando o estabelecimento de corredores ecológicos, mosaicos e áreas de preservação permanente (APPs), e aumentando a escala de atuação de forma a incluir terras indígenas, de quilombolas e de outras comunidades tradicionais, respeitando-se, contudo, o usufruto exclusivo dessas comunidades sobre suas áreas.
Justificativa: Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) - Lei 9985/2000 - Artigo 26; Decreto n° 4340/2002 - Artigo 8°.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Edital do Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA) 01/2005 selecionará projetos orientados à formação de mosaicos entre Unidades de Conservação e outras áreas legalmente protegidas e a implementação de planos de Desenvolvimento Territorial com Base Conservacionista que contribuam para a implementação e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). O edital visa articular e potencializar os esforços do Governo Federal na promoção de um novo modelo de desenvolvimento, com base na conservação da natureza, em consonância com o Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas da Convenção Sobre Diversidade Biológica. O edital tem duas chamadas: a chamada I selecionará 4 projetos para o bioma Amazônia, e a chamada II selecionará 6 projetos, um projeto para cada um dos seguintes biomas: cerrado, caatinga, mata atlântica, campos sulinos, pantanal e na Zona Costeira e Marinha. O edital tem previsão de R$ 2.000.000,00 de recursos para cada uma das chamadas. Será promovida a capacitação de proponentes do edital entre os dias 5 e 20 de abril e os projetos serão recebidos no FNMA até o dia 31/05/2005.

Deliberação: Articular as instâncias do SISNAMA para viabilizar o uso sustentável da biodiversidade.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Um dos exemplos práticos de viabilização de implementação dessa deliberação é a criação do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração da proposta do Plano Nacional de Áreas Protegidas, instituído pela Portaria do MMA nº 044, de 23 de fevereiro de 2005. O referido Plano contém em seus elementos programáticos, entre outros, ações diretas de planejamento, seleção, estabelecimento, fortalecimento e gestão de áreas e sistemas de áreas de preservação. 2) Uma das formas de articulação de que trata a deliberação poderá ser realizada por meio das Comissões Tripartites. 3) A Comissão Técnica Tripartite Nacional foi criada pela Portaria MMA nº 189, de 25 de maio de 2001. É composta por representantes do Ministério do Meio Ambiente/MMA, da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente/ABEMA e da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente/ANAM-

MA. A Conferência Nacional do Meio Ambiente, realizada em novembro de 2003, deliberou como uma estratégia de fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA a criação das Comissões Técnicas Tripartites Estaduais e da Comissão Técnica Bipartite do Distrito Federal. A Comissão Tripartite Nacional e as Comissões Tripartites Estaduais foram instituídas como um espaço de diálogo entre os órgãos ambientais de municípios, estados, Distrito Federal e União, com o objetivo de qualificar o diálogo e a articulação entre os órgãos de governo pertencentes ao SISNAMA. Essas comissões são espaços fundamentais para promoção da gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os órgãos ambientais das três esferas de governo, uma vez que o Artigo 23 da Constituição Federal estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas. 4) Para melhor conhecimento dessas ações e agendas no âmbito das Comissões Tripartites, pode-se acessar a página: www.mma.gov.br nos links "Seviços: Comissões Tripartites".

Deliberação: Implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) em todo território nacional, como instrumento fundamental para ordenamento do uso do solo e dos recursos naturais, utilizando como unidades de planejamento a bacia hidrográfica e as calhas dos rios e compartimentos costeiro-marinhos. Priorizar: • a elaboração participativa do ZEE, por meio de equipe multidisciplinar dos órgãos do SISNAMA, • o estabelecimento de parcerias entre os órgãos do SISNAMA e as universidades e órgãos afins para o planejamento e execução do ZEE, • a definição de áreas estratégicas para a preservação e a conservação da biodiversidade, inclusive para os corredores ecológicos, de forma a garantir a melhoria da biodiversidade e o fluxo gênico.• a implementação do ZEE em escala municipal, com o etno-zoneamento das comunidades (UC, Terras Indígenas e entorno), utilizando-se materiais didáticos e de comunicação específicos para isso.
Justificativa: Decreto 4297, de 10 de julho de 2002, estabelece o ZEE como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente. Decreto de 21/12/2001, dispõe sobre a Comissão Coordenadora do ZEE no território nacional e institui o Consórcio ZEE Brasil - grupo de trabalho permanente para execução do zoneamento ecológico-econômico
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: ZEE é um instrumento de gestão territorial, e não apenas de"ordenamento do uso do solo". A elaboração é compartilhada entre os órgãos do Consórcio ZEE Brasil, os Estados e os Municípios. O Programa ZEE Brasil apóia os executores descentralizados e tem como diretriz o envolvimento e a participação dos atores sociais, a capacitação dos gestores e a difusão de informações. Quanto a implementar o ZEE em uso da bacia hidrográfica e as calhas dos rios e compartimentos costeiro-marinhos, o ZEE utiliza várias unidades de saída dos sistemas de informação, dentre as quais as bacias hidrográficas. Quanto às calhas dos rios e os compartimentos costeiro-marinhos, dependem da escala de trabalho dos projetos, podendo vir a constituir uma unidade ambiental ou unidade dos sistemas ambientais. Quanto a priorizar a elaboração participativa do ZEE, esta já é uma prioridade do Programa, definida em inúmeras consultas públicas para formatação da metodologia de trabalho. Essa também é uma exigência para acesso aos recursos federais na execução de projetos. Esta coordenação tem, inclusive, patrocinado a capacitação de entidades civis em ZEE. Quanto às parcerias entre os órgãos do SISNAMA e universidades e órgãos afins de planejamento, no nível federal há a participação de entidades federais, universidades públicas e organizações civis em vários projetos executados pela coordenação do Programa. Para tanto, foi formado o Consórcio ZEE Brasil, reunião de entidades de notória especiali-

zação em suas áreas setoriais que assessora a Comissão Coordenadora do ZEE, formada por representantes dos Ministérios e dos Estados. Nos projetos estaduais e regionais, a coordenação nacional estimula a reprodução dessa organização institucional, com a formação de parcerias e o compartilhamento de ações. Quanto à definição de áreas estratégicas para a preservação e a conservação da biodiversidade, os projetos federais incorporam, em seus projetos, as áreas prioritárias definidas para conservação da biodiversidade. Além disso, dada a necessidade de desenvolvimento de metodologias específicas para os projetos de maior detalhe, a coordenação nacional insere subprojetos para desenvolver e testar procedimentos operacionais para definição destas áreas, uma vez que não há metodologia padrão consagrada sobre o tema. Quanto à implementação de ZEEs municipais, embora esta não seja uma atribuição federal, a coordenação nacional do Programa tem procurado estimular e atender, na medida do possível, as demandas municipais. Por exemplo, em áreas metropolitanas como o ZEE da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, o ZEE dos Cerrados Piauienses, o ZEE do Arco do Desmatamento. Há, inclusive, recursos específicos destinados aos municípios através do Fundo Nacional do Meio Ambiente, como no caso das áreas prioritárias da BR 163. Competência: as três esferas de governo, com coordenação federal

---

Deliberação: Garantir financiamento e apoio técnico a programas de inventário científico quantitativo e qualitativo da biodiversidade, com o monitoramento de populações naturais e a elaboração e atualização de listas de espécies ameaçadas. Esses programas devem valorizar o saber tradicional, envolvendo e capacitando as comunidades locais, e subsidiar as ações de recuperação, conservação, licenciamento, fomento à pesquisa, preservação e valoração dos produtos, com vistas à formulação da política ambiental.
Justificativa: Instrução Normativa MMA 003/2003; Instrução Normativa MMA 005/2004; Portaria MMA 290/2004; Decreto 5.092/2004; Editais PROBIO 02 e 03/2004.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: No âmbito do MMA, o Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO visa garantir o financiamento de projetos ligados a conservação e utilização sustentável da diversidade biológica. Dentre os diversos projetos apoiados estão: Identificação das espécies de valor econômico atual ou potencial utilizadas em âmbito local e regional e preparação de portfólio com as espécies prioritárias, em andamento nas cinco regiões brasileiras, por meio de Carta-Consulta PROBIO; Identificação e Mapeamento dos parentes silvestres das principais espécies cultivadas no País, em elaboração, de acordo com Carta-Cosulta PROBIO; Levantamento dos remanescentes da cobertura vegetal dos biomas brasileiros, em elaboração, de acordo com Editais PROBIO 02 e 03/200; Levantamento das instiuições envolvidas com a conservação de recursos genéticos da fauna, da flora e dos microorganismos, iniciado pela região Centro-Oeste por meio de Carta-Consulta do PROBIO. Por outro lado, foi elaborada a Lista Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, publicada por meio da Instrução Normativa MMA Nº 003/2003; Lista Nacional das Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Ameaçadas de Extinção (Anexo 1) e Lista Nacional das Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Sobreexplotadas ou Ameaçadas de Sobreexplotação, publicada por meio da Instrução Normativa MMA Nº 005/2004; Foi criada a Câmara Técnica Permanente de Espécies Ameaçadas de Extinção e de Espécies Sobreexplotadas ou Ameaçadas de Sobreexplotação, criada por meio da Portaria MMA Nº 290/2004 e vinculada à Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO; Foi ainda editado o Decreto que define 900 Áreas Prioritárias para a Conservação,

Utlização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, definidas por meio do Decreto 5.092/2004;

Deliberação: Fortalecer e capacitar os órgãos e os conselhos de meio ambiente, em todas as esferas de governo, para a gestão das unidades de conservação (UCs) e o manejo da biodiversidade, garantindo ampla participação da sociedade civil, incluindo populações tradicionais e povos indígenas, organizações não-governamentais e iniciativa privada.
Justificativa: Criação do Fórum Nacional de Áreas Protegidas: Portaria MMA n° 134, de 07 de junho de 2004. Aprovação do Regimento Interno: Portaria MMA n° 323, de 21 de dezembro de 2004.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Fórum Nacional de Áreas Protegidas é um órgão consultivo, coordenado pela Diretoria de Áreas Protegidas e presidido pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas, com estrutura composta por: Presidência; Coordenação; Secretaria Executiva; Grupos Temáticos e Articuladores Locais. Criado como um Fórum de debates e articulação social, esse instrumento permanente de diálogo entre o governo e a sociedade é estratégico para a formulação e implementação do Plano Nacional de Áreas Protegidas, que definirá as metas brasileiras para execução do Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), buscando integrar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a outras categorias de áreas protegidas públicas e privadas, como Terras Indígenas, Terras de Quilombos, Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais. A participação no Fórum é aberta a órgãos públicos, a organizações ambientalistas, sociais, indígenas, de trabalhadores, empresariais, científicas e ao cidadão ou cidadã interessados em acompanhar e discutir as questões referentes às áreas protegidas. Ocorre em ambiente virtual: www.mma.gov.br/forum, ou por meio de reuniões públicas convocadas pelo presidente ou organizadas pelos articuladores locais, ou ainda por intermédio de veículos de comunicação adequados às realidades locais e regionais. O Regimento Interno, que estabelece as normas e orienta o funcionamento do Fórum, elaborado em conjunto por MMA, IBAMA e Signatários do Protocolo de Intenções, foi aprovado em 21 de dezembro de 2004. Em 23 de fevereiro de 2005 foram aprovados os três primeiros temas para debate no âmbito do Fórum: Gestão Participativa, Monitoramento da Biodiversidade e Sustentabilidade Econômica. Até 22 de março devem ser indicados, pelo governo e pelas organizações da sociedade civil, os coordenadores técnicos e especialistas para composição das câmaras técnico-científicas de cada um dos grupos temáticos supracitados. Os debates terão início quando aprovados os respectivos documentos-base. Outros temas selecionados como prioritários são: Política Nacional de Áreas Protegidas, Regulamentação das Categorias de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária.

Deliberação: Consolidar as iniciativas de criação de áreas protegidas que já estão em curso, elaborar e implementar planos de manejo das unidades de conservação já criadas e estabelecer critérios técnicos para a nomeação dos chefes das UCs.
Justificativa: Decreto 4340 Art. 14; SNUC - Art. 27; Decreto 4340; Art. 12, Art 17,18,19 e 20
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Elaboração e lançamento do Roteiro Metodológico para Planos de Manejo de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (IBAMA/2004); Na esfera federal as metas de criação de unidades de conservação no âmbito dos Planos de Prevenção e Combate ao

Desmatamento na Amazônia, da BR-163 Sustentável e de Revitalização do Rio São Francisco estão sendo alcançadas. Projetos coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente, como Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), Corredores Ecológicos, Sítios do Patrimônio Natural Mundial, entre outros, além dos Editais conjuntos com o Fundo Nacional do Meio Ambiente, estão viabilizando a elaboração e implementação de planos de manejo de unidades de conservação. O IBAMA, em 2002, estabeleceu durante o VII Encontro Anual de Chefes de Unidades de Conservação, realizado em Fortaleza, os critérios técnicos para nomeação dos chefes de unidades de conservação (registrados nos anais do evento).

Deliberação: Desenvolver programas de criação e de implementação de UCs que considerem: • definição de critérios metodológicos para a composição de banco de dados (Sistema de Informação Georreferenciada SIG, e monitoramento), • adequação do uso sustentável dos respectivos recursos ambientais (na unidade ou em seu entorno), • maior interação entre órgãos ambientais e de pesquisa e ensino, • garantias para a sua regularização fundiária.
Justificativa: SNUC- Art 50
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Os projetos Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), Corredores Ecológicos e Sítios do Patrimônio Natural Mundial do Brasil estão sendo desenvolvidos em parceria, com recursos de cooperação internacional. O Cadastro Nacional de Unidade de Conservação esta na fase final de construção, sendo que no primeiro momento, previsto para final do mês de abril de 2005, estarão disponibilizadas, por meio do site oficial do Cadastro, as informações das unidades federais, armazenadas no banco de dados, Sistema de Informações de Unidades de Conservação SIUC, construído em parceria com o IBAMA. Os dados das unidades estaduais e municipais estarão à disposição da sociedade num segundo momento, previsto para dezembro de 2005, visto que a interface de acesso ao sistema para essas duas esferas administrativas está em construção.

Deliberação: Criar novas unidades de conservação de proteção integral e ampliar as já existentes, visando atingir a meta acordada internacionalmente pelo Governo Brasileiro de proteger 10% do seu território por meio de UCs de Proteção Integral, num prazo máximo de dez anos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Nunca se criou tanta UC em dois anos de governo apenas. Foram mais de 8 (oito) milhões de hectares de Unidades de Conservação criadas em todo território nacional, constituindo-se um recorde de criação. Unidades de Conservação de Proteção Integral criadas e ampliadas entre 2003 e 2005: Ampliação/redefinição de limites: ESEC Mico Leão Preto - SP, PARNA Grande Sertão Veredas - GO/BA, PARNA da Tijuca - RJ, ESEC Taim - RS; Criação: REBIO de Mata Escura - MG, PARNA Serra do Itajaí - SC, ESEC da Terra do Meio - PA, PARNA Serra do Pardo - PA. Área total das UCs supracitadas: 4.153.478,76 ha. Em trâmite a criação das seguintes UCs de Proteção Integral: Estágio avançado: PARNA Campos Amazônicos; Estágio inicial: REBIO Manicoré, REBIO Médio Madeira, PARNA Rio Novo, REBIO Abufari (Ampliação), PARNA Alto Maués, PARNA Boqueirão da Onça, PARNA Xingó, UCs de Proteção Integral de Araucárias, ESEC do Interflúvio Xingu-Iriri, PARNA do Juruena. Ampliação do PARNA Brasília - DF, REBIO Abufari - AM, RVS do Macaco Guigo - SE.

Deliberação: Estimular todas as unidades da federação a criarem UCs de Proteção Integral nas áreas prioritárias de conservação da biodiversidade, observando-se a legislação vigente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: No bioma Amazônia, o Projeto ARPA visa cumprir esse objetivo, entre outras ações e atividades previstas.

Deliberação: Dotar os estados e os municípios de apoio técnico, financeiro e estrutural na constituição e na implementação de unidades de conservação e de corredores ecológicos a fim de garantir a área máxima possível para a conservação da biodiversidade, bem como para manter populações geneticamente viáveis em longo prazo, em consonância com a diretriz de implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) em todas as esferas do poder público.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O Projeto Corredores Ecológicos, desenvolvido em parceira, com recursos de cooperação internacional, iniciou suas atividades no Corredor Central da Amazônia e no Corredor Central da Mata Atlântica.

Deliberação: Articular o SNUC e o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SINGREH) com vistas a proteção, recuperação, preservação e conservação de nascentes, áreas de recarga, cabeceiras de rios e cursos d'água, matas ciliares, topos de morros, encostas e berçários estuarinos, promovendo a criação de unidades de conservação, bem como a recuperação de áreas degradadas de matas ciliares e insulares situadas no interior e fora destas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Dentro do Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco está prevista a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Proteção Integral. Foram criadas Reservas Extrativistas de Riozinho do Anfrísio, Capanã Grande, Verde Para Sempre e estão previstas a criação de outras unidades de conservação no bioma Amazônico, de forma a preservar e conservar as bacia hidrográficas da Região Norte.

Deliberação: Incentivar o turismo ecológico e o arqueológico, o agroturismo e o turismo cultural, assegurando a conservação das áreas de interesse ecológico e/ou cultural e a sustentabilidade econômica das populações nas UCs e no entorno, garantindo-se às populações tradicionais residentes no interior de unidades de conservação as condições asseguradas pelo SNUC de participação no desenvolvimento das atividades ecoturísticas.
Justificativa: Decreto nº 4755/2003, que aprova a estrutura regimental do Ministério do Meio Ambiente. O artigo 12 define como competência da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável, alíena f, a promoção do ecoturismo.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Ministério do Meio Ambiente incluiu a promoção do ecoturismo como uma

das iniciativas prioritárias nesta gestão e criou no PPA 2004/2007 o Programa Nacional de Ecoturismo. Até então atividades de promoção do ecoturismo no Ministério estavam voltadas para a região amazônica, com as ações do Programa Turismo Verde (Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo na Amazônia/PROECOTUR). Para a bacia do Alto Rio Paraguai, por meio do componente de ecoturismo do Programa Pantanal. Com esse novo Programa ampliaram-se os instrumentos de planejamento participativo e de gestão do turismo ecológico no país, assegurando a presença do MMA na promoção do ecoturismo em outros biomas e regiões do país. O principal objetivo do Programa é estimular o desenvolvimento do ecoturismo como atividade associada ao uso econômico e sustentável das áreas protegidas do país, criando os instrumentos, condições técnicas, operacionais e de infra-estrutura adequada para estimular investimentos e novas oportunidades de negócios, assim como novos postos de trabalho que atendam às necessidades de geração de emprego e renda para as comunidades locais. Entre as principais iniciativas do Programa previstas para 2005, está a realização em todas as regiões do país de cursos visando a capacitação técnica e profissional das comunidades locais em pólos de ecoturismo, com o objetivo de integrá-las no processo de gestão e desenvolvimento do ecoturismo, e de pequenos negócios sustentáveis associados à sua prática. Entre outras iniciativas estão o desenvolvimento de um sistema de informações georreferenciadas para o ecoturismo, a implementação de uma carteira de apoio a projetos de ecotursimo de base comunitária. O Ministério do Meio Ambiente vem desenvolvendo uma agenda de compromissos bilaterais com o Ministério do Turismo que visa a inserção dos princípios da sustentabilidade nas atividades turísticas. Essa agenda multisetorial, a ser elaborada com ampla participação dos setores envolvidos, visa sobretudo promover a melhoria e eficácia da gestão ambiental pública no turismo e da sua articulação com o setor privado. Contemplará, dessa forma, mecanismos de planejamento, ordenamento, monitoramento e controle sobre o uso do patrimônio ambiental pelos diversos segmentos turísticos, incluindo medidas para o aperfeiçoamento dos marcos legais, econômicos, financeiros e de fomento, a promoção e internalização de instrumentos de certificação voluntária e de capacitação profissional que fortaleçam e ampliem a capacidade técnica e empreendedora do *trade* e das comunidades das regiões onde essa atividade se desenvolve. Essa agenda de compromissos prevê a execução de um Plano de Ação no sentido de desenvolver uma agenda de compromissos institucionais entre os programas e projetos dos dois ministérios, visando o ordenamento, planejamento e gestão do turismo sustentável, compatibilizando as competências técnicas, políticas e institucionais requeridas a cada ator.

Deliberação: Criar novas unidades de conservação em ecossistemas marinhos, costeiros, fluviais e lacustres representativos e ameaçados, abrindo possibilidade de implantação de recifes artificiais em áreas especiais, passíveis de estudo de impacto ambiental.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: 1- Encontram-se em fase de planejamento estudos para determinar a criação de novas Unidades de Conservação em ambientes costeiros e marinhos. Em relação às Resex, segue abaixo os processos (nomes) em fase final para criação com parecer favorável da DAP: RESEX Marinha de Gurupi-Piriá, RESEX Marinha de Araí-Peroba, RESEX Marinha de Caeté-Taperaçu, RESEX Marinha de Tracuateua 2- Encontram-se em fase de elaboração e discussão as normas e procedimentos a serem adotados pelo IBAMA para o licenciamento da instalação de recifes artificiais. Este assunto deve ser analisado com cautela, uma vez que os recifes artificiais são instalados com objetivos diversos, e nem sempre são positivos

para a conservação da biodivesidade. Existe um Projeto de Lei em tramitação no Congresso que trata especificamente do licenciamento para instalação desses recifes.

Deliberação: Incentivar a criação de unidade de conservação como instrumento de gestão de recursos pesqueiros.
Justificativa: RESEX de Cururupu: Decreto s/n de 02.06.2004.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Foi criada a Resex de Cururupu - MA e estão em processo de criação as Resex de Pitimbu, Gurupi-Piriá, Caeté-Taperaçú, Mapuá, Arai-Peroba; a APA da Foz do Rio São Francisco

---

Deliberação: Ampliar o número de UCs de Proteção Integral marinhas, sobretudo aquelas que possam ser criadas a partir de compensação financeira dos impactos ambientais e sociais provocados por empreendimentos empresariais.
Justificativa: SNUC -Art. 36; Decreto 4340, Capítulo VIII.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: - Encontram-se em fase de planejamento estudos para determinar a criação de novas Unidades de Conservação em ambientes costeiros e marinhos. Existem estudos e propostas em andamento sobre o uso de compensações financeiras para a implementação de Unidades de Conservação marinhas. Os recursos da compensação ambiental devem ser utilizados não só para a criação de novas UCs, mas também para fomentar a estruturação e fortalecimento das UCs marinhas já existentes.

Deliberação: Implementar políticas para incentivar a recuperação e a manutenção de Reservas Legais e de Áreas de Preservação Permanente, assegurando a proteção dos recursos naturais.
Justificativa: Código Florestal e PPA 2004 -2007
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa Nacional de Florestas vem estimulando via Programa de Apoio ao Produtor Familiar - Pronaf/Florestas o desenvolvimento em pequena e média propriedade de atividades de agrosilvicutura como alternativa de renda e diversificação da produção, assim como para recuperar áreas degradadas e proteger as áreas de preservação permanente. O CONAMA e a Secretaria de Biodiversidade e Florestas/MMA estarão realizando um seminário para regulamentação da Medida Provisória 2166 quanto a compensação de produtos rurais para a recomposição e recuperação de Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal.

Deliberação: Estabelecer uma política nacional de conservação e manejo da fauna silvestre, visando o desestímulo ao tráfico de animais no país.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: IBAMA

Deliberação: Promover o desenvolvimento regional e a diversificação da matriz produtiva, de forma a gerar emprego e renda e incorporar modelos de uso sustentável dos recursos naturais por meio de: • políticas visando à geração e à difusão de tecnologias sustentáveis de produção; • intensificação de pesquisas sobre o potencial da "floresta em pé"; • apoio ao manejo e ao uso sustentável da fauna silvestre, por meio de criatórios.• estímulo à pesquisa com vistas à conservação in situ, possibilitando opções de trabalho e renda às populações; • políticas de incentivo a atividades de produção sustentável em UCs; • ampliação do número de UCs de Uso Sustentável terrestres e marinhas, provendo apoio à produção, à regulamentação, à certificação, ao escoamento e à comercialização de produtos agrossilviculturais, florestais não madereiros e artesanais, bem como estimulando a implantação e a estruturação de cooperativas; • criação de UCs de uso sustentável com enfoque na produção familiar, como forma de diminuir as ações de desmatamento em larga escala e os conflitos existentes entre comunidades tradicionais e atividades predatórias; • apoio à realização de planos de manejo de usos múltiplos para a exploração de produtos nas Reservas Extrativistas (RESEX); • opções sustentáveis de renda para os povos indígenas e as populações tradicionais.
Justificativa: PPA 2004 - 2005
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: GT Monte Pascoal: Implementação de um modelo de gestão participativa entre o Parque Nacional Monte Pascoal e as Terras Indígenas Pataxó do seu entorno. As ações em implementação são relacionadas à agricultura familiar de subsistência, com o objetivo de promover a segurança alimentar das comunidades Pataxó. O Projeto ainda prevê estudos de alternativas econômicas sustentáveis para a região, como o resgate do artesanato e implantação de atividades de ecoturismo. O Edital FNMA 01/2005 realizará a seleção de projetos orientados à formação de mosaicos de Unidades de Conservação e outras áreas legalmente protegidas, e a implementação de planos de Desenvolvimento Territorial com Base Conservacionista que contribuam para a implementação e consolidação do Sistema Nacional de Conservação (SNUC). O edital visa articular e potencializar os esforços do Governo Federal na promoção de um novo modelo de desenvolvimento, com base na conservação da natureza, em consonância com o Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas da Convenção Sobre Diversidade Biológica. O edital tem duas chamadas: a chamada I selecionará 4 projetos para o bioma Amazônia e a chamada II selecionará 6 projetos nos biomas cerrado, caatinga, mata atlântica, campos sulinos, pantanal e na Zona Costeira e Marinha. O edital tem previsão de R$ 2.000.000,00 de recursos para cada chamada. Haverá a capacitação de proponentes do edital entre os dias 5 e 20 de abril e os projetos serão recebidos no FNMA até o dia 31/05/2005. O Programa Nacional de Florestas está concebido para ser implementado em duas linhas temáticas. A primeira relacionada com a expansão da base florestal plantada e recuperação de áreas degradadas. A segunda direcionada para expansão do uso sustentável das florestas e proteção de áreas de alto valor para conservação. Em ambos os casos, as ações obedecem à diretriz geral do governo de promover o desenvolvimento sustentável com inclusão social e geração de emprego e renda.

Deliberação: Definir estratégia específica de apoio à gestão ambiental e à produção sustentável em terras indígenas, assentamentos de reforma agrária, de quilombolas e de outras populações tradicionais, as quais devem participar do processo decisório, por meio de planos de desenvolvimento diferenciados para cada região do país, levando em consideração os aspectos sócio-culturais e ambientais.

Justificativa: Constituição Federal de 1988, artigos 20; 67; 215; 216; 225; 231(Capítulo dos Índios). Decreto Legislativo nº 143, de 20/05/2002, que "Aprova o texto da Convenção Internacional nº 169 da OIT". Decreto nº 1.775, de 08/01/1996, que "dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das Terras Indígenas e dá outras providências". Decreto nº 1.141, de 19/05/1994, que "dispõe sobre as ações de proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas para as comunidades indígenas" e Decreto 3.799, de 19/04/2001, que o altera. Lei nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei nº 4771, de 15/09/1965, que institui o Novo Código Florestal. Lei nº de 18/07/2002, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Programa 0511: Proteção de Terras Indígenas, Gestão Territorial e Etnodesenvolvimento 11.105.3300; Ação – Gestão Ambiental em Terras Indígenas no Brasil – na Região Norte.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: "Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar projeto de abrangência nacional, voltado às ações de proteção, conservação, recuperação e uso sustentável da biodiversidade em Terras Indígenas, a ser submetido ao fundo mundial para o meio ambiente, Global Environment Facility GEF". Situação atual: o GT está criado pela Portaria Interministerial nº 325, de 24/12/2004, implantado, e se encontra em fase de deliberações. O Programa Comunidades Tradicionais tem desenvolvido ações de gestão ambiental em terras indígenas, com enfoque síntese dos desafios para execução de uma política ambiental para os povos indígenas, com o objetivo de subsidiar ações integradas no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o que resultou numa Carteira de Projetos para os índios na Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável SDS. Com a criação da Câmara Política Social na Presidência da República, foram constituídos vários grupos temáticos e o tema Povos Indígenas foi proposto para ser objeto de trabalho de grupos interministeriais com o GT Índios, do qual faz parte o MMA/SDS/ Programa Comunidades Tradicionais. Foi elaborado pelo grupo um relatório com diagnóstico sintético das ações da Questão Indígena no Brasil. Caberá ao GT, após adequação do diagnóstico, propor um plano de ação com estratégia para a integração das questões relacionadas ao tema com outras iniciativas do governo. O programa tem participado ativamente da avaliação do Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia PDPI, com a análise e aprovação de projetos.

Deliberação: Apoiar políticas de valorização e recuperação da cultura de comunidades tradicionais.
Justificativa: O Decreto Presidencial de 27 de dezembro de 2004 criou a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais, constituída pelos Ministérios do Meio Ambiente, Justiça, Planejamento, Orçamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Desenvolvimento Agrário e Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e Fundação Cultural Palmares.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Implementação, em abril de 2005, da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais, que tem a tarefa de estabelecer a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais. Em 2005 serão promovidos seminários-consulta junto às instituições representativas das comunidades tra-

dicionais para levantar as demandas visando o estabelecimento de políticas de valorização e recuperação da cultura desse segmento.

Deliberação: Apoiar a aplicação dos resultados de pesquisas em atividades no entorno das unidades de conservação.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Não implementada.

Deliberação: Implementar programas e projetos de apoio e fomento à produção de fitoterápicos, priorizando o envolvimento das comunidades tradicionais detentoras do conhecimento do uso das plantas medicinais dos biomas brasileiros, respeitando-se os direitos dos povos indígenas e tradicionais.
Justificativa: Decreto de 17 de fevereiro de 2005, publicado no DOU Nº 33, sexta- feira, 18 de fevereiro de 2005.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: - O MMA vem apoiando iniciativas comunitárias de uso sustentável e boas práticas de manipulação de plantas medicinais no Cerrado e na Mata Atlântica, com perspectiva de ampliação para Amazônia e Caatinga. Foi, ainda, criado um Grupo de Trabalho para formular proposta da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, por meio de decreto, publicado no DOU Nº 33, sexta- feira, 18 de fevereiro de 2005. Participam desse Grupo de Trabalho o Ministério da Saúde, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Integração Nacional, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. Existe um apoio e participação no Programa Biodiversidade Brasil-Itália, que trata de ações transversais de pesquisa, desenvolvimento e capacitação em plantas medicinais. Esse programa envolve 5 projetos: Utilização Sustentável da Biodiversidade pelas Comunidades da Biorregião do Araripe; Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema - um Modelo de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade por Comunidades Tradicinais da Amazônia; Entomologia e Conservação da Agrobiodiversidade para a Promoção da Segurança Alimentar e Desenvolvimento Sustentável das Comunidades no Parque Indígena do Xingu e na Terra Krahô; Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade nos Biomas Cerrado e Caatinga; e Ações Transversais e Nacionais. Existem diversas parcerias do MMA no fomento a projetos ligados a esse tema: Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) - Projetos de demanda espontânea ligados ao uso sustentável da biodiversidade; Programa Nacional do Meio Ambiente (FNMA)/Projetos Demonstrativos Ambientais (PDA) - Fomento a projetos piloto na área ambiental (ex: AGROTEC, Diorama/GO); Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - Edital plantas para o futuro; e Secretarias - projetos especiais e convênios (ex: PACARI - Plantas Medicinais do Cerrado, promoção de eventos: Vale do Ribeira/SP, Cáceres/MT e Macapá/AP). Também há um esforço do Governo Federal em manter e adequar o projeto piloto de produção de fitoterápicos e plantas medicinais pelo Centro de Tecnologia Agroecológica de Pequenos Agricultores - AGROTEC para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Deliberação: Incentivar a produção de espécies madeireiras produtoras de essências, evitando a extração de nativas.
Justificativa: Código Florestal e PPA 2004-2007
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa Nacional de Florestas, dentro da sua estratégia de expansão da base florestal plantada e manejada, prevê para os pequenos e médios produtores a utilização de sistemas agroflorestais, mediante a operacionalização das ações de apoio à gestão dos recursos florestais, recuperação de ecossistemas e áreas degradadas, assistência técnica ao pequeno produtor para a produção florestal sustentável.

Deliberação: Criar normas e ações para uma política de investimento em pesquisa e desenvolvimento que privilegie o conhecimento tradicional.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamentalcompetente

---

Deliberação: Condicionar o apoio às formas de produção e comercialização utilizadas pelas populações tradicionais e pelos povos indígenas ao respeito à capacidade de suporte do ecossistema explorado.
Justificativa: Programa Comunidades Tradicionais, do MMA, sob o número 1145 no Plano Plurianual 2004-2007, com as ações de Apoio às Organizações Extrativistas da Amazônia (0778) e Fomento a Projetos de Gestão Ambiental dos Povos Indígenas da Amazônia (6063).
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa Comunidades Tradicionais, do MMA, tem como objetivos nesta proposta estabelecer critérios de elegibilidade que inclua índices de sustentabilidade para a aprovação dos projetos da Carteira da CEX, assim como estabelecer indicadores mensuráveis para o monitoramento dos projetos aprovados. No âmbito do Programa PDA /PADEQ, do MMA, ainda em 2005, espera-se a aprovação de 39 projetos, sendo 24 do componente PDA/Consolidação (12 na Amazônia e 12 na Mata Atlântica) e 14 do PDA/Padeq (Alternativas ao Desmatamento e às Queimadas), nos estados do Pará e Mato Grosso, onde esta deliberação é tida como critério de análise para aprovação das propostas de projetos. A maioria desses projetos terá duração de 03 anos, com execução de 2005 a 2007.

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Integrar os órgãos do SISNAMA e a sociedade civil organizada para desenvolver e ampliar as políticas e as ações de fiscalização e de combate aos crimes contra a biodiversidade.
Justificativa: Medida Provisória 2186-16 Cap. IV
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação

Comentário: O DPG/SBF organizou, em parceria com o IBAMA, curso de capacitaçao de fiscais do próprio IBAMA, da Polícia Federal e da Funai sobre o tema "Acesso a patrimônio genético, conhecimentos tradicionais associados e repartição de benefícios" como instrumento de combate à biopirataria. O curso abordou a Convenção sobre Diversidade Biológica, a legislação nacional de acesso e os dispositivos existentes para o combate à biopirataria e os requisitos para remessa de componentes do patrimônio genético ao exterior. Esta foi a primeira iniciativa de capacitação de fiscais sobre esta temática e contou com a participação de 45 agentes de vários estados.

Deliberação: Alocar os recursos financeiros e humanos necessários para intensificar o combate ao tráfico ilegal de espécies silvestres.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: IBAMA

Deliberação: Fomentar pesquisas e monitoramento da biodiversidade, elaborar e fomentar um programa nacional de controle, proteção e uso sustentável da biodiversidade, disponibilizando informações sobre a mesma para a sociedade.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O Projeto de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica brasileira - PROBIO/SBF/MMA tem atualmente 85 projetos de trabalhos de conservação, uso e monitoramento da Biodiversidade.

Deliberação: Restringir e controlar a entrada de novas espécies exóticas no país e a transferência de espécies entre biomas brasileiros, incentivando estudos e pesquisas sobre os impactos das espécies existentes e estipulando a aplicação da legislação internacional sobre tráfico e comercialização de espécies, da qual o Brasil é signatário.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Iniciado o levantamento dos remanescentes da cobertura vegetal dos biomas brasileiros, por meio dos editais PROBIO 02 e 03/2004; Elaboração de informes sobre espécies exóticas invasoras (Termo de Referência PROBIO 02/2003); Workshop sobre o impacto do Pinus na Região Sul, promovido pela SBF/DCBio.

Deliberação: Estabelecer e/ou aperfeiçoar mecanismos e critérios para a repartição justa dos benefícios advindos do uso dos recursos genéticos e do conhecimento tradicional associado, de licenças pelo uso de imagem mediante contrato e com pagamento de royalties às comunidades cujos conhecimentos forem utilizados comercialmente, de forma que sejam asseguradas, ainda, ações voltadas a garantir sustentabilidade desses recursos.
Justificativa: Medida Provisória 2186-16 Cap. VII e IX
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Conselho de Gestão do Patrimônio Genético estabeleceu em 2004 a Resolu-

ção 11, que disciplina a análise e a tramitação dos Contratos de Utilização e Repartição de Benefícios. Em 2003 o CGEN, por meio de Câmara Temática de Legislação, elaborou anteprojeto de lei sobre Acesso e Repartição de Benefícios. Esta proposta está em análise na Casa Civil da Presidência da República, a qual em breve deve encaminhar texto definitivo para o Congresso Nacional. Diante de limitações da legislação vigente, somente uma nova lei poderá aperfeiçoar o sistema de repartição de benefícios.

Deliberação: Utilizar os recursos e o saber das comunidades locais somente mediante seu consentimento prévio, resguardando e garantindo o retorno dos conhecimentos produzidos e a distribuição dos benefícios resultantes de forma justa e eqüitativa para garantir a sua sustentabilidade.
Justificativa: Medida Provisória 2186-16 Cap. VII e IX
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: O Conselho de Gestão do Patrimônio Genético estabeleceu em 2004 a Resolução 12, que estabeleceu diretrizes para a anuência prévia em casos de acesso do patrimônio genético para fins de bioprospecção. Também em 2004 foi realizada Consulta Pública junto aos representantes de detentores dos conhecimentos tradicionais associados para debater questões relacionadas à regulamentação de acesso a estes conhecimentos, inclusive quando disponibilizados fora dos contextos tradicionais em que foram obtidos.

Deliberação: Formular políticas dedicadas a enquadrar processos diferenciados de licenciamento para as indústrias de exploração da biodiversidade.
Justificativa: Constituição Federal, Art. 225, Lei 6.938/81 e Lei 10.650/2003, Art. 2º e Art. 4º; Constituição Federal, Capítulo VI, Do Meio Ambiente, Art. 225, § 1º, inciso IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; Lei 6.938/81 - "A Política Nacional do Meio Ambiente visará: .... V – à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico" e Lei 10.650/2003, Art. 2º; Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta, indireta e fundacional, integrantes do SISNAMA, ficam obrigados a permitir o acesso público aos documentos, expedientes e processos administrativos que tratam de matéria ambiental e a fornecer todas as informações ambientais que estejam sob sua guarda, em meio escrito, visual, sonoro ou eletrônico ..... Art. 4º Deverão ser publicados em Diário Oficial e ficar disponíveis, no respectivo órgão, em local de fácil acesso ao público, listagens e relações contendo os dados referentes aos seguintes assuntos: I - pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão; II - pedidos e licenças para supressão de vegetação.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Especificamente para o Licenciamento Ambiental, o Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA, desde o fim de 2003, desenvolvem amplo diálogo com outros órgãos do governo e representações da classe empresarial brasileira, no sentido de promover o aperfeiçoamento do licenciamento ambiental federal, com vistas ao fortalecimento e qualificação dos quadros técnicos, aprimoramento e normatização dos procedimentos, além de tornar públicas as informações relativas ao licenciamento (prazos, relatórios, licenças, etc.).

O IBAMA está desenvolvendo sistema de informações com duas vertentes técnicas: uma, a padronização de procedimentos por meio do estabelecimento de sistema on line com a organização das tarefas percorridas para a execução do licenciamento ambiental federal, e, segunda, a disponibilização de inúmeras informações sobre o licenciamento executado pelo IBAMA, bem como um roteiro para o usuário do licenciamento. O Portal Nacional do Licenciamento Ambiental está sendo implementado junto aos estados e ao IBAMA no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, como ferramenta de pesquisa nacional sobre as atividades em licenciamento no país. O CGEN tem tramitado processos e concedido autorizações de acesso para fins de bioprospecção, resguardando a realização de anuências prévias e de Contratos de Utilização e Repartição de Benefícios.

Deliberação: Impedir o licenciamento dos equipamentos turísticos de massa em áreas caracterizadas por conflitos envolvendo a posse da terra, usufruto dos recursos naturais pelas comunidades tradicionais e danos à biodiversidade.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: IBAMA

Deliberação: Aumentar a proteção das áreas de preservação permanente em locais de cultivo de soja e outras monoculturas potencialmente poluidoras dos recursos hídricos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Não implementada.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Estabelecer leis e regulamentos específicos de incentivo a projetos de valorização, divulgação, uso sustentável e preservação da biodiversidade.
Justificativa: Decreto 4.330/2002; Decretos 4.703/2003 e 4.987/04
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Elaboração do Decreto 4.330/2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade; Estabelecimento e ampliação da Comissão Nacional da Biodiversidade, por meio dos Decretos 4.703/2003 e 4.987/04; Em abril de 2004 foi iniciado o processo de elaboração da Política Nacional da Biodiversidade com consulta aos setores do governo federal, governos estaduais e da sociedade civil.

Deliberação: Apresentar projeto de emenda à Constituição Federal (PEC), no artigo 225, § 4º, prevendo a inclusão de todos os biomas nacionais na proteção jurídica constitucional como unidades do patrimônio nacional.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Encontra-se atualmente no Congresso a PEC 150-A que inclui os Biomas Caatinga e Cerrado como unidades do patrimônio nacional.

Deliberação: Estabelecer moratória de vinte anos para o desmatamento em áreas prioritárias de conservação da biodiversidade do Cerrado e da Caatinga.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Não implementada.

Deliberação: Proibir as atividades de extração mineral nas UCs de Uso Sustentável.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Não implementada.

Deliberação: Proibir a carcinicultura de médio e grande porte nas UCs de Uso Sustentável, em especial nas áreas de proteção ambiental (APAs) costeiras marinhas, para evitar a destruição dos manguezais e das restingas e a poluição dos estuários.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi deliberado pelo IBAMA que nos casos das Unidades de Conservação federais essas só terão licenças para carcinicultura se passarem pela anuência do IBAMA Sede. No âmbito do MMA foi criado o GT da Carcinicultura coordenado pela Secretaria de Qualidade Ambiental, visando dar ordenamento para a atividade (Portaria 21 de 24/01/2005).

Deliberação: Autorizar a permanência das comunidades tradicionais em unidades de conservação e sua inclusão na gestão dos recursos naturais.
Justificativa: SNUC - Artigo 42
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Lei prevê indenização, compensação ou realocação de populações tradicionais residentes em unidades de conservação, nas quais sua permanência não seja permitida. Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata esse artigo (42), serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações com os objetivos da unidade de conservação, sem prejuízo aos modos de vida, às fontes de subsistência e aos locais de moradia, assegurada sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

Deliberação: Agir com mais rigor nos julgamentos das multas e nas punições dos crimes ambientais, especialmente em relação ao combate à biopirataria, ao contrabando de madeira, ao tráfico de animais silvestres e ao desmatamento desordenado.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: IBAMA

Deliberação: Operacionalizar os mecanismos legais existentes relativos a prevenção, ma-

nejo e combate aos incêndios florestais no território nacional, enfatizando a capacitação técnica e estrutural dos órgãos públicos, brigadas voluntárias e comunitárias.
Justificativa: Código Florestal/67
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: No âmbito do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia foram realizados em 2004 diversos encontros, oficinas, seminários e outras formas de mobilização social relacionados à prevenção e combate às queimadas. Entre os principais resultados pode-se citar: a) a publicação e distribuição de 15 mil Cartilhas "Fogo Bom é Fogo Controlado", elaborada pelo GTA-IBAMA; b) a formação de cerca de 400 grupos de queima controlada, envolvendo 7.330 pessoas, nos estados do Acre, Roraima, Pará, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins; c) a distribuição de 19 kits de brigadas e capacitação de 397 brigadistas; d) a realização de seis Puxiruns (mutirões) em parceria com o GTA, envolvendo 240 pessoas em vários estados da região sobre mobilização e uso alternativo ao fogo; e e) a assinatura de acordos comunitários com 570 pessoas das comunidades do entorno do Parque Nacional da Amazônia, em Itaituba (PA). Outra medida a ser destacada em relação às queimadas foi o lançamento, em agosto de 2004, de campanha de rádio de combate ao fogo na região amazônica, numa parceria entre a Secretaria de Comunicação da Presidência da República e a Diretoria de Proteção Ambiental/PROARCO do IBAMA. Visando à realização de campanha sobre manejo florestal, está em fase de elaboração um plano de comunicação, coordenado pela Diretoria de Florestas (DIREF) do IBAMA, que envolve desde a divulgação da legislação florestal sobre formas de acesso legal ao recurso florestal madeireiro até os resultados das atividades desenvolvidas por esta Diretoria e suas parcerias. Este plano de comunicação também é atividade prevista no Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia. Abrangendo outras regiões além da Amazônia, a ação de Prevenção e Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais (Prevfogo) apresenta como importantes resultados a realização de 74 cursos, principalmente de formação de brigadas em Unidades de Conservação, envolvendo a participação de 1.877 pessoas. Foram constituídas brigadas em 22 Estados, num total de 1.108 brigadistas contratados. Também 1.108 kits de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e 1.184 equipamentos de combate ao fogo foram enviados às Unidades de Conservação, para equipar as brigadas contratadas pelo Prevfogo.

Deliberação: Rever as legislações federal e estaduais referentes ao manejo de fauna em UC de Uso Sustentável.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: IBAMA

Deliberação: Criar lei que obrigue o reaproveitamento de restos orgânicos tais como: palhas, cascas de coco, prensa de pó de serragem para combustível nos fornos a lenha em todo o país.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Exigir a Avaliação Ambiental Estratégica na formulação e na implementação das políticas setoriais que tenham impactos sobre a biodiversidade e as populações tradicionais, condicionando o licenciamento e o financiamento econômico de qualquer atividade ou projeto empreendedor ao cumprimento desse princípio.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: MPOG

Deliberação: Coibir financiamentos, pelos órgãos federais, a empreendimentos em áreas de preservação permanente.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: MPOG

Deliberação: Criar programa nacional e fortalecer o Programa Nacional de Emergências Ambientais, com contingente formado inclusive por Exército, Marinha e Aeronáutica, pelas polícias Federal, Militar, Civil e Rodoviária Federal, pela Capitania dos Portos e pela Infraero, a fim de apreender cargas e combater severamente os crimes ambientais e contra a biodiversidade.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Ministério da Defesa

Deliberação: Vetar a participação de empresas e de proprietários estrangeiros na gestão de áreas litorâneas e de terras indígenas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar delegacias de proteção ambiental, varas de justiça ambiental, coordenações de perícias, juizados volantes e juizados especiais de combate a crimes ambientais e promover a capacitação de agentes ambientais.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Ministério da Justiça/Polícia Federal

Deliberação: Articular ações dos órgãos governamentais com os povos indígenas nas áreas de fiscalização, educação ambiental, sistema de informação e relações internacionais.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Funai e SEPIR

Deliberação: Demarcar, regularizar e homologar com urgência todas as terras indígenas e de comunidades tradicionais, solucionando os conflitos decorrentes de sua sobreposição com unidades de conservação.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Funai e SEPIR

Deliberação: Revogar os atos normativos que criaram áreas de UC em sobreposição às Terras Indígenas, de forma a respeitar os direitos originários dos povos indígenas sobre seus territórios, garantindo os meios necessários para a conservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais.
Justificativa: Constituição Federal de 1988, artigos 20; 67; 215; 216; 225; 231(Capítulo dos Índios). Decreto Legislativo nº 143, de 20/05/2002, que "Aprova o texto da Convenção Internacional nº 169 da OIT". Decreto nº 1.775, de 08/01/1996, que "dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das Terras Indígenas e dá outras providências". Decreto nº 1.141, de 19/05/1994, que "dispõe sobre as ações de proteção ambiental, saúde e apoio às atividades produtivas para as comunidades indígenas" e Decreto 3.799, de 19/04/2001, que o altera. Lei nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Lei nº 4771, de 15/09/1965, que institui o Novo Código Florestal. Lei nº de 18/07/2002, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: "Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar projeto de abrangência nacional, voltado às ações de proteção, conservação, recuperação e uso sustentável da biodiversidade em Terras Indígenas, a ser submetido ao fundo mundial para o meio ambiente, Global Environment Facility GEF". O Grupo de Trabalho está criado pela Portaria Interministerial nº 325, de 24/12/2004, implantado, e se encontra em fase de deliberações.

Deliberação: Proibir o repasse de recursos federais para os órgãos ambientais de estados e municípios que desrespeitam os direitos indígenas.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: MPOG

Deliberação: Criar uma política específica de ecoturismo para as terras indígenas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: SDS

Deliberação: Substituir a política indigenista brasileira, arcaica e paternalista, que trata o índio como incapaz, por uma política que lhe dê condições de interagir sustentavelmente (socialmente, ambientalmente e criticamente) com o restante da sociedade brasileira e a

utilizar com sustentabilidade os recursos naturais, nos padrões étnicos e culturais característicos de cada povo e de cada cultura indígena.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/Funai

Deliberação: Implantar mecanismos de atuação internacional, implementando corredores e mosaicos de áreas protegidas para conservação da biodiversidade ao longo das fronteiras.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Está em andamento o Acordo de Cooperação Brasil/França, que tem por objetivo proporcionar assistência técnica para iniciativas de Conservação da Biodiversidade e desenvolvimento territórial integrado. Uma primeira experiência, envolvendo a gestão integrada e transfronteiriça de Áreas Protegidas, será implementada na região que abrange o Estado do Amapá e a Guiana Francesa, tendo como foco o Parque Nacional Montanhas de Tumucumaque e o seu entorno, no lado brasileiro e no lado francês. Ministério do Meio Ambiente e Governo do Estado do Amapá estão desenvolvendo Plano de Ação Conjunta, que deve inserir a gestão compartilhada dos recursos hídricos transfronteiriços. O Parque Nacional do Iguaçu (Brasil) e o Parque Nacional do Iguazu (Argentina) já desenvolvem cooperação conjunta para ações de fiscalização.

Deliberação: Evitar que órgãos federais façam assentamentos agrários junto aos limites de UCs de Proteção Integral e de TIs.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Deliberação: Regulamentar o patenteamento de produtos originários da biodiversidade brasileira, impedindo o seu registro ou patenteamento por outros países.
Justificativa: Medida Provisória 2186-16 Cap. VII e IX
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: O Governo Federal tem participado de negociações internacionais na CDB, OMC e OMPI buscando incluir nas regras internacionais para concessão de direitos de propriedade intelectual a revelação da origem do patrimônio genético e a comprovação da legalidade do acesso como pré-requisito.

Deliberação: Estabelecer diretrizes de biossegurança, com o desenvolvimento de instrumentos para análise de risco.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O Projeto de Lei de Biossegurança está no Congresso Nacional.

Deliberação: Implementar políticas de fiscalização das atividades de manipulação genética, aplicando os princípios da bioética.
Justificativa: Lei nº 6.938/81 e Resolução nº 305/2002
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Aplicação da Lei nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, bem como normas e critérios para o licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras. Aplicação da Resolução nº 305/2002, que trata do licenciamento ambiental, estudo de impacto ambiental e realatório de impacto no meio ambiente de atividades e empreendimentos com OGM e seus derivados.

Deliberação: Resguardar os direitos de propriedade intelectual, preservando o direito e a soberania nacional das instituições de pesquisa que obtiverem autorização prévia e que tiverem respeitado o direito do conhecimento tradicional das comunidades locais, caso obtenham novos produtos, fruto de suas pesquisas.
Justificativa: Medida Provisória 2186-16
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estes direitos estão resguardados com base na atual legislação. O MMA vem atuando no sentido de ampliar o número de instituições que demandam autorizações de acesso para fins de pesquisa, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico.

Deliberação: Estabelecer termo de cooperação entre as agências de financiamento e os órgãos ambientais para fiscalização ambiental de plantios de organismos geneticamente modificados (OGM).
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA , por meio de seu Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, vem estabelecendo estratégias com órgãos ambientais estaduais para aplicação da legislação ambiental que regula a matéria.

Deliberação: Exigir a rotulagem plena de qualquer produto transgênico ou que contenha organismos geneticamente modificados, independente do percentual, explicitando a sua quantidade no rótulo.
Justificativa: Decreto nº 4.680/03 e na Portaria do MJ nº 2.658/03 e IN nº1, de 1 de abril de 2004.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: As normas para rotulagem estão estabelecidas no Decreto nº 4.680/03 e na Portaria do MJ nº 2.658/03, que regulamentam os direitos a informação quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano e animal que contenham ou sejam formulados a partir de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs).

Deliberação: Alicerçar as atividades de ecoturismo em contínuas avaliações de impacto ambiental, pesquisando e respeitando a capacidade-limite de visitantes e o porte do empre-

endimento a ser instalado em cada área, com amplo esclarecimento aos ecoturistas, aliado à implementação de um selo de certificação de turismo sustentável.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Por meio do Programa Nacional de Ecoturismo, está sendo desenvolvido um sistema de informações georreferenciado em ecoturismo que tem por objetivo levantar, organizar, sistematizar e disponibilizar informações georreferenciadas em ecoturismo subsidiando os diferentes níveis de governo, a iniciativa privada e a sociedade em suas atividades de planejamento, de gestão dessa atividade. Entre seus possíveis usos e aplicações, esse sistema contemplará informações sobre a capacidade de carga turística das áreas estudadas, fornecendo informações para as ações de monitoramento e controle do impacto ambiental produzido pela visitação turística em ambientes naturais.

4

Agricultura, Pecuária, Recursos Pesqueiros, Aqüicultura e Recursos Florestais

Meio Rural e Agropecuária

Políticas e Práticas

Deliberação: Implementar políticas para o uso e a conservação da agrobiodiversidade, incentivando e apoiando o desenvolvimento da agricultura familiar e o sistema agroecológico de produção, como estratégia para a segurança e soberania alimentar e a geração de renda no campo. As comunidades indígenas devem ser incluídas nesse contexto.
Justificativa: Lei 9479/1997 (Art. 7º); Lei 9673/1998.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Foram lançados 11 Centros Irradiadores de Manejo da Agrobiodiversidade em 9 estados da federação, envolvendo 15,5 mil agricultores (de acordo com Termo de Referência FNMA 02/2004), com perspectiva de ampliacao para 20 Centros. Foi ainda realizado apoio à realização de Feiras de Sementes Crioulas. PROAMBIENTE: Estão em fase de implantação 11 Pólos Pioneiros do Programa Proambiente. De acordo com a metodologia proposta, a compensação pelos serviços ambientais prestados pela agricultura familiar procura reconhecer economicamente a multifuncionalidade da atividade, para que se cubra o custo de oportunidade referente a mudanças qualitativas de uso da terra, viabilizando a transição de uma agricultura convencional para uma agricultura de bases agroecológicas. A metodologia atual, construída na perspectiva de se trabalhar a agricultura familiar no seu senso estrito, vai ser adaptada para a realidade indígena por consultoria especializada financiada pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA)/Ministério da Integração Nacional. Assim se dará início à instalação do 12º Pólo Pioneiro do PROAMBIENTE, de caráter indígena. GESTAR: O Objetivo principal do GESTAR é promover o processo de desenvolvimento rural sustentável e a justiça ambiental, de modo sistêmico e integrado, com a motivação, capacitação e engajamento das comunidades na busca de melhoria da qualidade ambiental e da vida nos assentamentos humanos do meio rural da área de abrangência de cada Projeto. Neste contexto, o apoio à agricultura familiar tem sido uma das prioridades do Projeto em todos os territórios de atuação. No Gestar Ariranha/SC, as ações estão focadas no fomento à criação de Agroindústrias Familiares, bem como no fortalecimento da cadeia do Leite. No GESTAR Araguaia/MT, é uma das prioridades do Território o reerguimento de escola em Boa Vista, com ênfase no ensino nas atividades agrícolas sustentáveis. COMUNIDADES TRADICIONAIS: Foram realizadas pelas comunidades agroextrativistas atividades com a finalidade de se desenvolver a agricultura de subsistência por meio da utilização de propágulos vegetativos caboclos, tradicionais, indígenas, bem como atividades que envolvem de uma ou de outra forma a conservação de recursos genéticos. No ano de 2003 foram apoiados 19 projetos de agrobiodiversidade (7/AC, 1/AP, 2/AM, 3/MA, 3/PA, 1/RO e 2/TO).

Deliberação: Incentivar as reservas condominiais legais quando, na conexão com áreas de preservação permanente e unidades de conservação, viabilizem ou incrementem corredores de biodiversidade.
Justificativa: Código Florestal e Medida Provisória 2166

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Diretoria de Florestas do IBAMA compreende que a efetivação desta deliberação passa obrigatoriamente pela regulamentação da Medida Provisória 2166 no que se refere à averbação de reserva legal. No Território do GESTAR Araguaia, região nordeste do estado do MT, o projeto tem apoiado a constituição de RESEX (Reservas Extrativistas) em parceria com retireiros regionais que vivem às margens dos rios da região.

Deliberação: Implantar programas de recuperação de matas ciliares, com aporte financeiro e orientação técnica aos pequenos e médios produtores rurais, agricultores familiares e integrantes de assentamentos da reforma agrária.
Justificativa: PPA -2000-2003; Programa Comunidades Tradicionais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: PROAMBIENTE: A metodologia do Programa PROAMBIENTE pretende trabalhar o planejamento das unidades de produção familiar de forma integrada, considerando não só aspectos produtivos, porém também aspectos sociais e ambientais. Para isso, os beneficiários do Programa são atendidos por entidades prestadoras de ATER (Assistência Técnica Rural diferenciada. A Certificação de Serviços Ambientais e a compensação pelos serviços efetivamente prestados pretendem viabilizar economicamente a recuperação ambiental das unidades produtivas atendidas pelo Programa. Hoje são cerca de 4.000 unidades de produção sendo trabalhadas, distribuídas em 11 Pólos Pioneiros de implantação. GESTAR: No âmbito do Projeto GESTAR, foi elaborado um projeto ao Fundo de Direitos Difusos (do Ministério da Justiça), pelo CENEP, parceiro no GESTAR Triângulo Mineiro, com o objetivo de recuperar matas ciliares, educação ambiental e capacitação de produtores familiares da região. O Programa de Revitalização de Bacias compreende ações de recuperação de matas ciliares. COMUNIDADES TRADICIONAIS: Situação atual implementando atividades que envolvem a recuperação de áreas alteradas por meio da implantação de cultivos comerciais, por meio da implantação de projetos de recuperação e/ou atividades correlacionadas com a proteção ambiental de ecossistemas não-florestais e/ou florestais. No ano de 2003 foram apoiados 12 projetos de Recuperação (1/AC, 6/AM, 4/PA e 1/TO).

Deliberação: Implementar programa de conscientização dos moradores da zona rural para a compostagem do lixo doméstico orgânico e encaminhamento do lixo inorgânico para usina de reciclagem.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental foi instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Projeto GESTAR articulou junto ao Ministério de Minas e Energia um projeto demonstrativo de instalação de biodigestores, para cada um dos 5 municípios da bacia do Ariranha / Santa Catarina. Já foi aprovado e está em fase de construção. Nível de competência: três níveis de governo. As ações de Formação de Formadores de Educação Ambiental estão articuladas com as realidades locais; se essa deliberação despontar como demanda do mapeamento das aspirações dos educadores, é desenvolvido um processo e oficinas na área de lixo são implementadas. Nível de competência: MMA

Deliberação: Prover apoio ao criatório nacional - apicultura e meliponicultura, com manejo sustentável das abelhas nativas sem ferrão: urucuns, mandaçaís, jandaíra, jataí, mosca-branca, tubi, entre outras do gênero melípona (melponini e tigonini), como forma de preservar essas espécies e a flora associada a elas; gerando trabalho e renda alternativos na agricultura familiar, nos assentamentos e nas pequenas propriedades rurais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Resolução do CONAMA foi aprovada em 2004 regulamentando a atividade dos meliponários, asssegurando condições diferenciadas para pequenos produtores. Além disso, estão em execução os Projetos de Uso Sustentável e restauração da diversidade de polinizadores autóctones na agricultura e nos ecossitemas relacionados, conforme Edital PROBIO 02/2003; Iniciado Projeto de Conservação e Manejo de Polinizadores para a Agricultura Sustentável através de uma abordagem ecossitêmica, por meio de financiamento da FAO, em 2004. GESTAR: Embora sem o enfoque na preservação de abelhas nativas, no território do GESTAR Araguaia (MT) está sendo constituído um Fundo Rotativo Comunitário, em parceria com a Cooperação Italiana, que irá incentivar a apicultura como forma de geração de trabalho e renda aos agricultores familiares daquela região de atuação do GESTAR. AGROEXTRATIVISMO: O Programa Agroextrativismo apóia projetos na Amazônia Legal que contemplam ações indicadas nesta deliberação. Em síntese, no ano de 2003 foram apoiados 33 projetos, sendo 19 de agrobiodiversidade (7/AC, 1/AP, 2/AM, 3/MA, 3/PA, 1/RO e 2/TO), 7 de Apicultura e Meliponicultura (2/AM, 1/MA, 2/PA e 2/TO) e 7 de recuperação (1/MA, 4/PA, 1/RO e 1/TO). Para a realização dessas atividades foram alocados do Agroextrativimo o montante de R$ 1.112.094,03. Encontram-se em execução, biênio 2004-2005, 30 projetos. Desses, 10 foram classificados como sendo de Agrobiodiversidade (4/AC, 1/MA, 2/MT, 3/PA) , 8 de Apicultura e Meliponicultura (1/AM, 1/MA, 1/MT, 1/MA, 2/PA e 2/TO) e 12 de Recuperação (1/AC, 6/AM, 4/PA e 1/TO). Nesse período estão sendo alocados para estas atividades o valor de R$ 1.215.31,19.

Deliberação: Implantar plano de manutenção e de recuperação de Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente (APP), a ser financiado pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) apenas para comunidades tradicionais e agricultores familiares, e articulado com os demais ministérios relacionados à área.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Os Planos de Utilização da Unidade de Produção Familiar trabalhados pelo Programa PROAMBIENTE devem definir os pontos de conversão para ajuste legal das Unidades e para sua transição para um manejo de bases agroecológicas. Nos Planos são definidas metas, prazos e insumos necessários para o atendimento das premissas do PROAMBIENTE de prestação de serviços ambientais. É de interesse do Programa que esses Planos sirvam futuramente como projetos de acesso a crédito como o Pronaf Florestal, ou a outras instituições de financiamento, como o FNMA. Em 2005, a Secretaria de Biodiversidade e Florestas, em conjunto com o CONAMA, realizará um seminário nacional sobre recuperação e recomposição de reserva legal e APP, com destaque para mecanismos de compensação para os agricultores. O resultado desse seminário deverá ser desenvolvido por um grupo de trabalho do CONAMA, com vistas a uma nova resolução que regulamentará esse dispositivo da Medida Provisória 2166 (Código Florestal).

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Dividir atribuições entre os entes federados para fiscalização, monitoramento e assistência técnica aos proprietários de terras na recuperação de áreas degradadas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Está sendo realizada ampla discussão entre as três esferas de Governo, Ministérios Públicos, Poder Judiciário e Poder Legislativo, com o objetivo de estabelecer a regulamentação do Art. 23 da Constituição Federal, acerca da definição de competências entre os entes federados para a promoção da proteção ambiental e combate à poluição em qualquer de suas formas.

Deliberação: Emitir multas, exigindo a retirada de obra ou empreendimento onde forem causados danos ambientais, com a obrigatoriedade de reparação dos danos, mediante utilização de vegetação nativa, em áreas de preservação permanente, principalmente matas ciliares.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Condicionar a aprovação, pelo Comitê de Bacia, de toda e qualquer atividade suinícola à exigência de tratamento eficiente e seguro dos dejetos animais e das águas usadas no criatório, mediante programa de obrigatoriedade de reúso da água.
Esfera: Estadual
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: No território do projeto GESTAR Ariranha, oeste de Santa Catarina, maior região produtora de suínos do país, o projeto tem se empenhado em contribuir para a solução dos problemas ambientais advindos da suinocultura. As principais ações implementadas são: proteção das fontes de águas superficiais, apoio à cadeia de produção do leite (incentivo ao cooperativismo), instalação de biodigestores demosntrativos, contratação de especialista visando a elaboração de projeto de lei que estabeleça responsabilidades ambientais das empresas integradoras. Os comitês de bacia hidrográfica não têm competência para licenciar atividades potencialmente poluidoras. A competência para esse licenciamento cabe ao órgão gestor de meio ambiente estadual ou municipal.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Definir critérios para garantir o acesso e o uso das áreas de preservação permanente, nos casos de utilidade pública e de interesse social.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O CONAMA, por meio de sua Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas, aprovou uma resolução referente ao tema que regulamenta a Medida Provisória 2166, no que se refere às exceções que possibilitam a supressão de vegetação nas áreas de preservação permanente. A resolução define os casos de utilidade pública e interesse social para inter-

venções em Áreas de Preservação Permanente (APPs). Essa resolução deverá ser aprovada em 2005. Também neste ano está prevista a realização de um seminário nacional sobre a regulamentação da Medida Provisória 2166 com referência à recomposição e recuperação de APPs e Reserva Legal.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Promover um novo modelo de ocupação e uso do solo com o estabelecimento de módulos mínimos e máximos para todas as propriedades rurais, com modalidades de usos adequados aos diferentes biomas, considerando os próprios beneficiários desde o início e envolvendo-os na gestão dos recursos, inclusive os destinados aos programas de assentamento rural/florestal e de reforma agrária.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Promover o desenvolvimento rural integrado e sustentável, por meio de controle social, da gestão participativa, do ordenamento territorial, de mudanças qualitativas no uso do solo e da prestação de serviços ambientais, levando em conta a diminuição dos latifúndios e a integração dos meios rural e urbano por intermédio do Conselho Municipal do Meio Ambiente e/ou do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estabelecer agenda ambiental interministerial entre o MMA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, com vistas a incluir a vertente sócio-ambiental no planejamento das ações, assim como as questões ambientais e sociais nas linhas de crédito e nos programas desse ministério.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Foram lançados 11 Centros Irradiadores de Manejo da Agrobiodiversidade em 9 estados da federação, envolvendo 15,5 mil agricultores (de acordo com Termo de Referência FNMA 02/2004), com perspectiva de ampliacao para 20 Centros; Foram lançados Editais FNMA para a capacitação de agricultores familiares em manejo florestal para os biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga

---

Deliberação: Promover a articulação entre os órgãos ambientais e os de ciência e tecnologia com os setores da agropecuária, florestal, da pesca e das demais atividades extrativistas e agroflorestais para trazer mais sustentabilidade aos recursos naturais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Foram lançados Editais Fundo Nacional de Meio Ambiente para a capacitação de agricultores familiares em manejo florestal para os biomas Mata Atlântica, Cerra-

do e Caatinga; foi lançado o Projeto Demonstrações de Manejo Integrado de Ecossitemas na Caatinga, financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente; Foi criado um Grupo Trabalho Interministerial do Cerrado, instituído por meio de Portaria MMA 361/2003; Foi lançado o Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável do Bioma Cerrado, pelo MMA, em 2004; e o Programa Biodiversidade Brasil-Itália foi iniciado.

Deliberação: Estimular a sustentabilidade do extrativismo e da agricultura familiar como forma de viabilizar a diversificação produtiva, com especial atenção às populações tradicionais extrativistas, como pescadores artesanais, ribeirinhos, seringueiros, quilombolas, caiçaras e povos indígenas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Implementar o zoneamento agropecuário articulado com o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE).
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Esta ação tem ocorrido de duas formas: a) através da incorporação dos zoneamentos agrocupecuário e agroecológicos, realizados pela Embrapa, aos projetos de ZEE, como por exemplo, o ZANE Zoneamento Agroecológico do Nordeste; b) através de parcerias com a Embrapa, que faz parte do Consórcio ZEE Brasil.

Deliberação: Limitar, com apoio governamental, a expansão da fronteira agrícola por grandes projetos agropecuários, incentivando o aumento da produtividade com o uso de tecnologias limpas em áreas já convertidas, ocupadas e também a utilização de áreas abandonadas onde o ZEE indicar.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estabelecer e implementar critérios de avaliação da sustentabilidade nos sistemas de produção agrícola para dar subsídios a políticas de incentivos aos usuários dos recursos naturais.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar sistema de inventário, acompanhamento e avaliação da degradação de solos nos estados brasileiros, articulado a estratégias de manejo e conservação por meio de programas de conservação do solo, prevendo ações para controle de erosão e assoreamento dos cursos d'água.
Esfera: Não informado

Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar um novo modelo de assentamento para os futuros projetos de reforma agrária, usando-se critérios geográficos e superando, assim, os tradicionais quadriláteros, sempre muito prejudiciais ao meio ambiente.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Redefinir o conceito de terra produtiva, incluindo as áreas com cobertura vegetal nativa preservada.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar o desenvolvimento sócio-ambiental das comunidades rurais, garantindo infra-estrutura, assessoramento técnico e jurídico e oportunizando melhores condições de vida aos camponeses.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Foram lançados 11 Centros Irradiadores de Manejo da Agrobiodiversidade em 9 estados da federação, envolvendo 15,5 mil agricultores (de acordo com Termo de Referência FNMA 02/2004), com perspectiva de ampliacao para 20 Centros; Foi realizado apoio a realização de Feiras de Sementes Crioulas; Lançamento de Editais FNMA para a capacitação de agricultores familiares em manejo florestal para os biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga.

Deliberação: Estimular a criação de canais de comercialização e de valorização de produtos agrícolas e agroflorestais, cultivados sem o uso de agrotóxicos e de fertilizantes químicos pelos povos indígenas, extrativistas, ribeirinhos, quilombolas, assentados da reforma agrária e agricultores familiares.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Proibir a fabricação, a importação e a comercialização de produtos agrotóxicos não recomendados para o uso agrícola pelo Ministério da Agricultura.
Justificativa: Decreto 4.074/2002
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Comitê Técnico de Acessoramento Técnico para Agrotóxicos, envolvendo o

MMA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Saúde, instituído por meio do Artigo 95 do Decreto 4.074/2002. Grupo de trabalho do MMA para revisão das normas do IBAMA, relacionadas aos agrotóxicos. Também responde às deliberações "Implementar pesquisa, geração e difusão de tecnologia para o uso de defensivos alternativos" e "Fornecer maior orientação aos trabalhadores, trabalhadoras e produtores rurais sobre o uso de agrotóxicos, para que não haja prejuízo financeiro e ambiental, incentivando o uso de métodos agroecológicos no manejo de pragas e doenças".

Deliberação: Institucionalizar a pesquisa científica na produção alternativa de produtos para o controle de pragas e doenças de plantas e de animais em substituição aos agrotóxicos, bem como na produção de biofertilizantes que substituam os fertilizantes minerais e solúveis.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Implementar pesquisa, geração e difusão de tecnologia para o uso de defensivos alternativos.
Justificativa: Decreto 4.074/2002
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Foi criado o Comitê Técnico de Acessoramento Técnico para Agrotóxicos, envolvendo o MMA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Saúde, instituído por meio do Artigo 95 do Decreto 4.074/2002. Também existe um Grupo de trabalho no MMA para tratar da revisão das normas do IBAMA, relacionadas aos agrotóxicos.

Deliberação: Garantir a redução do uso de agrotóxicos e a realização de campanhas educativas com o devido acompanhamento técnico de profissionais habilitados.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Fornecer maior orientação aos trabalhadores, trabalhadoras e produtores rurais sobre o uso de agrotóxicos, para que não haja prejuízo financeiro e ambiental, incentivando o uso de métodos agroecológicos no manejo de pragas e doenças.
Justificativa: Decreto 4.074/2002
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Comitê Técnico de Acessoramento Técnico para Agrotóxicos, envolvendo o MMA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Saúde, instituído por meio do Artigo 95 do Decreto 4.074/2002. Grupo de trabalho do MMA para revisão das normas do IBAMA, relacionadas aos agrotóxicos. Também responde às deliberações "Implementar pesquisa, geração e difusão de tecnologia para o uso de defensivos alterna-

tivos" e "Fornecer maior orientação aos trabalhadores, trabalhadoras e produtores rurais sobre o uso de agrotóxicos, para que não haja prejuízo financeiro e ambiental, incentivando o uso de métodos agroecológicos no manejo de pragas e doenças".

Deliberação: Implementar a obrigatoriedade da qualificação dos trabalhadores rurais na proteção e na aplicação correta de agrotóxicos através do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Proibir o plantio, a comercialização, o armazenamento e o transporte de variedades transgênicas, garantindo a aprovação intacta do Projeto de Lei de Biossegurança, atendendo ao princípio da precaução, visando evitar riscos à saúde e ao meio ambiente, a perda de sementes crioulas e de toda a cultura do agricultor familiar; suprimir o uso dos transgênicos no que se refere a sementes básicas e a produtos alimentícios, vetando definitivamente a transgenia, que traz embutida na sua produção e comercialização os mecanismos de venda casada, quaisquer que sejam.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Sobre este tema, o MMA manifestou sua posição por meio de nota à imprensa, do dia 03/03/2005. "O Ministério do Meio Ambiente reitera sua posição, já conhecida publicamente, acerca do Projeto de Lei que dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança e estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs), aprovado ontem pelo Congresso Nacional. O Ministério do Meio Ambiente considera que o projeto de lei, no que se refere a transgênicos, relega os órgãos públicos que atuam nas áreas de meio ambiente, de pecuária e agricultura, de pesca e de saúde a um papel secundário, ao conferir à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) poderes exclusivos e vinculantes na liberação da produção comercial de organismos geneticamente modificados. O Ministério do Meio Ambiente entende que o modelo de regulação adotado cassa a competência do Sistema Nacional de Meio Ambiente para avaliar impactos ambientais decorrentes da liberação de transgênicos no meio ambiente, ao atribuir à CTNBio o poder de definir a necessidade, ou não, de realização do licenciamento ambiental. Cria-se com isso sério desequilíbrio no processo de tomada de decisão a respeito dos OGMs, em prejuízo das precauções necessárias para lidar com tecnologias cujas conseqüências nos ecossistemas brasileiros ainda não estão devidamente identificadas. Ciente da plena competência constitucional do Congresso Nacional de aprovar democraticamente as normas legais que regem o País, o Ministério do Meio Ambiente sente-se na obrigação de apontar à sociedade brasileira os potenciais riscos ambientais envolvidos no projeto de lei aprovado. O Ministério continuará a exercer suas prerrogativas institucionais relativas à proteção e preservação do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável, cuja premissa fundamental é a capacidade de levar em conta, nas escolhas do presente, as condições de vida a serem legadas às gerações futuras.(ASCOM)

Deliberação: Pautar-se pelo princípio da precaução quanto aos Organismos Geneticamente

Modificados (OGM). Toda pesquisa sobre possíveis efeitos de OGM no meio ambiente e na saúde deve ser feita em ambiente controlado, de forma independente, sem financiamento ou influência de empresas privadas, com controle social e com garantia de divulgação para a população.
Justificativa: O Princípio da Precaução foi estabelecido no princípio 15 da Declaração do Rio e incluído no preâmbulo da Convenção sobre Diversidade Biológica. Foi introduzido como artigo operativo (artigos 10 e 11) no Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, de janeiro de 2002, com adesão do Congresso Brasileiro em novembro de 2003. Da mesma forma, foi incluído no Projeto de Lei de Biossegurança, preparado pelo Executivo e encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional para a aprovação
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamentalcompetente

---

Deliberação: Prover apoio governamental para a recarga do lençol freático e dos aqüíferos em todas as propriedades rurais brasileiras, por meio de terraceamentos em nível e da construção de bacias às margens das estradas, iniciativa a ser empreendida em parceria com os agricultores.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Normatizar o uso de implementos agrícolas como forma a evitar a degradação do solo.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Apoiar o produtor rural para que ele possa fixar os trabalhadores na sua propriedade.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Fomentar a implantação e a manutenção do fundo de pasto em regime comunitário na região do semi-árido.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamentalcompetente

---

Deliberação: Promover o manejo adequado da caprinocultura, da ovinocultura e da apicultura, como forma de contribuir com a sustentabilidade da produção familiar no Nordeste.

Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar mecanismos para o controle e o cumprimento da legislação, como registro de comprador e de usuário de agrotóxico, apoiando programas que visem à coleta e à destinação final adequadas das embalagens de agrotóxicos, com multa alta para quem desobedecer as normas.
Justificativa: Decreto 4.074/2002
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Foi criado o Comitê Técnico de Acessoramento Técnico para Agrotóxicos, envolvendo o MMA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Saúde, instituído por meio do Artigo 95 do Decreto 4.074/2002. Foi criado ainda um Grupo de Trabalho do MMA para revisão das normas do IBAMA, relacionadas aos agrotóxicos.

Deliberação: Realizar o Zoneamento Ecológico e Socioeconômico, incluindo a identificação das espécies exóticas já introduzidas, seu potencial de uso e formas de recuperação dos estoques autóctones.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA coordenou Força-Tarefa Nacional para Controle do Mexilhão Dourado, instituída pela Portaria 494, de 22/12/2003, que definiu medidas de controle ambiental, em caráter emergencial. Foram estabelecidas "Coordenações Locais" para mobilização permanente de instituições ambientais, empresas e população nas áreas infestadas e de risco (envolvendo Secretarias de meio Ambiente, Polícias Ambientais, Empresas de Geração de Energia e Saneamento, Colônias e Associações de Pescadores e ONGs).

Recursos Pesqueiros e Aqüicultura

Políticas e Práticas

Deliberação: Ampliar programas que visem melhorar a qualidade de vida das comunidades pesqueiras tradicionais, criando alternativas sustentáveis de renda e fortalecendo sua identidade cultural.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: As ações direcionadas para a criação e/ou fortalecimento de reservas extrativistas ou reservas de desenvolvimento sustentável dão suporte à implementação desta recomendação.

Deliberação: Realizar estudos de valoração econômica do ecossistema do manguezal e de seu entorno e promover a recuperação das áreas de manguezal degradadas.

Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA está preparando um programa de ação para gestão sustentável de recursos renováveis em áreas de manguezais.

Deliberação: Estimular a recuperação de áreas pesqueiras degradadas somente permitindo a pesca de cerco após três milhas da costa.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Em alguns ambientes ou Unidades da Federação é proibida a pesca com cerco a menos de três milhas.

Deliberação: Preservar os berçários dos rios e lagoas (brejos, várzeas).
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Os programas de criação e fortalecimento de Unidades de Conservação têm cumprido, em parte, o papel de preservação de berçários.

Deliberação: Estimular o repovoamento de lagoas, rios, açudes e mar com espécies nativas de peixes ameaçados.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Realizar estudos e elaborar estratégia relativa ao lixo naval e fluvial.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estabelecer regras e melhores práticas para reduzir a poluição aquática de qualquer natureza: coletores, controle de vazamentos para postos náuticos de abastecimento de combustível (tanques e bombas).
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Estabelecer o controle efetivo da piracema e de estoque de recursos pesqueiros sobrepescados.
Esfera: MMA

Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Os fenômenos reprodutivos são protegidos por Lei e normas emanadas do MMA ou IBAMA.

Deliberação: Proibir as atividades das empresas de pesca e de pescadores em áreas de preservação permanente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: As atividades em áreas de preservação permanente são proibidas por normas legais (Código Florestal).

Deliberação: Realizar a demarcação oficializada de áreas de desova dos peixes como áreas de preservação permanente, com punição aos infratores.
Justificativa: Total irrealidade e impossibilidade de tornar todas as áreas de desova em área de preservação permanente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Não é possível transformar em áreas de preservação permanente a área de desova dos peixes, assim de maneira genérica, pois a dinâmica da vida de todos os peixes, em seu conjunto, levaria a que todo o ambiente aquático fosse transformado em uma grande e única área de preservação permanente. Ações de proteção a áreas de desova estão sendo implementadas com instrumentos eficazes, como o estabelecimento de unidades de conservação que englobam áreas de desova de determinadas espécies.

Deliberação: Fiscalizar a pesca oceânica, inclusive a recreativa, como causadora de impacto ambiental.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: A fiscalização da pesca oceânica é realizada no conjunto das operações de fiscalização da atividade pesqueira. Em determinados momentos, conta com a cooperação do Comando da Marinha, quando a atividade fiscalizadora acontece durante a faina de pesca.

Deliberação: Definir estratégia e integrar a atuação da fiscalização das unidades de conservação com as demais áreas marinhas e costeiras, incluindo as áreas de desembarque.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O plano nacional de áreas protegidas em elaboração se constitui, em sua vertente para as áreas costeiras e marinhas, como instrumento integrador do conjunto de ações para as áreas protegidas.

Deliberação: Controlar o despejo da água de lastro dos navios atracados nos portos brasileiros para evitar que espécies exóticas e, portanto, sem predadores naturais, sejam in-

troduzidas nas nossas águas, proibindo tal prática dentro da faixa de doze milhas da zona costeira.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) O Brasil foi o segundo País (depois da Espanha) a assinar, em 25/01/2005, a Convenção Internacional sobre Controle e Gestão de Água de Lastro e Sedimentos de Navios, a qual estabelece orientações/diretrizes para minimizar os possíveis danos causados pela introdução de espécies aquáticas. 2) O MMA coordenou o Projeto "Remoção de Barreiras para Implementação efetiva do Controle de Água de Lastro e Medidas de Gestão em Países em Desenvolvimento (Globallast)", uma iniciativa da Organização Marítima Internacional (IMO), em associação com o Programa das Nacões Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com subsídios do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF). Esse trabalho deverá auxiliar os países a colocarem em prática as medidas previstas na Convenção.

Deliberação: Aperfeiçoar e adequar o sistema de licenciamento pesqueiro e as atividades de aqüicultura, utilizando-se instrumentos como o zoneamento e o georreferenciamento, com participação social.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Aplicar com rigor as normas que vedam a aqüicultura em áreas de preservação permanente.
Justificativa: Existe legislação que proibe a aqüicultura em áreas de preservação permanente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: A aplicação das normas que vedam a aqüicultura em áreas de preservação permanente tem sido uma das preocupações básicas da administração do IBAMA, limitada apenas pela condição da gestão do orçamento federal. Por outro lado, atividades de fiscalização desta questão, como de resto das demais infrações ambientais, também têm sido objeto de ações por parte dos órgãos fiscalizadores das diversas unidades da federação.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Adequar a legislação pesqueira às condições ambientais microrregionais das bacias hidrográficas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA e o IBAMA têm estabelecido normas de acesso e uso de recursos pesqueiros de acordo com as peculiaridades das bacias hidrográficas e em alguns casos no plano de sub bacias.

Deliberação: Revisar a legislação que determina o período da piracema.

Justificativa: A Lei determina a obrigatoriedade do fenômeno de reprodução ser protegido. As normas que a regulamentam, determinando períodos, são estabelecidas de acordo com os parâmetros físicos, químicos e biológicos que os determinam.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Rever a legislação de pesca industrial do camarão e da lagosta, de forma que se torne obrigatória a responsabilidade pela fauna acompanhante, para que a cada quilo de camarão e lagostas pescado corresponda, no mínimo, 50 quilos de fauna acompanhante, com penalidade de acordo com a tonelagem do barco.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: As diretrizes do MMA apontam para a redução da fauna acompanhante nas operações de pesca.

Deliberação: Estabelecer zona de exclusão para a pesca de arrasto de fundo e de cerco a menos de três milhas náuticas da costa.
Justificativa: A pesca de arrasto motorizado já é proibida a menos de três milhas da costa e em alguns ambientes ou Unidades da federação já é proibida a pesca de cerco até três milhas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Definir penas mais rigorosas a toda e qualquer empresa que cause ou provoque poluição nos rios, mangues, mares, igarapés etc.
Justificativa: Penas já constam da Lei de Crimes Ambientais. Lei 9.605/98.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estabelecer normas de controle de uso de produtos químicos e biológicos no processo produtivo: larvicultura, engorda, processamento e na lavagem das estruturas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA criou GT para a questão da carcinicultura e o CONAMA aprovou a realização de seminário em conjunto com a Secretaria de Qualidade Ambiental do MMA, a ABEMA, e a SEAP (Secretaria de Aqüicultura e Pesca) sobre as atividades de Carcinicultura no Nordeste.

Deliberação: Estabelecer normas de controle de efluentes e controle sanitário da atividade de aqüicultura.

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Já existem normas, como a Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005.

Deliberação: Proibir carcinicultura em apicuns e ecossistemas associados e reavaliar os empreendimentos já instalados.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: As atividades de criação de camarões já são proibidas em ambientes de manguezais. O MMA estabeleceu grupo de trabalho para fazer uma avalição sócio-ambiental da atividade e propor modelo sustentável. Seminário será realizado em 2005 pelo CONAMA e SQA/MMA sobre o tema.

Deliberação: Proibir a implantação de carcinicultivos em áreas de manguezal e ecossistemas associados, respeitando-se a posição do CONAMA.
Justificativa: A carcinicultura é proibida em áreas de manguezal, de acordo com resolução do CONAMA.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamentalcompetente

---

Deliberação: Proibir totalmente a supressão de manguezais e de seus ecossistemas associados para implementação de fazendas de cultivo.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Proibir em caráter definitivo a pesca da lagosta que utiliza rede de captura.
Justificativa: Instrução Normativa do IBAMA proíbe, a partir de primeiro de maio de 2005, o uso de rede de espera para a pesca de lagostas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Exigir EIA/RIMA para implantação de projetos de indústrias, loteamentos, marinas e outras formas de ocupação das áreas ribeirinhas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Decreto nº 5.300, assinado em 07/12/2004, regulamenta a Lei nº 7.661/88 (que institui o Plano Nacional de Gerenciamento costeiro - PNGC), e dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima. Consta,

entre outras recomendações, que a instalação de equipamentos e o uso de veículos automotores, em dunas móveis, ficarão sujeitos ao prévio licenciamento ambiental, bem como prevê em áreas não contempladas por Plano de Intervenção que o órgão ambiental requisitará estudos que permitam a caracterização e classificação da orla marítima para o licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Reorganizar o setor pesqueiro, incentivando os acordos de pesca, levando em consideração as necessidades de sobrevivência dos pescadores e das espécies nativas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Os acordos de pesca e outros instrumentos de acordo social para o acesso e uso sustentável de recursos pesqueiros têm sido práticas fomentadas pelo MMA.

Deliberação: Promover maior integração entre a comunidade científica e o conhecimento regional na construção de políticas públicas pesqueiras.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O modelo de gestão de recursos pesqueiros em implementação pelo MMA e o IBAMA levam em consideração as recomendações científicas, ao mesmo tempo que os comitês gestores, em funcionamento ou em estruturação, contam com subgrupos científicos com a função de aportar conhecimentos para a melhor gestão dos recursos.

Deliberação: Estabelecer um conjunto de regras e de melhores práticas que garantam a sustentabilidade sócio-ambiental nas práticas aqüícolas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: as normas que garantem sustentabilidade ambiental das atividades de aqüicultura encontram-se em discussão tanto no âmbito do governo como entre o governo e a sociedade.

Deliberação: Estabelecer um conjunto de regras e de melhores práticas para o setor de aqüicultura em áreas de fronteira, mediante acordos internacionais.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Realizar estudos de impactos sócio-econômicos e ambientais para o desenvolvimento de práticas de aqüicultura, priorizando a utilização de espécies nativas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não

Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Promover a integração de políticas para as zonas continentais, costeiras e marinhas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Promover iniciativas integradas de ordenamento pesqueiro e aqüícola entre o poder público e as organizações representativas desses setores.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA e o IBAMA finalizam proposta de Sistema de Gestão de recursos pesqueiros tendo o conceito de Gestão Compartilhada, pelo qual Estado e Sociedade compartilham poder e responsabilidades, como conceito estruturante, devendo no curto prazo ser baixada Instrução Normativa instituindo o sistema, que contará com várias instâncias, sempre baseadas em recursos, bacias hidrográficas ou ecossistemas.

Deliberação: Implementar planos de gestão dos recursos pesqueiros por microbacias hidrográficas ou ecossistemas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: A Instrução Normativa nº 005/2004 define a obrigatoriedade de planos de recuperação para espécies ameaçadas de extinção e planos de gestão para as espécies sobreexplotadas ou ameaçadas de sobreexplotação. Os termos de referência para tais planos encontram-se em elaboração pelo MMA.

Deliberação: Criar pólos de beneficiamento de recursos pesqueiros (gestão associativa); e incentivar programas federais, estaduais e municipais de criação sustentada de moluscos e crustáceos.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar centrais comunitárias de comercialização de pescados oriundos do extrativismo e da aqüicultura familiar, com garantia da procedência.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Promover a criação e a comercialização de recursos naturais aqüícolas por meio

do associativismo e do cooperativismo, com recursos do PRONAF e de outras fontes de financiamento, destinados aos povos indígenas, quilombolas e associações de produtores rurais.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar uma central única de atendimento aos pescadores, buscando facilitar a emissão de toda a documentação necessária (RG, CPF, habilitação para aquariário, título de eleitor, reservista, carteira do Ministério de Agricultura, INSS), de forma a garantir os direitos básicos de assegurado especial, como, por exemplo, o seguro-desemprego, com isenção de taxas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar a criação de escolas específicas para pescadores/as artesanais e tiradores de caranguejo, bem como aqüicultores com currículos qualificados. Essas escolas devem respeitar os horários e períodos de pesca, contribuindo para a inclusão social.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Realizar auditoria fundiária e monitoramento ambiental de todas as terras da Marinha aforadas pela União às colônias de pesca do Brasil e desviadas da função produtiva pesqueira.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Realizar convênios de pesquisa pesqueira, estimulando a integração entre pesquisa e gestão desses recursos. Estabelecer linhas de pesquisa sobre recursos pesqueiros, em acordo com a comunidade local.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Realizar cadastro nacional das lagoas, rios e açudes, com dados sobre poluição química e orgânica, assoreamento, invasão e desmatamento, contando com a participação dos pescadores, mediante sua representação legal. Estes também devem participar do planejamento para a solução dos problemas identificados.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não

Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Promover a demarcação da faixa costeira de três milhas como área de proteção ambiental, proibindo a pesca predatória, a pesca oceânica, bem como a iscagem para a pesca de atum, impondo o arrestamento da embarcação infratora até o pagamento das multas aplicadas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Várias práticas pesqueiras são probidas na faixa de três milhas. Discute-se com o setor produtivo nova forma de gestão da pesca de atuns com isca viva.

Deliberação: Realizar estudos sobre a viabilidade técnica dos instrumentos de pesca utilizados por pescadores profissionais, considerando a sustentabilidade dessa atividade.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Construir políticas públicas que incentivem a prática da aqüicultura familiar sustentável em pequenas propriedades rurais e em assentamentos de reforma agrária.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar a produção e a difusão de conhecimentos, assim como a extensão e assistência técnica, visando práticas de aqüicultura sustentável.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Realizar estudo de viabilidade de dragagem de lagoas, canais e rios.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Realizar estudos para avaliação do aproveitamento dos rejeitos de pesca.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Revitalizar e promover o gerenciamento participativo dos terminais pesquei-

ros e dos entrepostos para dar suporte ao processamento do pescado oriundo da aqüicultura e da captura.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incluir os produtos agregados da pesca extrativa e da aqüicultura nos programas de merenda escolar, priorizando a compra desses produtos no comércio local e de produtores familiares.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Realizar investimento em tecnologia no setor pesqueiro para reduzir impactos ambientais.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Promover ações de pesquisa, extensão e financiamento com vistas à diminuição do desperdício de pescado em toda a cadeia produtiva.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estimular a aqüicultura como atividade produtiva complementar e alternativa à atividade extrativista.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Construir políticas públicas direcionadas à prática da aqüicultura de pequena escala em comunidades de pescadores, como meio de diminuir o esforço de pesca sobre recursos sobrepescados.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Implantar programas e projetos de aqüicultura com enfoque na piscicultura em cativeiro, como, por exemplo, com o uso de gaiolas flutuantes para criação de peixe e de camarão.
Esfera: Não informado

Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar a piscicultura para substituir o consumo predatório de peixes, desde que não sejam criados peixes que necessitam de outros peixes para se alimentar. Ex: anchova, robalo, salmão. Incentivar, por exemplo, a criação de carpas, que se alimentam de capim.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar pequenos projetos para criação de ostras e mexilhões.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Intensificar a fiscalização das frotas pesqueiras estrangeiras na Zona Econômica Exclusiva.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O poder público e o setor produtivo discutem a introdução de novas tecnologias de controle e fiscalização da frota, como o rastreamento de embarcações por satélite.

Deliberação: Fortalecer o sistema de cadastramento da frota pesqueira brasileira.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Tornar estaduais as frotas pesqueiras para fins de licenciamento.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamentalcompetente

---

Deliberação: Regulamentar o duplo uso das embarcações de pesca artesanal.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Proibir a fabricação e a comercialização de redes consideradas predatórias para a captura de pescado.

Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Recadastrar todos os pescadores profissionais, dispondo este cadastro a todos os integrantes da fiscalização do SISNAMA.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Aprimorar o sistema de obtenção de carteira para pesca, aumentando seu prazo de validade, com isenção de taxas para pescadores(as) artesanais, com a proibição da emissão de carteira de pescadores para pessoas que não sobrevivem da pesca.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estabelecer moratória para atividade de carcinicultura, sem a liberação de novas licenças e de financiamento de bancos governamentais, até que sejam definidas as áreas adequadas, realizando-se estudos integrados e participativos dos aspectos ambientais cumulativos e de recuperação das áreas degradadas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial de Carcinicultura, instituído por meio da Portaria MMA 21/2005.

Deliberação: Condicionar a implantação de projetos de carcinicultura, de qualquer porte e extensão, à realização de EIA/RIMA e o financiamento por bancos oficiais à apreciação da comunidade onde será desenvolvido o projeto, sob a articulação dos conselhos de bacias hidrográficas e/ou entidades de fórum da sociedade civil que atuam na região.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Rediscutir a legislação para o reconhecimento profissional do tirador de caranguejo.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Implementar planos de co-gestão dos recursos pesqueiros e aqüícolas por

bacia hidrográfica e microbacia ou ecossistema, integrados aos planos de bacia definidos pelos respectivos comitês de bacia e microbacias hidrográficas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O sistema de gestão de recursos pesqueiros, em finalização pelo MMA, prevê a construção de espaços institucionais, baseados na gestão compartilhada (compartilhamento de poder e responsabilidades entre estado e usuários) e a integração com outras políticas e instrumentos de uso dos recursos hídricos. O MMA apresentou projeto ao GEF para a Gestão Integrada da Biodiversidade Aquática da Amazônia (rios Negro, Xingu e Tocantins).

Deliberação: Regionalizar as discussões sobre a gestão pesqueira para analisar as necessidades de cada grupo e região, com a participação de seus dirigentes na busca de soluções.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O sistema de gestão de recursos pesqueiros com base no compartilhamento de poder e responsabilidades entre Estado e usuários prevê a efetiva participação, portanto a incorporação das necessidades de cada região e grupo social.

Deliberação: Integrar as observações e relatos de grupos de pescadores nos trabalhos científicos.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Implantar um sistema de estatística pesqueira em ambientes continentais.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Aperfeiçoar e ampliar os sistemas federal, estadual e municipal de fiscalização do acesso e do uso dos recursos pesqueiros e das atividades de aqüicultura.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Promover a ação mais rigorosa das autoridades competentes no controle de pesca para a preservação e a melhoria da qualidade do pescado.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Controlar e monitorar, por meio eletrônico, embarcações nacionais e estrangeiras para evitar a pesca predatória e a destruição dos ecossistemas marinhos e fluviais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O poder público e os usuários discutem uma base legal e outros instrumentos para ser implantado um sistema de controle e de frotas por rastreamento por satélite.

Deliberação: Estabelecer medidas restritivas adicionais para a pesca industrial na zona costeira.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar a criação da fiscalização marinha estadual e municipal, a ser realizada em conjunto com as organizações sociais.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Recursos Florestais

Políticas e Práticas

Deliberação: Expandir a base de florestas plantadas por meio de espécies nativas, respeitando-se os estudos decorrentes do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) integrado.
Justificativa: Código Florestal e PPA 2004-2007.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) O Ministério do Meio Ambiente - MMA, em conjunto com o Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT, Ministério da Agricultura, Produção e Abastecimento - MAPA e Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, vem implementando o Plano Nacional de Silvicultura com Espécies Nativas e Sistemas Agroflorestais, visando incentivar a pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltado para a silvicultura com espécies nativas; 2) As iniciativas de apoio ao Programa de Apoio à Agricultura Familiar - PRONAF/Florestal, por intermédio da oferta de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, desenvolvidas pelo MMA por intermédio do Programa Nacional de Florestas - PNF e Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA, visam o incremento na produção florestal, incluindo as espécies nativas e Sistemas Agroflorestais - SAFs.

Deliberação: Promover o manejo sustentável, o uso múltiplo de florestas nativas e a expansão sustentável da base florestal plantada, assegurando aos estados e aos municípios suporte técnico para o planejamento e a gestão desses recursos.

Justificativa: Encontra amparo no PPA 2004-2007, sendo meta do Governo Federal a promoção do uso múltiplo de florestas nativas e a expansão sustentável da base florestal plantada. A atuação da União, Estados e Municípios é comum na matéria.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A atuação com os Estados e Municípios vem sendo desenvolvida por intermédio de convênios e também por iniciativa do CENAFLOR/IBAMA, e da parceria entre MDA, MMA e MEC.

Deliberação: Estabelecer uma agenda política para a implementação da prática do manejo florestal sustentável, de combate às queimadas e aos incêndios florestais.
Justificativa: Código Florestal e PPA 2004-2007.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Diversas iniciativas do MMA vêm sendo desenvolvidas no sentido proposto pela deliberação. No âmbito do PNF estão sendo desenvolvidas as iniciativas do Centro Nacional de Capacitação em Manejo Florestal (CENAFLOR/IBAMA), apoiadas ações do Grupo de Trabalho de Manejo Florestal Comunitário e diversas outras iniciativas de apoio ao Manejo Florestal.

Deliberação: Promover programas de implantação de áreas de manejo sustentável de uso múltiplo.
Justificativa: Código Florestal e PPA 2004-2007.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O PNF vem apoiando o estabelecimento de áreas de manejo sustentável de uso múltiplo, por intermédio: 1) do apoio aos Planos de Manejo Florestal Sustentável em Assentamentos de Reforma Agrária e junto a agricultores familiares do Bioma Caatinga, em parceria com o MDA; 2) do desenvolvimento dos Planos de Manejo de Florestas Nacionais, com o apoio da Organização Internacional de Madeiras Tropicais (ITTO); 3) da oferta de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para o desenvolvimento de projetos de financiamento da elaboração e desenvolvimento dos Planos de Manejo Florestais.

Deliberação: Promover campanhas de reflorestamento que contemplem, além do aspecto punitivo, o incentivo aos municípios que preservam sua área verde, como florestas e matas ciliares.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Todas as esferas de competência têm por atribuição promover campanhas de esclarecimento e incentivo ao uso sustentável dos recursos florestais. Iniciativas de reflorestamento somente correspondem a obrigação no setor público na medida em que estejam vinculadas à arrecadação de recursos provenientes do recolhimento de reposição florestal obrigatória paga pelo consumidor de produtos florestais, de pequeno porte. O Programa Nacional de Florestas propõe a ampliação da iniciativa de plantios florestais de produção

e de proteção, por intermédio do direcionamento dos recursos depositados nos Fundos Constitucionais (FNO, FCO, FNE) e de outras linhas de crédito oficiais. Em adição, o MMA produz e distribui folhetos e cartazes orientados para o financiamento de iniciativas de reflorestamento.

Deliberação: Tornar obrigatório o replantio das florestas nativas utilizadas nas indústrias, incentivando a política de reflorestamento e o uso do manejo florestal sustentável.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O replantio de florestas por parte das indústrias e damais consumidores de produtos florestais é obrigatório por determinação do Código Florestal.

Deliberação: Criar programas de reflorestamento, de manejo da regeneração natural e de recuperação de áreas degradadas, APPs, nascentes, com espécies nativas, envolvendo órgãos governamentais de meio ambiente, universidades, ONGs e sociedade civil.
Justificativa: O Código Florestal e PPA 2004-2007.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa Nacional de Florestas prevê a recuperação de 50 mil hectares de áreas degradadas por ano, além de possuir uma ação específica sobre recuperação de nascentes e matas ciliares, trabalho conduzido em parceria com a Secretaria de Recursos Hídricos e Fundo Nacional do Meio Ambiente, mediante a implementação de Edital a ser publicado, envolvendo recurso orçamentário da ordem de R$15 milhões.

Deliberação: Estabelecer critérios de seleção de espécies florestais de acordo com o local de plantio, priorizando espécies nativas, de forma que não causem impacto ao meio ambiente.
Justificativa: Código Florestal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa Nacional de Florestas, por meio do Fundo Nacional do Meio Ambiente, lançou Edital de formação da rede de sementes, com vistas a instituir um comércio regular de sementes e mudas de espécies nativas para a recomposição de paisagem natural.

Deliberação: Estimular a adoção sistemática de práticas de manejo florestal de baixo impacto e de produtos florestais não-madeireiros nas áreas de reserva legal.
Justificativa: Código Florestal e PPA 2004-2007.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: O Programa Nacional de Florestas trabalhou arduamente no exercício de 2004 no sentido de definir linhas de financiamento ajustadas às necessidades e particularidade do setor florestal, de modo a permitir que os pequenos e médios produtores rurais pudessem recompor suas áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente. Além disso,

o programa, através de parceria com o Ministério do Desenvolvimento Rural, vem promovendo assentamentos rurais com vistas à atividade florestal, prestando assistência técnica sobre o manejo de baixo impacto e uso adequado das áreas de Reserva Legal.

Deliberação: Promover o manejo de seringais, castanhais, carnaubais e plantios de cacau, visando aumentar a produtividade mediante adensamento e estabelecimento de ilhas de alta produtividade por meio de sistemas agroflorestais.
Justificativa: Código Florestal e PPA 2004-2007.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: O Programa Nacional de Florestas, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e estados, vem promovendo o desenvolvimento de atividades agroflorestais como alternativa de renda aos produtores rurais e sobretudo como forma de buscar a eficiência no uso dos recursos florestais.

Deliberação: Viabilizar a inserção da cadeia produtiva das culturas do bambu e da taboca como alternativa ao atual modelo de exploração sustentável dos recursos florestais.
Justificativa: Código Florestal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Não há restrição quanto ao uso e inserção da cadeia produtiva das culturas do bambu e da taboca como alternativa ao modelo de exploração sustentável. Todavia, não existe tradição na política setorial de estimular tal procedimento. Sabe-se da importância dessas espécies na sua aplicação em diferentes atividades.

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Aperfeiçoar e ampliar do sistema de fiscalização do acesso e do uso dos recursos florestais.
Justificativa: Código Floresta e Lei 6938.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: O IBAMA vem aprimorando o sistema de monitoramento e controle do uso dos recursos florestais, mediante a implementação do Sistema de Controle da Produção Florestal - Sisprof e do Sistema de Controle da Produção Madeireira - Sismad.

Deliberação: Reavaliar, fiscalizar e monitorar o cumprimento dos programas de reposição florestal obrigatória.
Justificativa: Código Florestal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Está em processo de reformulação a sistemática de reposição florestal, estimulando os consumidores a participarem de forma efetiva no uso dos recursos arredados para esse fim.

Deliberação: Incentivar o uso e manejo de produtos florestais que recebam certificação nacional e/ou internacional pelas administrações públicas e entidades de direito privado sem fins lucrativos, notadamente as organizações sociais civis de interesse público (OSCIPs) e outras que recebem recursos públicos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Implementada
Comentário: Consideramos a certificação como atividade de interesse do setor privado.

Deliberação: Reforçar a proteção das florestas sob regime de manejo contra incêndios florestais.
Justificativa: Código Florestal e Lei 6938.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: O Plano de Manejo prevê dentre outros procedimentos os cuidados contra incêndios florestais.

Deliberação: Monitorar os planos de manejo florestal e as áreas plantadas por meio de critérios e indicadores de sustentabilidade genéticos e ecológicos.
Justificativa: Código Florestal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: O IBAMA realiza monitoramento da execução dos Planos de Manejo, com especial atenção à adoção efetiva das práticas adequadas de exploração florestal. Não consegue atender a todas as demandas em decorrência de escassez de recursos financeiros e quadro técnico habilitado. O Projeto PróManejo de apoio ao manejo florestal na Amazônia, em parceria com a Embrapa, está desenvolvendo laudo de vistoria técnica para monitoramento e avaliação da execução de Planos de Manejo em florestas de terra firme e de várzea, com vistas a aprimorar o monitoramento e tornar os procedimentos padronizados.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Rever a legislação florestal vigente, simplificando procedimentos para implementação de planos de manejo de produtos florestais (não-madeireiros e madeireiros) e faunísticos, com a participação efetiva dos diversos segmentos da sociedade e considerando particularidades regionais.
Justificativa: Código Florestal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Foi proposto e encaminhado ao Congresso Nacional ante-projeto de Lei para gestão de florestas públicas - que define os instrumentos e mecanismos necessários para exploração racional dos recursos florestais, além de propor a criação de uma instância institucional que dê respaldo operacional e político ao projeto, bem como propõe a criação de um Fundo de Desenvolvimento Florestal.

Deliberação: Criar e regulamentar as florestas estaduais e nacionais de uso múltiplo sob regime de concessão, com acompanhamento da sociedade civil organizada.
Justificativa: Código Florestal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Tem amparo na proposta de ante-projeto de Lei sobre gestão de recursos florestais, encaminhado ao Congresso Nacional para aprovação.

Deliberação: Desenvolver dispositivos legais que favoreçam o papel regenerador da capoeira.
Justificativa: Código Florestal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Há projeto de pesquisa em desenvolvimento pela Embrapa com vistas a recuperação de uso de capoeira.

Deliberação: Proibir a exploração e a comercialização do mogno e estabelecer critérios para a destinação do que for apreendido, inclusive de outras espécies florestais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: A Instrução Normativa nº7, de 22 de agosto de 2003, disciplina o manejo florestal sustentável do mogno. No Art.1º fica estipulado que a exploração das florestas primitivas e demais formas de vegetação arbórea natural, que contemple a extração da espécie mogno (Swietenia macrophylla King), somente será permitida mediante Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, que atenda as especificações desta Instrução Normativa e demais determinações legais e normas técnicas aprovadas pelo IBAMA.

Deliberação: Proibir a exploração dos recursos florestais por grupos internacionais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Proibir o uso de métodos de desmatamento que não aproveitem o recurso florestal.
Justificativa: Código Florestal e Lei 6938.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: O Plano de Manejo aprovado pelo IBAMA já prevê esse procedimento.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Implantar tecnologias adequadas para a agricultura, associadas ao reflorestamento com fruticultura nativa e de espécies economicamente viáveis para o pequeno

e médio agricultor, bem como parcerias de assentamentos rurais de reforma agrária e o incentivo do governo federal, com recursos públicos, ao reflorestamento de áreas legalmente protegidas a partir dos termos de reajuste de conduta.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Aperfeiçoar e ampliar as estruturas conceituais e físicas para a comercialização de produtos agroflorestais produzidos na agricultura familiar.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Reflorestar as margens dos rios, córregos, mananciais, margens de lagos naturais e de hidrelétricas com a obrigatoriedade de manutenção dessas áreas reflorestadas com consórcios de espécies nativas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Tornar obrigatória a manutenção de cobertura florestal na faixa de domínio das rodovias, como barreira de contenção de névoa de agroquímicos, respeitando-se as condições de segurança.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Impedir a expansão do eucalipto, com a proibição do seu plantio e/ou de toda e qualquer floresta homogênea que contribua para a destruição da biodiversidade e dos recursos hídricos.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Implantar e disseminar sistemas agroflorestais, com incentivo à difusão de práticas sustentáveis, provendo orientação e esclarecimentos aos agricultores.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Promover o consumo de produtos agroflorestais.
Esfera: Não informado

Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar a industrialização e a agregação de valor aos produtos madeireiros, evitando sua exportação como matéria-prima.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Intensificar pesquisas sobre recursos florestais, com estudo de caracterização de ecossistemas, para definir uso e ocupação do solo, alternativas de silvicultura que permitam sustentar a demanda, além de incentivo ao reflorestamento, preferencialmente com espécies nativas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Promover o conhecimento do manejo e da conservação do solo e da água para estimular e incentivar, por meio de programas de crédito, o uso sustentável de áreas antropizadas para atividades agropecuárias e agroflorestais.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Fomentar a pesquisa regionalizada dos recursos florestais com o intuito de conhecer, preservar e obter sustentavelmente produtos e renda da atividade.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estimular e apoiar a pesquisa e a utilização de fontes alternativas de produção de energia, evitando, assim, o uso de recursos florestais nativos não manejados.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

5

Infra-estrutura: Transportes, Energia, Mineração e Telecomunicações

INFRA-ESTRUTURA GERAL

Políticas e Práticas

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Infra-estrutura: Transportes, Energia, Mineração e Telecomunicações

Infra-estrutura Geral

Políticas e Práticas

Deliberação: Estruturar um banco de dados cartográfico, contendo o mapeamento de todas as unidades de conservação, terras indígenas, sítios geológicos e paleontológicos, patrimônios arqueológicos e culturais, áreas de segurança nacional etc., de forma a subsidiar o planejamento de obras de infra-estrutura.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Foi elaborado o Atlas de Sensibilidade Ambiental ao Óleo das Bacias Marítimas do Ceará e Potiguar, com informações detalhadas sobre os índices de sensibilidade do litoral (ISL) nos diversos trechos das bacias; sobre os recursos biológicos e sobre as atividades socio-econômicas que podem ser afetadas por um incidente de poluição por óleo na costa e no mar. Foram elaboradas e publicadas as "Especificações e normas técnicas para elaboração de cartas de sensibilidade ambiental para derramamentos de óleo", como orientações para o planejamento de emergência em diferentes escalas e setores envolvidos.

Deliberação: Utilizar toda tecnologia disponível para se evitarem fragmentações e modificações nos sistemas naturais das montanhas, em especial as florestadas, quando da implantação de empreendimentos de infra-estrutura, tanto públicos como privados, considerando-se a sua importância tanto para a biota como para as águas e o clima, de acordo com a Agenda 21, capítulo XIII (1992).
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando para o IBAMA.

Deliberação: Alocar, obrigatoriamente, as medidas compensatórias dos projetos de infra-estrutura na região de impacto ambiental dos empreendimentos.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando para o IBAMA.

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Ampliar e qualificar o processo de informação sobre o licenciamento ambiental das obras de infra-estrutura.
Esfera: MMA

Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: O MMA está desenvolvendo o Portal de Licenciamento Ambiental Nacional visando a integração de informações sobre o licenciamento ambiental disponíveis nas três esferas de governo, com a responsabilidade de coletar, organizar e disseminar as informações, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente- SISNAMA .

Transversalidade no Governo

Deliberação: Incluir e consolidar a variável ambiental no planejamento das macro-políticas de infra-estrutura.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: O MMA está incentivando a divulgação do instrumento Avaliação Ambiental Estratégica - AAE entre os Ministérios e está desenvolvendo a metodologia de Avaliação Integrada de Bacias. O MMA coordena o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro, no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), que tem como finalidade promover a articulação das ações federais incidentes na Zona Costeira, a partir da aprovação de planos de ação federal, cuja primeira versão (Resolução CIRM 005/1998) encontra-se em fase final de revisão e atualização.

Deliberação: Promover discussão para desenvolver novas formas de relacionamento entre os agentes empreendedores e os órgãos licenciadores na elaboração dos EIA e de outros estudos ambientais, com o envolvimento da sociedade civil.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA realizou vários seminários para tratar do licenciamento ambiental nos quais, entre outros temas, foi abordada a necessidade de promover a participação social previamente ao licenciamento ambiental dos empreendimentos. A SQA está preparando a contratação de estudo sobre a inserção social no processo de licenciamento.

Transportes

Políticas e Práticas

Deliberação: Levantar o passivo ambiental gerado pela implantação da infra-estrutura de transportes, visando sua mitigação.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Foi editada a Portaria Interministerial Ministério do Meio Ambiente/ MMinistério dos Transportes 273 de 03 de novembro de 2004 para regularização dos passivos ambientais.

Deliberação: Contemplar o valor referente à recuperação do passivo ambiental nos custos das obras de infra-estrutura e de transportes.

Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Trata-se de responsabilidade do empreendedor, de acordo com a Lei n° 6938/81.

Deliberação: Criar políticas destinadas a acompanhar e a fiscalizar o transporte de produtos tóxicos, bem como os efeitos poluentes e tóxicos provenientes da própria operação diária da via de transporte.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Está sendo elaborada a Resolução CONAMA que trata do transporte de resíduos perigosos e, no âmbito do P2R2, está prevista uma avaliação da legislação atual sobre cargas de produtos perigosos no sentido de verificar sua atualidade e conformidade e se os problemas existentes decorrem do não cumprimento da legislação. Mas essa atividade é uma demanda real e factível de ser realizada e encontra-se na programação de trabalho da Secretaria de Qualidade Ambiental/MMA (SQA).

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Ampliar o programa de inspeção veicular para fiscalização da frota automobilística.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: O programa de inspeção veicular não objetiva a fiscalização da frota de veículos diretamente nas vias, mas em centros próprios de inspeção. O CONAMA vem estudando a aplicação do método de sensoriamento remoto, que permitirá a verificação do estado dos veículos, em movimento nas vias, quanto ao atendimento dos limites de emissão de poluentes.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Aumentar a exigência na legislação federal quanto à fabricação de veículos automotores menos poluentes (PROCONVE).
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: O desenvolvimento tecnológico alcançado pelos veículos leves tem permitido que a emissão de poluentes desses veículos estejam, hoje, bem abaixo do permitido pela própria legislação. Mesmo assim, o CONAMA aprovou a Resolução Conama n° 315, de 19/10/02, estabelecendo limites de emissão mais rígidos para os hidrocarbonetos e dióxido de nitrogênio, precursores do ozônio, em razão do aumento verificado na emissão desse poluente. Os veículos pesados também tiveram limites de emissão mais rigorosos, que implicarão na melhoria da qualidade do óleo diesel no tocante à redução do teor de enxofre.

Deliberação: Condicionar o licenciamento de rodovias à prevenção de adensamento populacional em suas margens, criando-se acessos somente em áreas já habitadas.
Esfera: Outras instituições federais

Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando para o IBAMA.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Incorporar a sustentabilidade sócio-ambiental nas políticas públicas de transportes por meio de uma agenda ambiental comum entre MMA e Ministério de Transportes, incluindo a discussão da matriz de transportes e do licenciamento de rodovias, aeroportos, hidrovias e áreas portuárias, com a participação da sociedade civil.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: O MMA vem trabalhando com o MT, participando de seus eventos e realizando eventos em conjunto, para discutir os problemas ambientais referentes aos diferentes modais. Além disso, foi realizada a revisão da Agenda Ambiental Portuária, incorporando as demandas de regularização fundiária (considerada relevante para a gestão costeira e urbana), além da preparação da documentação técnica que deu suporte à elaboração da Resolução CONAMA no 344/2004 (que dispõe sobre atividades de dragagem). A revisão da Agenda ainda carece de uma pauta de negociação política. Foram elaborados ainda os materiais de apoio ao Programa de Capacitação para Gestão Ambiental Portuária.

Deliberação: Incentivar a reativação e a modernização de transportes ferroviários, hidroviários e seus portos, adotando-se o sistema intermodal de carga e de passageiros.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos enviando ao Ministério dos Transportes.

Deliberação: Construir anéis ferroviários e rodoviários para desviar o trânsito de carga dos centros urbanos.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, está sendo encaminhado ao Ministério dos Transportes.

Deliberação: Elaborar políticas nacionais de transporte público e privado a fim de restringir o uso de veículos automotores.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, está sendo encaminhado ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Incentivar a implantação de vias de pedestres e ciclovias, garantindo a continuidade e a segurança dos deslocamentos.

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A SQA/PGT/GAU vem participando de discussões do Programa Brasileiro de Desenvolvimento Cicloviário, a ser desenvolvido em conjunto com Ministério das Cidades. Dentro da ação no Plano Plurianual 2004 2007 "Apoio a Projetos-Piloto de Gestão Ambiental do Transporte Público Urbano"

Deliberação: Incentivar o transporte solidário e os sistemas de transporte que causem menos impacto ao meio ambiente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: A SQA/PGT/GAU vem apoiando a Jornada Brasileira "Na Cidade Sem Meu Carro", que tem por objetivo demonstrar a possibilidade de melhorar a qualidade de vida no meio urbano, dando prioridade às pessoas em seus deslocamentos, à redução dos impactos do consumo de combustíveis sobre o meio ambiente. Dentro da ação no PPA 2004-2007 "Apoio a Projetos-Piloto de Gestão Ambiental do Transporte Público Urbano".

Deliberação: Priorizar o uso de energia elétrica e de combustíveis menos poluentes, como gás natural e biodiesel, nos sistemas urbanos de transporte coletivo de passageiros e cargas, dando ênfase a cidades com mais de 400 mil habitantes.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Governo Federal deverá estimular, ainda, a implantação do transporte ferroviário por meio de um planejamento ambiental adequado.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério dos Transportes.

Deliberação: Dar continuidade e aperfeiçoar as obras governamentais já iniciadas na área de transportes, desde que sejam reavaliados os aspectos tecnológicos e sócio-ambientais.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério dos Transportes.

Deliberação: Criar laboratórios para pesquisa de tecnologias de redução do consumo energético, da emissão de gases poluentes e da redução de ruído em veículos de transporte.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim

Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao IBAMA.

Deliberação: Promover discussão para desenvolver novas formas de relacionamento entre os agentes empreendedores e os órgãos licenciadores na elaboração dos EIA e de outros estudos ambientais, com o envolvimento da sociedade civil.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: O MMA realizou vários seminários para tratar do licenciamento ambiental nos quais, entre outros temas, foi abordada a necessidade de promover a participação social previamente ao licenciamento ambiental dos empreendimentos. A SQA está preparando a contratação de estudo sobre a inserção social no processo de licenciamento.

Deliberação: Apoiar projetos de gestão ambiental do transporte público urbano.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando para o Ministério dos Transportes.

Deliberação: Tornar obrigatória a adequação dos transportes coletivos, de forma a garantir acesso aos portadores de necessidades especiais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência,. estamos enviando ao Ministério dos Transportes.

Deliberação: Prever e implantar programas de educação ambiental e de reciclagem de resíduos (pet, alumínio etc.) encontrados em vias públicas, com ênfase na produção de artesanato (através de universidades e cooperativas), nas cidades e nos bairros lindeiros às vias públicas existentes.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Esta ação é atendida quando da elaboração dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, previstos no Programa 8007 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, para municípios com população entre 30.000 à 250.000 habitantes, executado pela SQA/PGT/GAU.

Deliberação: Implantar e ampliar o monitoramento da qualidade do ar em centros urbanos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: A SQA/MMA auxilia os estados e municípios na implementação e na operacionalização de suas redes de monitoramento da qualidade do ar, o que pode ser realizado sob forma de: a) convênios de cooperação técnica e financeira e; b) elaboração de normas visando a otimização dos procedimentos de manutenção, operação e tratamento dos dados das estações de monitoramento.

Deliberação: Considerar o estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental de transposição serrana por meio de túneis longos nas ampliações de vias ou na construção de novas vias que transpõem serras (muito especialmente a Serra do Mar).
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério dos Transportes.

Energia

Políticas e Práticas

Deliberação: Incentivar a economia de energia por meio de projetos de conscientização, uso eficiente e seguro, visando à melhoria da qualidade de vida e à preservação dos recursos naturais existentes.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA priorizou o tema na Agenda Comum de Meio Ambiente assinada com o Ministério de Minas e Energia e, no âmbito do empréstimo de assistência técnica, está prevista a contratação de estudos em apoio ao desenho de um plano estratégico de conservação e uso racional de energia.

Deliberação: Elaborar estratégias para garantir maior eficiência no uso e na conservação da energia, incluindo ações de educação ambiental.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Além da Agenda Comum de Meio Ambiente, firmada entre o MMA e o MME, que prevê varias linhas de atuação conjunta entre os Ministérios, inclusive voltados à conservação e eficiência energética, o MMA está participando da atualização do livro 0 PROCEL, material didático do Programa de Conservação de Energia Elétrica, iniciativa do MME e que está sob a responsabilidade do Centro de Cultura, Informação e Meio Ambiente CIMA.

Deliberação: Incentivar a reciclagem de materiais na indústria de equipamentos e de materiais elétricos.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Não existem ações diretas do MMA relativas à reciclagem de materiais na industria de equipamentos e de matériais elétricos. Entretanto, dentro do sistema de certificação ambiental, as empresas são induzidas a otimizar seus processos produtivos.

Deliberação: Criar programas de energia alternativa renovável em Reservas Extrativistas, com baixa liberação de gases do efeito estufa (GEE), financiados por agências internacionais de cooperação.

Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Não é atribuição do MMA criar esses tipos de programas. Existem no MME iniciativas como o PRODEEM e Luz para Todos que podem vir a atender este tipo de demanda. Entretanto, alguns programas, com recursos externos, da SCA apoiaram a implantação de unidades geradoras de energia para atender as comunidades isoladas (não atendidas pelo Sistema Elétrico Nacional) em Reservas Extrativistas.

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Revisar criteriosamente as novas instalações de usinas hidrelétricas para avaliação de custo-benefício, levando-se em consideração, prioritariamente, os impactos sócio-ambientais, e internalizando nos custos dos projetos os passivos sócio-ambientais, incluindo mecanismos que garantam a revitalização permanente da bacia hidrográfica.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência,, estamos encaminhando para o IBAMA.

Deliberação: Fortalecer as condicionantes relativas aos aspectos sócio-ambientais e aos direitos das populações atingidas nos processos de licenciamento ambiental de hidrelétricas, considerando: • avaliação mais criteriosa dos valores das indenizações e dos programas de reassentamento; • garantia de oferta de terras de qualidade equivalente ou superior às inundadas; • garantia de continuidade das atividades econômicas empreendidas anteriormente pelas famílias de proprietários e trabalhadores deslocados; • assistência às doenças depressivas que acometem os desapropriados; • construção de equipamentos que permitam a circulação dos peixes de montante a jusante e vice-versa, assim como de eclusas em rios que já foram navegáveis. Para as obras já realizadas, os executores terão o prazo de cinco anos para construir tais equipamentos.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência,, estamos enviando ao IBAMA.

Deliberação: Incluir no licenciamento prévio de aproveitamentos hidrelétricos a exigência de linhas de ação claras para os programas de comunicação social e de negociação, a serem mantidos em funcionamento permanente durante as fases de LI e LO.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O IBAMA, em seus Termos de Referência -TRs, já está solicitando que sejam tratadas nos estudos ambientais as questões referentes aos programas de comunicação social.

Deliberação: Exigir Estudo de Sinergia para todas as modalidades de empreendimentos hidrelétricos em relação a outros na mesma bacia hidrográfica.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim

Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem promovido discussões acerca da implementação de instrumentos de planejamento, como a Avaliação Ambiental Estratégica - AAE e a Avaliação Integrada de Bacias - AAIB, que objetiva a análise dos impactos ambientais cumulativos e sinérgicos dos empreendimentos hidrelétricos planejados, em construção e em operação. O estudo deverá ser aplicado inicialmente em quatro bacias prioritárias

---

Deliberação: Exigir Relatório de Impacto Urbano (RIU) nos EIA-RIMA para as atividades de exploração de petróleo, contemplando medidas mitigadoras e compensatórias para os impactos urbanísticos causados direta e indiretamente pela atividade, num horizonte de curto e médio prazos (dez anos).
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Os EIA-RIMA já contemplam medidas mitigadoras e compensatórias para os impactos diretos e indiretos da atividade a ser licenciada, não havendo necessidade de novo relatório. É realizado para projetos específicos no âmbito do licenciamento, avaliação dos impactos ambientais de forma ampla, inclusive no espaço urbano, e previsão de medidas mitigadoras e compensatórias para os mesmos.

Deliberação: Considerar o Banco dos Abrolhos, área marinha localizada entre o extremo sul da Bahia e o nordeste do Espírito Santo, e o Banco Royal Charlotte como zonas de exclusão para exploração e prospecção de óleo e gás, devido à fragilidade e à importância sócio-ambiental desses ambientes, devendo-se realizar estudos para configurá-los como áreas de exclusão.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi formalizado o posicionamento quanto à exclusão dessas áreas, contendo o embasamento técnico (físico-territorial e ecológico). Além disso, o MMA já concluiu a elaboração de mapeamento baseado em índices de mapas para Alagoas, Sergipe e Santos. Esses estudos subsidiarão a definição de zonas de exclusão. Além disso, está se discutindo internamente diretrizes para definição dessas áreas. E o IBAMA já contemplou o Banco de Abrolhos em um guia para o licenciamento ambiental federal das atividades de exploração de petróleo e gás, com a organização de informações sobre áreas ambientalmente sensíveis.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Promover mudança da legislação, objetivando que qualquer concessão, por parte da ANEEL, para exploração de potenciais energéticos seja precedida de Estudo de Impacto Ambiental e emissão da respectiva Licença Prévia (LP) pelo órgão ambiental competente.
Justificativa: O novo modelo do Setor Elétrico, regulamentado pela Lei nº 10.847/2204 e o Decreto nº 5.163/2004 determinam que somente serão licitados os empreendimentos após obtenção da licença prévia pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não

Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Avaliar a situação atual dos impactos gerados pelos empreendimentos existentes, buscando adequá-los à legislação pertinente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A avaliação dos impactos gerados será feita no âmbito da Avaliação Ambiental Integrada de Bacia - AAIB.

Deliberação: Desenvolver normatização da pesquisa sísmica para exploração de petróleo no mar, considerando os impactos ambientais da atividade.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: A Resolução CONAMA nº 350/2004 dispõe sobre o licenciamento ambiental específico das atividades de aquisição de dados sísmicos marítimos e em zonas de transição.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Incorporar a sustentabilidade sócio-ambiental nas políticas públicas de Minas e Energia por meio de uma agenda comum entre MMA, Ministério de Minas e Energia e demais ministérios envolvidos, em particular os Ministérios de Planejamento, do Desenvolvimento e da Ciência e Tecnologia, incluindo a discussão da matriz energética (setor elétrico, mineração, petróleo e gás), com ênfase em energias renováveis.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Já existe uma agenda ambiental firmada entre o MMA e o MME, está em negociação uma agenda com o Ministério do Planejamento que, num primeiro momento, prevê a construção de um processo que incorpore uma análise sócio-ambiental de grandes projetos de infra-estrutura a ser utilizada já na revisão do PPA. Nesse sentido, foi criada a Portaria Interministerial nº 10, de 11 de janeiro de 2005.

Deliberação: Estabelecer políticas e programas para atingir, até o ano de 2013, a meta de produzir no país 15% de energia a partir de fontes alternativas limpas e renováveis.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O planejamento da matriz energética é uma atribuição do MME submetida ao Conselho Nacional de Política Energética, do qual o MMA faz parte. Ressalta-se que o MME tem programas como o PROINFA e o Programa Nacional de Biodiesel, que contribuem para o aumento da participação de energias renováveis na matriz energética nacional.

Deliberação: Analisar os recursos energéticos disponíveis em cada região, visando ao melhor aproveitamento dos mesmos e à descentralização do abastecimento.

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA contratou um estudo à COPPE para a identificação da vocação energética de cada região e o estabelecimento dos possíveis arranjos (matrizes) regionais para geração de energia e avaliação das conseqüências ambientais desses possíveis arranjos.

Deliberação: Consolidar e modernizar a rede hidrométrica nacional, visando gerar informações técnicas que dêem suporte à formulação de políticas públicas.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Atribuição institucional da Superintendência de Informações Hidrológicas - SIH da ANA, encarregada de coordenar e manter a rede hidrometeorológica em parceria com várias outras instituições. A SIH realiza esse trabalho por meio do "Programa 1122 Ciência, Natureza e Sociedade, ação 2378 levantamento e disponibilização de dados hidrometeorológicos, âmbito nacional". O aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos - SNIRH também faz parte desse processo. Está em andamento a definição de instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico para ampliar e melhorar o SNIRH, por meio de edital do Fundo Setorial de Recursos Hídricos do Min. de Ciência e Tecnologia, com parceria da ANA. Esse trabalho irá garantir o acesso, pela sociedade, a informações mais amplas e de melhor qualidade sobre os recursos hídricos do país.

Deliberação: Universalizar o acesso à energia elétrica, aliando-o ao combate ao desperdício, bem como considerando o estudo de viabilidade de projetos para o aumento de produção e seus impactos ambientais.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A universalização do acesso à energia elétrica não é atribuição do MMA. O Programa do MME "Luz para Todos" tem o objetivo de acabar com a exclusão elétrica no País, conforme Decreto nº 4.873/2003.

Deliberação: Ampliar e agilizar o processo de eletrificação rural com projetos que minimizem os impactos ambientais.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A atribuição de ampliação da eletrificação rural não é do MMA e sim do MME. Naquele Ministério existem programas, como "Luz para Todos", que têm por meta levar energia elétrica a mais de 12 milhões de pessoas até 2008.

Deliberação: Valorizar e dinamizar o Programa de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), estabelecendo metas mais ambiciosas para o programa, aportando mais recursos técnicos e financeiros e fazendo da conservação de energia uma ferramenta efetiva de redução das emissões de gases do efeito estufa (GEEs).
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim

Implementada: Em implementação
Comentário: O PROCEL está sob a responsabilidade do MME. Entretanto, no âmbito do empréstimo de assistência técnica, está prevista a contratação de estudos em apoio ao desenho de um plano estratégico de conservação e uso racional de energia, que será desenvolvido em parceria do MME e MMA. Além disso, a Agenda Comum de Meio Ambiente assinada pelos dois Ministérios também prioriza o tema.

Deliberação: Priorizar e incentivar a execução de programas de desenvolvimento tecnológico de energias limpas e de projetos descentralizados de pequeno porte, visando à complementação da matriz energética e o atendimento às necessidades regionais.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Em virtude de competência,, estamos encaminhando ao Ministério de Minas e Energia - MME e ao Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT.

Deliberação: Reduzir gradativamente, na matriz energética brasileira, as usinas termoelétricas movidas a combustíveis fósseis, para que se incorporem de forma crescente fontes de energia limpas.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A definição da matriz elétrica nacional é atribuição do Ministério de Minas e Energia - MME e aprovado pelo Conselho Nacional de Políticas Energéticas - CNPE, no qual o MMA tem assento.

Deliberação: Retirar as usinas nucleares da matriz energética brasileira e promover o descomissionamento das usinas nucleares de Angra I e II, realizando auditoria ambiental no Programa Nuclear Brasileiro.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Não cabe ao MMA, isoladamente, a definição da exclusão de energia termonuclear da matriz energética nacional. O MMA participa do GT, criado no âmbito do CNPE que discute o destino de Angra III, tendo levantado e consolidado dados que permitam uma avaliação das implicações sócio-ambientais da implantação do empreendimento.

Deliberação: Rever criteriosamente os novos projetos de instalações de usinas nucleares e das já instaladas para avaliação de custo-benefício, levando-se em consideração prioritariamente os impactos sócio-ambientais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Não cabe ao MMA, isoladamente, a definição da exclusão de energia termonuclear da matriz energética nacional. O MMA participa do GT, criado no âmbito do CNPE que discute o destino de Angra III, tendo levantado e consolidado dados que permitam uma avaliação das implicações sócio-ambientais da implantação do empreendimento.

Deliberação: Implantar programa para diminuir a participação dos combustíveis fósseis na matriz energética brasileira.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem apoiado Programas de Governo que visem à redução da utilização de combustíveis fósseis na matriz energética brasileira, como é o caso do PROINFA e o Programa Nacional de Biodiesel.

Deliberação: Implementar e aprimorar políticas e programas públicos de incentivo ao uso da biomassa como fonte energética e às energias renováveis solar e eólica, contemplando, inclusive, o Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios (PRODEEM), do Ministério de Minas e Energia.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem promovido discussões com os órgãos do SISNAMA, visando à racionalização das exigências ambientais nos processos de licenciamento de empreendimentos do Setor Elétrico que utilizem fontes renováveis de energia.

Deliberação: Estruturar programa de produção de biodiesel a partir de oleaginosas adequadas a cada região do país, associando essa produção aos assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária, aos programas de agricultura familiar e de pequenos produtores.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA participa da Comissão Executiva Interministerial, CEI Biodiesel, criada por Decreto Presidencial publicado em de 23 de dezembro, que tem como missão a implantação das ações direcionadas à produção e ao uso do biodiesel. O MMA criou um GT interno, por intermédio da Portaria nº 22/2005, para acompanhar a execução da Política Nacional de Biodiesel e sua compatibilização com a Política Nacional de Meio Ambiente.

Deliberação: Desenvolver políticas públicas para a substituição do óleo diesel pelo biocombustível nas frotas públicas e de transporte coletivo.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa Nacional de Biodiesel prevê a substituição gradual de óleo diesel por biocombustíveis, iniciando com a proporção de 2% em 2005.

Deliberação: Incentivar pesquisas para o aproveitamento do potencial energético do biogás, gerado pelos resíduos urbanos de aterros sanitários e estações de tratamento de esgotos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem investido em estudos para avaliar o aproveitamento do biogás,

destacando-se o estudo realizado com o FEALQ/ CEPEA/USP, que objetivou a realização de um diagnóstico sobre o potencial de aproveitamento de gás proveniente de aterros sanitários para obtenção de créditos de carbono e geração de energia. O MMA e o Ministério das Cidades têm buscado parcerias internacionais para desenvolvimento de projetos que visam o aproveitamento de biogás de aterros sanitários, com o mesmo fim, bem como a capacitação e treinamento de lideranças locais para elaboração de projetos e a inserção da comunidade de catadores no processo de gestão dos mesmos. O MMA/SQA/PGT/GAU coordena, em parceria com o MCidades, o programa de aproveitamento das vantagens do MDL, levantamento de viabilidade para a geração de energia a partir de gases gerados em aterros e fortalecimento da capacidade dos municípios na busca do Desenvolvimento Sustentável.

Deliberação: Elaborar políticas públicas para subsidiar a aquisição de equipamentos alternativos de geração de energia limpa e sustentável, assim como de aproveitamento e de conservação de energia por parte da população de baixa renda.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem investido em estudos sobre as barreiras para o uso de energia solar térmica, inclusive sistemas para população de baixa renda, que subsidiará propostas a serem levadas ao MME e CNPE. Existem programas de governo voltados ao atendimento de energia a populações isoladas, destacando-se o PRODEEM e "Luz para Todos", sob a responsabilidade do MME. A tecnologia depende do tipo de demanda e da região. Nem sempre a energia solar térmica é a mais indicada. O MMA tem avaliado propostas de cooperativas para o uso de biocombustíveis em geradores elétricos.

Deliberação: Incentivar o uso de energias limpas e de equipamentos de baixo consumo de energia em prédios públicos, condomínios e casas populares.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA contratou consultoria para realização de uma proposta de programa de construção mais sustentável que, entre outras coisas, contempla a redução de desperdício de energia e a utilização de fontes renováveis. Esse trabalho serviu de insumo para promover a articulação com outras áreas de governo (MME, MCidades, Caixa Econômica, Ministério de Indústria e Comércio) visando discutir a proposta e as formas de implantação.

Deliberação: Fomentar o uso de tecnologia adequada que permita acesso à energia solar a pessoas de baixa renda nas áreas mais isoladas do país.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar mini-usinas cooperativas de aproveitamento dos bagaços de cana e dos rejeitos de serrarias.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim

Implementada: Não implementada
Comentário: Existem experiências pilotos para produção de energia a partir de resíduos madeireiros, tais como o do CENBIO/USP, que são importantes para subsidiar programas de atendimentos a cooperativas ou mesmo comunidades isoladas.

Deliberação: Recompor o Conselho Nacional de Políticas Energéticas (CNPE) para garantir a participação, de forma paritária, da sociedade civil.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Implementada
Comentário: O CNPE é um órgão assessor da Presidência da República e já contempla a participação da sociedade civil.

Mineração

Políticas e Práticas

Deliberação: Promover políticas de controle ambiental e de recomposição do meio físico e biótico de áreas impactadas pela mineração, estimulando a reutilização, a reciclagem e o aproveitamento de resíduos e rejeitos de mineração na construção civil, na produção de artesanato mineral e de materiais agrogeólogicos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A SQA propôs uma ação na revisão do PPA (2004-2007) de "Desenvolvimento da Metodologia para elaboração dos Planos Integrados de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (CONAMA 307)", porém esta ação não foi aprovada. No momento, o MMA estuda uma proposta de projeto da UnB para implantar programa de saneamento ambiental, onde é contemplada a reutilização de resíduos da construção civil. Além disso, foram iniciados contatos com a POLI/USP no sentido de se estudar a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem destes resíduos.

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Articular o recebimento e o acompanhamento dos licenciamentos ambientais e de seus relatórios com os relatórios obrigatórios para a outorga dos direitos minerários (Relatório Final de Pesquisa; Plano de Aproveitamento Econômico; Programa de Gerenciamento de Risco; e Normas Regulamentares de Mineração).
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Resolução CONAMA n° 9, de 6 de dezembro de 1990, estabelece: "Para concessão da licença de instalação por parte do órgão ambiental licenciador é necessária, entre outros, a apresentação da cópia da comunicação do DNPM julgando satisfatório o PAE - Plano de Aproveitamento Econômico". Enquanto que para a obtenção da licença de operação, o empreendedor deve apresentar, entre outros, a cópia autenticada da portaria de lavra. Com referência à licença de operação para pesquisa mineral, deve ser apresenta-

do o plano de pesquisa mineral, com a avaliação de impacto ambiental e as medidas mitigadoras a serem adotadas. No ano passado foi instituído o Grupo Técnico de Mineração entre MMA/IBAMA e MMA/DNPM, com intuito de dirimir as lacunas existentes na legislação referente à atividade minerária e supressão de vegetação em florestas nacionais.

Deliberação: Realizar levantamento dos passivos ambientais gerados pela mineração, em especial nas minas abandonadas, e implementar políticas voltadas para a sua recuperação.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA coordena o Comitê Gestor para a Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, criado por Decreto Presidencial em 2000. O Comitê está elaborando o Plano Executivo para a Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina e acompanhando as decisões referentes à Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal (Processo Nº 93.8000533-4) para a recuperação ambiental da Bacia Carbonífera.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Definir critérios, condicionantes e compensações para extração mineral em unidades de conservação e no seu entorno, em especial nas áreas de preservação permanente (APPs).
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Em 2004 o MMA apresentou ao CONAMA uma proposta de resolução para se definir os critérios, condicionantes e compensações para extração mineral em APPs. Esta resolução se encontra em fase final para aprovação do CONAMA.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Implementar agenda comum entre o Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Minas e Mineração (SMM) e o MMA, articulando as ações da SMM, Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e CPRM com as secretarias do MMA, IBAMA e ANA.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Foi assinado em 2004 o Acordo de Cooperação Técnica entre o MME e MMA para implementação da Agenda Ambiental comum.

Deliberação: Articular ações para o conhecimento do espaço físico brasileiro, de maneira a garantir o aproveitamento sustentável dos recursos ambientais, em especial dos bens minerais e hídricos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O conhecimento do espaço físico será obtido, no âmbito das bacias hidrográficas, pelos Planos de Bacia, discutidos e aprovados pelos Comitês. No âmbito nacional, além do Plano Nacional de Recursos Hídricos, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísti-

ca - IBGE está sistematizando seus dados em base de bacia hidrográfica. O levantamento do potencial mineral é efetuado pelo Serviço Geológico do Brasil - CPRM, que tem diversos convênios com o MMA. Outro instrumento fundamental para obter conhecimento é o ZEE - Zoneamento Econômico Ecológico, cujas diretrizes garantem o aproveitamento econômico ambientalmente sustentável dos recursos naturais.

Deliberação: Estimular e promover amplo debate sobre como efetuar o Zoneamento Ecológico-Econômico com inventário do patrimônio mineral e outros bens de capital natural previamente à definição de áreas de desenvolvimento da produção mineral, de forma a preservar os outros recursos naturais associados e as populações vizinhas.
Justificativa: Competência: as três esferas de governo, com coordenação federal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O ZEE é um instrumento de gestão territorial, e não apenas de "ordenamento do uso do solo...". A elaboração é compartilhada entre os órgãos do Consórcio ZEE Brasil, os estados e os municípios. O Programa ZEE Brasil apóia os executores descentralizados e tem como diretriz o envolvimento e a participação dos atores sociais, a capacitação dos gestores e a difusão de informações. Vem trabalhando nesse sentido.

Deliberação: Promover políticas para o mapeamento geológico que contribuam para o ordenamento urbano e rural.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A ação "Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Fragilidade Físico-Ambiental", sob responsabilidade da SQA, prevê, entre outras ações, o apoio à realização/atualização de levantamentos físico-ambientais, visando subsidiar o planejamento ambiental territorial, especialmente o planejamento municipal.

Deliberação: Unificar as ações para que os levantamentos geológicos básicos do país adotem novos paradigmas e tornem-se instrumentos de políticas públicas, tanto para as atividades minerárias como para as de gestão territorial.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência,, estamos encaminhando para o MME - DNPM.

Deliberação: Promover o mapeamento geológico em escala adequada.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao MME - DNPM.

Deliberação: Uniformizar, entre os órgãos reguladores e licenciadores das atividades de energia e mineração, as bases cartográficas utilizadas nos processos de licenciamento ambiental que definem as zonas de exclusão.
Esfera: Outras instituições federais

Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Não há consenso para a padronização dessas bases cartográficas, tendo em vista que os órgãos reguladores e licenciadores trabalham com bases cartográficas e sistemas geo-referenciados distintos pela conveniência de cada instituição, pela necessidade de se trabalhar em diferentes escalas para melhor desenvolvimento de seus trabalhos.

Deliberação: Adotar princípios e normas para que, no planejamento de intervenções públicas sobre o meio físico, considere-se a utilização de cartas geológicas ou suas derivadas temáticas adequadas à natureza da obra planejada (obras de engenharia, assentamentos urbanos e rurais, APA etc.).
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao MME - DPRN.

Deliberação: Implantar Plano Diretor de mineração, visando pesquisar a ocorrência de recursos minerais na região onde serão implantadas obras de infra-estrutura, objetivando seu aproveitamento racional.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao MME - DPRN.

Deliberação: Promover a preservação do capital ambiental e a agregação de valor aos minerais produzidos, por meio de parceria entre governo, empresas e instituições acadêmicas de pesquisa e de ciência e tecnologia.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao MME - DPRN.

Deliberação: Apoiar as políticas de formalização das pequenas unidades produtivas de base mineral, fomentando a agregação de valor, por meio da articulação de arranjos produtivos locais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA, através de um representante da SQA, participa do Fórum de Competitividade da Cadeia Produtiva de Gemas e Jóias. Esta instância de atividades é uma ação interministerial, coordenada pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, que visa agregar valor às gemas e jóias do país, observando-se junto a isto a melhoria da qualidade de trabalho de garimpeiros e pequenos joalheiros, bem como busca uma adequação ambiental mais sustentável dos trabalhos destes setores. A forma de atuação prioritária do Fórum é através da consolidação de Arranjos Produtivos Locais (APLs).

Deliberação: Incentivar a elaboração, a execução e o acompanhamento de estudos e pes-

quisas sobre o uso e a criação de materiais de construção que reduzam os impactos ambientais negativos.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Apoiar um grupo de trabalho interministerial com a participação paritária de representantes dos povos indígenas para discutir estratégias de aproveitamento sustentável, autônomo e de usufruto exclusivo dos recursos minerais pelos povos indígenas.
Justificativa: Tema a ser regulamentado, cuja competência é da Casa Civil da Presidência da República e do Ministério da Justiça.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Depois do incidente com os índios "Cintas Largas" em Rondônia, que resultou na morte de 29 garimpeiros, a Casa Civil da Presidência da Republica retomou a discussão sobre iniciativas sobre o tema Mineração em Áreas Indígenas, inclusive fechando os garimpos existentes na região. Quaisquer diretrizes relativas ao tema serão tratadas pela Casa Civil e pelo Ministério da Justiça, não competindo ao Ministério do Meio Ambiente deliberar sobre o assunto.

Deliberação: Estimular a geração e a difusão de tecnologias sustentáveis para lavra, beneficiamento e procedimentos de recuperação das áreas mineradas, destacando a agregação de valor em todo o material movimentado, desde a fase de pesquisa mineral até o fechamento da mina.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao MME- DNPM.

Deliberação: Criar políticas públicas e condições sócio-econômicas de fixação dos seres humanos à terra para que, após a exaustão do bem mineral, novas atividades econômicas possam ser desenvolvidas na região, eliminando-se a marginalização e diminuindo o êxodo rural.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao MME.

Deliberação: Formular e implementar estudos preventivos e corretivos em áreas de risco geológico.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Ação "Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Risco e Fragilidade Físico-Ambiental", sob responsabilidade da SQA, prevê, entre outras ações, o desenvolvimento de metodologia para a elaboração do plano de sustentabilidade ambiental em áreas de risco e vulnerabilidade.

Deliberação: Definir políticas que regulamentem a mineração subaquática marinha, fluvial e lacustre.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao MME- DNPM.

Deliberação: Incentivar o geoturismo socio-ambientalmente sustentável nos sítios arqueológicos, geológicos e mineiros naturais (grutas, formações geológicas) e antrópicos (minas subterrâneas), dentre outros.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Definir políticas para a geologia médica, de maneira a contribuir no ordenamento de solos e rochas potencialmente geradoras de substâncias poluidoras do meio ambiente, assim como aquelas fornecedoras de minerais e elementos químicos indispensáveis ao equilíbrio bioquímico dos seres humanos, da fauna e da flora.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao MME- DNPM.

Deliberação: Melhorar a interação e a integração entre SISNAMA, SNUC e SINGREH com os sistemas de concessão de licenciamentos ambientais e outorga minerária, para otimizar a gestão da produção mineral brasileira.
Justificativa: Competência MME - DNPM.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Para que haja a integração territorial dos dados das concessões minerais outorgadas pelo Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM com o SISNAMA, SNUC e SINGREH, faz-se necessário que essa disponibilização dos dados seja feita numa mesma escala, para que haja compatibilidade dos dados. Essa disponibilização somente pode ser feita pelo DNPM, com uma possível articulação do IBGE e INPE.

Telecomunicações

Transversalidade no Governo

Deliberação: Vincular a concessão, pela ANATEL, de instalação de estruturas de telecomunicações a análise técnica do órgão ambiental municipal ou estadual e, se for o caso, dos órgãos de saúde pública.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim

Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem desenvolvido diversas ações visando a inserção da componente ambiental nas políticas públicas setoriais, considerando o caráter transversal da questão ambiental. Nesse sentido, Agendas Ambientais têm sido firmadas ou estão em fase de desenvolvimento com outros órgãos da administração pública.

Deliberação: Considerar os seguintes aspectos para a implantação de infra-estrutura de telecomunicações: faixas de freqüência, densidade de potência, distância entre torres e antenas, tipos de torres e antenas, altura das torres, distância de torres e antenas em relação às edificações, com atenção especial para evitar a colocação de tais equipamentos nas proximidades de escolas, hospitais, asilos, residências e creches.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Os aspectos acima elencados, além de outros, vêm sendo contemplados durante o licenciamento ambiental de empreendimentos de telecomunicações.

Deliberação: Criar uma agenda comum entre os Ministérios do Meio Ambiente, das Comunicações, da Saúde e das Cidades para a discussão do sistema de telecomunicações, com ênfase nos efeitos sobre a saúde pública, incorporando a sustentabilidade sócio-ambiental e compatibilizando os artigos 170 e 225 da Constituição Federal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Uma agenda comum de trabalho já vem sendo desenvolvida por esses órgãos para tratar de outros problemas, podendo ser possível a inserção desse tema.

Deliberação: Estabelecer que o ônus da prova de que as radiações não-ionizantes são inofensivas para a saúde deve ser das empresas responsáveis pelas emissões e não dos órgãos ambientais, como vem sendo feito.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: No licenciamento ambiental de atividades modificadoras e potencialmente degradadoras do meio ambiente são solicitados diversos estudos ao empreendedor, para que sejam esclarecidos impactos ambientais potenciais, estando, dessa forma, sob sua responsabilidade comprová-los ou não.

Deliberação: Adotar medidas para mitigar os efeitos das emissões de ondas eletromagnéticas dos sistemas de telecomunicações (telefonia celular, radiodifusão etc).
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao IBAMA.

Meio Ambiente Urbano

Políticas e Práticas

Deliberação: Promover a Agenda 21 nacional, estadual, regional e local: • envolvendo a sociedade civil organizada; • formando comissões para garantir a discussão, elaboração, implementação e monitoramento;• mediante programa de assessoria e consultoria às prefeituras para a construção de Agendas 21 locais; • divulgando, apoiando e investindo recursos federais e estaduais; • de forma articulada com planos diretores municipais e com programas de educação ambiental.
Justificativa: O Programa 1102 - Agenda 21 no PPA 2004-2007 está estruturado em três ações: (I) implementar a Agenda 21 Brasileira; (II) promover a elaboração e implementação de Agendas 21 Locais e; (III) formação continuada em Agenda 21.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Agenda 21 Brasileira 1997-2002 é resultado de uma vasta consulta à população brasileira, construída a partir das diretrizes da Agenda 21 Global e sob a coordenação da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira-CPDS. O início de sua fase de implementação coincidiu com a reafirmação dos compromissos e objetivos da Agenda 21 Global na Cúpula de Joanesburgo, com a posse do atual governo e com a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2004/2007, o que levou a uma série de iniciativas no sentido de conferir direcionamento político às ações de implementação da Agenda 21 Brasileira e à elaboração e implementação de Agendas 21 Locais. Inicialmente a Agenda 21 passou de Ação a Programa no PPA 2004-2007, uma vez que seu escopo envolve problemas estruturais amplos, que demandam maior consenso e soluções integradas, de médio e longo prazos. O Programa 1102 - Agenda 21 no PPA 2004-2007 está estruturado em três ações: (I) implementar a Agenda 21 Brasileira; (II) promover a elaboração e implementação de Agendas 21 Locais e ; (III) formação continuada em Agenda 21. A viabilização dessas ações continuará a contar, como na fase de elaboração da Agenda 21 Brasileira, com o efetivo envolvimento da CPDS. Para garantir a transversalidade e integração das ações, foi necessário reestruturar a composição e a atuação técnica e administrativa da CPDS, de forma a assegurar a necessária construção de consensos e acordos sobre as estratégias que a Agenda 21 Brasileira propõe: privilegiar os programas prioritários do atual governo; definir a periodicidade e os procedimentos necessários à atualização e revalidação da consulta feita à sociedade brasileira; e adequar as propostas de políticas públicas de acordo com novos arranjos políticos, econômicos, sociais e ambientais do país, como orientam o Programa de Governo e a atuais diretrizes do Ministério do Meio Ambiente - transversalidade de ações na política ambiental, desenvolvimento sustentável, participação e controle social, fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente. Assim, o Decreto Presidencial, de fevereiro de 2004, publicou a nova composição da CPDS que, mantendo a paridade entre governo e sociedade, passa a contar com 34 membros e, portanto, com ampla parceria necessária à implementação das três ações definidas no PPA. É importante mencionar que nesse novo desenho o Ministério do Meio Ambiente continua exercendo a Presidência da Comissão e abrigando sua Secretaria-Executiva, com o Ministério do Planejamento na vice-presi-

dência. Diferentes ações relativas à implementação da Agenda 21 Brasileira e ao apoio aos processos de construção e implementação de Agendas 21 locais foram desenvolvidos a partir do final de 2003, no âmbito do Programa Agenda 21. O Programa fomenta a criação de Fóruns de Agenda 21 Locais em diversas territorialidades, com participação de todos os segmentos governamentais, empresariais e sociais. A ação de formação continuada é desenvolvida em diferentes regiões e municípios do país, e visa a capacitação de agentes promotores de Agenda 21. O Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA lançou em 2000 a linha temática para a construção de Agendas 21 Locais. No ano de 2001, foi lançado o Edital 13/2001 - Construção de Agendas 21 Locais, de demanda induzida, que contou com recursos na ordem de R$ 1.500.000,00, tendo 12 propostas aprovadas, sendo 09 conveniadas. Em 2003, o FNMA lançou um novo Edital nº 02/2003, de demanda induzida, com a mesma temática, tendo 64 projetos aprovados, com recursos na ordem de R$ 9.800.000,00. Para o ano de 2005, existe previsão para lançamento de um novo edital para projetos de Agendas 21 Locais.

Deliberação: Apoiar técnica e financeiramente projetos e programas que busquem implementar a sustentabilidade na construção e no desenvolvimento das cidades.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Adotar sistemas de gestão e de planejamento ambiental de produção limpa e de sustentabilidade nos processos produtivos, buscando a redução ou eliminação de resíduos sólidos, efluentes líquidos e poluição atmosférica.
Justificativa: Anteprojeto de lei em elaboração.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA está elaborando, por meio da SQA/PGT/GAU, ante-projeto da Política Nacional de Resíduos Sólidos, tendo como base a proposta do CONAMA de 1999 e de contribuições advindas do Seminário CONAMA realizado em setembro de 2004. O MMA está trabalhando na construção de uma política nacional de produção mais limpa e já conta com a constituição de um Comitê Gestor para Produção Mais Limpa (P+L) constituído por vários Ministérios, entidades da sociedade civil e do setor privado. O objetivo dos trabalhos é justamente a adoção de sistemas produtivos ambientalmente amigáveis e ecoeficientes. Estão sendo implantados Sistemas de Gestão Ambiental em parques nacionais; realizados diagnóstico e levantamento de informações sobre o Programa de Redução de Desperdício em micro e pequenas empresas do Distrito Federal; além da realização de estudo sobre negócios sustentáveis (econegócios) na Amazônia.

Deliberação: Incentivar a substituição da coleta tradicional pela coleta seletiva: • reaproveitando os resíduos sólidos recicláveis e orgânicos; • economizando matéria-prima e energia; • gerando trabalho e renda; • incentivando a economia solidária; • promovendo a cidadania e a inclusão social.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação

Comentário: Esta ação é atendida no Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos, para municípios com população entre 30.000 a 250.000 habitantes, executado pela SQA/PGT/GAU (Extrato sob responsabilidade do MMA).

Deliberação: Criar, em caráter prioritário, programas de inclusão social dos catadores de lixo, transformando-os em agentes ambientais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Esta ação é atendida no Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos, para municípios com população entre 30.000 a 250.000 habitantes, executado pela SQA/PGT/GAU (Extrato sob responsabilidade do MMA).

Deliberação: Estimular a formação de cooperativas de agentes ambientais catadores de lixo, que atuem na triagem e comercialização de resíduos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Esta ação é atendida no Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos, para municípios com população entre 30.000 a 250.000 habitantes, executado pela SQA/PGT/GAU (Extrato sob responsabilidade do MMA).

Deliberação: Incentivar a compostagem, diminuindo o volume de lixo destinado aos aterros sanitários ou lixões, e gerando trabalho e renda.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Esta ação é atendida no Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos, para municípios com população entre 30.000 a 250.000 habitantes, executado pela SQA/PGT/GAU (Extrato sob responsabilidade do MMA).

Deliberação: Investir intensivamente em programas destinados à redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados pela construção civil e de pneumáticos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Tais atividades inserem-se no contexto de uma política de produção mais limpa em construção no cenário nacional sob a coordenação do MMA. No caso específico de pneumáticos encontra-se em elaboração um programa para o setor. Quanto à questão de resíduos da construção civil, está sendo analisada uma proposta de projeto da UnB em que é contemplada a reutilização de resíduos da construção civil. Além disso, foram iniciados contatos com a POLI/USP no sentido de se estudar a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem destes resíduos. O CONAMA está promovendo a revisão da resolução que trata da destinação de pneus.

Deliberação: Criar banco de dados de produção e destino desses resíduos, assim como certificação para reutilização.

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: As informações sobre geração de resíduos estão sendo realizadas por meio dos Inventários Estaduais de Resíduos Industriais, atendendo a Resolução CONAMA n° 313/02, que "Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais", e por meio do Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras, de acordo com a Lei n° 6.938/81.

Deliberação: Apoiar políticas de prevenção, planejamento, contenção e fiscalização da ocupação irregular do solo, especialmente nas áreas de risco e de fragilidade físico-ambiental, tais como as áreas de preservação permanente e de mananciais, impedindo o comprometimento dos recursos ambientais e a qualidade de vida.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Em 2004 o MMA apresentou ao CONAMA uma proposta de resolução para se tratar o passivo ambiental e o planejamento do uso de áreas de preservação permanente APPs em meio urbano. Foi estruturado projeto para "sistematização de conhecimentos e informações para elaboração de diretrizes gerais e proposições de planejamento territorial", quanto ao gerenciamento de áreas de risco, com tendência de expansão urbana, conflitos de uso, níveis de fragilidade e potencialidade socio-ambiental, com ênfase nas áreas costeiras da Região Nordeste. (Aguardando a liberação de recursos para início efetivo das atividades). Em fase final, a atualização do Macrodiagnóstico da Zona Costeira do Brasil, que deverá possibilitar, a partir da análise e interpretação das variáveis mapeadas, nas diferentes escalas, uma caracterização das unidades sócio-ambientais que compõem a zona costeira e uma visão de síntese que viabilize o subsídio à tomada de decisões rápidas, no que concerne ao seu uso sustentável.

Deliberação: Criar mecanismos que favoreçam o gerenciamento de passivos ambientais, incluindo áreas de preservação permanente em áreas urbanas irregularmente ocupadas, bem como a recuperação das áreas de risco e de fragilidade físico-ambiental.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: A Ação "Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Risco e Fragilidade Físico-Ambiental", sob responsabilidade da SQA, está desenvolvendo, por meio de projetos demonstrativos, a metodologia de elaboração do plano de sustentabilidade ambiental em áreas de risco e vulnerabilidade ambiental. Esta metodologia é voltada, entre outros pontos, à recuperação e ao gerenciamento de passivos ambientais em áreas de preservação permanente em meio urbano.

Deliberação: Articular e sensibilizar os gestores urbanos, ambientais e a sociedade civil, para planejar, disciplinar e conter o avanço das cidades sobre áreas de relevante biodiversidade, Unidades de Conservação (UCs), florestas, áreas de vegetação nativa e de solos férteis.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim

Implementada: Em implementação
Comentário: A SQA, por meio de sua ação "Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Risco e Fragilidade Físico-Ambiental", está elaborando os manuais: "Fundamentos para Gestão de Áreas de Vulnerabilidade Ambiental" e "Manual de Gestão de Áreas de Vulnerabilidade Ambiental" visando a capacitação de gestores e técnicos municipais para o gerenciamento de áreas de vulnerabilidade como forma de conter a ocupação desordenada, entre outras, de áreas de preservação permanente em meio urbano.

Deliberação: Incentivar programas e novas tecnologias de recuperação ambiental de áreas degradadas e de arborização de áreas urbanas, privilegiando-se o plantio de espécies da flora nativa.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao IBAMA.

Deliberação: Fomentar o desenvolvimento de pesquisa sobre o meio ambiente urbano, visando ampliar o conhecimento sobre problemas e potencialidades.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Implantar ferramentas de fiscalização e de monitoramento da produção voltadas para a qualidade ambiental.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao IBAMA.

Deliberação: Revisar e modernizar o processo de regulamentação e de licenciamento dos projetos de infra-estrutura urbana, incluindo a capacitação dos agentes do SISNAMA para a análise de projetos, em sintonia com os avanços tecnológicos nesta área.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A SQA/PGT/GAU está prevendo a realização neste ano de 2005 de Seminário sobre Licenciamento na Área de Resíduos Sólidos Urbanos. A SQA programou para os anos de 2005 e 2006 a realização de diversos seminários sobre licenciamento ambiental, com a participação dos OEMAs e IBAMA, para capacitação em diferentes temas, bem como para discutir procedimentos de licenciamento ambiental, visando a harmonização da aplicação desse instrumento de gestão pelas três esferas de governo.

Deliberação: Definir estratégias para o mapeamento de áreas de fragilidade ambiental e para o monitoramento da ocupação irregular das mesmas.

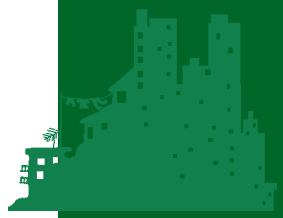

Meio Ambiente Urbano

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A SQA, por meio de sua ação "Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Risco e Fragilidade Físico-Ambiental", está elaborando os manuais: "Fundamentos para Gestão de Áreas de Vulnerabilidade Ambiental" e "Manual de Gestão de Áreas de Vulnerabilidade Ambiental", contendo diretrizes para a caracterização e avaliação de áreas de risco e vulnerabilidade ambiental. Nesta caracterização está incluído o mapeamento de áreas de fragilidade ambiental.

Deliberação: Estruturar e realizar a dotação orçamentária para os órgãos fiscalizadores em todas as esferas, para garantir o cumprimento da legislação ambiental.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério do Planejamento.

Deliberação: Garantir a obrigatoriedade de licenciamento ambiental para produtos industriais quando estes propuserem novos materiais para embalagens.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao IBAMA.

Deliberação: Incluir a madeira apreendida pelo IBAMA como material perecível, para facilitar a doação às pessoas carentes ou que vivam em habitações de risco, bem como para entidades beneficentes.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao IBAMA.

Deliberação: Efetivar o controle de poluentes sonoros, visuais e atmosféricos.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao IBAMA.

Deliberação: Dar tratamento específico ao risco de acidentes provenientes de atividades radiológicas e radioativas, enfatizando ações de prevenção e incluindo a informação e a educação ambiental.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Não temos nenhuma ação de educação ambiental em que os eixos temáticos estejam relacionados a atividades radiológicas e radioativas. No entanto, se em um pro-

cesso de mobilização e formação local esse tema surgir como uma demanda dos atores envolvidos, com certeza, o tema deverá ser tratado.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Aprovar e implementar lei federal que institua a Política Nacional de Saneamento Ambiental, contemplando a gestão integrada, compartilhada e participativa de resíduos sólidos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA está elaborando, por meio da SQA/PGT/GAU, ante-projeto da Política Nacional de Resíduos Sólidos, tendo como base a proposta do CONAMA de 1999 e de contribuições advindas do Seminário CONAMA, realizado em setembro do ano passado. Em maio de 2005, será apresentado o ante-projeto por meio de reunião ampliada (seminário) da Câmara Técnica do CONAMA que trata de Saúde, Saneamento e Gestão de Resíduos, que depois será encaminhado à Casa Civil e ao Congresso Nacional.

Deliberação: Incentivar a criação de legislação municipal de saneamento ambiental, incluindo a gestão integrada de resíduos sólidos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Esta ação é atendida no Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos, para municípios com população entre 30.000 a 250.000 habitantes, executado pela SQA/PGT/GAU (Extrato sob responsabilidade do MMA).

Deliberação: Criar legislação específica para tratar da proteção dos corpos d'água urbanos, enfocando as especificidades da cidade frente às pressões dos processos de ocupação do solo.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Neste sentido o GAU/SQA/MMA participou da elaboração da proposta do CONAMA referente a áreas de preservação permanente em área urbana. O texto desta resolução encontra-se no momento na Câmara Jurídica do CONAMA.

Deliberação: Implementar legislação sobre reflorestamento urbano com o controle e a participação da população, em parceria com as empresas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos enviando à área responsável.

Deliberação: Criar legislação federal específica em apoio a elaboração, implantação e funcionamento das Agendas 21 locais e dos conselhos municipais de meio ambiente, como requisito para a liberação de recursos públicos federais, estaduais e municipais.
Justificativa: A criação da lei específica de que trata esta deliberação depende de mani-

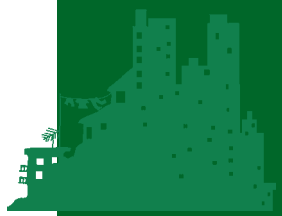

festação do Congresso Nacional, cabendo, nesse sentido, iniciativa popular de lei, nos termos do art. 61, § 2º, da Constituição Federal: "A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles".
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa 1102 - Agenda 21 tem como ações, previstas na Lei do PPA 2004-2007, a elaboração e implementação das Agendas 21 Locais. O Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA lançou em 2000 a linha temática para a construção de Agendas 21 Locais. No ano de 2001, foi lançado o Edital 13/2001 - Construção de Agendas 21 Locais, de demanda induzida, que contou com recursos na ordem de R$ 1.500.000,00, tendo 12 propostas aprovadas, sendo 09 conveniadas. Em 2003, o FNMA lançou um novo edital, de demanda induzida, com a mesma temática, tendo 64 projetos aprovados, com recursos na ordem de R$ 9.800.000,00. Para o ano de 2005, existe previsão para lançamento de um novo edital para projetos de Agendas 21 Locais.

Deliberação: Estimular a criação de varas especializadas em meio ambiente junto ao Poder Judiciário.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Poder Judiciário.

Deliberação: Normatizar a criação de unidades de triagem/reciclagem de resíduos urbanos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Esta ação é atendida no Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos, para municípios com população entre 30.000 a 250.000 habitantes, executado pela SQA/PGT/GAU (Extrato sob responsabilidade do MMA).

Deliberação: Adotar políticas e legislação responsabilizando as empresas pelo recolhimento e destino adequado de resíduos perigosos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Este tema é abordado na legislação ambiental vigente, entretanto poderá ser alvo de tratamento especial quando da elaboração da PNRS. Na realidade, pela legislação atual, as empresas já têm essa responsabilidade. O problema é o cumprimento da legislação. O que estamos estudando atualmente é como encaminhar de forma mais efetiva o assunto por meio de instrumentos fiscais e de obediência à legislação, em termos de reforço à fiscalização e ao licenciamento ambiental.

Deliberação: Estabelecer normas para reduzir a poluição dos recursos hídricos, com estratégias em relação a esgoto, lixo urbano e drenagem de cidades.
Esfera: Não informado

Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamentalcompetente

---

Deliberação: Exigir, na forma da lei, o gerenciamento, o monitoramento e a disposição de resíduos industriais e perigosos, a cargo dos geradores.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Este tema é abordado na legislação ambiental vigente, entretanto poderá ser alvo de tratamento especial quando da elaboração da PNRS. Na realidade, pela legislação atual as empresas já têm essa responsabilidade. O problema é o cumprimento da legislação. O que estamos estudando atualmente é como encaminhar, de forma mais efetiva, o assunto por meio de instrumentos fiscais e de obediência à legislação, em termos de reforço à fiscalização e ao licenciamento ambiental.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Incorporar a sustentabilidade sócio-ambiental e econômica nas políticas públicas de planejamento e gestão urbanos por meio de uma agenda comum entre MMA, Ministério das Cidades, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério da Integração Nacional, entre outros, incluindo a discussão sobre resíduos, água, esgoto, drenagem, qualidade do ar, saúde pública, educação ambiental, ocupação do solo, acesso à moradia, energia, APPs, gestão portuária e aeroportuária e produção sustentável, tendo como princípios básicos a proteção dos recursos naturais, da biodiversidade e do patrimônio natural e cultural.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Quanto à área de resíduos, o Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos, PPA 2004/2007 executado pela SQA/PGT/GAU, sob Coordenação do MMA, prevê e vem sendo efetivada uma atuação articulada com os MCidades, Saúde/Funasa, MDS e MDIC, que compõem o Programa, além de outros ministérios que têm ações complementares. Está sendo desenvolvido ainda o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima (Projeto Orla), que vem articulando os instrumentos do uso do solo, planos diretores e demais políticas setoriais como turismo, pesca, etc., em 57 localidades de 14 estados costeiros brasileiros.

Deliberação: Contribuir para planejar a cidade como organismo vivo, promovendo a qualidade de vida de seus moradores, com condições adequadas de desenvolvimento econômico, moradia confortável, serviços de saúde, educação, lazer, segurança.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Resgatar a cultura, visando a preservação, a valorização, a recuperação e a conservação do patrimônio histórico, natural e cultural e priorizando as populações tradicionais.

Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério da Cultura.

Deliberação: Promover a articulação entre o MMA, o Ministério das Cidades e o Ministério da Saúde no acompanhamento e no monitoramento do processo de urbanização, com o objetivo de melhorar a qualidade ambiental das cidades.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O GAU/SQA/MMA vem trabalhando em conjunto com o MCidades em diversas ações referentes à melhoria da qualidade ambiental nas cidades, entre elas cita-se: ação "Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Risco e Fragilidade Físico-Ambiental", que atua junto a planos diretores; o programa de aproveitamento das vantagens do MDL para a geração de energia a partir de gases gerados em aterros sanitários; e em articulação com o Ministério das Cidades e ao Ministério da Saúde realiza o programa de resíduos sólidos urbanos.

Deliberação: Incentivar a utilização de energia solar, combustíveis menos poluentes, filtros em veículos, aproveitamento de água de chuva em edificações e reutilização de água servida.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao IBAMA.

Deliberação: Estabelecer a Política Nacional de Saneamento Ambiental e a ação integrada dos Ministérios das Cidades, da Saúde, de Educação e do Meio Ambiente com os governos estaduais, municipais e do Distrito Federal.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Garantir a universalização do saneamento ambiental, sendo sua gestão pública, com participação popular.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Retirar do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.° 4.147/01 (Política Nacional de Saneamento) que estimula a privatização da água e arquivar o Projeto de Lei n.° 203/91 e seus apensos (Política Nacional de Resíduos Sólidos), tendo em vista que suas diretrizes, princípios e instrumentos não atendem ao interesse da maioria da sociedade. Deverão ser substituídos por projeto de lei elaborado a partir de subsídios oriundos das deliberações das Conferências acionais do Meio Ambiente e de outras conferência promovidas pelos Ministérios das Cidades e da Saúde.
Esfera: MMA

Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA está elaborando, por meio da SQA/PGT/GAU, ante-projeto da Política Nacional de Resíduos Sólidos, tendo como base a proposta do CONAMA de 1999 e de contribuições advindas do Seminário CONAMA realizado em setembro do ano passado.

Deliberação: Investir intensivamente na elaboração e na execução de planos municipais de saneamento ambiental, entendendo a questão como um direito universal. Definir, em todas as esferas de governo, percentual de dotação orçamentária e investimento em saneamento ambiental. Condicionar os investimentos à elaboração participativa de plano municipal, sujeito a aprovação prévia dos conselhos gestores municipais e associado a programas de educação ambiental.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Criar mecanismos de financiamento em grandes áreas que afetam o saneamento urbano: esgotamento sanitário, águas residuais, deposição de resíduos sólidos e drenagem fluvial. Atribuir atenção especial ao tratamento e à destinação dos esgotos domésticos e industriais, à rede de drenagem urbana, ao reúso de água e à despoluição de córregos e rios, priorizando as áreas de proteção e recuperação de mananciais e as matas ciliares.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A SQA/PGT/GAU atende a solicitações de prefeituras para implantação de aterros por meio do Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos, para municípios com população entre 30.000 a 250.000 habitantes, executado pela SQA/PGT/GAU (Extrato sob responsabilidade do MMA).

Deliberação: Garantir investimentos para a implementação, ampliação e melhoria dos sistemas de saneamento ambiental, ficando proibido tais investimentos em benefício de empreendimentos privados.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Abordar, nos planos de saneamento ambiental, saneamento básico (resíduos líquidos e abastecimento de água potável), gestão integrada de resíduos sólidos, planos de drenagem urbana, canalização e tratamento de esgoto e controle de vetores (priorizando o uso de biolarvicidas).
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Estabelecer obrigatoriedade do tratamento de efluentes sanitários e indus-

triais, bem como o gerenciamento, com destinação final adequada, dos resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares.
Esfera: Estadual
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Previsto na Legislação.

Deliberação: Incentivar a elaboração, implementação e fiscalização de planos e programas de gestão integrada, compartilhada e participativa de resíduos sólidos entre municípios e estimular a descentralização do sistema de coleta e reciclagem de resíduos sólidos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos tem como uma de suas diretrizes o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PIGRS para os municípios participantes.

Deliberação: Promover o destino e o tratamento apropriados aos resíduos domésticos, comerciais, hospitalares, industriais e outras categorias de resíduos sólidos, incentivando a implantação da gestão integrada dos resíduos, com manejo adequado e em áreas que não coloquem em risco a saúde da população.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos contempla, além da gestão integrada, a correta destinação de resíduos sólidos, para municípios com população entre 30.000 e 250.000 habitantes (Extrato sob responsabilidade do MMA). Como cada categoria de resíduo necessita de procedimentos diferenciados, o que temos feito é aprimorar o sistema legal, com regulamentações específicas por meio de Resoluções do CONAMA. A grande novidade é a obrigatoriedade da apresentação de planos de gerenciamento de resíduos por ocasião do licenciamento ambiental. Outra necessidade relaciona-se ao incremento da fiscalização.

Deliberação: Fechar e recuperar as áreas degradadas pelos lixões; proibir o trabalho de crianças e adolescentes naqueles que estão em atividade, criando mecanismos de compensação financeira que mantenham as crianças na escola e nos folguedos e possibilitem aos adolescentes serem estimulados à capacitação profissional.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A recuperação de áreas degradadas por lixões e a exigência da retirada dos catadores do lixão, promovendo a sua organização em cooperativa, é parte integrante das diretrizes da SQA/PGT/GAU, por meio do Programa 8007 (Extrato sob responsabilidade do MMA).

Deliberação: Reconhecer o trabalhador da coleta como profissional do sistema de limpeza urbana e estimular o papel protagonista de todos os trabalhadores do sistema como educadores ambientais.

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Esta ação é atendida no Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos, para municípios com população entre 30.000 a 250.000 habitantes, executado pela SQA/PGT/GAU (Extrato sob responsabilidade do MMA).

Deliberação: Implementar a coleta seletiva com educação ambiental em todos os municípios brasileiros. Esta implantação pode ser feita de forma gradativa e de acordo com a realidade local de cada município.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A SQA/PGT/GAU exige das prefeituras contempladas com recursos para coleta seletiva a implantação de programas de educação ambiental.

Deliberação: Eliminar a incineração do lixo nos casos em que essa tecnologia gere substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Hoje os incineradores instalados ou a serem instalados têm que atender aos procedimentos e critérios de funcionamento estabelecidos na Resolução CONAMA n° 316/02 que "Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos", ficando a cargo dos OEMAS o licenciamento e o controle de operação dessas atividades.

Deliberação: Incentivar a pesquisa de tecnologias de reciclagem e a avaliação de custo/benefício dos pontos de vista econômico e ambiental.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério de Ciência e Tecnologia.

Deliberação: Estatizar as empresas de saneamento básico.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Estabelecer a obrigatoriedade da instalação de sistemas de tratamento de esgoto, num prazo de até 15 anos, para todas as áreas urbanas, ficando proibido o lançamento de esgoto e efluentes não tratados nos córregos e rios.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada

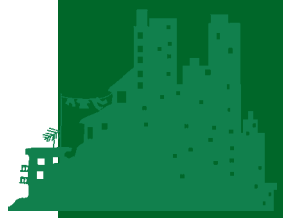

Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Estimular a adoção de soluções alternativas de saneamento para núcleos rurais e de opções de pequena escala para tratamento de efluentes e de resíduos sólidos nas regiões poucos adensadas.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Fomentar um trabalho de sensibilização para a criação de melhores condições de fossas sépticas e sumidouros, a ser realizado pelos órgãos de vigilância sanitária.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Implementar tecnologias que possibilitem a eliminação de efluentes contaminantes e/ou ricos em metais pesados.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: O que está em implantação pelo MMA é uma Política de Produção mais Limpa, que busca justamente a eco-eficiência no processo produtivo, com a minimização na geração dos resíduos e o tratamento posterior do que não foi possível reduzir ou reciclar. Esta política vale tanto para metais pesados como também para outras tipologias de poluentes.

Deliberação: Regular a expansão de áreas com grande concentração industrial que apresentem risco potencial, como vazamento de produtos químicos, explosão e incêndio.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Uma das prioridades de atuação do MMA refere-se a uma política para lidar com situações de emergências ambientais, principalmente no contexto da prevenção. Para tanto foi instituído por Decreto Presidencial em 2004 o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais - P2R2 que prevê ação articulada entre diversos atores para lidar com a questão. Uma das atividades previstas no P2R2 refere-se ao levantamento e elaboração de planos de prevenção e controle de acidentes em áreas de risco.

Deliberação: Estabelecer a obrigatoriedade de mapeamento e avaliação de riscos e emergências ambientais (enchentes e desmoronamentos, acidentes químicos, queimadas, incêndios, transporte de produtos perigosos e atividades industriais) em âmbito regional.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação

Comentário: Vide item anterior.

Deliberação: Criar programa nacional de planejamento e reassentamento de populações que ocupam áreas de risco e recuperar as áreas degradadas, incentivando ações do poder público destinadas a educar e a conscientizar a população para a prevenção e a redução de acidentes.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A ação "Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Risco e Fragilidade Físico-Ambiental", sob responsabilidade da SQA, está desenvolvendo, por meio de projetos demonstrativos, a metodologia de elaboração do plano de sustentabilidade ambiental em áreas de risco e vulnerabilidade ambiental. Esta metodologia é voltada, entre outros pontos, à recuperação e ao gerenciamento de áreas de risco e vulnerabilidade ambiental e tem como finalidade a estruturação do Programa Nacional de Prevenção a Riscos e Vulnerabilidade Físico-Ambiental.

Deliberação: Apoiar técnica e financeiramente as políticas públicas de gestão da ocupação do solo e de democratização do acesso à habitação digna e regular, que levem em conta a variável ambiental e a qualidade de vida, incluindo áreas verdes, áreas de lazer, transporte público de qualidade, postos de saúde, entre outros.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Fortalecer políticas públicas de regularização fundiária que garantam a sustentabilidade social, econômica e ambiental das comunidades atingidas e estimulem sua participação na preservação e fiscalização do meio ambiente, com o combate à grilagem de terras e a proteção ao patrimônio fundiário público.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Tornar obrigatória a elaboração de projeto integrado para as regiões metropolitanas, considerando o ordenamento territorial urbano, habitação, transportes e saneamento ambiental.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Construir políticas que valorizem os pequenos municípios.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Implementar programas e projetos que estabeleçam políticas de integração regional e fomentar a criação de núcleos ou centros de desenvolvimento integrado e sustentável, considerando as questões específicas locais.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério da Integração Nacional.

Deliberação: Promover e incentivar a integração entre os municípios, estados e DF, por meio de realização de planejamento intermunicipal ou regional, e de planejamento por bacia hidrográfica, como forma de enfrentar os problemas ambientais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Dentre os instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecidos pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, destacam-se os Planos de Recursos Hídricos, que visam a fundamentar e orientar a implementação da Política e o gerenciamento dos recursos hídricos. Os Planos objetivam, ainda, estabelecer diretrizes estratégicas, visando orientar as ações de governo e da sociedade que se refletem na boa utilização dos recursos hídricos, bem como subsidiar as ações de todas as instituições que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Eles devem ser elaborados por bacia hidrográfica (Plano de Bacia), por Estado (Planos Estaduais) e para o País (Plano Nacional). Para que tenhamos êxito, em todas as áreas, é necessário que nossas ações sejam planejadas. Por essa razão, sob a coordenação da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, com o apoio da Agência Nacional de Águas, estamos elaborando o Plano Nacional de Recursos Hídricos, com a participação dos usuários de recursos hídricos e da sociedade civil, dos estados, do Distrito Federal e dos Comitês de Bacia Hidrográfica, em todas as suas etapas de elaboração, até sua implementação. Essa participação ocorre não só no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que terá a tarefa final de aprovar o Plano, como também nas Comissões Executivas Regionais-CERs, criadas em cada uma das 12 Regiões Hidrográficas Nacionais e com representantes de todas as unidade federativas. O Plano Nacional de Recursos Hídricos estabelecerá diretrizes gerais que deverão orientar os planos estaduais e os planos de bacia hidrográfica. A Secretaria de Recursos Hídricos do MMA vem apoiando a elaboração dos planos de recursos hídricos dos estados de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, por meio da assinatura de Acordos de Cooperação Técnica com os respectivos estados, disponibilizando recursos da ordem de R$ 4,2 milhões para este fim, provenientes do Fundo Nacional de Meio Ambiente e com apoio do Programa Pantanal e Secretaria Executiva do MMA. A Agência Nacional de Águas também tem apoiado os processos de elaboração de vários planos de bacia hidrográfica.

Deliberação: Prever, no Plano Diretor Municipal, a conservação da vegetação original ou o restabelecimento da vegetação nativa ao longo dos cursos d´água, criando parques lineares.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A SQA vem desenvolvendo em conjunto o MCidades, o HABITAT e o PNUMA um projeto de Apoio à Gestão Ambiental Urbana, onde são integradas as metodologias

de elaboração de planos diretores municipais com as metodologias de sustentabilidade ambiental urbana e elaboração de informes ambientais, como o informe GeoCidades. A contribuição do MMA neste projeto visa, entre outros temas, a caracterização, o planejamento sustentável e o gerenciamento de áreas de vulnerabilidade ambiental, dentre elas as APPs, onde inclui-se as margens dos cursos d'água.

Deliberação: Tornar obrigatória a elaboração do ZEE, antecedendo a elaboração dos planos diretores.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Incentivar políticas de habitação que levem em conta a variável ambiental, procurando garantir qualidade de vida aos moradores, incluindo áreas verdes, áreas de lazer, transporte público de qualidade, postos de saúde e maior controle dos órgãos ambientais sobre os projetos urbanísticos.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Criar dispositivo que obrigue a pré-avaliação, pelo órgão competente, de novos materiais para embalagens.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: As responsabilidades do Ministério (SQA/PRORISC/Gerência de Produção Mais Limpa), se limitam às análises voltadas para o eco-design, ou seja, análises que se preocupam com a busca de minimizar o consumo de insumos e reduzir resíduos, aumentando assim a eco-eficiência e a competitividade (agenda positiva).

Deliberação: Priorizar a redução, na fonte, da produção de resíduos e, quando não for possível, reutilizá-los ou reciclá-los.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Estas atividades são de competência e atribuição do Ministério (SQA/PRORISC/Gerência de Produção Mais Limpa) na medida que fazem parte da implementação de uma Política de Produção Mais Limpa. Neste sentido o MMA (SQA/PRORISC/Gerência de Produção Mais Limpa) vem envidando esforços com o objetivo de promover o fomento desta política no país. Algumas ações já desenvolvidas e outras em desenvolvimento, inclusive a ação conjunta com o projeto Competitividade e Meio Ambiente do MERCOSUL, com apoio da Agência Alemã de Cooperação - GTZ, são relacionadas abaixo: Realização de 5 Fóruns de Discussão Público-privado nas regiões político-administrativas do país com objetivo de levantar subsídios para a formulação de uma Política Brasileira de Produção Mais Limpa e Ecoeficiência; Realização do "I Encontro Nacional de Produção Mais Limpa e Ecoeficiência", que resultou na assinatura da Declaração Internacional de Produção Mais

Limpa da ONU e na criação do Comitê Gestor de Produção Mais Limpa; levantamento das instituições de apoio à implementação de um Programa de Fomento a Gestão Ambiental e Produção Mais Limpa; levantamento do estado da arte da Produção Mais Limpa no Brasil com a geração do Relatório Nacional sobre Meio Ambiente e Competitividade; contratação de um consultor para elaborar proposta para a Política Brasileira de Produção Mais Limpa e Ecoeficiência, entre outras realizações.

Deliberação: Implantar programas de redução de lixo, de reutilização de materiais e de reciclagem, articulados a programas de capacitação e de educação ambiental, envolvendo associações comunitárias, cooperativas, ONGs, cidadãos, instituições de ensino e pesquisa e empresas, como alternativa de geração de trabalho e de renda.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa 8007 - Resíduos Sólidos Urbanos tem como uma de suas diretrizes a elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PIGRS, que deve prever os programas enumerados.

Deliberação: Estimular as montadoras automobilísticas a implantarem e operarem prensas hidráulicas de grande porte, voltadas para a reciclagem de resíduos.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao MDIC.

Deliberação: Fomentar a implantação e a fiscalização de projetos de gerenciamento e de disposição de resíduos industriais e perigosos nos municípios, inclusive naqueles com menos de 20 mil habitantes.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Municípios com menos de 30.000 habitantes, segundo o PPA 2004/2007, são atendidos pela FUNASA quanto à gestão de resíduos. Quanto à questão de resíduos industriais, deve-se recorrer à legislação.

Deliberação: Estimular projetos e pesquisas de gerenciamento e de disposição de resíduos industriais e perigosos por meio de órgãos ambientais e de universidades, com apoio das agências de fomento.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A proposta é muito interessante e o MMA pretende incluí-la na programação de trabalho da SQA/MMA.

Deliberação: Fomentar a criação de bolsas de resíduos industriais, reorientando novas cadeias produtivas.
Esfera: MMA

Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Brasil já conta com experiências de bolsas de resíduos. Pretende-se na programação deste ano fazer uma avaliação da situação, eficiência e validade dessas bolsas e de outras experiências similares, inclusive no exterior, para verificar a melhor forma de encaminhamento da proposta.

Deliberação: Revisar a legislação a fim de que as políticas públicas voltadas para o uso e ocupação do solo urbano considerem as características geológicas locais.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Em virtude de competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades.

Deliberação: Incentivar a criação de comitês da defesa civil em cada município.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Ação prevista no P2R2 - Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais.

Deliberação: Promover maior fiscalização dos órgãos competentes nas áreas de risco de acidentes e em emergências ambientais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Ação prevista no P2R2 - Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais.

7

Mudanças Climáticas

Políticas e Práticas

Mudanças Climáticas

Políticas e Práticas

Deliberação: Estimular ações de responsabilidade sócio-ambiental das empresas na redução do crescimento da curva de emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa), conforme preconiza a Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC).
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Governo tem apoiado o processo de reformulação da norma ISO (International Organization for Standardization), para inserção de critérios específicos voltados ao monitoramento e à redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), o que estimulará ações de responsabilidade socio-ambiental em empresas interessadas na certificação internacional.

Deliberação: Implementar o Plano Nacional de Eliminação dos CFC (clotofurocarbonos), prevendo a redução e a eliminação dos gases que causam a destruição da camada de ozônio.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A estratégia adotada para eliminar o uso de CFC consiste na proibição de sua utilização na fabricação de produtos novos por meio de legislação (Resolução CONAMA 267/00), no controle da importação por meio do controle de cotas pelo IBAMA e na regeneração do passivo de CFC 12 pela instalação de centrais de regeneração em diferentes regiões do Brasil. As atividades estão sendo realizadas, conforme previsão. O Brasil tem conquistado posição de liderança nas negociações internacionais para a eliminação gradual de substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs). Para atingir as metas estabelecidas pelo Protocolo de Montreal, o Governo brasileiro estabeleceu um Comitê Nacional para coordenar todas as atividades relacionadas à proteção da camada de ozônio, chamado PROZON, que possui representantes de vários ministérios. Em 2002, o PROZON, juntamente com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a "Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit" (GTZ), elaborou o Plano Nacional de Eliminação de CFCs (clorofluorcarbonos), que apresenta diretrizes para o país atingir as metas estabelecidas pelo referido Protocolo. Nesse sentido, o Governo brasileiro tem realizado uma série de iniciativas voltadas à eliminação gradual do uso de CFCs (clorofluorcarbonos), tanto com recursos próprios, quanto do Fundo Multilateral. Os CFCs têm sido substituídos de forma gradual por fluidos que não destroem a camada de ozônio. O país tem avançado na capacitação de técnicos refrigeristas e na substituição de equipamentos obsoletos, promovendo ganhos em eficiência energética. Atualmente, as metas previstas no Protocolo de Montreal estão sendo cumpridas com folga pelo Governo brasileiro.

Deliberação: Promover estudos para o aprimoramento do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) como instrumento adicional de políticas públicas para a sustentabilidade, sobretudo para populações das diversas regiões que já prestam serviços ambientais à sociedade, tais como manutenção de biodiversidade ou produção agroflorestal.

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: O MMA realizou um convênio com a Fundação COPPETEC da COPPE/UFRJ (Coordenação dos Programas de Pós-graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro), que resultou na criação e consolidação do Centro de Estudos Integrados sobre Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (Centro de Clima). Este Centro tem desenvolvido diversos estudos para o MMA, especialmente sobre o MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo). O Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) também apoiou a elaboração de um livro sobre créditos de carbono, produzido pelo Instituto Ecoplan. Além disso, o Núcleo de Assuntos Estratégicos (NAE) do Governo Federal produziu recentemente um amplo estudo sobre o mercado de carbono no Brasil. O MMA também realizou convênio com a ESALQ/USP (Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo), que resultou em um estudo sobre o potencial de aproveitamento de biogás proveniente de aterros sanitários para geração de energia e obtenção de créditos de carbono. O material já foi devidamente publicado em CD-ROM.

Deliberação: Promover zoneamento ambiental, objetivando a implantação de florestas de espécies nativas para a captação de carbono. Criar política, com seus respectivos instrumentos, que viabilize a implantação de projetos de seqüestro de carbono, priorizando reflorestamentos com espécies nativas, por meio de parcerias entre empresas privadas e produtores rurais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA está discutindo internamente formas para constituição de um fundo de apoio específico para o desenvolvimento de projetos de MDL florestais de pequena escala. O FNMA já apoiou o desenvolvimento de estudos de viabilidade para projetos de MDL, inclusive de projetos florestais, através do Edital n.º 9/2001.

Fiscalização, Monitoramento, Licenciamento e Certificação

Deliberação: Definir mecanismos de acompanhamento e verificação de emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa) no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA), assim como aprovar os procedimentos para certificação de emissões.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O SINIMA está passando por um processo de reformulação e pretende incorporar à sua base de dados informações relativas às emissões de GEE. O Governo brasileiro lançou em dezembro de 2004 a sua Comunicação Nacional Inicial à Convenção do Clima, que contempla o 1º Inventário Nacional de Emissões de Gases de Efeito Estufa.

Deliberação: Estimular a certificação ambiental de produtos gerados com uso de matéria-prima oriunda de fontes não emissoras de gases de efeito estufa.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação

Comentário: A idéia de criar uma certificação ambiental específica é bastante oportuna e algumas iniciativas já vêm sendo realizadas nesse sentido, através da reformulação da Norma ISO. O Selo PROCEL do Ministério de Minas e Energia para conservação de energia, indiretamente, contempla a redução das emissões de gases de efeito estufa, através da redução do desperdício de energia elétrica. O Brasil é um dos países que mais utiliza energias renováveis do mundo. Cabe destacar que, ainda no caso do Brasil, a maior parcela das emissões é devida ao desmatamento e às queimadas, que devem ser o foco dos programas para redução de emissões.

Legislação e Aplicação da Lei

Deliberação: Incorporar a questão do clima no debate de eventual mudança do Código Florestal e monitorar, em escala nacional, o cumprimento desse Código.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A questão do clima tem sido devidamente incorporada aos debates relativos à recomposição de florestas.

Deliberação: Impedir, se possível por meio de lei, a inclusão de plantios de monoculturas e de árvores exóticas com fins industriais como passíveis de enquadramento para seqüestro de carbono decorrente do Protocolo de Quioto.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Não é oportuna a proibição do plantio de monoculturas e de árvores exóticas com fins industriais no âmbito do MDL, uma vez que deve ser analisado cada caso em específico. Por exemplo: a utilização de reflorestamento com espécies exóticas, voltadas à produção de carvão vegetal, em substituição ao consumo de carvão mineral em processos industriais, pode ser interessante em alguns casos. A obrigatoriedade de utilizar espécies nativas poderia inviabilizar determinados tipos de projeto, que eventualmente poderiam trazer benefícios ao meio ambiente e à sociedade.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Fortalecer e ampliar as atribuições do MMA nas articulações governamentais para a internalização das questões relativas às mudanças climáticas junto à coordenação da Comissão Interministerial de Mudanças Climáticas e a todos os demais esforços governamentais em torno da questão, como: • realização de estudos de vulnerabilidade e definição de propostas de mitigação; • definição de políticas públicas para o mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL); • criação de parâmetros para a incorporação da variável das mudanças climáticas nos EIA/RIMA; • definição, em conjunto com a sociedade, das posições nacionais de negociação internacional no âmbito da UNFCCC.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem tido papel de destaque junto à Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC), na qual ocupa a vice-presidência. O MCT (Ministério de

Ciência e Tecnologia) ocupa a presidência da Comissão. No que se refere à realização de estudos de vulnerabilidade e propostas de mitigação, o MMA, através do PROBIO (Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira), realizou um edital específico para o desenvolvimento de estudos sobre este tema. Dentre os selecionados estão o INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) e a FURG (Fundação Universidade Federal do Rio Grande). Sobre a "incorporação da variável das mudanças climáticas nos EIA/RIMA", cabe destacar que esse tema vem sendo discutido no CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Cabe destacar que qualquer regulamentação nesse sentido precisaria ser avaliada criteriosamente, para evitar o incremento de custos e maior burocracia no licenciamento ambiental. Quanto à participação da sociedade no processo de formulação da posição brasileira nas negociações internacionais da Convenção do Clima, o Governo brasileiro é considerado um dos países mais democráticos nesse sentido, possibilitando a presença de ONGs e pesquisadores como membros de sua delegação. O Itamaraty tradicionalmente faz reuniões prévias aos eventos, onde a sociedade pode debater abertamente todos os temas com o Governo. A SQA/PGT/GAU coordena, em parceria com o MCidades, o programa de aproveitamento das vantagens do MDL, levantamento de viabilidade para a geração de energia a partir de gases gerados em aterros e fortalecimento da capacidade dos municípios na busca do Desenvolvimento Sustentável.

Deliberação: Estabelecer políticas públicas, nas várias esferas de governo, destinadas a reduzir o crescimento das emissões de GEE por desmatamentos, queimadas e incêndio florestal e a aumentar a absorção de carbono, envolvendo órgãos governamentais e não-governamentais, universidades, empresas privadas, conselhos indígenas, que incluam: • práticas do manejo florestal sustentável e critérios de controle de queimadas e combate a incêndios florestais; • critérios e diretrizes nacionais para o MDL, em consonância com as decisões do protocolo de Quioto, visando à transparência do mercado de carbono no país; • mecanismos para conhecer e fomentar serviços ambientais, resultantes da conservação da biodiversidade ou da produção agroflorestal com espécies nativas, a fim de garantir o acesso eqüitativo das populações envolvidas em tais atividades. • garantia de comercialização (por meio de preço mínimo ou reserva de mercado) aos produtores agrícolas e extrativistas. • incentivos fiscais para produtores que trabalham na pequena pecuária e desejam substituí-la pelo manejo de recursos florestais com espécies nativas. • incentivo ao uso e ao manejo, por meio de sistemas agroflorestais, das terras em vias de degradação, incluindo terras indígenas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O combate às queimadas e ao desmatamento é o principal desafio do país para reduzir suas emissões de gases de efeito estufa. O Ministério do Meio Ambiente tem conduzido ações que terão reflexo no modelo de desenvolvimento, na ocupação da terra e no futuro da Amazônia, bioma com importância fundamental na regulação do clima global. Entre as iniciativas governamentais estão o "Plano de Desenvolvimento Sustentável para a Área de Influência da BR-163" e o "Plano para de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia", que integram o "Plano Amazônia Sustentável". Um dos reflexos dessas ações é na estabilização dos índices de desmatamento. A derrubada de florestas na Amazônia atingiu 23.266 quilômetros quadrados entre 2001/2002. Em comparação com o período anterior, de 2000/2001, houve um aumento significativo, da ordem de 28%. No entanto, o desmatamento ocorrido entre 2002/2003 ficou em 23.750 quilômetros quadrados, o que significa uma redução para 2% no crescimento da área desmatada. Essa

queda se deve, principalmente, à atuação do IBAMA, que ampliou as ações de fiscalização e controle. Com o novo Programa Nacional de Florestas (PNF), houve aumento significativo na área de florestas plantadas. Entre 2002 e 2004, a área plantada passou de 320 mil hectares para 475 mil hectares. E a projeção para este ano é de que a área chegue a 520 mil hectares. O Brasil ganhou quase três milhões de hectares em áreas de preservação desde 2003, área semelhante à do estado de Alagoas. Outro destaque na área da conservação ambiental foi a continuidade e a ampliação do Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA).

Deliberação: Avaliar por meio de estudos e pesquisas oficiais os impactos sobre o clima, a saúde humana e a biodiversidade causados pela prática de queimadas na agricultura, de forma a estabelecer metas socialmente sustentáveis para mitigação significativa dos efeitos dessa prática ou para sua eliminação, especialmente na colheita da cana-de-açúcar.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Alguns estudos vêm sendo desenvolvidos pelo INPE e pelo Centro Clima (COPPE/UFRJ) com o apoio do MMA. Outras iniciativas nesse sentido vêm sendo conduzidas pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), no estado de São Paulo.

Deliberação: Desenvolver e implementar estratégias político-institucionais e de orientação técnica para o manejo agrícola sem a utilização de queimadas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Projeto GESTAR (Projeto Gestão Ambiental Rural) do MMA possui ações voltadas ao manejo agrícola sustentável. O IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) tem atuado na fiscalização de queimadas e no combate ao desmatamento. Existem regulamentações específicas que tratam do processo de obtenção de licenciamento para realização de queimadas controladas.

Deliberação: Elaborar e implantar políticas públicas destinadas a estimular o monitoramento e o controle das emissões de GEEs e ampliar a absorção de carbono, envolvendo órgãos governamentais e não-governamentais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA participou do processo de discussão de uma Política Nacional de Mudanças Climáticas, tanto no âmbito do Congresso Nacional, quanto do CONAMA. As discussões ainda estão em uma fase inicial, dada a indefinição do cenário pós-2012.

Deliberação: Fomentar projetos de pesquisa em regiões de interesse específico com a finalidade de realizar inventários de fontes de emissão de GEE e aerossóis, que possam ser usados como instrumentos de planejamento.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA apoiou a COPPE/UFRJ na participação na elaboração de inventário de emissões de gases de efeito estufa.

Deliberação: Implantar laboratórios de referência em cada região do país, que promovam a cooperação técnico-científica entre instituições nacionais e internacionais para o desenvolvimento de estudos relacionados a causas, efeitos, magnitude, evolução no tempo, vulnerabilidade, adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA apoiou financeiramente a criação e consolidação de um centro de referência na área de mudanças climáticas, o Centro Clima, ligado à COPPE/UFRJ, com sede no Rio de Janeiro-RJ.

Deliberação: Estimular a padronização dos dados das estações de monitoramento climático e de poluição atmosférica, os quais deverão ser enviados ao MMA, órgão que ficará responsável por encaminhá-los à Comissão Interministerial de Mudanças Climáticas, ao Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas (FBMC) e ao CONAMA.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A elaboração e consolidação dos dados de emissões de gases de efeito estufa é coordenada pelo Ministério de Ciência e Tecnologia. O MMA também participa do processo, assim como diversas outras entidades ligadas ao tema, tais como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, INPE, CETESB etc.

Deliberação: Criar mecanismos de fomento a atividades produtivas sustentáveis, bem como estimular a capacitação técnica e a realização de pesquisas em ciência e tecnologia para a redução das emissões de gases do efeito estufa (GEE) e para a captura de carbono.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Através do Edital n.º 9/2001 do FNMA, foram fomentados vários projetos piloto que contribuem para redução das emissões de gases de efeito estufa e ao desenvolvimento sustentável. Quanto à realização de pesquisas, o MMA possui um convênio com o Centro Clima (UFRJ/COPPE), através do qual patrocina a realização de vários estudos e eventos na área de mudanças climáticas e mercado de carbono. Existem ainda outras formas de estímulo à pesquisa sendo conduzidas pelo MMA, um exemplo é o edital de mudanças climáticas do PROBIO/MMA, que fomenta estudos sobre as vulnerabilidades do país às mudanças climáticas.

Deliberação: Criar núcleos de estudos e de acompanhamento das mudanças climáticas nos estados e incentivar a criação dos mesmos nos municípios.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA apóia as iniciativas locais existentes na área de mudanças climáticas e desenvolve trabalhos específicos com os municípios, principalmente, quanto ao desenvolvimento de projetos de MDL na área de resíduos sólidos urbanos.

8

Descentralização, Participação e Controle Social

Descentralização

Deliberações MMA

Deliberação: Privilegiar a execução local da política ambiental, fortalecendo e dinamizando os mecanismos de supletividade, com articulação e coordenação. O compromisso de integração entre os municípios pode ser feito, entre outras formas, por meio dos comitês de bacias hidrográficas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Diversas ações do MMA têm direcionado recursos e cooperação técnica para que os municípios tenham cada vez melhores condições para a implementação da política ambiental. É o caso da Agenda 21 local, que já iniciou processos em mais de 600 localidades. O Fundo Nacional de Meio Ambiente tem edital específico para a Agenda 21, mas também para outras ações em escala local. O programa de capacitação de gestores e conselheiros ambientais em municípios foi lançado no primeiro semestre de 2005. O Programa Nacional de Educação Ambiental está implantando a certificação dos "Municípios Educadores Sustentáveis" como incentivo nessa direção.

Deliberação: Incentivar a criação de órgãos e de conselhos municipais de meio ambiente paritários, que atuarão de forma autônoma e deliberativa, incluindo mecanismos que facilitem sua estruturação, aparelhamento e articulação com os comitês de bacias hidrográficas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Articulação entre as três esferas de Governo para a construção de um Programa Nacional de Capacitação de Gestores e Conselheiros de Meio Municipais, com vistas ao fortalecimento da estrutura municipal de meio ambiente e, conseqüentemente, de todo o SISNAMA. Neste fórum também vêm sendo discutidas as formas de financiamento da estrutura municipal de meio ambiente. Criação e implementação do Grupo Tripartite (no Âmbito da Comissão Tripartite Nacional) para a proposição de um Programa Nacional de Capacitação de Gestores e Conselheiros de Meio Ambiente e de formas de financiamento para o sistema municipal.

Deliberação: Incentivar a formulação de Agendas 21 Locais e do Plano de Desenvolvimento Sustentável, com participação da sociedade civil organizada.
Justificativa: O Programa 1102 - Agenda 21 no PPA 2004-2007 está estruturado em três ações: (I) implementar a Agenda 21 Brasileira; (II) promover a elaboração e implementação de Agendas 21 Locais e ; (III) formação continuada em Agenda 21.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim

Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa Agenda 21 tem como ações, previstas no PPA 2004-2007, a elaboração e implementação das Agendas 21 Locais e a formação continuada de agentes regionais que promovam o desenvolvimento local sustentável, por meio de capacitação e disseminação dos princípios e estratégias da Agenda 21 Brasileira e indução dos processos de elaboração e implementação de Agendas 21 Locais. A efetiva participação social é condição para o adequado desenvolvimento de processos de Agenda 21 e, por conseguinte, para a construção do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável. O Programa tem como uma de suas finalidades promover a consolidação dos princípios e estratégias do Desenvolvimento Sustentável, em consonância com a Agenda 21 Global, que reconhece a importância da interação pró-ativa do nível local, para concretização das prioridades estabelecidas e institucionalizadas pelos fóruns locais por meio dos Planos de Desenvolvimento Sustentável. O número de iniciativas de construção de Agendas 21 Locais foi ampliado de 250, passando para mais de 600 processos nos últimos dois anos. Os fóruns locais são formados por membros da sociedade civil e representantes governamentais, que são responsáveis pela construção dos Planos Locais de Desenvolvimento Sustentável, a partir da sensibilização, mobilização e elaboração do diagnóstico e prognóstico participativos.

Deliberação: Apoiar a criação de câmaras técnicas de meio ambiente nas associações estaduais de municípios.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Uma das formas de implementação de que trata a deliberação poderá ser realizada por meio das Comissões Tripartites. A Conferência Nacional do Meio Ambiente, realizada em novembro de 2003, deliberou como uma estratégia de fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, a criação das Comissões Técnicas Tripartites Estaduais e da Comissão Técnica Bipartite do Distrito Federal. A Comissão Tripartite Nacional e as Comissões Tripartites Estaduais, foram instituídas como um espaço de diálogo entre os órgãos ambientais de municípios, estados, Distrito Federal e União, com o objetivo de qualificar o diálogo e a articulação entre os órgãos de governo pertencentes ao SISNAMA. Essas comissões são espaços fundamentais para promoção da gestão ambiental compartilhada e descentralizada entre os órgãos ambientais das três esferas de governo, uma vez que o artigo 23 da Constituição Federal estabelece que é competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios a proteção do meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas. 2) Outra forma está na definição do Programa Nacional de Capacitação dos Gestores Municipais de Meio Ambiente, Conselheiros Municipais de Meio Ambiente e técnicos das Câmaras Municipais de Vereadores, cujo objetivo principal é ampliar para a esfera municipal a compreensão da estrutura e funcionamento do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, visando o seu fortalecimento. Este Programa foi construído em conjunto com os governos estaduais e municipais, através da Comissão Tripartite Nacional. O Programa está focado na discussão sobre o papel dos gestores e conselheiros municipais, haja vista a necessidade de implementação dos instrumentos de gestão ambiental, da discussão sobre a participação e mobilização social, da criação das formas de financiamento da estrutura municipal de meio ambiente e do estabelecimento do compartilhamento de competências entre os entes federados. Este Programa, subsidiará a construção da estrutura institucional para o licenciamento ambiental (conselho, fundo, legislação própria e Secretaria de Meio

Ambiente), corroborando com a adequada gestão ambiental e com o fortalecimento do SISNAMA.

Deliberação: Apoiar a criação e a estruturação dos órgãos e dos sistemas estaduais e municipais de gerenciamento de recursos hídricos, bem como contribuir para o fortalecimento de consórcios regionais, comitês, agências e associações de bacias, como instâncias consultivas, deliberativas e, quando couber, de articulação, de negociação e de gestão pública dos recursos hídricos, visando ao envolvimento da sociedade, à gestão participativa e ao controle social.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Lei Federal 9.433/97 prevê a estruturação e o fortalecimento dos sistemas de geranciamento de recursos hídricos, que contempla os comitês de bacia, os órgãos gestores e formuladores de política e as agências. Nada impede a articulação com os consórcios. Exemplo disso são os Termos de Cooperação Técnica firmados pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente SRH/MMA, com o Consórcio Intermunicipal de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Alto Tocantins-CONAGUA. Há outros Termos de Cooperação Técnica em vias de serem assinados com a Rede Brasileira de Organismos de Bacia-REBOB, com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos rios Miranda e Apa-SIDEMA e Consórcio Intermunicipal da Bacia do Iguatemi-CIABRI.

Deliberação: Criar arenas, fóruns e grupos institucionais nos âmbitos federal, estadual e municipal, de caráter deliberativo e com a participação paritária do poder público e da sociedade civil para, na medida de suas competências, atuar na resolução de conflitos sócio-ambientais relacionados ao uso e ao acesso à biodiversidade.
Justificativa: Medida Provisória 2186-16
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Dentre as atividades regulares do Conselho está a realização de reuniões das Câmaras Temáticas - grupos que discutem temas específicos afins à gestão do patrimônio genético - que agregam profissionais do governo, do setor privado, acadêmico e da sociedade civil na elaboração da regulamentação complementar ao marco legal de acesso e repartição de benefícios vigentes. Diversas reuniões têm permitido a participação de vários setores da sociedade civil, além dos órgãos governamentais, para tratar de temas relacionados ao acesso a patrimônio genético, conhecimentos tradicionais associados e repartição de benefícios. Em 2004 foi realizado em Brasília o Seminário "Construindo a Posição Brasileira sobre o Regime Internacional de Acesso e Repartição de Benefícios", contou com representantes do governo e da sociedade civil, tendo como objetivo disseminar o tema e garantir participação na elaboração das propostas para negociação internacional.

Deliberação: Incentivar a participação dos estados e dos municípios no controle da pesca.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: IBAMA.

Participação

Deliberações MMA

Deliberação: Fortalecer a gestão participativa, com clara definição das atribuições dos conselhos de meio ambiente, desenvolvendo ações que valorizem a integração e a capacitação dos diferentes conselhos que compõem o SISNAMA.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA, em conjunto com a Comissão Tripartite Nacional, lançou em abril o Programa Nacional de Capacitação de Gestores e Conselheiros em Meio Ambiente, inicialmente nos municípios. Os primeiros convênios com os organizadores no estados (inicialmente dez estados) foram assinados em junho de 2005.

Deliberação: Criar e viabilizar assentos para as instâncias representativas dos diferentes segmentos sociais (incluindo povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, portadores de necessidades especiais) nos diversos conselhos ligados ao SISNAMA, sejam estes de caráter consultivo ou deliberativo, em todas as esferas de governo (federal, estaduais, distrital e municipais), de modo a garantir sua efetiva participação na construção e na execução das políticas do meio ambiente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Integram o CONAMA - um conselho com caráter normativo, consultivo e deliberativo - representantes de comunidades indígenas, trabalhadores rurais, populações tradicionais, além de outros segmentos da sociedade civil. Com o Programa de Capacitação de Gestores e Conselheiros em Meio Ambiente (a se iniciar em março de 2005), conselhos municipais em todas as regiões do país poderão aprimorar a sua atuação na defesa do meio ambiente. Além disso, a secretaria do CONAMA está iniciando a organização de uma rede de Conselhos de Meio Ambiente com o objetivo de articular e fortalecer os conselhos.

Deliberação: Dar assento nos conselhos do meio ambiente a representantes das unidades especializadas em Polícia Ambiental, do Corpo de Bombeiros e dos povos indígenas. Inserir dispositivo legal específico na Lei 6.938/81, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, considerando a Polícia Militar, por meio de suas unidades especializadas em meio ambiente, como órgão integrante do SISNAMA.
Justificativa: Compete aos estados e municípios definir a composição de seus conselhos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Integra o CONAMA, com direito a voto, o Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - CNCG.

Deliberação: Promover ampla discussão sobre a participação dos diferentes segmentos no CONAMA, com vistas a garantir paridade, transparência no processo de indicação, democracia e representatividade neste conselho.
Esfera: MMA

Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Os conselheiros do CONAMA reformularam durante o ano de 2004 e inicio de 2005 alguns aspectos do Regimento Interno do CONAMA, especialmente quanto aos Grupos de Trabalho, assegurando melhor qualidade na participação dos diferentes segmentos, bem como na produção de propostas para as Câmaras Técnicas; à eleição de representantes de entidades da sociedade civil, aperfeiçoando o processo eleitoral e garantindo a alternância mais efetiva entre as entidades; entre outras melhorias. Quanto à paridade, o CONAMA registrou uma importante evolução nesse sentido como fruto do processo denominado "Repensando o CONAMA", concluído em 2002. A participação da sociedade civil praticamente dobrou, passando a contar com 22 membros (os setores empresarial e municipal contam com 8 representantes cada). O objetivo da atual gestão do Ministério é continuar evoluindo rumo à paridade, de maneira concertada entre todos os segmentos, assegurando assim o status atual do Conselho, que tem produzido reconhecidamente importantes resoluções para o controle e a qualidade ambiental. Toda e qualquer mudança que se processa no Conselho passa sempre por um rito regimental necessário, especialmente porque a produtividade e o pioneirismo até internacional do CONAMA resultam do envolvimento qualitativo de todos os segmentos, governamentais ou não, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente. Trata-se, portanto, de um instância onde se procuram equilibrar interesses, conflitos, qualidade técnica, controle sobre eventuais repercussões políticas, econômicas e sociais.

Deliberação: Estimular a criação, nos municípios, de códigos de responsabilidade ambiental e de estatutos do meio ambiente, com a participação dos conselhos municipais de meio ambiente e dos comitês de bacias hidrográficas relacionados.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Definição do Programa Nacional de Capacitação dos Gestores Municipais de Meio Ambiente, Conselheiros Municipais de Meio Ambiente e Técnicos das Câmaras Municipais de Vereadores, cujo objetivo principal é ampliar para a esfera municipal a compreensão da estrutura e funcionamento do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, visando o seu fortalecimento. Este Programa foi construído em conjunto com os governos estaduais e municipais, através da Comissão Tripartite Nacional. O Programa está focado na discussão sobre o papel dos gestores e conselheiros municipais, haja vista a necessidade de implementação dos instrumentos de gestão ambiental, da discussão sobre a participação e mobilização social, da criação das formas de financiamento da estrutura municipal de meio ambiente e do estabelecimento do compartilhamento de competências entre os entes federados.

Deliberação: Articular os órgãos do SISNAMA com ONGs, universidades, empresas privadas, cooperativas, fóruns, movimentos sociais, Ministério Público, organizações indígenas e demais entidades representativas da sociedade civil organizada.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Com vistas ao fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental, o MMA vem desenvolvendo várias agendas setoriais, contemplando várias dessas instituições. A Diretoria de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, vem implementando o Fórum Nacional de Áreas Protegidas. Criado como um fórum de debates e articu-

lação social, esse instrumento é estratégico para a formulação e implementação do Plano Nacional de Áreas Protegidas, que definirá as metas brasileiras para execução do Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas da CDB, buscando integrar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a outras categorias de áreas protegidas públicas e privadas, como Terras Indígenas, Terras de Quilombos, Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais. A participação no Fórum Nacional de Áreas Protegidas é aberta a órgãos públicos, a organizações ambientalistas, sociais, indígenas, de trabalhadores, empresariais, científicas e ao cidadão ou cidadã interessados em acompanhar e discutir as questões referentes às áreas protegidas. Ocorre em ambiente virtual: www.mma.gov.br/forum, ou por meio de reuniões públicas convocadas pelo presidente ou organizadas pelos articuladores locais, ou ainda por intermédio de veículos de comunicação adequados às realidades locais e regionais.

Deliberação: Adotar o princípio de que o poder público deve informar, estimular e assessorar a participação popular na criação, no desenvolvimento, na coordenação e na execução de projetos nas comunidades.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem quatro diretrizes estratégicas que vêm ao encontro ao princípio citado: desenvolvimento sustentável, fortalecimento do SISNAMA, tranversalidade, participação e controle social. Estas diretrizes são seguidas em todos os programas e projetos realizados pelo MMA e vinculadas.

Deliberação: Incentivar o envolvimento da sociedade civil organizada nas ações locais voltadas para a redução do desmatamento e para a conservação da floresta, estabelecendo parcerias com suas organizações representativas para atividades de reflorestamento, manejo florestal e utilização e/ou transformação de produtos de base florestal.
Justificativa: Código Florestal e PPA 2004 - 2007
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Há uma ação específica do Programa Nacional de Florestas no PPA voltada para descentralização da implementação do programa, com vistas a criar condições aos estados e municípios para a definição de suas políticas e programas florestais, que contemplem o uso sustentável, conciliando o uso com a conservação dos recursos florestais.

Deliberação: Envolver novos atores, como entidades de pesquisa, populações tradicionais, comunidades extrativistas, ONGs, povos indígenas, entre outros voltados ao desenvolvimento sustentável, na elaboração e na implementação de uma política de proteção do patrimônio genético e da etnodiversidade, estabelecendo diretrizes mais eficazes em relação à biossegurança.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) trabalhou durante 2003 e parte de 2004 num Ante-Projeto de Lei de Acesso a Recursos Genéticos, que se encontra na Casa Civil e deve ser apresentado no Congresso em breve. Nele estão garantidos

os termos desta deliberação. O CGEN, na atual gestão, passou a contar com a participação de representantes dos segmentos mencionados nesta deliberação.

Deliberação: Mobilizar as comunidades interessadas na discussão sobre a criação, implementação e regularização fundiária das unidades de conservação, priorizando a formação e a implementação de conselhos nas UC já existentes.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Em agosto de 2004, foi realizada a oficina de Gestão Participativa do SNUC, que apresentou experiências de consulta pública para a criação de unidades de conservação e de implementação e funcionamento de conselhos gestores de unidades de conservação, das diversas regiões do país. O resultado dos debates foi um documento denominado "Princípios e diretrizes para a gestão participativa de unidades de conservação". Todas as experiências apresentadas e entrevistas realizadas durante a oficina, bem como o documento resultante, constam da Publicação n° 2 da Série Áreas Protegidas do Brasil: Gestão Participativa do SNUC, a ser lançado brevemente. O Fórum Nacional de Áreas Protegidas é um órgão consultivo, coordenado pela Diretoria de Áreas Protegidas e presidido pela Secretaria de Biodiversidade e Florestas, com estrutura composta por: Presidência, Coordenação, Secretaria Executiva, grupos temáticos e articuladores locais. Criado como um fórum de debates e articulação social, esse instrumento é estratégico para a formulação e implementação do Plano Nacional de Áreas Protegidas, que definirá as metas brasileiras para execução do Programa de Trabalho sobre Áreas Protegidas da CDB, buscando integrar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) a outras categorias de áreas protegidas públicas e privadas, como terras indígenas, terras de quilombos, Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais.

Deliberação: Fortalecer o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) por meio de conselhos gestores deliberativos paritários em todas as categorias de manejo.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Em agosto de 2004, foi realizada a oficina de Gestão Participativa do SNUC, que apresentou experiências de consulta pública para a criação de unidades de conservação e de implementação e funcionamento de conselhos gestores de unidades de conservação, das diversas regiões do país. O resultado dos debates foi um documento denominado "Princípios e diretrizes para a gestão participativa de unidades de conservação". Todas as experiências apresentadas e entrevistas realizadas durante a oficina, bem como o documento resultante, constam da Publicação n° 2 da Série Áreas Protegidas do Brasil: Gestão Participativa do SNUC, a ser lançado brevemente.

Deliberação: Discutir no âmbito do CONAMA o papel dos setores privado e público em projetos do MDL.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O tema das mudanças climáticas está entre as prioridades do CONAMA, indicadas para a Câmara Técnica sobre Economia e Meio Ambiente. Esta Câmara possui um

Grupo de Trabalho relacionado com o tema das mudanças climáticas que deverá ser reativado neste ano de 2005. Há também uma proposta de criação de Câmara Técnica sobre este tema que será apreciada, possivelmente, durante processo de análise do Regimento Interno a ser definido pelo Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM, e aprovado pelo plenário do CONAMA.

Deliberação: Discutir defesos de forma participativa com as comunidades tradicionais e científicas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Controle Social

Deliberações MMA

Deliberação: Consolidar o controle social na Política Nacional do Meio Ambiente por intermédio da realização, a cada dois anos, de conferências nacional, distrital, estaduais e municipais de meio ambiente, de caráter deliberativo e com ampla participação dos diversos setores da sociedade.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: O controle e a participação social constituem-se numa das quatro grandes diretrizes da atual Política Nacional de Meio Ambiente. A realização, em novembro de 2003, da Conferência Nacional do Meio Ambiente, em versão adulta e infanto-juvenil, corresponde a essa diretriz, atende a uma reivindicação da sociedade civil organizada de mais 20 anos (em 1986 realizou-se o primeiro ENEAA - Encontro Nacional de Entidades Ambientalistas Autônomas, em Belo Horizonte, quando o movimento ambientalista expressou sua disposição e capacidade de contribuir com a política ambiental do País), e já tem a sua segunda edição marcada para o final de 2005.

Deliberação: Estabelecer e fortalecer as agendas nacional, distrital, estaduais e municipais de meio ambiente, para as quais as respectivas conferências deverão estabelecer diretrizes e prioridades, garantindo ampla participação da sociedade e considerando a diversidade biológica e cultural no fortalecimento do SISNAMA. Essas agendas deverão ser revisadas a cada dois anos, fornecendo novas diretrizes e prioridades, levando em consideração as ações prioritárias já relacionadas na Agenda 21 Brasileira.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA está formulando uma proposta de Agenda Nacional do Meio Ambiente, que atende ao Regimento Interno do CONAMA, em seu artigo 2º, inciso XV e XVII, parágrafo 2º; artigo 18 e artigo 31, inciso III. A Agenda-CONAMA, foi discutida e sua formulação será feita por meio de Grupo de Trabalho aprovado na 77a. Plenária do CONAMA de março de 2005, o qual indicará temas, programas e ações a serem considerados por órgãos da

União, estados e municípios. Além da Agenda 21 Brasileira, outros documentos servirão de base para a Agenda, tais como: as Deliberações da Conferência e o Plano Plurianual. A II Conferência Nacional do Meio Ambiente, que se realizará ao final de 2005, poderá trabalhar com os subsídios da Agenda. Além do Plenário do CONAMA que tem representantes da sociedade civil organizada, da comunidade científica, dos empresários e de governos municipais, estaduais e federal, a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA), a Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA) e o Fórum Brasileiro de ONGs e movimentos sociais também estão sendo chamados a participar da formulação da Agenda.

Deliberação: Apoiar a elaboração e a implementação de Agendas 21 Locais, estimulando a realização, anual ou bienalmente, das conferências municipais, de modo a exercer, de forma continuada, o controle social nas questões ambientais.
Justificativa: O Programa 1102 - Agenda 21 no PPA 2004-2007 está estruturado em três ações: (I) implementar a Agenda 21 Brasileira; (II) promover a elaboração e implementação de Agendas 21 Locais e; (III) Formação Continuada em Agenda 21. A realização de Conferências nasce, no Governo Lula, como instrumento de mudança de paradigma na relação com a sociedade civil, assegurando a participação e o controle social, diretrizes do MMA e elementos inerentes às ações públicas e princípios de co-responsabilidade na gestão da coisa pública e de abertura para a sociedade agir em defesa do interesse coletivo.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa 1102 - Agenda 21, tem como uma de suas ações, previstas no PPA 2004-2007, a elaboração e implementação das Agendas 21 Locais e a formação continuada em Agenda 21. Tem apoiado a criação de Fóruns de Agenda 21 Locais em diversas territorialidades, compostos por governo e sociedade, para a promoção do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável e sua periódica avaliação, que pode ocorrer por meio de conferências e outros mecanismos. Vide demais informações referentes a essa deliberação em: Meio Ambiente Urbano - Políticas e Práticas Deliberação: "Promover a Agenda 21 nacional, estadual, regional e local: • envolvendo a sociedade civil organizada; • formando comissões para garantir a discussão, elaboração, implementação e monitoramento; • mediante programa de assessoria e consultoria às prefeituras para a construção de Agendas 21 Locais; • divulgando, apoiando e investindo recursos federais e estaduais • de forma articulada com planos diretores municipais e com programas de educação ambiental".

Deliberação: Fomentar, no âmbito do SISNAMA, mecanismos efetivos de divulgação e de participação popular em audiências públicas, assim como promover a capacitação dos interessados em discutir os impactos ambientais dos empreendimentos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: A Audiência Pública, referida no art.11 §2º, da Resolução CONAMA 01/86, e tratada na Resolução CONAMA 09/87, tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e do seu respectivo RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito. A Resolução CONAMA 09/87 tem seis artigos onde são definidas as iniciativas, competências, responsabilidades, prazos e procedimentos para realização de Audiências Públicas, bem como os trâmites para a ata

gerada e os documentos apresentados em cada seção. A Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental do CONAMA deverá constituir um Grupo de Trabalho para discussão da Resolução 09/87 aperfeiçoando inclusive nos aspectos apontados pela deliberação em tela. Com a Diretriz do Controle e Participação Social, o governo por meio do MMA tem promovido ampla divulgação das audiências públicas para diversos empreendimentos em curso. Para criação de unidades de conservação, o MMA também tem se empenhado juntamente com o IBAMA para realizar audiências públicas com ampla participação.

Deliberação: Criar um disque-denúncia contra incêndios florestais e desmatamentos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: IBAMA.

Deliberação: Democratizar, ampliar o controle social e retirar autonomia da Agência Nacional de Águas (ANA).
Justificativa: Não há base legal para retirar autonomia da ANA e sim no que concerne a democratizar e ampliar o controle social (Lei 9.433/97 e Lei 10.881 de 10/06/2004).
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: O compromisso do governo federal é de fortalecer o papel das agências, ampliando o controle social e democratizando sua relação com a sociedade, mas não com o objetivo de retirar sua autonomia. Neste sentido, a Lei nº 10.881, de 10/06/2004, regulamenta o Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e as entidades delegatárias das funções de competência das Agências de Água em rios de domínio da União. Isso possibilita aos Comitês de Bacia Hidrográfica constituírem uma entidade representativa da bacia que venha a receber delegação de competência de Agência de Água. Dessa forma, o Contrato de Gestão contribui com o objetivo de democratizar e ampliar o controle social na relação da sociedade com a Agência Nacional de Águas (ANA).

Deliberação: Intensificar a sistemática de auditorias ambientais para detectar, coibir e punir irregularidades nos empreendimentos públicos e privados.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Garantir a transparência, a coerência e a publicidade no julgamento das infrações ambientais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: É da competência do CONAMA decidir, após o parecer do Comitê de Integração de Políticas Ambientais-CIPAM em última instância administrativa, em grau de recurso mediante depósito prévio, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo IBAMA. Esses processos tramitam inicialmente na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que tem reuniões

públicas, com pauta divulgada com antecedência. Em seguida, o Plenário do CONAMA aprecia e decide sobre os processos.

Deliberação: Implementar audiências públicas onde existam ou serão criadas unidades de conservação.
Justificativa: SNUC - Artigo 22, § 2°, 3° e 4°.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Têm sido observados os dispositivos legais para criação de unidades de conservação: a obrigatoriedade de realização de audiências públicas para criação de unidades de conservação, cujas categorias assim estiverem determinadas pela legislação incidente. A Oficina de Gestão Participativa, realizada em agosto de 2004, traçou princípios e diretrizes para incrementar a participação e o controle social nas consultas públicas que antecedem a criação de unidades de conservação.

Deliberação: Fortalecer e capacitar os representantes da sociedade civil e do poder público para lidarem com assuntos relativos ao licenciamento das obras de infra-estrutura e energia.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Na esfera da sociedade civil, o MMA está formalizando e deverá assinar na semana do Meio Ambiente de 2005 um Termo de Cooperação com o Fórum Brasileiro de ONG´s e Movimentos Sociais sobre esta matéria. Além disso, a definição do Programa Nacional de Capacitação dos Gestores Municipais de Meio Ambiente, Conselheiros Municipais de Meio Ambiente e Técnicos das Câmaras Municipais de Vereadores, prevê como objetivo principal ampliar para a esfera municipal a compreensão da estrutura e funcionamento do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, visando o seu fortalecimento. Este Programa foi construído em conjunto com os governos estaduais e municipais, através da Comissão Tripartite Nacional. O programa está focado na discussão sobre o papel dos gestores e conselheiros municipais, haja vista a necessidade de implementação dos instrumentos de gestão ambiental, da discussão sobre a participação e mobilização social, da criação das formas de financiamento da estrutura municipal de meio ambiente e do estabelecimento do compartilhamento de competências entre os entes federados. Estabelecimento de uma agenda conjunta entre Ministério do Meio Ambiente, Associação Brasileira de Infra-estrutura e Indústrias de Base (ABDIB), Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério da Educação para a construção de um Curso de Especialização em Gestão Ambiental para o setor da Infra-estrutura, com vistas a capacitar profissionais para a inserção da dimensão ambiental nos planejamento e gestão dessa infra-estrutura.

Deliberação: Garantir a inclusão efetiva dos protagonistas sociais na formulação, implementação, acompanhamento e fiscalização das políticas de gestão ambiental urbana e territorial.
Justificativa: A Constituição Federal confere competência à União, em seu artigo 21, inciso IX, para "elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social", o que tem se efetivado por intervenções do Governo Federal através de diversos Ministérios. Quanto aos estados, a Constituição Federal lhes confere competência para legislar sobre Direito Urbanístico e Ambiental, aí incluídos os

mecanismos de ordenamento territorial – artigo 24, incisos I e VI. Nos termos do artigo 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, os municípios possuem competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano", sendo o Plano Diretor Municipal "o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana", conforme artigo 182, § 1º, da nossa Lei maior.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O protagonismo social é parte essencial da metodologia de construção de Planos Locais de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito de processos de Agendas 21 em diversas territorialidades. O Fórum da Agenda 21, em particular, deve necessariamente envolver a atuação efetiva do governo e sociedade nos pactos que orientarão as políticas públicas nas territorialidades. A Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Brasileira CPDS, criada no âmbito da Câmara de Políticas dos Recursos Naturais, do Conselho de Governo, tendo sua secretaria executiva exercida pela Coordenação do Programa Agenda 21/MMA, conta com um Grupo de Trabalho "Territorialidade" e funciona como instância integradora dos planos e políticas territoriais do Governo Federal. O Ministério do Meio Ambiente desenvolve diversos programas e projetos de gestão ambiental e territorial com a ativa participação de protagonistas sociais, como os Programas Agenda 21, Zoneamento Ecológico-Econômico ZEE, Programa de Gerenciamento Ambiental Territorial, Projeto de Gestão Integrada dos Ambientes Costeiro e Marinho, Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima, Gestão Ambiental Rural (GESTAR), Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural (PROAMBIENTE), Subprograma de Políticas de Recursos Naturais SPRN, dentre outros. O Ministério das Cidades fomenta o planejamento territorial urbano participativo, através da Campanha Nacional do Plano Diretor, promovida pelo Departamento de Apoio à Gestão Municipal Territorial, com enfoque à implementação da lei federal do Estatuto da Cidade. O Ministério do Desenvolvimento Agrário, através da Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SDT, desenvolve suas ações na promoção e apoio aos processos de construção e implementação de Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável, em conjunto com segmentos da sociedade. O Ministério da Integração Nacional MI, por meio de sua Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional - SDR, responde pela formulação, concepção e iniciativas gerais de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), bem como por seus instrumentos básicos, como os planos regionais estratégicos. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome atua com gestão territorial através dos Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSAD), atualmente com 40 iniciativas, localizadas em 26 unidades da Federação, de promoção do desenvolvimento territorial, em áreas periféricas do país, com ênfase na segurança alimentar e nutricional e na geração de trabalho e renda, como estratégia principal para a emancipação socio-econômica das famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza nessas regiões.

Deliberação: Dar transparência à aplicação de recursos financeiros governamentais e não-governamentais na redução de emissões de GEE no âmbito do MDL, incluindo aerossóis.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Esta é uma forte preocupação do MMA que tem zelado pela transparência da aplicação de seus recursos financeiros em todas as áreas.

Deliberação: Estabelecer mecanismos que possibilitem o acompanhamento formal pela Universidade, a pedido da sociedade civil, da argumentação técnica apresentada nos EIA-RIMA para complementar, quando necessário, os EIA-RIMA apresentados pelos empreendimentos públicos ou privados.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Criar conselhos municipais de desenvolvimento, proteção e segurança da zona costeira, de microbacias, de terras úmidas e de seus recursos vivos para manejo da pesca e da aqüicultura.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: SQA/IBAMA/SEAP.

Deliberação: Estimular a formação dos conselhos gestores de pesca e de aqüicultura com a participação de todos os setores envolvidos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: IBAMA.

Deliberação: Estimular a participação comunitária dos pescadores e dos ribeirinhos na criação, no monitoramento, na fiscalização e no gerenciamento de quaisquer tipos de projetos em regiões pesqueiras.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: IBAMA/SEAP/SDS.

Deliberação: Incentivar a participação, desde a fase inicial, de representantes da sociedade civil no planejamento dos projetos de infra-estrutura.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Fortalecer a participação social e democratizar o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e os conselhos de meio ambiente para a estruturação de uma matriz energética diversificada, mais limpa, descentralizada e renovável, adequada às necessidades e à realidade do país, e que considere a sustentabilidade sócio-ambiental como um dos fatores de decisão.
Esfera: Não informado

Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Fortalecer e institucionalizar o Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas (FBMC), mediante o apoio à participação de todos os segmentos da sociedade civil.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Ampliar as discussões com a sociedade civil sobre as regulamentações do mercado de carbono pela Comissão Interministerial de Mudanças Climáticas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar a fiscalização, pelo Ministério Público, do processo de eleição dos conselheiros municipais do meio ambiente e dos conselheiros municipais de desenvolvimento rural sustentável, assegurando a fiel observância da representação paritária e evitando a subordinação às administrações públicas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar fóruns para a formulação de uma política mineral sustentável.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O CONAMA tem, entre suas Câmaras Técnicas, a de Atividades Minerárias, Energéticas e de Infra-estrutura, que trabalha com normas e padrões voltados à qualidade ambiental e sustentabilidade junto a essas atividades. Como outras Câmaras Técnicas, esta também reúne os segmentos do Governo Federal, Estadual e Municipal, além de representantes da sociedade civil e do setor empresarial. Entre outros temas, essa Câmara está tratando de regulação da pequena mineração.

Deliberação: Incluir audiências públicas nos programas federais da área de transportes para considerar o interesse da comunidade na construção de ciclovias e de espaços reservados à movimentação de pedestres, além de passarelas de travessia junto aos acostamentos, nas rodovias em fase de projeto, reforma ou em processo de privatização.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar comitês municipais para gerenciar assuntos da biodiversidade local.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1. Definição do Programa Nacional de Capacitação dos Gestores Municipais de Meio Ambiente, Conselheiros Municipais de Meio Ambiente e Técnicos das Câmaras Municipais de Vereadores, cujo objetivo principal é ampliar para a esfera municipal a compreensão da estrutura e funcionamento do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, visando o seu fortalecimento. Este Programa foi construído em conjunto com os governos estaduais e municipais, através da Comissão Tripartite Nacional. O programa está focado na discussão sobre o papel dos gestores e conselheiros municipais, haja vista a necessidade de implementação dos instrumentos de gestão ambiental, da discussão sobre a participação e mobilização social, da criação das formas de financiamento da estrutura municipal de meio ambiente e do estabelecimento do compartilhamento de competências entre os entes federados. 2. Cabe salientar que uma das funções do Programa Nacional de Capacitação será a de incentivar a conscientização para a criação de comitês municipais, que tratem não somente dos assuntos da biodiversidade local, como também de outros assuntos pertinentes ao meio ambiente.

Deliberação: Incentivar e garantir a participação efetiva dos estados e dos municípios na construção das políticas energéticas, especialmente no âmbito dos interesses regionais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1) Definição do Programa Nacional de Capacitação dos Gestores Municipais de Meio Ambiente, Conselheiros Municipais d0 Meio Ambiente e Técnicos das Câmaras Municipais de Vereadores, cujo objetivo principal é ampliar para a esfera municipal a compreensão da estrutura e funcionamento do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA, visando o seu fortalecimento. Este Programa foi construído em conjunto com os governos estaduais e municipais, através da Comissão Tripartite Nacional. O programa está focado na discussão sobre o papel dos gestores e conselheiros municipais, haja vista a necessidade de implementação dos instrumentos de gestão ambiental, da discussão sobre a participação e mobilização social, da criação das formas de financiamento da estrutura municipal de meio ambiente e do estabelecimento do compartilhamento de competências entre os entes federados. 2) Cabe salientar que, dentre as várias funções do Programa Nacional de Capacitação, uma delas será a de incentivar a construção de políticas públicas ambientais, com tipologias locais, que contemplem vários temas, inclusive o do setor energético.

Deliberação: Promover a reestruturação e a recuperação das empresas públicas de saneamento, com garantia de controle social.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Em função da competência, estamos encaminhando ao Ministério das Cidades, que vem desenvolvendo o Programa de Modernização do Setor de Saneamento-PMSS, e encontra-se em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei que estabelece a Política Nacional de Saneamento.

Deliberação: Promover a articulação entre o CONAMA, os conselhos das Cidades, da Saúde e de outras áreas afins para garantir a qualidade ambiental do meio urbano e sua integração como o meio rural.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Por iniciativa da Secretaria Geral da Presidência da República foi criado e se encontra em pleno funcionamento o Fórum Governamental de Participação. Trata-se justamente de um espaço de intercâmbio entre os diversos conselhos e colegiados, onde os diferentes segmentos de governos e da sociedade se encontram representados.

Deliberação: Fomentar a articulação do CONAMA com a Comissão Interministerial de Mudanças de Clima (CIMC) e demais instâncias com atribuições para o estabelecimento e a gestão de políticas de mudança de clima.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Sobre este tema, ver informação para a décima-segunda deliberação do item PARTICIPAÇÃO.

Deliberação: Priorizar o acesso a assentos em conselhos estaduais ou no CONAMA aos municípios que contarem com conselhos municipais de meio ambiente de caráter paritário e deliberativo, em plena atividade e com base legal implementada.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Solicitar ao CONAMA que vote a autorização para mobilização de consulta popular, por meio de plebiscito, sobre o Programa Nacional Brasileiro de Energia.
Justificativa: De acordo com a Constituição Federal, esta matéria é de competência do Congresso Nacional.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Garantir a participação ampla da sociedade em todas as etapas da elaboração do Plano Diretor e a inclusão da variável ambiental na sua definição.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar a formação de fóruns de discussão regionais e nacional sobre organismos geneticamente modificados (OGM).
Esfera: Não informado

Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Implementar fóruns permanentes de negociação de objetivos e de projetos no âmbito do sistema de gestão dos recursos pesqueiros e da aqüicultura, com a formação de conselhos gestores participativos, em articulação com as demais estruturas da política ambiental por bacia hidrográfica, microbacia hidrográfica ou ecossistema, incluindo os usuários, visando à co-gestão dos recursos naturais, com a participação das organizações indígenas e das populações tradicionais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: IBAMA/SDS/SEAP.

Deliberação: Adotar os comitês de bacias hidrográficas como fóruns de integração e de incentivo para a questão do saneamento.
Esfera: Municipal
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A adoção dos comitês como fóruns de integração e de incentivo para a questão do saneamento é perfeitamente legítima, pois os comitês constituem a base do sistema de gerenciamento de recursos hídricos e, devido à sua composição, representatividade regional e convergência de temas que por ele transitam, tornam-se organismos propícios ao desenvolvimento de iniciativas de articulação de políticas públicas, inclusive na área de saneamento. As eventuais iniciativas neste sentido, dependem da movimentação dos municípios da bacia e/ou do próprio comitê.

Deliberação: Implantar comitês gestores locais e regionais de resíduos ou incorporar a temática nos conselhos locais de meio ambiente, de saneamento ambiental ou nos comitês de bacias, garantindo a representatividade dos diferentes atores envolvidos, em consonância com as premissas e diretrizes do Fórum Lixo e Cidadania.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Adotar como princípio que todos os órgãos do SISNAMA prestem contas anualmente à sociedade, por meio do Diário Oficial, da imprensa e da rede mundial de computadores.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar ouvidorias de meio ambiente nas três esferas de governo, sendo-lhes assegurada plena autonomia e independência, como forma de consolidar a democracia.
Esfera: Não informado

Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Ampliar as interfaces entre CONAMA e órgãos reguladores dos setores de infra-estrutura de transportes para garantir maior controle social sobre a qualidade dos serviços prestados.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estimular a criação da Conferência Indígena para tratar de questões sócio-ambientais.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

9 Mecanismos Econômicos e Financeiros

Dotação Orçamentária

Deliberação: Fortalecer o SISNAMA, dotando-o de recursos financeiros, materiais e humanos adequados.
Justificativa: Pacto Federativo Artigo 23, Constituição Federal, 1989.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Foram induzidas ações de fomento a projetos na ordem de 45 milhões de reais junto aos estados e municípios, tendo sido investidos respectivamente 19% e 58% dos recursos. Com destaque para as Agendas 21 locais nos municípios da Amazônia, do Litoral e demais municípios, sendo apoiados 65 projetos e investidos cerca de R$10 milhões; e o Fortalecimento da Gestão Ambiental nos Municípios da Amazônia Legal, objeto do apoio a 31 projetos.

Deliberação: Descentralizar e monitorar os recursos financeiros para a municipalização da gestão ambiental, em processo semelhante ao que ocorreu com a Saúde, a Assistência Social e o Ensino Fundamental.
Justificativa: Lei de Criação do FNMA, 7.797, de 10 julho 1989.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Foi aprovado um edital da ordem de R$ 5 milhões para o apoio ao fortalecimento e criação dos fundos ambientais estaduais, por meio de pequenos projetos de educação ambiental. Está prevista também a capacitação destes atores durante 6 meses. Adicionalmente, foram disponiblizados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente cerca de 10 milhões, com recursos oriundos do KFW, no âmbito do Programa Piloto para Conservação das Florestas Tropicais - PPG7. Como resultado, foram apoiados 21 projetos para o Fortalecimento da Gestão Ambiental de Municípios da Amazônia.

Deliberação: Prever dotação orçamentária para custear a participação da sociedade civil nos órgãos do SISNAMA e para a estruturação de seus órgãos locais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: A exemplo do conselho do FNMA, o edital para o apoio ao fortalecimento e criação dos fundos ambientais estaduais, por meio de pequenos projetos de educação ambiental, prevê a constituição de conselhos com participação da sociedade civil nos fundos estaduais, para gestão dos recursos, com transparência e controle social. As entidades da sociedade civil já têm suas despesas custeadas para participar das atividades do CONAMA.

Deliberação: Implementar diretrizes para o SISNAMA que dialoguem com a revisão anual do PPA 2004-2007 e que incidam na formulação do PPA 2008-2011.

Justificativa: Pacto Federativo Artigo 23, Constituição Federal, 1989 Ação do Ministério do Planejamento e Municípios.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Foram iniciados Pactos de Concertamento, com a realização de pilotos na região de São Joaquim/SC, com um grupo de Municípios e no Baixo Jaguaribe, onde identificou-se as demandas locais e sua compatibilização com o PPA 2004/2007 do Governo Federal e dos Estados.

Deliberação: Elaborar o orçamento do Ministério do Meio Ambiente (MMA) com base nas diretrizes da Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA).
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Garantir no orçamento da União recursos para a viabilização imediata dos planos de manejo das unidades de conservação.
Justificativa: Lei do SNUC, Lei de Criação do FNMA, 7.797, de 10 julho 1989.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Foram apoiados 20 projetos voltados a para a Implementação e Gestão Integrada em Unidades de Conservação. Destes, 10 foram elaborados espontâneamente pela sociedade civil organizada, onde foram investidos cerca de R$1,8 milhões. Os demais projetos se dividem entre dois editais lançados pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio do FNMA, somando cerca de R$3,1 milhões. Por meio das ações decritas abaixo: 1) Gestão Integrada em Unidades de Conservação de Proteção Integral Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que teve como objeto a implementação de planos de manejo para unidades de conservação de proteção integral, onde se investiu cerca de R$1,1 milhões. 2) Apoio a criação e implementação de Conselhos gestores de Unidades de Conservação foi realizado por meio de um outro edital, com recursos na ordem de R$ 1,05 milhões, com o objetivo de implementar e fortalecer o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. 3) Em 2005 foi lançado o edital voltado à implementação de estratégias de conservação através de mosaicos de unidades de conservação, sendo o valor total referente a R$ 4 milhões, resultado de uma parceria entre diferentes programas do MMA, com recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente. 4) Além desta ação foi fomentada a Gestão Ambiental em Terras Indígenas que teve por objetivo contribuir para a proteção da biodiversidade em terras indígenas e o fomento ao uso sustentado dos recursos naturais existentes, por meio de parcerias entre as sociedades indígenas, os órgãos governamentais, instituições de pesquisa e ONGs. Foram aprovados 5 projetos e investidos cerca de R$ 2 milhões com o objetivo de implantar Planos de Gestão Ambiental.

Fundos de Meio Ambiente

Deliberação: Reestruturar e fortalecer o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) mediante: • simplificação dos seus procedimentos; • ampliação do acesso aos recursos; • fo-

mento a projetos sócio-ambientais, nos quais deverão constar ações interdisciplinares de educação ambiental e de comunicação popular, objetivando a sustentabilidade; • aumento (de 10% para 50%) na destinação das multas administrativas ao FNMA, com aplicação desses recursos no fortalecimento do SISNAMA; • repasse de parte dos seus recursos aos municípios que possuírem Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Meio Ambiente e que criarem o Fundo Municipal do Meio Ambiente; • garantia de assento às entidades representativas nacionais dos municípios no conselho do FNMA.
Justificativa: Lei 7797 de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente. O cumprimento da proposta de aumento da dotação das multas ao FNMA implica na alteração do texto da Lei de Crimes Ambientais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Como desdobramento da conferência foi realizado censo dos fundos sócio-ambientais públicos estaduais, com a compilação das legislações de criação dos fundos legalmente estabelecidos. Foi aprovado um edital com a dotação de aproximadamente R$ 5 milhões para a criação e fortalecimento de Fundos estaduais, para o apoio de pequenos projetos de educação ambiental, tendo como beneficiários finais as pequenas prefeituras e a sociedade civil. Foi elaborado um formulário eletrônico auto-explicativo para a elaboração de projetos, com distribuição gratuita pela Internet, o faça projetos. Estão em pré lançamento os novos manuais de orientações básicas do FNMA e suas novas linhas temáticas.

Deliberação: Assegurar a aplicação de recursos do FNMA e de outras fontes de financiamento para unidades de conservação.
Justificativa: A elaboração conjunta de editais pela Diretoria de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade e Florestas e pelo Núcleo de Conservação e Manejo da Biodiversidade do Fundo Nacional do Meio Ambiente permite o direcionamento dos recursos necessários ao fomento de ações de criação e implementação de unidades de conservação, mosaicos e corredores ecológicos; e ainda ao fortalecimento de conselhos gestores e à elaboração e implementação de planos de manejo das diferentes catergorias de unidades de conservação.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: Participação técnica da Diretoria de Áreas Protegidas na elaboração de editais e em monitorias do Núcleo de Conservação e Manejo da Biodiversidade do Fundo Nacional do Maio Ambiente. A partir dos resultados das monitorias será possível implementar políticas públicas para fortalecer as unidades de conservação.

Deliberação: Apoiar a criação e a regulamentação de fundos estaduais e municipais do meio ambiente.
Justificativa: Pacto Federativo Artigo 23, Constituição Federal, 1989.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Como desdobramento, foi realizado censo dos fundos sócio-ambientais públicos estaduais, com a compilação das legislações de criação dos fundos legalmente estabelecidos. Foi aprovado um edital com a dotação de aproximadamente R$ 5 milhões para

a criação e fortalecimento de Fundos estaduais, para o apoio de pequenos projetos de educação ambiental, tendo como beneficiários finais as pequenas prefeituras e a sociedade civil. Foi elaborado um formulário eletrônico auto-explicativo para a elaboração de projetos, com distribuição gratuita pela internet, o façaprojetos. Foi realizado em abril de 2005, em Fortaleza, Encontro dos Fundos Estaduais e Municipais, que definiu a criação de uma Rede Nacional de Fundos.

Deliberação: Empregar os recursos desses fundos nas políticas de fomento e apoio a projetos e programas de implementação do SISNAMA, garantindo participação da sociedade civil e transparência na prestação de contas. Esses recursos devem ser comprovadamente aplicados em projetos ambientais, em qualificação de profissionais que atuem na área ambiental do município, e também na estruturação dos órgãos de gestão ambiental municipal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Como desdobramento da conferência foi aprovado um edital com a dotação de aproximadamente R$ 5 milhões, para a criação e fortalecimento de Fundos estaduais, para o apoio de pequenos projetos de educação ambiental, tendo como beneficiários finais as pequenas prefeituras e a sociedade civil. O edital tem como caráter obrigatório a constituição de conselhos gestores dos fundos com participação da sociedade civil organizada. Esta ação se configura no primeiro esforço de constituição da Rede Brasileira de Fundos Ambientais, um dos braços financeiros do Sistema Nacional de Financiamento Público Ambiental, proposto pelo FNMA para a co-responsabilização do financiamento ambiental, com uma operação integrada ao SISNAMA.

Deliberação: Criar um fundo, sob coordenação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), para aplicação de recursos e para apoiar a estruturação dos sistemas nacional e estaduais de gerenciamento de recursos hídricos, assim como para o fortalecimento dos comitês de bacia como instâncias deliberativas de negociação e gestão coletiva dos recursos hídricos, prezando a efetiva participação do CNRH na definição das prioridades e no monitoramento da aplicação dos recursos.
Justificativa: Ainda não existe respaldo legal para esta ação. A Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos está realizando estudos sobre o assunto, para posicionamento e subsídio ao CNRH na tomada de decisão.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar um fundo específico para a proteção e a conservação da biodiversidade em terras indígenas, como forma de compensação pelos serviços ambientais prestados por essas terras ao país.
Justificativa: Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, Lei 7.797, 10 julho de 1989, cria o FNMA.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação

Comentário: Está em elaboração no âmbito do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) o decreto que regulamenta os arts. 24 e 33 da Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização. No âmbito do MMA, foi ainda realizado pelo Programa Nacional de Florestal, Programa PROAMBIENTE e FNMA uma proposta, em discussão, voltada à implementação de um Fundo para a remuneração de serviços ambientais, que em seu primeiro desenho tem como foco o seqüestro de carbono. Foi instituído ainda um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de ações de proteção, conservação e uso sustentável da biodiversidade em Terras Indígenas, instituído por meio de Portatia Interministerial MMA/MJ, em 2004.

Deliberação: Criar um fundo brasileiro de desenvolvimento limpo destinado a apoiar novas iniciativas e tecnologias para o desenvolvimento sustentável, as quais contribuam para a prevenção e/ou mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.
Justificativa: na Nona Conferência das Partes (CoP-9), realizada em Dezembro de 2003, e consolidados na Decisão 19/CP.9, assim como as modalidades e procedimentos simplificados para atividades de pequena escala, a serem definidas na Décima Conferência das Partes (CDecisão 19/CP.9), atividades de pequena escala de florestamento e reflorestamento de um projeto de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL).
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: No âmbito do Protocolo de Quioto, o MMA, por meio do Programa Nacional de Florestas, o Programa PROAMBIENTE e o FNMA, desenvolveram estudos voltados a remuneração de serviços ambientais, tendo como foco os projetos de pequena escala de seqüestro de carbono.

Recursos Oriundos de Multas e de Compensações

Deliberação: Definir uma estratégia para valorar os impactos ambientais e os serviços ambientais dos espaços territoriais protegidos, prevendo a repartição justa dos recursos arrecadados com as multas aplicadas e os provenientes dos fundos ambientais (independentemente das áreas de arrecadação desses recursos) na recuperação de áreas degradadas ou que apresentem passivos ambientais, assim como na indenização das populações locais afetadas.
Justificativa: O conhecimento acumulado disponível à valoração de impactos e serviços ambientais ainda não é suficiente para a correta formulação de políticas públicas que permitam a captação e sua justa repartição. Porém, no ambiente do Fórum Nacional de Áreas Protegidas, uma das prioridades de discussão é a busca da sustentabilidade econômica em unidades de conservação.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: Vale ressaltar que é vedada a União à assunção de passivos ambientais de responsabilidade de terceiros. No entanto, algumas ações têm sido desenvolvidas. A secretaria de Qualidade Ambiental do MMA, por meio do Fundo Nacional do Meio Ambiente, elaborou em parceria com o Ministério da Saúde um edital orçado em R$ 2 milhões, onde

serão apoiados 4 projetos voltados à elaboração do plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientaias com Produtos Químicos Perigososo - P2R2, ou seja para o mapeamento de áreas de risco. Adicionalmente, o FNMA/PNF/MMA, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, aprovou um edital voltado à proteção de nascentes e manaciais, com a aplicação de R$15,4 milhões.

Deliberação: Aplicar parte dos recursos arrecadados com as multas de crimes ambientais na recuperação de áreas degradadas e de matas ciliares, bem como no manejo florestal e no reflorestamento do município de origem do auto de infração.
Justificativa: Lei 9605, 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 10% das multas arrecadadas pelo IBAMA são destinadas ao FNMA para o apoio a projetos ambientais. No exercício de 2004 e 2005, foram aplicados, respectivamente, cerca de R$1,22 milhões e R$2,63 milhões.

Deliberação: Aplicar integralmente os recursos financeiros oriundos dos serviços prestados pelas UCs em programas sustentáveis para as comunidades que vivem dentro e/ou no entorno dessas unidades e para a gestão das mesmas.
Justificativa: O conhecimento acumulado disponível à valoração de impactos e serviços ambientais ainda não é suficiente para a correta formulação de políticas públicas que permitam a captação e sua justa repartição.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Porém, no âmbito do Fórum Nacional de Áreas Protegidas, uma das prioridades de discussão é a busca da sustentabilidade econômica em unidades de conservação.

Deliberação: Recomendar aos comitês de bacia que contemplem em seus planos de bacia a destinação de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água na implementação e na manutenção de programas de preservação de unidade de conservação localizada na respectiva bacia hidrográfica.
Justificativa: O instrumento da Cobrança pelo Uso da Água é proposto pelos Comitês de Bacias aos respectivos Conselhos de Recursos Hídricos (Estadual ou Nacional), o qual delibera sobre os valores a serem atribuídos ao uso da água, bem como aos mecanismos de operacionalização deste instrumento.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O instrumento da Cobrança pelo Uso da Água é proposto pelos Comitês de Bacias aos respectivos Conselhos de Recursos Hídricos (Estadual ou Nacional), o qual delibera sobre os valores a serem atribuídos ao uso da água, bem como aos mecanismos de operacionalização deste instrumento. Os recursos arrecadados com a cobrança deverão ser destinados ao custeio administrativo dos próprios comitês e da Agência de Águas na própria bacia, limitado ao percentual de 7,5 % (sete e meio por cento). Os outros 92,5% (noventa e dois por cento) deverão ser aplicados na Bacia Hidrográfica, em projetos, programas e ações previstas nos próprios planos de Bacia, devidamente aprovados pelos res-

pectivos Comitês e nas ações mais importantes pelos Comitês, atendendo assim ao disposto na Conferência.

Deliberação: Implementar a cobrança pelo uso das águas subterrâneas nas diversas bacias e de acordo com as prioridades estabelecidas pelos respectivos comitês.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estabelecer mecanismos financeiros e técnicos para apoiar a implementação da política de recursos hídricos naquelas bacias que não apresentam realidade apropriada para cobrança de água.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Descentralizar a captação e a distribuição dos recursos oriundos da Taxa de Reposição Florestal Obrigatória, de forma a garantir que 30% desses recursos sejam destinados à região de origem, por meio de uma gestão transparente, com a participação dos usuários de madeira, da sociedade civil e dos governos estaduais e municipais.
Justificativa: O recolhimento da taxa de reposição florestal é realizado por meio de legislação específica, podendo ser facultada aos estados. Atualmente, os estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e pelo Distrito Federal já realizam o recolhimento.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: No âmbito federal, a Taxa de Reposição Florestal - TRF tem como base legal o Decreto 1282/94; Lei 4771/65; e Instrução Normativa MMA N 01/96, que determina as formas de arrecadação da referida taxa. Vale ressaltar que este recolhimento incide apenas sobre os pequenos consumidores, com consumo inferiores a 600 ST - ESTÉREO (medida de volume para madeiras, correspondente a $1m^3$), como padarias por exemplo. Para avaliação da efetividade da aplicação da TRF, o Ministério do Meio Ambiente constituiu por portaria um grupo de trabalho que avalia a situação atual da reposição florestal.

Deliberação: Aplicar a Taxa de Reposição Florestal no local de origem (estado ou município), levando em consideração as microbacias envolvidas.
Justificativa: O recolhimento da taxa de reposição florestal é realizado por meio de legislação específica, podendo ser facultada aos estados. Atualmente, os estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e pelo Distrito Federal já realizam o recolhimento.
Esfera: Estadual
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: No âmbito federal, a Taxa de Reposição Florestal - TRF tem como base legal o Decreto 1282/94; Lei 4771/65; e IN MMA N 01/96, que determina as formas de arrecadação

da referida taxa. Vale ressaltar que este recolhimento incide apenas sobre os pequenos consumidores, com consumo inferiores a 600 ST, como padarias por exemplo. Para avaliação da efetividade da aplicação da TRF, o Ministério do Meio Ambiente constituiu por portaria um grupo de trabalho que avalia a situação atual da reposição florestal.

Incentivos a Atividades Sustentáveis

Deliberação: Recomendar aos comitês de bacias hidrográficas que isentem de cobrança pelo uso da água atividades do setor agropecuário caracterizadas como de agricultura familiar, de comunidades tradicionais, de agricultura de subsistência e de programas sociais de baixa renda.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos incide sobre os usos sujeitos a Outorga, sendo isento de cobrança os usos considerados insignificantes pelos respectivos comitês de bacia, nos quais estão enquadradas as atividades acima citadas.

Deliberação: Promover programas de financiamento ao produtor familiar para o reflorestamento de essências florestais em áreas desmatadas há mais de cinco anos, desde que amparada legalmente no processo produtivo (sistemas agroflorestais).
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, composto por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental.

Deliberação: Isentar de taxas o manejo florestal na pequena propriedade em todo o território nacional.
Justificativa: O IBAMA sugere que o assunto seja discutido com o setor de arrecadação. A Diretoria de Florestas não se opõe ao pleito.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Prover mais investimentos em técnicas de prevenção e de combate a incêndios florestais e em técnicas alternativas às queimadas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O programa PROAMBIENTE, entre outras ações, visa a implementação de técnicas alternativas às queimadas em 10 pólos na Amazônia. Nesta ação estão contratados, com recursos do FNMA, projetos da ordem de RS$ 1 milhão de reais, estando acordada uma segunda fase com o investimento de outros R$ 1 milhão. Adicionalmente estão em imple-

mentação os programas PREVFOGO e PROARCO, que implementam ações preventivas, tais como a realização de planos de manejo de fogo em Unidades de Conservação e o combate efetivo a incêndios florestais.

Deliberação: Criar incentivos econômicos para difundir o uso de aquecedores solares em substituição a chuveiros elétricos e investir em estudos e na divulgação de seus resultados que visem a reduzir custos de implantação e manutenção de sistemas de aquecimento solar, especialmente nas novas construções.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA contratou um consultor especialista, através do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), para traçar um diagnóstico da situação da energia termossolar do Brasil e definir estratégias políticas de atuação, visando incentivar uma maior participação desta fonte na matriz energética nacional, especialmente através da substituição de chuveiros elétricos no setor residencial. O MMA tem buscado dialogar com fabricantes, associações, técnicos e consumidores finais para tentar definir a melhor estratégia a ser adotada em uma segunda etapa. O trabalho ainda está em fase de desenvolvimento e deverá contar com a participação do MME na implementação das ações.

Deliberação: Criar, em conjunto com a sociedade civil, uma proposta de construção de mecanismos econômicos e de comercialização de créditos de Gases de Efeito Estufa, que visem manter os ecossistemas naturais por meio da garantia de conservação da biodiversidade e do desenvolvimento econômico sustentável. Esses mecanismos serão apresentados nas negociações sobre mudanças climáticas, respaldados em princípios de soberania nacional.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem apoiado novas iniciativas e tecnologias para o desenvolvimento sustentável nessa área, através da realização de convênios com centros de pesquisa (ex: Centro Clima - COPPE/UFRJ e ESALQ/USP) e do lançamento de editais para realização de estudos e projetos (ex: editais de mudanças climáticas do FNMA e do PROBIO). Pretende-se promover cursos de capacitação junto às comunidades rurais, para dar subsídios em desenvolvimento de projetos de MDL. Paralelamente à capacitação, buscar-se-á desenvolver linhas de crédito específicas para essa comunidade junto às agencias financeira que trabalham com recurso público, como BNDES e Banco do Brasil.

Desestímulo a Atividades Impactantes

Deliberação: Estabelecer condicionantes ambientais para liberação de crédito a empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O Protocolo Verde foi implantado no Brasil em 1995, visando estabelecer critérios ambientais para concessão de crédito com base em recursos públicos. Efetivamente, os bancos oficiais têm exigido a licença ambiental por atividade e por unidades da federação. No final de 2004 foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, compos-

to por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Empregoque. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental. A perspectiva do MMA é de que esse crédito torne-se um indutor de atividades ambientalmente sustentáveis, a partir de taxas e prazos diferenciados para essas atividades.

Deliberação: Aplicar o "princípio poluidor-pagador" aos geradores de resíduos, propiciando o aporte de recursos à área ambiental, para a eliminação do problema.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Definir, em todas as esferas de governo, percentual de dotação orçamentária e investimento em saneamento ambiental. Condicionar os investimentos à elaboração participativa de plano municipal, sujeito à aprovação prévia dos conselhos gestores municipais e associado a programas de educação ambiental.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar mecanismos de financiamento em três grandes áreas que afetam ao saneamento urbano: esgotamento sanitário, águas residuais, deposição de resíduos sólidos e drenagem fluvial. Atribuir atenção especial ao tratamento e à destinação dos esgotos domésticos e industriais, à rede de drenagem urbana, ao reúso de água e à despoluição de córregos e rios, priorizando as áreas de proteção e recuperação de mananciais e as matas ciliares.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar e implantar política socioe-conômica que privilegie a integração dos meios urbano e rural, com financiamento de atividades econômicas que contribuam para garantir a qualidade e a quantidade de produção de água, entre elas: agricultura urbana, agricultura ecológica, piscicultura, turismo sustentável.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Direcionar um percentual das taxas cobradas pelo tratamento de água e esgotos para o tratamento das águas residuais e a ampliação dos sistemas de saneamento

básico.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Definir estratégias de financiamento com recursos públicos à gestão democrática do meio urbano e rural, garantindo a participação e deliberação por parte dos comitês de bacia, conselhos e outras instâncias deliberativas da sociedade civil.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Fazer gestão junto ao Ministério da Justiça para que a Funai também seja dotada de recursos financeiros, materiais e humanos adequados para proteger os recursos ambientais das terras indígenas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Abrir linhas de financiamento para a elaboração de planos diretores dos municípios, de forma a cumprir a Constituição Federal e o Estatuto das Cidades.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamentalcompetente

---

Deliberação: Implementar ações no sentido de viabilizar a liberação dos recursos do Pronaf Florestal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, composto por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental. Neste termos, será trabalho o Pronaf Florestal de forma a torná-lo mais eficaz e eficiente.

Deliberação: Utilizar a oportunidade da Reforma Tributária para ampliar os recursos e a aplicação do ICMS Ecológico, de forma a garantir que os recursos arrecadados sejam direcionados à área ambiental, incluindo o incentivo à implementação de unidades de conservação.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada

Comentário: Foi instituido um Comitê Técnico, composto pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Meio Ambiente, para trabalhar as questões tributárias e fiscais. O MMA está trabalhando no sentido de tornar o ICMS Ecológico nacional e de torná-lo seletivo, não só pela essencialidade, mas também pela sua sustentabilidade ambiental.

Deliberação: Incluir na discussão da política industrial, ora em curso no Brasil, mecanismos de apoio para as empresas que produzam equipamentos e promovam a utilização de fontes de energia limpas e renováveis.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituido um Comitê Técnico, composto pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Meio Ambiente, para trabalhar as questões tributárias e fiscais. O MMA está trabalhando no sentido de tornar o ICMS e o IPI seletivos, não só pela essencialidade, mas também pela sua sustentabilidade ambiental. Neste sentido, teriam uma taxa menor para as atividades ambientalmente sustentáveis.

Deliberação: Desenvolver e implementar instrumentos econômicos específicos e apropriados para a gestão de recursos pesqueiros e para a aqüicultura, inclusive com a criação de linhas de crédito exclusivas, com juros menores e fundo de aval ou seguro de crédito, para a pesca artesanal e a aqüicultura familiar, geridos com participação social e com acompanhamento da instância federal (SEAP).
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Facilitar o acesso às linhas de créditos já existentes para pescadores e pequenos aqüicultores, assim como incentivar a criação de linhas de crédito para cooperativas e associação de pescadores artesanais, bem como para projetos auto-sustentáveis das colônias de pesca.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Melhorar o sistema de controle e de tributação de pescado.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar subsídios para o óleo diesel, gás, gasolina e gelo das embarcações dos pescadores artesanais.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada

Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Disponibilizar recursos do Programa Fome Zero para as comunidades que vivem da pesca artesanal.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar a produção de energia limpa, proveniente de fontes alternativas, mediante política estável que assegure: • financiamento de projetos com juros subsidiados; • incentivos fiscais para produtores e para usuários de energia limpa; • aquisição, pelas companhias distribuidoras, de toda a energia limpa alternativa produzida, por um valor não inferior a 90% do preço praticado no mercado livre de energia hidrelétrica, mediante regulamentação a ser estabelecida e fiscalizada pela ANEEL.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar o uso de energia alternativa de fontes renováveis por meio de instrumentos econômicos adequados (tais como ICMS Ecológico, IPI subsidiado, entre outros).
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituido um Comitê Técnico, composto pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Meio Ambiente, para trabalhar as questões tributárias e fiscais. O MMA está trabalhando no sentido de tornar o ICMS e o IPI seletivos, não só pela essencialidade, mas também pela sua sustentabilidade ambiental. Neste sentido, teriam uma taxa menor para as atividades ambientalmente sustentáveis.

Deliberação: Retirar subsídio das tarifas de energia elétrica de indústrias eletro-intensivas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Reavaliar quaisquer subsídios e tarifas privilegiadas para as indústrias eletro-intensivas.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Piorizar investimentos nas estruturas dos órgãos ambientais dos municípios, dos estados e das gerências executivas do IBAMA, acelerando a descentralização do SISNAMA e o processo de construção do Pacto Federativo para as questões ambientais, o que é

imperativo para a eficácia do sistema.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Propor, por meio de emenda à Constituição Federal (PEC), a vinculação de recursos orçamentários federais, estaduais e municipais para a área ambiental, a exemplo do que ocorre com a Educação.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituido um Comitê Técnico, composto pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Meio Ambiente, para trabalhar as questões tributárias e fiscais. O MMA está trabalhando no sentido de tornar o ICMS e o IPI seletivos, não só pela essencialidade, mas também pela sua sustentabilidade ambiental. Neste sentido, teriam uma taxa menor para as atividades ambientalmente sustentáveis. Além disso, busca atribuir um percentual de retorno aos Estados e Municípios a partir de critérios ambientais, como ocorre com o ICMS Ecológico em alguns estados brasileiros.

Deliberação: Direcionar um percentual do lucro obtido pelas empresas de embalagem descartáveis para fundos municipais e, na sua falta, para os fundos estaduais ou o Fundo Nacional do Meio Ambiente. Esse percentual deverá ser investido exclusivamente em programas e em projetos educativos, ecológicos e econômico-sociais, visando à implantação de associações ou cooperativas voltadas para a coleta de resíduos sólidos.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar um fundo setorial para o desenvolvimento de ações pesqueiras sustentáveis.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar fundos nacional, estaduais e municipais voltados para a gestão de resíduos sólidos e para bolsas de resíduos.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar a geração de formas alternativas de energia limpa e sustentável nas residências, utilizando como forma de financiamento a taxa referente ao Seguro-Apagão.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não

Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estimular o consumo sustentável por intermédio da criação de políticas de incentivos tributários, deslocando o foco da atuação governamental da punição de infratores para políticas afirmativas, que priorizem ações de educação ambiental.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: No âmbito a educação ambiental, o consumo sustentável tem sido difundido por meio de vários projetos: Edição do Manual de Educação para o Consumo Sustentável; Produção de cinco programas de TV sobre Consumo Sustentável; Apoio técnico à elaboração das Cartilhas de Jogos Ambientais da Embrapa Meio Ambiente; Campanha de Rádio sobre Consumo Sustentável. Atualmente, estão sendo produzidos a segunda edição do Manual de Educação para o Consumo Sustentável e quatro folhetos sobre Consumo Sustentável. Com relação aos estímulos tributários e fiscais, serão trabalhos no Comitê Técnico, composto pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Meio Ambiente, criado para pensar a reforma tributária e fiscal a partir de critérios ambientais.

Deliberação: Criar incentivos fiscais para projetos ambientais (nos moldes dos que existem hoje na área cultural) que observem a capacidade de suporte dos ecossistemas.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituido um Comitê Técnico, composto pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Meio Ambiente, para trabalhar as questões tributárias e fiscais. Neste sentido, busca-se estímulos fiscais e tributários para as atividades ambientalmente sustentáveis.

Deliberação: Priorizar financiamentos com recursos federais para infra-estrutura urbana a municípios que possuam sistemas de gestão ambiental, com conselhos deliberativos paritários e seus respectivos fundos de meio ambiente em pleno funcionamento.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, composto por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental.

Deliberação: Incentivar, por meio de política municipal tributária de isenção do IPTU, a preservação de unidades de conservação, de sítios históricos e arqueológicos e de outras áreas definidas como de especial interesse ambiental.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Apoiar técnica e financeiramente e por meio de incentivo fiscal programas de reciclagem, bem como empresas que incentivem esses programas, e estabelecer isenção do Imposto sobre Produto Industrial (IPI) para produtos reciclados a fim de reduzir seu custo de produção.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituido um Comitê Técnico, composto pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Meio Ambiente, para trabalhar as questões tributárias e fiscais. O MMA está trabalhando no sentido de tornar o ICMS e o IPI seletivos, não só pela essencialidade, mas também pela sua sustentabilidade ambiental.

Deliberação: Facilitar acesso ao crédito a pessoas físicas e jurídicas que queiram investir em modos de produção sustentável, tais como as populações nativas da floresta, visando à valorização da floresta em pé no longo prazo.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, composto por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental.

Deliberação: Estimular política de desconto para pessoas físicas e jurídicas que reduzirem seu consumo de água.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Apoiar a redução da carga tributária na aquisição de equipamentos de reuso e/ou tratamento de efluentes, desde que aprovados por órgão ambiental competente.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estimular proprietários rurais, pequenos produtores, agricultores familiares, quilombolas e assentados de reforma agrária a adotarem medidas de manutenção, recuperação e proteção de matas ciliares e de nascentes, assim como incentivá-los a recuperarem áreas degradadas e a cobertura florestal de suas áreas de preservação permanente e de reserva legal, prioritariamente com espécies nativas, mediante: a) incentivos fiscais; b) redução do Imposto Territorial Rural (ITR); c) financiamentos específicos e compatíveis para o setro rural.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não

Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, composto por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental. Nestes termos, a recuperação de áreas de reserva legal e de proteção permanente com crédito a taxa de juro mais favorável é uma proposta a ser defendida no GT pelo MMA.

Deliberação: Criar linhas de crédito a baixo custo, por intermédio de órgãos oficiais e privados de financiamento, para a recuperação florestal em áreas de preservação permanente, de reserva florestal e de agrossilvicultura, com vistas à captura de carbono, desde que em áreas degradadas antes de 31/12/1989 e respeitada a legislação ambiental vigente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, composto por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental.

Deliberação: Condicionar a liberação de créditos destinados a projetos de reforma agrária ao estímulo da atividade florestal sustentável, inclusive para produtos não madeireiros.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, composto por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental.

Deliberação: Criar linhas de crédito para financiamento das atividades de manejo florestal não madeireiro, incentivando programas específicos de uso sustentável dos recursos da biodiversidade, como produção de essências nativas, banco de sementes, criatórios de animais silvestres, reflorestamento e reintrodução de espécies em áreas de proteção ambiental.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Facilitar o acesso ao crédito e simplificar o mecanismo de concessão de financiamento, visando ao fomento de empreendimentos e negócios sustentáveis para micro e pequenos empreendedores direta ou indiretamente relacionados com ecoturismo.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não

Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, composto por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental.

Deliberação: Vincular a liberação dos recursos federais para os pequenos e médios proprietários, inclusive nos assentamentos da reforma agrária, a programas educativos específicos relativos à destinação desses recursos.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Dispor de recursos financeiros para melhorar o desenvolvimento da produtividade pesqueira dos tanques-redes, observando-se os critérios de normatização, com os respectivos estudos e relatórios de impacto ambiental (EIA/RIMA).
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Incentivar e financiar pesquisas sobre a utilização de energias renováveis e com menor grau de impacto ambiental.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Envolver agências e bancos de fomento de desenvolvimento regional no planejamento de políticas e no mercado de carbono no Brasil, compatibilizando-os com o desenvolvimento sustentável, com vistas à melhoria da qualidade de vida.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, composto por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental. Nestes termos, a atuação sobre os recuros financeiros federais repassados aos bancos regionais estão incluídos nesse processo de reestruturação do sistema de crédito, no qual o financiamento de projetos de MDL são considerados.

Deliberação: Estabelecer instrumentos econômicos como indutores de transformações em setores em que predominam atividades de alto impacto ambiental, tais como a extração de madeira, a carcinicultura, a pesca predatória e a pecuária extensiva.
Esfera: MMA

Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituído o GT Crédito ao Desenvolvimento Sustentável, composto por quatro Ministérios, a saber: Ministério da Fazenda, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Trabalho e Emprego. Esse GT tem como objetivo reformular o Protocolo Verde, buscando reestruturar o sistema de crédito nacional, tendo como critério a variável ambiental.

Deliberação: Reformular o sistema fiscal e orçamentário, incluindo a criação de novos mecanismos, de maneira a direcionar investimentos e subsídios para processos e projetos produtivos que não produzam gases do efeito estufa (GEE) ou que tenham política de mitigação dos impactos da degradação ambiental associados à sua produção.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Foi instituido um Comitê Técnico, composto pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Meio Ambiente, para trabalhar as questões tributárias e fiscais. O MMA está trabalhando no sentido de tornar o ICMS e o IPI seletivos, não só pela essencialidade, mas também pela sua sustentabilidade ambiental. Neste sentido, teriam uma taxa menor para as atividades ambientalmente sustentáveis. Além disso, busca atribuir um percentual de retorno aos Estados e Municípios a partir de critérios ambientais, como ocorre com o ICMS Ecológico em alguns estados brasileiros.

Deliberação: Restringir o crédito e os estímulos financeiros a atividades pesqueiras e de aqüicultura que contribuam para o sobre-explotação dos recursos ou para a degradação ambiental de qualquer ordem.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Criar, estimular e apoiar programas de trabalho e renda em atividades ambientalmente sustentáveis para populações envolvidas ou empregadas em atividades nocivas à saúde e ao meio ambiente.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Informação, Comunicação, Capacitação e Educação Ambiental

Informação

Deliberações MMA

Deliberação: Desenvolver e implementar o Sistema Nacional de Informações do Meio Ambiente (SINIMA) de forma integrada com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).
Justificativa: O Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, constituído pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, compõe-se de um conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de fundações instituídas pelo Poder Público, todos responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. O SINIMA foi instituído pela Lei nº 6.938/81, em seu art. 9, como um dos instrumentos de implementação da Política Nacional de Meio Ambiente. Portaria nº 310, de 13 de dezembro de 2004, que criou o Comitê Gestor do SINIMA.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1. Como forma de estabelecer uma Política de Informação consistente para direcionar os esforços de produção, sistematização e disseminação da informação ambiental no Brasil, o Ministério do Meio Ambiente vem estruturando e implementando o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, no sentido de consolidar-se como uma instância de institucionalização de diretrizes estratégicas para a informação ambiental e de validação dos padrões das informações geradas no âmbito do SISNAMA. 2. Para viabilizar a construção e homologação dos padrões de informação que viabilizem a interoperabilidade entre os diversos componentes do SINIMA, foi criado, por meio da Portaria nº 310, de 13 de dezembro de 2004, o Comitê Gestor, no qual participam I - dois representantes do órgão e organizações a seguir indicados: a) do Ministério do Meio Ambiente; b) da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente ANAMMA; c) da Associação Nacional de Entidades Estaduais de Meio Ambiente ABEMA; II - um representante das entidades e organizações a seguir indicados: a) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); b) da Agência Nacional de Águas ANA; c) do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro JBRJ; e d) da sociedade civil indicado pelo Fórum Brasileiro de ONGs. Este Comitê tem como funções formular as diretrizes da Política Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente para o SINIMA; atuar como instância de articulação e harmonização de conceitos entre os órgãos do Ministério do Meio Ambiente e vinculados, nos assuntos pertinentes à implementação do SINIMA e ao estabelecimento de uma Política Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, entre outras funções preconizadas na referida Portaria.

Deliberação: Criar, constituir e disponibilizar bancos de dados e informações em forma impressa, CD-ROM, Internet, cartilhas, vídeos, na rede de escolas e bibliotecas municipais, estaduais e federais e quaisquer outros meios de difusão, inclusive estimulando a criação de locais de acesso comunitário gratuito à Internet, que garantam o acesso de cada cidadão

e cidadã a informações atualizadas, transparentes, possibilitando formas de participar na tomada de decisões concernentes ao gerenciamento ambiental, em consonância com a Lei n.º 10.650/2003 (Lei de Acesso à Informação), e contendo: • sistema definido em uma base única, integrado e georreferenciado, associando dados ambientais do SINIMA e Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos, permitindo aos órgãos gestores de recursos ambientais e hídricos compartilhar os bancos de dados entre si; • informações hidrometeorológicas, de saúde, de resíduos sólidos e outros indicadores da qualidade de vida nos centros urbanos; • desastres ambientais, degradação e riscos ambientais, opções de uso sustentável dos recursos (incluindo técnicas e tecnologias adaptadas), além de questões jurídicas, políticas, econômicas e técnicas de recuperação ambiental; • infratores ambientais, possibilitando impedimentos temporários de acesso aos recursos públicos; • dados específicos e de fácil acesso sobre legislação marinha; • cadastro georreferenciado nacional, estadual e municipal de usuários dos recursos hídricos, no âmbito da bacia hidrográfica, fornecendo referência quanto aos usos e à qualidade da água dos mananciais para orientar os diferentes atores envolvidos na gestão e na utilização desse recurso, incluindo povos indígenas, quilombolas e trabalhadores rurais; • catálogos sobre os aspectos bio-ecológicos das espécies naturais; • informações sobre as espécies ameaçadas de extinção; • resultados dos trabalhos de pesquisa realizados em unidades de conservação e as melhores práticas de conservação dos recursos ambientais; • um banco de dados interministerial para facilitar a exportação dos produtos da agricultura familiar.
Justificativa: Este é um dos objetivos do SINIMA, instituído pela Lei nº 6.938/81.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O SINIMA está em processo de implantação, no entanto, o MMA tem atualizado um conjunto de informações que atende parcialmente essa deliberação, através de seu sítio.

Deliberação: Promover fórum de debates sobre ordenamento territorial e disponibilizar ao público o banco de dados referente ao assunto.
Justificativa: Esta relacionado a uma das 4 diretrizes do MMA, que é a do fortalecimento do controle social.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: As ações referentes à gestão do território devem cumprir a função de um sistema integrado de gestão para além do poder de polícia. Precisam ter enraizamento nos poderes constituídos, nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), bem como na sociedade civil. Dependem para isso de: Negociação com os estados da federação e municípios para ações compartilhadas; Interlocução constante e pública com a sociedade civil, com criação de canais de participação e instâncias de deliberação; Gestão integrada de ativos ambientais (recursos naturais como fonte de riquezas); Projetos com ações complementares e não sobrepostas; Proposição e co-execução de alternativas econômicas sustentáveis do ponto de vista financeiro, social e ambiental; Algumas ações de gestão territorial no MMA: a) de Planejamento Territorial: Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE , Agenda 21 Local, Projeto de Gestão Ambiental Integrada PGAI/PPG7, Gestão Ambiental Rural (GESTAR), Programa de Desenvolvimento Socio-ambiental da Produção Familiar Rural (PROAMBIENTE, Gerenciamento Costeiro; Gestão de Recursos Hídricos; Participação nos Grupos de Trabalho Interministerial para elaboração do Plano Amazônia Sustentável - PAS e no Plano

de Desenvolvimento Sustentável da BR163; b) de Administração territorial: Monitoramento Projeto de Estimativa do Desflorestamento da Amazônia - PRODES; Detecção em Tempo Real do Desmatamento - DETER, Gerenciamento de Unidades de Conservação, Fiscalização; c) de Ordenamento territorial: criação/demarcação de Unidades de Conservação (estão sendo propostas, atualmente, várias UC´s na área da BR163), normas e decretos para destinação de usos, Leis de Crimes Ambientais;

Deliberação: Desenvolver, aperfeiçoar e ampliar as estruturas conceituais e físicas de coleta, pesquisa e difusão de informações biológico-pesqueiras, bio-ecológicas e sócio-ambientais.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem fornecido apoio a vários Encontros, Congressos e Fóruns de promoção e intercâmbio e difusão de informações. O FNMA tem apoiado projetos que visam ampliar e aperfeiçoar estruturas físicas.

Deliberação: Divulgar o inventário de emissões de gases do efeito estufa (GEE), de aerossóis e de sumidouros de carbono.
Justificativa: Convenção do Clima.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O inventário brasileiro de emissões antrópicas de gases do efeito estufa foi devidamente publicado, como parte integrante da Comunicação Nacional Inicial à Convenção do Clima. Foram realizados dois eventos de lançamento, um no Brasil, em cerimônia no Palácio do Planalto, e outro na Argentina, na ocasião da COP-10 (10º Conferência das Partes da Convenção do Clima).

Comunicação

Deliberações MMA

Deliberação: Estimular os órgãos locais do SISNAMA a atuarem em parceria com organizações não-governamentais e a construírem canais de comunicação com a sociedade.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Algumas iniciativas do MMA têm estimulado esse tipo de procedimento por parte dos demais entes do SISNAMA. A própria Conferência Nacional do Meio Ambiente, em sua fase estadual, bem como na versão infanto-juvenil, foi organizada em parceira entre órgãos governamentais e não-governamentais. Da mesma maneira o Programa da Agenda 21, que vem instalando fóruns participativos em centenas de municípios em todo o país ou as iniciativas do Programa Nacional de Educação Ambiental, com a Salas Verdes e o projeto do Municípios Educativos Sustentáveis. O Programa Nacional do Meio Ambiente (PNMA II) e o Programa Piloto para Florestas Tropicais também vêm fortalecendo órgãos

estaduais de meio ambiente sob a égide das diretrizes da atual gestão do MMA: desenvolvimento sustentável, controle e participação social, fortalecimento do Sisnama e política ambiental integrada (transversalidade).

Deliberação: Sensibilizar a sociedade, e em especial o setor produtivo, quanto ao uso sustentável dos recursos hídricos, de forma a evitar a poluição e o desperdício de água, incentivar o seu reúso, reconhecendo o valor sócio-econômico e ambiental deste recurso natural. Isso deverá ser realizado através dos meios de comunicação e mediante ações da educação ambiental, em âmbitos nacional, estadual e municipal, envolvendo ações coordenadas dos ministérios da Educação e do Meio Ambiente, com apoio da Agência Nacional de Águas e da Secretaria de Recursos Hídricos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Secretaria de Recursos Hídricos-SRH/MMA vem desenvolvendo ações de capacitação e de educação ambiental em seus diversos programas e projetos, a exemplo do Plano Nacional de Recursos Hídricos-PNRH, que publicou uma cartilha de introdução ao PNRH; do Programa Nacional de Combate à Desertificação-PAN-Brasil, que prevê a formação de agentes multiplicadores locais; do Programa Água Doce, que desenvolve ações de educação ambiental e capacitação comunitária voltadas para a gestão e operação dos sistemas de dessalinização; o Programa de Águas Subterrâneas-PAS, em especial o Projeto Aqüífero Guarani, que prevê a formação de gestores em águas subterrâneas. Há também atividades de educação ambiental e de capacitação em gestão de recursos hídricos voltadas para os comitês de bacia hidrográfica. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos vem trabalhando, desde janeiro de 2003, na elaboração de resoluções destinadas a disciplinar o reúso da água, objetivando aumentar a oferta de água bruta, bem como melhorar a sua qualidade. A ação contempla aspectos ainda não considerados na Política de Recursos Hídricos e que trarão reflexos imediatos a diversos segmentos da sociedade, seja na utilização da água nas cidades, na irrigação e na indústria. A Superintendência de Tecnologia e Capacitação da ANA trabalha nessa área principalmente por meio de dois programas: Programa 1107 Pró-Bacias, ação 4928 Capacitação e treinamento para a gestão, participação e proteção dos recursos hídricos (Nacional); e Programa 0052 Educação ambiental para sociedades sustentáveis, ação 6270 Educação ambiental para recursos hídricos (Nacional). A ANA atua: organizando diretamente cursos para o Ministério Público; em parceria com universidades para atuação nas bacias hidrográficas; estimulando o financiamento de projetos de capacitação e educação ambiental por meio de sua participação no Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Deliberação: Dar maior divulgação a materiais e informações sobre as unidades de conservação.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Implementada
Comentário: A Diretoria de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade e Florestas lançou o Projeto Conheça o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, que visa apresentar e informar a sociedade sobre a importância das unidades de conservação, suas diferentes categorias e características de utilização, visitação, entre outras. Já foi apresentado na Feira de Esportes e Aventuras (Adventure Sport Fair) de São Paulo e no Parque Nacional do Iguaçu - PR. Está prevista agenda de apresentações durante eventos e exposições para o ano de 2005

Deliberação: Divulgar campanhas informativas sobre bioética, na perspectiva de promover e de defender a dignidade humana e a qualidade de vida, em oposição à prevalência dos interesses econômicos, enfatizando os riscos do plantio e da comercialização dos produtos transgênicos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA participou com um representante no Grupo de Trabalho da Comissão Nacional de Bioética, criada no âmbito do Ministério da Saúde, com o objetivo de elaborar uma proposta de criação da Comisso Nacional de Bioética, encaminhada pelo Ministério da Saúde à Casa Civil. Espera-se que a proposta seja encaminha ao Congresso Nacional para apreciação. Ainda sobre bioética, o MMA tem atuado em eventos públicos, quando convidado, abordando questões não só relacionadas à ética humana, mas também à ética ambiental, que mais recentemente foi incorporada à bioética. O MMA promoveu, em parceria com os governos estaduais, três cursos de Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados - OGMs para analistas e fiscais estaduais e federais que atuam com essa temática. Foram qualificados 150 técnicos nos Estados de Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul. Freqüentemente, o MMA participa de eventos científicos, programas de debate e entrevistas relacionados a biossegurança de OGMs. Em todas essas atividades são defendidas a dignidade humana, a qualidade de vida e o princípio da precaução.

Deliberação: Realizar campanhas educativas, em parceria com os estados, o Distrito Federal e os municípios, os setores produtivos e as organizações da sociedade civil, visando à valorização da Reserva Legal e da Área de Preservação Permanente (APP), incentivando os proprietários rurais a procederem à averbação da Reserva Legal, principalmente nas propriedades com APPs.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Em junho de 2004 a Ministra Marina Silva assinou um acordo com o Governo de Rondônia, juntamente com membros de suas bancadas legislativas federal e estadual, além de dirigentes da representação de municípios (ARON) e entidades não governamentais. Por este acordo, a Assembléia Legislativa de Rondônia se comprometeria a restituir a legalidade do Zoneamento Ecológico, Social e Econômico do Estado, respeitando a reserva legal em área de floresta (80% da propriedade) e as APPs. Esse acordo previa um plano estadual para recuperação de APPs e reserva legal, incluindo um amplo programa de educação ambiental. Com esta mesma finalidade e também regulamentando a Medida Provisória 2166 (Código Florestal) sobre compensação e outros instrumentos que incentivem a recuperação de APPs e RLs, o CONAMA está preparando em conjunto com a Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA um seminário nacional para 2005, envolvendo também iniciativas de comunicação e educação ambiental.

Deliberação: Desenvolver programas de divulgação e de mobilização da sociedade sobre a importância da floresta e ampliar as campanhas de restrição e/ou proibição de queimadas, de forma a evitar incêndios florestais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação

Comentário: No âmbito do Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, foram realizados, em 2004, diversos encontros, oficinas, seminários e outras formas de mobilização social relacionadas à prevenção e combate às queimadas. Entre os principais resultados pode-se citar: a) a publicação e distribuição de 15 mil cartilhas "Fogo Bom é Fogo Controlado", elaborada pelo GTA-IBAMA; b) a formação de cerca de 400 grupos de queima controlada, envolvendo 7.330 pessoas nos estados do Acre, Roraima, Pará, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins; c) a distribuição de 19 kits de brigadas e capacitação de 397 brigadistas; d) a realização de seis Puxiruns (mutirões) em parceria com o GTA, envolvendo 240 pessoas em vários estados da região, sobre mobilização e uso alternativo ao fogo; e e) a assinatura de acordos comunitários com 570 pessoas das comunidades do entorno do Parque Nacional da Amazônia, em Itaituba (PA). Outra medida a ser destacada em relação às queimadas foi o lançamento, em agosto de 2004, de campanha de rádio de combate ao fogo na região amazônica, numa parceria entre a Secretaria de Comunicação da Presidência da República e a Diretoria de Proteção Ambiental/PROARCO do IBAMA. Visando à realização de campanha sobre manejo florestal, está em fase de elaboração um plano de comunicação, coordenado pela Diretoria de Florestas (DIREF) do IBAMA, que envolve desde a divulgação da legislação florestal, sobre formas de acesso legal ao recurso florestal madeireiro, até os resultados das atividades desenvolvidas por essa Diretoria e suas parcerias. Esse plano de comunicação também é atividade prevista no Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia. Abrangendo outras regiões além da Amazônia, a ação de Prevenção e Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais (Prevfogo) apresenta como importantes resultados a realização de 74 cursos, principalmente de formação de brigadas em Unidades de Conservação, envolvendo a participação de 1.877 pessoas. Foram constituídas brigadas em 22 Estados, num total de 1.108 brigadistas contratados. Também 1.108 kits de equipamentos de proteção individual (E.P.I.) e 1.184 equipamentos de combate ao fogo foram enviados às Unidades de Conservação, para equipar as brigadas contratadas pelo PREVFOGO.

Deliberação: Divulgar amplamente os impactos climáticos provocados pelos setores energético (grandes barragens, usinas), industrial, agropecuário e florestal, assim como as medidas para minimizá-los.
Esfera: Não informado
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Divulgar amplamente a Política Nacional de Recursos Hídricos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituida pela Lei nº 9433, de janeiro de 1997, é relativamente recente e ainda pouco conhecida, tanto pela população em geral, quanto por administradores de organismos públicos, gestores ambientais e usuários dos recursos hídricos. O acesso às informações sobre a Política de Recursos Hídricos, sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e sobre os problemas relacionados com a qualidade e quantidade da água em nível local são centrais para a ampliação da participação da sociedade civil, usuários e órgãos públicos nos processos de tomada de decisão relacionados com a gestão de recursos hídricos. Nesse sentido, é tarefa de todos os entes do Sistema divulgar amplamente essas informações. Os entes do SINGREH, incluindo

o MMA, promovem anualmente diversos cursos, seminários e eventos de formação sobre Recursos Hídricos. Além disso, o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Recursos Hídricos e da Agência Nacional de Águas, tem investido na produção de materiais de difusão da Política e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Destes, é importante citar o "Documento de Introdução ao Plano Nacional de Recursos Hídricos"; o livro "Recursos Hídricos: Conjunto de Normas Legais"; um calendário de mesa do "Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH" que tem como objetivo difundir informações sobre o processo de elaboração do PNRH e tornar conhecida a Divisão Hidrográfica Nacional.

Deliberação: Informar a população, por intermédio de campanhas publicitárias, sobre os possíveis riscos da radiação não-ionizante à saúde e ao meio ambiente.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O CONAMA tem entre suas prioridades normatizar procedimentos referentes a esse tema. Possivelmente, ainda em 2005, deverá orientar por meio de resolução a atuação do MMA sobre a matéria.

Capacitação

Deliberações MMA

Deliberação: Articular os governos federal, distrital, estaduais e municipais, envolvendo também organizações civis e instituições de ensino, pesquisa e extensão para a capacitação técnica, tecnológica e operacional dos órgãos ambientais nos diferentes âmbitos.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O processo de formação permanente é uma das diretrizes do MMA. Está em andamento a execução de vários projetos que atendem a essa expectativa (Enraizamento e fortalecimento da EA nos Estados por intermédio das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental e as Redes de EA, Programa Nacional de Capacitação de Gestores e Conselheiros Municipais de Meio Ambiente, entre outros)

Deliberação: Criar, em caráter obrigatório, a Escola Nacional de Gestão Ambiental Pública, no âmbito do SISNAMA, para formação do quadro de pessoal dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: O MMA vem capitaneando um conjunto de ações que visam fortalecer o SISNAMA, mas a implementação dessa Escola não foi definida ainda.

Deliberação: Criar programas de capacitação para a implantação de Plano Diretor e Agenda 21 em municípios e em consórcios intermunicipais.
Justificativa: Agenda 21 Global e Brasileira e CPDS - Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 Brasileira – Decreto s/nº de 3/2/2004.

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Programa da Agenda 21 do MMA vem desenvolvendo uma ação específica de formação de multiplicadores. Essa ação iniciou-se pela região Sul e são cursos específicos e acompanhamento técnico em construção e elaboração da Agenda 21. Exerce também o acompanhamento dos projetos do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Entre outras ações, a Coordenação do Programa Agenda 21 tem realizado e participado de oficinas e seminários sobre Agenda 21. A Coordenação do Programa Agenda 21/MMA, a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades estão iniciando discussões para elaborar uma proposta metodológica para a integração entre Agenda 21 e Plano Diretor, visando a promoção de planos e políticas locais de desenvolvimento sustentável. A capacitação para a implantação e revisão do Plano Diretor Municipal vem sendo realizado através da Campanha do Plano Diretor, com a formação dos Núcleos Estaduais de Mobilização, promovido pela Secretaria de Programas Urbanos do Ministério das Cidades.

Deliberação: Capacitar as comunidades para a conservação e o manejo dos recursos naturais, incluindo legislação ambiental, monitoramento e apoio à fiscalização. Esta formação deve se estender também aos povos indígenas e às comunidades tradicionais, enfatizando técnicas e normas jurídicas relativas ao uso e à proteção da biodiversidade em suas terras.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O processo de formação permanente é uma das diretrizes do MMA. O IBAMA vem desenvolvendo cursos de "Introdução à Educação no Processo de Gestão Ambiental", que atende também lideranças comunitárias

---

Deliberação: Fortalecer as organizações indígenas, capacitando-as para a gestão ambiental dentro de suas terras.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Funai - Ministério da Justiça.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Desenvolver programas e processos educativos permanentes para a formação de todas as pessoas que participam ou querem participar da gestão dos recursos hídricos nos comitês de bacias hidrográficas.
Justificativa: A Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, definidos pela Lei nº 9433, de Janeiro de 1997, estabelecem um conjunto de mecanismos jurídico-administrativos, colegiados e instrumentos com a finalidade de promover a gestão democrática, participativa, integrada e descentralizada dos recursos hídricos no País. Fazem parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH: o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal; a Secretaria de Recursos Hídricos – SRH/MMA; a Agência Nacional de Águas - ANA; os Órgãos Gestores dos Poderes Públicos Estaduais e do Distrito Federal; os Comitês de Bacia Hidrográfica e as Agências de Água, podendo, os dois últimos, serem de rios de domínio da União ou dos estados. Os Comitês de Bacia

Hidrográfica, organismos colegiados, consultivos e deliberativos, compostos por representantes dos governos, entidades civis de recursos hídricos e dos diversos setores de usuários das águas, são a base de todo o SINGREH. Dentre as diversas atribuições dos Comitês, cabe destacar a de promover o debate sobre questões relacionadas aos recursos hídricos e a de arbitrar conflitos relacionados ao uso da água. Uma das premissas básicas da gestão integrada e participativa dos recursos hídricos envolve a democratização do acesso a informações relacionados tanto com os problemas locais (qualidade e quantidade de água, formas de uso, conflitos atuais e potenciais), quanto com os mecanismos e formas de funcionamento do sistema de gestão. Neste sentido, a implementação de processos educativos permanentes voltados para a formação em recursos hídricos para membros, potenciais participantes dos comitês e para a população em geral é desejável e vital para o bom funcionamento do sistema e para a recuperação e preservação da qualidade e quantidade da água.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Sistema ainda não conta com programas e processos permanentes de formação, em nível nacional, envolvendo o conjunto de atores sociais com atuação na gestão da água. Boa parte dos entes do Sistema, porém, desenvolvem ações relacionadas com formação em recursos hídricos. São iniciativas das mais diversas, envolvendo públicos também diversos. Destas, é importante destacar os momentos de formação promovidos por parte dos mais de 90 comitês de bacia de rios de domínio estaduais e dos comitês de bacia de rios de domínio da União, pelos órgãos gestores estaduais e federais de recursos hídricos. Todavia, parte dessas iniciativas ocorrem de forma isolada e extemporânea, muito mais como resposta a demandas momentâneas, como, por exemplo, a proximidade de datas comemorativas relacionadas com a água, não se configurando em um programa permanente de formação em recursos hídricos. Essa lacuna (ausência de um programa contínuo de formação em recursos hídricos voltado para membros atuais e potenciais de comitês) tende a ser suprida pela Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos CTEM. Instituída pela Resolução número 39 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, de 26 de março de 2004, a CTEM tem entre suas atribuições: propor diretrizes, planos e programas de educação e capacitação em recursos hídricos; propor e analisar mecanismos de articulação e cooperação entre o poder público, os setores usuários e a sociedade civil quanto à educação e capacitação em recursos hídricos; recomendar critérios referentes ao conteúdo de educação em recursos hídricos nos livros didáticos, assim como para os planos de mídia relacionados com o tema de recursos hídricos.

Deliberação: Tornar obrigatórios projetos e metodologias que capacitem para formas sustentáveis de convivência com os biomas existentes, através do sistema de gerenciamento de recursos hídricos.
Justificativa: O MMA não tem competência legal para tornar obrigatório projetos e metodologias de capacitação para a convivência sustentável com os biomas brasileiro. Reconhece-se, porém, a necessidade e a importância de incorporar a visão de convivência sustentável com os biomas brasileiro em programas e projetos relacionados com o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos. É importante destacar que já existem iniciativas governamentais, envolvendo organizações do Sistema, que atuam de forma integrada nesse tema.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: A título de exemplo de ações relacionadas com recursos hídricos que incorpo-

ram a visão de convivência sustentável com os biomas brasileiros, cabe citar dois programas desenvolvidos pela Secretaria de Recursos Hídricos-SRH/MMA: O Programa Água Doce tem como objetivo a implantação e recuperação de sistemas de dessalinização de água em comunidades rurais e urbanas, com prioridade para a região semi-árida brasileira. O Programa possui um componente "Mobilização e Educação Ambiental", voltado para a gestão democrática e descentralizada da água nas comunidades de baixa renda atendidas pelo programa. Da mesma forma, o Programa Nacional de Combate à Desertificação possui um conjunto de ações de capacitação de agentes multiplicadores locais para o combate à desertificação e a convivência com a seca, nas áreas piloto dos Estados do RN, PB, CE, PI, MG e SE. O objetivo da ação é a capacitação de atores sociais locais com respeito aos fatores envolvidos no processo de desertificação e para a formação de multiplicadores sobre alternativas tecnológicas para fortalecer os arranjos produtivos familiares locais.

Deliberação: Criar centros de capacitação para a gestão das unidades de conservação, associando conhecimentos tradicionais (culturais) aos científicos, de forma a atender às necessidades dos profissionais e das populações envolvidas com as UCs.
Justificativa: O Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais - CNPT, foi criado através da Portaria IBAMA N° 22, de 10/02/92, tendo como finalidade promover a elaboração, implantação e implementação de planos, programas, projetos e ações demandadas pelas Populações Tradicionais através de suas entidades representativas e/ou indiretamente, através dos Órgãos Governamentais constituídos para este fim, ou ainda por meio de Organizações não Governamentais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O CNPT vem assessorando, elaborando, coordenando, executando, supervisionando e monitorando o desenvolvimento e a implantação de planos, programas, projetos e ações demandados pelas populações tradicionais das unidades de conservação de uso direto e indireto. Entre essas ações estão as de capacitação.

Deliberação: Implementar um programa de capacitação e incentivo ao cooperativismo e ao associativismo.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Encaminhando a instituição de competência legal - Ministério do Trabalho - Secretaria de Economia Solidária.

Deliberação: Realizar a capacitação dos técnicos dos órgãos ambientais, enfatizando a fiscalização das áreas marinhas.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA esta desenvolvendo o Projeto "Conservação e uso sustentável da biodiversidade de manguezais de importância global em áreas protegidas no Brasil RLA92/G41", sendo o MMA o executor do projeto. O projeto aponta para o estabelecimento de

medidas que assegurem a conservação e o uso sustentável da biodiversidade de importantes segmentos de ecossistemas de mangues do Brasil. As áreas protegidas, representadas pelas unidades de conservação de uso sustentado, representam os espaços físicos e legais de atuação do presente projeto, conduzindo e adaptando estratégias apropriadas para mitigar/remover ameaças à biodiversidade, estabelecendo sistemas de gestão e manejo adaptativo e cooperativo, envolvendo as comunidades locais e toda a rede de atores sociais envolvidos com o tema. Em síntese este projeto oferece uma oportunidade para consolidar áreas protegidas de uso direto em ecossistemas de manguezal e, transversalmente mostrar como os objetivos de conservação da biodiversidade podem ser integrados às atividades de cunho produtivo, beneficiando diretamente os usuários locais e os tornando protagonistas de processos de desenvolvimento local em ambientes de mangue.

Educação Ambiental

Deliberações MMA

Deliberação: Implementar a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei n.º 9.795 - na perspectiva transdisciplinar, crítica e problematizadora, valorizando os saberes locais e tradicionais, de modo que essa educação contribua para a promoção de padrões social e ambientalmente sustentáveis de produção e de consumo, assim como para a construção de uma concepção de mundo justa e democrática.
Justificativa: Com a regulamentação da Lei 9.795/99 ficou definido que a coordenação da Política Nacional de Educação ficará a cargo de um Órgão Gestor dirigido pelos Ministros de Estado do Meio Ambiente e Educação Ambiental. Foi implementado o Órgão Gestor e vêm ocorrendo reuniões do Órgão Gestor e do Comitê Assessor. De acordo com a portaria 268 de 26/06/2003, a Diretoria de Educação Ambiental representa o MMA junto ao Órgão Gestor.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Em sintonia com as diretrizes da descentralização institucional, da participação e do controle social, o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental realizou em 20 unidades da Federação a consulta pública do ProNEA junto à esfera pública e movimentos da educação ambiental no âmbito estadual. Para isso, contou com as Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental (CIEAs), com as Redes de Educação Ambiental e com o Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental para promover a convocação de todos interessados em discutir os rumos da educação ambiental no país. Durante a realização do V Fórum Brasileiro de Educação Ambiental, que ocorreu de 3 a 6 de novembro/2004, em Goiânia/GO, foi realizado o "Grupo de Trabalho ProNEA", aberto à participação dos educadores ambientais interessados. Na ocasião, foram apresentados os resultados sistematizados da consulta nacional do ProNEA, pelo Órgão Gestor da PNEA, culminando com um debate que discutiu os encaminhamentos das contribuições. Também serão agregadas ao ProNEA as propostas relativas à educação ambiental oriundas da I Conferência Nacional do Meio Ambiente. Em decorrência dos desdobramentos do I Encontro Governamental Nacional sobre Políticas Públicas de Educação Ambiental, realizado na cidade de Goiânia de 13 a 15 de abril/2004, o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (composto pela Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente e pela Coordenação Geral de Educação Ambiental do

Ministério da Educação), realizou uma nova etapa do processo de fomento da educação ambiental nas 27 unidades federativas do país. O projeto "Articular, fortalecer e enraizar a Educação Ambiental para um Brasil de todos" consistiu no estabelecimento de uma rodada de reuniões em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal, visando estabelecer diálogos com os educadores e educadoras ambientais, na perspectiva da promoção de espaços de interloucação local (CIEAS, Redes, entre outros) que permitam a aglutinação de esforços para fortalecer a educação ambiental.

Deliberação: Intensificar o processo de sensibilização, por meio da educação ambiental formal e não-formal, considerando a Política Nacional de Educação Ambiental e garantindo a transversalidade.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: Essa ação vem ocorrendo através do Projeto "Enraizamento" , em que o MMA e o MEC desenvolvem atividades nos estados para articular e fortalecer a educação ambiental em todo o país. A iniciativa atende às diretrizes traçadas pelo Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, formado pelos Ministérios do Meio Ambiente (MMA) e da Educação (MEC), de apoio à construção de sociedades sustentáveis, por meio do enraizamento da educação ambiental nos Estados e Municípios do país. Os técnicos dos Ministérios fizeram, dentre outras coisas, a apresentação do programa Vamos cuidar do Brasil com as Escolas; da Consulta Pública do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNea); da articulação de criação e fortalecimento de Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental (CIEAs) nos Estados. As CIEAs são formadas por representantes governamentais e não-governamentais - em níveis federal, estadual e municipal - que atuam na área de educação ambiental e têm atribuições de planejar, articular, coordenar, formular, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos nos estados de forma integrada. Os trabalhos do Enraizamento da Educação Ambiental contam com apoio do IBAMA nos estados, e de parceiros como as Secretarias Estaduais de Educação e de Meio Ambiente; as Secretarias Municipais (das Capitais) de Educação e de Meio Ambiente; a Funai, a Embrapa, a UNDIME, a ABEMA, a ANAMMA, as Redes de Educação Ambiental, Movimentos Sociais, Associação Brasileira de Municípios dentre outros. Esse processo proporciona num primeiro momento a formulação, avaliação, implantação e/ou a implementação dos Programas e das Políticas Estaduais de Educação Ambiental, as quais dialogam com os princípios e as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA). No âmbito do ensino formal, a Coordenadoria de Educação Ambiental do MEC está realizando o projeto de formação denominado "Vamos cuidar do Brasil com as Escolas".

Deliberação: Produzir e disseminar materiais didático-pedagógicos e de campanhas ambientais, com ênfase na construção de uma nova consciência ambiental e de práticas ambientalmente sustentáveis, a partir de processos educacionais participativos, respeitando-se as peculiaridades regionais e culturais.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim

Implementada: Em implementação
Comentário: A Diretoria promoveu em parceria com a REBEA e outras instituições o Fórum Nacional de Educação Ambiental, que ocorreu em Goiânia, no período 03 a 06/11/04. Nesse evento foram divulgadas e lançadas várias publicações, dentre elas o livro "Identidades da Educação Ambiental Brasileira". O Projeto Sala Verde em seu primeiro edital aprovou 56 iniciativas em todo o Brasil. O projeto Sala Verde encontra-se inserido dentro da proposta de enraizamento da Educação Ambiental nos Estados e Municípios brasileiros e está sintonizado com o projeto "Municípios Educadores Sustentáveis". As Salas Verdes funcionam como um espaço de promoção de sinergias entre instituições, pessoas, projetos, programas e ações locais, conectadas em processos estaduais, regionais, nacionais e internacionais. Entende-se por Sala Verde um espaço definido situado dentro de uma instituição, o qual será dedicado ao delineamento e desenvolvimento de atividades de caráter educacional voltada à temática ambiental, tendo como uma das principais ferramentas a divulgação e a difusão de publicações sobre Meio Ambiente produzidas e/ou fornecidas pelo Ministério do Meio Ambiente, através do Centro de Informação e Documentação (CID) Ambiental. A Sala Verde deve ser visualizada como sendo uma iniciativa que dispõe de potencialidades ambientais, culturais, sociais, informacionais, de pesquisa, articuladoras, dentre outras.

Deliberação: Incentivar a formação e o fortalecimento de redes de educação ambiental nas bacias hidrográficas e nos estados.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: 1. A realização do V Fórum Nacional de Educação Ambiental contou com o apoio da Diretoria de Educação Ambiental/MMA e teve os seguintes objetivos: Reforçar o papel das redes de EA na construção de sociedades sustentáveis, com responsabilidade da inclusão social e da proteção ambiental; Proporcionar aos educadores ambientais do Brasil, espaços de convivência para diálogos e trocas e oferecer espaço para apresentação de pesquisas, vivências e experiências em EA, além de convidar novos sujeitos sociais à participação da EA e Revelar e documentar o estado da arte da EA no Brasil. 2. A REBEA está presente no Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, através do Instituto Ecoar, indicado pela ABONG; 3. As redes são parceiras do processo de enraizamento nos estados em que existem redes.

Deliberação: Desenvolver programas de educação ambiental que visem à proteção, à recuperação e ao saneamento de rios e de suas nascentes.
Justificativa: 1. Lei 9.433/97, que estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos. 2. Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Agência Nacional de Águas, a Secretaria de Recursos Hídricos e o IBAMA através de seus técnicos de Educação Ambiental possuem ações de apoio a projetos em Bacia Hidrográfica. A Diretoria de Educação Ambiental do MMA está atuando como a responsável pelo componente de EA do Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco.

Deliberação: Fomentar projetos de educação ambiental, de difusão e de pesquisa científica e tecnológica relacionados ao uso sustentável, reúso, conservação e recuperação dos recursos hídricos, alocando, para tanto, recursos do orçamento da União, dos estados, dos municípios e de outras fontes.
Justificativa: 1. Lei 9.433/97, que estabelece a Política Nacional de Recursos Hídricos. 2. Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Agência Nacional de Águas, a Secretaria de Recursos Hídricos e o IBAMA através de seus técnicos de Educação Ambiental possuem ações de apoio a projetos em Bacia Hidrográfica. A Diretoria de Educação Ambiental do MMA está atuando como a responsável pelo componente de EA do Programa de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco, no Programa Pantanal (MS e MT) e no Rio Paraná III (região de Itaipu).

Deliberação: Implementar políticas de educação ambiental para as populações nas unidades de conservação e no seu entorno.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Diretoria de Educação Ambiental, por intermédio do programa Enraizamento da EA nos Estados, tem contribuído com as instituições membros da CIEA para formular iniciativas de EA na área de entorno de Unidades de Conservação. Uma outra ação importante é da Coordenadoria Geral de Educação Ambiental do IBAMA, que desenvolve com todos os Núcleos de Educação Ambiental das Gerencias Executivas nos Estados - NEAS, vários projetos voltados para a população do entorno de unidades de conservação

---

Deliberação: Apoiar programas de educação ambiental que divulguem a importância dos ecossistemas costeiros e marinhos e o Programa de Gerenciamento Costeiro (GERCO).
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA está desenvolvendo o Projeto "Conservação e uso sustentável da biodiversidade de manguezais de importância global em áreas protegidas no Brasil RLA92/G41", sendo o MMA o executor do projeto. O projeto aponta para o estabelecimento de medidas que assegurem a conservação e o uso sustentável da biodiversidade de importantes segmentos de ecossistemas de mangues do Brasil. As áreas protegidas, representadas pelas unidades de conservação de uso sustentado, representam os espaços físicos e legais de atuação do presente projeto, conduzindo e adaptando estratégias apropriadas para mitigar/remover ameaças à biodiversidade, estabelecendo sistemas de gestão e manejo adaptativo e cooperativo, envolvendo as comunidades locais e toda a rede de atores sociais envolvidos com o tema. Em síntese este projeto oferece uma oportunidade para consolidar áreas protegidas de uso direto em ecossistemas de manguezal e, transversalmente, mostrar

como os objetivos de conservação da biodiversidade podem ser integrados às atividades de cunho produtivo, beneficiando diretamente os usuários locais e os tornando protagonistas de processos de desenvolvimento local em ambientes de mangue.

Deliberação: Realizar ações de educação ambiental no sentido de proporcionar atividades sustentáveis no período de defeso.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Elaborar e implementar projetos de educação ambiental para disponibilizar aos grupos sociais envolvidos/afetados pela exploração dos recursos florestais as competências e as habilidades necessárias à sua participação qualificada no processo de gestão desses recursos.
Justificativa: Politica Nacional de Educação Ambiental, instituida pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto n º 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Diretoria de Educação Ambiental possui o proejto "NAS ENTRELINHAS...", que visa desenvolver projetos de uso social de espaços sociais e recursos ociosos de empresas florestais. Esse Projeto da Diretoria de Educação Ambiental visa promover o uso social de espaços e recursos ociosos de empresas florestais e assim alavancar processos de aprendizagem e protagonismo socio-ambiental, de economia solidária e diversificação de sistemas de produção que contribuirão para os processos de construção de sociedades sustentáveis, para a efetivação da função social e demonstração de responsabilidade socio-ambiental das empresas florestais brasileiras. Estimular e apoiar a consolidação de parcerias comunidade estado - empresas florestais na viabilização de iniciativas de produção e comercialização agroecológica e solidária para a superação do desemprego, da fome e da pobreza através do protagonismo sustentável de sujeitos sociais, através do uso das áreas ociosas de empresas florestais.

Deliberação: Estimular ações educativas e de promoção do manejo florestal sustentável, por meio da utilização de parte dos recursos provenientes de multas pagas por pessoas físicas e jurídicas devido a práticas irregulares de exploração florestal.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: No âmbito do governo federal não tem sido realizado ação resultante desses recursos provenientes de multas. A Camâra técnica de EA do CONAMA esta discutindo a regularização e normatização da aplicação dos recursos provenientes de multas oriundas de práticas irregulares de exploração florestal.

Deliberação: Ampliar os investimentos em programas de educação ambiental voltados à questão dos resíduos sólidos.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.

Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, publicou o Edital nº 4/2003, voltado para catadores de lixo. Também estão sendo desenhadas as novas linhas temáticas, cujo núcleo Qualidade Ambiental atende à questão de resíduos sólidos.

Deliberação: Estimular a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação correta dos resíduos sólidos por meio de ações da educação ambiental, de acordo com a Lei 9.795/99, considerando a cultura local.
Justificativa: Cap. IV da Agenda 21.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA possui uma ação denominada Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, que é uma estratégia de construção de uma nova cultura institucional para inserção de critérios socio-ambientais nas atividades administrativas e operacionais em todos os níveis da administração pública. Especificamente, a A3P visa à minimização dos impactos socio-ambientais negativos das atividades governamentais, bem como à construção de uma cultura institucional que possibilite: i) a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e das relações entre os servidores públicos e entre eles e os bens públicos; ii) o uso positivo do poder de compra do governo; iii) a gestão adequada de recursos e resíduos, combatendo o desperdício. A A3P foi proposta em 1999 pelo MMA, a partir de quando foram desencadeadas atividades nos vários eixos propostos pela Agenda. Alguns exemplos de ações referem-se à sensibilização dos servidores, a substituição das torneiras convencionais por torneiras com temporizador, a substituição de carpetes por paviflex, a coleta seletiva de papéis para reciclagem, entre outras. Estas iniciativas renderam a premiação do projeto pela Unesco em 2002. Como parte das estratégias de divulgação da Agenda, foi publicado um manual em 2001 e um vídeo em 2002, entregues às prefeituras municipais de todo país. Está em fase apresentação para o Congresso Nacional e discussão com a sociedade a política nacional de resíduos, que propõe como princípio orientador a não geração de resíduos. Mais informações podem ser obtidas no e-mail: a3p@mma.gov.br

---

Deliberação: Qualificar, por meio da educação ambiental e do acesso à informação, amplos setores sociais em torno dos debates sobre mudanças climáticas. Para assegurar esse processo, deve-se fortalecer a articulação dos diferentes segmentos da sociedade, tais como as redes de educação ambiental Observatório de Clima e GT Clima, do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Desenvolvimento Sustentável e o Meio Ambiente, visando à horizontalidade e à democratização das informações.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Diretoria de Educação Ambiental está implementando em parceria com as instituições locais o Programa Municípios Educadores Sustentáveis (MES). O Programa visa trabalhar com conjuntos de municípios que queiram implantar um projeto municipal, com orientação regional, que acrescente e fortaleça o componente educacional na promoção de ações voltadas à sustentabilidade. A perspectiva é que os espaços, já existentes ou a serem

criados, para coordenação ou execução dessas ações tenham um caráter fortemente educacional. Nesses espaços os participantes (poder público e sociedade) discutem princípios e valores e trabalham de forma participativa. Subsidiando e articulando todo o processo há um Programa de Formação de Educadores Ambientais, executado em parceria com instituições locais. O monitoramento do Programa MES, para cada conjunto de municípios, é realizado por um Foro Regional Deliberativo, composto por representantes dos municípios envolvidos e dos principais parceiros. Compete a ele estabelecer os indicadores que levarão cada município a receber o título de Município Educador Sustentável, além de outras vantagens. As mudanças climáticas são temas que orientem essas ações nos coletivos formadores.

Deliberação: Apoiar o envolvimento de instituições que lidam com educação ambiental em processos de educação permanente sobre os efeitos das emissões de GEE junto a todos os setores sociais, divulgando também a legislação ambiental.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: As ações empreendidas pela Diretoria de Educação Ambiental permitem atender a essa proposta ao dar suporte às instituicões e redes formadoras que de forma direta ou indireta atuam com esse tema.

Transversalidade no Governo

Deliberação: Criar núcleos permanentes de educação ambiental nas escolas oficiais do Ensino Básico e do Ensino Superior.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Ministério da Educação - MEC.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamentalcompetente

---

Deliberação: Criar unidades didáticas em terras indígenas para coleta, plantio, cultivo e multiplicação de recursos genéticos, desde que haja consentimento livre, e com base em consulta prévia e informada.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Funai - Ministério da Justiça.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Propor revisão nos textos didáticos, caracterizando corretamente os biomas nacionais, bem como contemplando no processo de construção desses materiais a participação dos atores sociais inseridos em suas respectivas regiões.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Ministério da Educação - MEC.

Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Regulamentar a obrigatoriedade de inclusão de trabalhos de pesquisa, resgate e valorização dos conhecimentos tradicionais sobre biodiversidade na Proposta Pedagógica das escolas indígenas.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Ministério da Educação-MEC e/ou Funai - Ministério da Justiça.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Potencializar as políticas de saúde e de educação dentro das UCs e terras indígenas, baseando-as na realidade local.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Ministério da Saúde e/ou Funai-Ministério da Justiça.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estimular a criação e a implementação de políticas estaduais de educação ambiental, inclusive com orientação do Ministério do Meio Ambiente, no sentido de evitar o uso de material descartável (copos, pastas, sacolas etc.) nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Os papéis utilizados devem ser encaminhados para reciclagem com o objetivo de se reduzir o lixo incinerado.
Justificativa: Cap. IV da Agenda 21.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA possui uma ação denominada Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, que é uma estratégia de construção de uma nova cultura institucional para inserção de critérios socio-ambientais nas atividades administrativas e operacionais em todos os níveis da administração pública. Especificamente, a A3P visa à minimização dos impactos socio-ambientais negativos das atividades governamentais, bem como à construção de uma cultura institucional que possibilite: i) a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e das relações entre os servidores públicos e entre eles e os bens públicos; ii) o uso positivo do poder de compra do governo; iii) a gestão adequada de recursos e resíduos, combatendo o desperdício. A A3P foi proposta em 1999 pelo MMA, a partir de quando foram desencadeadas atividades nos vários eixos propostos pela Agenda. Alguns exemplos de ações referem-se à sensibilização dos servidores, a substituição das torneiras convencionais por torneiras com temporizador, a substituição de carpetes por paviflex, a coleta seletiva de papéis para reciclagem, entre outras. Estas iniciativas renderam a premiação do projeto pela Unesco em 2002. Como parte das estratégias de divulgação da Agenda foi publicado um manual em 2001 e um vídeo em 2002, entregues às prefeituras municipais

de todo país. Mais informações podem ser obtidas no e-mail: a3p@mma.gov.br Em breve estará no ar um portal da A3P no site do MMA.

Deliberação: Incentivar a criação de rede informatizada nos órgãos municipais, para que os mesmos possam mapear as causas que levaram a população a migrar de seus locais de origem.
Justificativa: Encaminhando ao Ministério do Desenvolvimento Social - instituição de competência legal - MDS.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Utilizar todos os meios de comunicação públicos como instrumentos permanentes de educação ambiental.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O Ministério possui uma parceria com o IDEC - Instituto de Defesa do Consumidor para a produção de peças educativas para televisão e rádio. Também uma parceria com a TV Escola para intercâmbio de produtos e a Assessoria de Comunicação ASCOM tem uma parceria com a Rádio Câmara para distribuir em rede de rádio nacional produções ambientais. Está sendo realizada uma parceria com a TV Futura-IDEC-MMA para produção de programas sobre consumo sustentável.

Deliberação: Promover a divulgação e a utilização do Código de Conduta para a Pesca Responsável (FAO/ONU).
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Secretaria Especial da Pesca.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Prover informação à sociedade civil organizada para que esta participe na concepção e no planejamento de projetos energéticos desde a elaboração do plano de trabalho para o EIA/RIMA, permitindo-lhe determinar quais aspectos devem ser avaliados.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Ministério das Minas e Energias.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Divulgar o Estatuto das Cidades para a tomada de conhecimento da sociedade.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Ministério das Cidades.
Esfera: Outras instituições federais

Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Desenvolver programas educativos municipais, estaduais e nacional, incluindo aqueles voltados para diminuir o desperdício de água, visando assegurar a sustentabilidade deste recurso junto à população e aos turistas.
Justificativa: Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: A Diretoria de Educação Ambiental está articulando junto aos Estados, por intermédio das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental - CIEAS, Redes de Educação Ambiental, Núcleos de Educação Ambiental dos IBAMAs, fóruns e instâncias nos Estados, o fortalecimetno desses espaços de fortalecimento da política pública ambiental. Esse projeto é denominado de Enraizamento da EA. Também o Departamento de Articulação Institucional está promovendo nos Estados a criação da Tripartites. A DEA (Diretoria de Ed. Ambiental) possui o projeto Município Educadores Sustentáveis, cujo objetivo é promover mudanças de valores e não apenas o debate ou ações centradas na construção de estruturas físicas e institucionais. Uma proposta educacional que contribua para uma mudança cultural no sentido de incluir o ideário ambientalista e que perpasse a dinâmica cotidiana do Município, respeitando as diversidades e a cultura local. Assim, será possível definir quais políticas públicas precisam ser implementadas pela União e pelos Estados para estimular/apoiar os municípios a desenvolverem ações educativas de fato transformadoras. O MMA articula parcerias que possam apoiar e estimular os municípios que queiram atuar nessa direção. Objetivos: Transformar diversos espaço coletivos em espaços educativos, onde os cidadãos se dispõem a ser co-responsáveis pela construção da sustentabilidade local. Estimular e apoiar em cada município a organização das instituições locais e a realização de parcerias a fim de construir um projeto educativo que conduza à sustentabilidade socioambiental. Promover ações que propiciem constante e continuamente a educação dos indivíduos para atuarem/se auto-educarem e contribuírem para a educação de outros na construção de sociedades sustentáveis.

Deliberação: Elaborar estratégias para garantir maior racionalidade no uso das telecomunicações, incluindo ações de educação ambiental.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Ministério das Comunicações.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Promover o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental da atividade mineradora no país por meio do apoio à capacitação técnica e à educação ambiental dos trabalhadores, técnicos e empresários.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Ministério das Minas e Energia.
Esfera: Outras instituições federais

Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estimular a capacitação de profissionais, assim como incentivar a pesquisa científica na área de saneamento ambiental.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Ministério das Cidades.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Capacitar pessoas físicas e jurídicas para implementar ações relativas à UNFCCC.
Esfera: MMA
Situação Legal: Sim
Implementada: Em implementação
Comentário: O MMA tem realizado palestras em diversos estados e municípios. Além disso, através de um convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Centro Clima tem organizado uma série de eventos para capacitação de pessoas físicas e jurídicas nas áreas de mudanças climáticas e créditos de carbono. O MMA também tem discutido com o Ministério da Cidades mecanismos para atrair investimentos internacionais para capacitação de pessoal na área de gestão de resíduos sólidos e MDL (Mecanismo de Desenvolvimento Limpo).

Deliberação: Capacitar para desenvolver o meio ambiente, especialmente recursos hídricos, como tema transversal na educação básica e no ensino superior, assim como na alfabetização de adultos e portadores de necessidades especiais.
Esfera: MMA
Situação Legal: Não
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Deliberação: Estimular as atividades de extensão pesqueira como instrumento de educação ambiental.
Justificativa: Encaminhando à instituição de competência legal - Secretaria Especial da Pesca.
Esfera: Outras instituições federais
Situação Legal: Sim
Implementada: Não implementada
Comentário: Estamos aguardando informações do órgão governamental competente.

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Conferência Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 7º andar
70069-900 Brasília/DF
Fone: (61) 4009 1500 – Fax: (61) 4009 1193
cnma@mma.gov.br
www.mma.gov.br/conferencianacional

Ministério do
Meio Ambiente

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL